PL-57/2026 - PP-19/2026.

PEÇAS

- **SDS**
- **MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

PEÇAS

ALINHAMENTO BALANCEAMENTO

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

1165
R-127

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		38.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com alinhamento e balanceamento.	Agrupado	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	Agrupado	1
4	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com Conserto e troca de pneu.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Daniele Tomazini Donato **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.



Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P-813
D-821
R-124

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação		9600
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com alinhamento e balanceamento.	Agrupado	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	Agrupado	1
4	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com Conserto e troca de pneu.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1349

R: 126.

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		2.400
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com alinhamento e balanceamento.	Agrupado	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	Agrupado	1
4	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com Conserto e troca de pneu.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

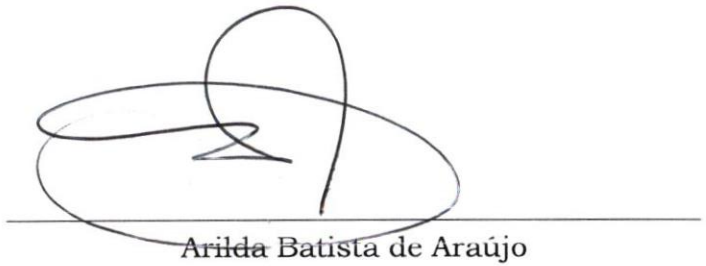

Arilda Batista de Araújo

Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Picolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		3.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Francicle Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1562.

R·129.

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		2.000,
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

( ) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	1	Agrupado	R$ 2.800,00	**R$ 2.800,00**	**R$ 2.800,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com alinhamento e balanceamento.	1	Agrupado	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	1	Agrupado	R$ 2.800,00	**R$ 2.800,00**	**R$ 2.800,00**
4	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com Conserto e troca de pneu.	1	Agrupado	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 9.600,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)
( ) SIM (X) NÃO Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 13/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *TABELA AUDATEX*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	1	Agrupado	R$ 12.000,00	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com alinhamento e balanceamento.	1	Agrupado	R$ 7.000,00	**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	1	Agrupado	R$ 12.000,00	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
4	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com Conserto e troca de pneu.	1	Agrupado	R$ 7.000,00	**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 38.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 13/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	1	Agrupado	R$ 500,00	**R$ 500,00**	**R$ 500,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com alinhamento e balanceamento.	1	Agrupado	R$ 700,00	**R$ 700,00**	**R$ 700,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	1	Agrupado	R$ 500,00	**R$ 500,00**	**R$ 500,00**
4	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com Conserto e troca de pneu.	1	Agrupado	R$ 700,00	**R$ 700,00**	**R$ 700,00**
TOTAL GERAL: R$ 2.400,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 13/05/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	1	Agrupado	R$ 1.000,00	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	1	Agrupado	R$ 1.000,00	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 2.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 13/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	1	Agrupado	R$ 1.500,00	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	1	Agrupado	R$ 1.500,00	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.500,00**
TOTAL GERAL: R$ 3.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 13/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL *Planilha*	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	1	Agrupado	R$ 1.000,00	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com Conserto e troca de pneu.	1	Agrupado	R$ 1.000,00	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 2.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 13/05/2026

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

PEÇAS

AR-CONDICIONADO

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

1362

R: 135.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		3.000,
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículo baixo multimarcas para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **LISTA DA FROTA** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

593

R. 130.

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		72.500,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO, CAMINHÕES E MÁQUINAS e TRATORES, DE USO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículo para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhões para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Pícolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnón Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P - 813
D - 821
R - 131

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação 21.750		
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **LISTA DA FROTA** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1349

R. 132

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		4.500,
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **LISTA DA FROTA** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde 86.450,		
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **LISTA DA FROTA** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Daniele Tomazini Donato **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		9.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1
2	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **LISTA DA FROTA** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos		4/000,
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão para manutenção de ar condicionado.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **LISTA DA FROTA** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Jose Eraldo Lotti

Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 3.750,00	**R$ 3.750,00**	**R$ 3.750,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**	**R$ 16.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 21.750,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 28.750,00	**R$ 28.750,00**	**R$ 28.750,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 41.700,00	**R$ 41.700,00**	**R$ 41.700,00**
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**	**R$ 16.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 86.450,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 18/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 2.500,00	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**
TOTAL GERAL: R$ 4.500,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 19/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 19/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO, CAMINHÕES E MÁQUINAS e E TRATORES, DE USO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículo para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 2.500,00	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhões para manutenção de ar condicionado.	1	Un	R$ 30.000,00	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar condicionado.	1	Un	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**	**R$ 40.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 72.500,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 4.000,00	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 4.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Jose Eraldo Lotti
Secretaria de Serviços Públicos

Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 4.000,00	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**
2	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 9.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;

- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: *Planilha Audatex*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículo baixo multimarcas para manutenção de ar condicionado.	1	Agrupado	R$ 3.000,00	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 3.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 14/05/2026

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

PEÇAS

DIREÇÃO HIDRAULICA

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

P-593
D-609
N: 117.

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		135.200,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Picolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS BAIXOS, CILINDROS DA DIREÇÃO HIDRÁULICA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão para serviços de cilindros de direção hidráulica.	Agrupado	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de cilindros de direção hidráulica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Pícolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 813
D. 821
R. 118

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação		55 800,
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

P-1165
D-1187
R-119

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		213801
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Daniele Tomazini Donato **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P- 1349
D- 1364
R- 120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		15200,
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

P. 1562
D. 1581
A. 121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		21.800,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus com para para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		9.200,
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P- 1651
D- 1661
A- 123

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos		16.002,
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE CAMINHÃO, DE USO DA DIV. DE LIMPEZA PÚBLICA.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão para serviços de direção hidráulica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Fiscal do Contrato:	Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Jose Eraldo Lotti

Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 13.800,00	**R$ 13.800,00**	**R$ 13.800,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 36.000,00	**R$ 36.000,00**	**R$ 36.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 55.800,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO Planilha Audatex	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 105.800,00	**R$ 105.800,00**	**R$ 105.800,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 60.000,00	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 48.000,00	**R$ 48.000,00**	**R$ 48.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 213.800,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 14/05/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 9.200,00	**R$ 9.200,00**	**R$ 9.200,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 15.200,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS BAIXOS, CILINDROS DA DIREÇÃO HIDRÁULICA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASILb	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 9.200,00	**R$ 9.200,00**	**R$ 9.200,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão para serviços de cilindros de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**	**R$ 88.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de cilindros de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**	**R$ 88.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 185.200,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 13.800,00	**R$ 13.800,00**	**R$ 13.800,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus com para para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 21.800,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE CAMINHÃO, DE USO DA DIV. DE LIMPEZA PÚBLICA.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**	**R$ 16.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 16.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	1	Agrupado	R$ 9.200,00	**R$ 9.200,00**	**R$ 9.200,00**
TOTAL GERAL: R$ 9.200,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 14/05/2026

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

PEÇAS

ELÉTRICA

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

593
R: 144

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		134.400,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS BAIXOS, CANINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	Un	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de CAMINHÕES multimarcas da parte elétrica.	Un	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	Un	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Pícolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

813
R: 145

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação		54600,
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	Agrupado	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1349
R: 176

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		12.000,
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	Un	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	Un	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1165
R: 117

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		187.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS BAIXOS, VANS E MICRO-ÔNIBUS E ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	Un	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	Un	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	Un	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Hevelyn Cristine Ramos	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Hevelyn Cristine Ramos **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1562
R: 143

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		18.600,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS BAIXOS E ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAL.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas da parte elétrica.	Un	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus da parte elétrica.	Un	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		8.402,
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS BAIXOS E ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas da parte elétrica.	Un	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1651
R: 150

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos		6.000,
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de CAMINHÕES multimarcas da parte elétrica.	Un	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Ildefonso do Amaral	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Jose Eraldo Lotti

Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	1	Agrupado	R$ 12.600,00	**R$ 12.600,00**	**R$ 12.600,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	1	Agrupado	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	1	Agrupado	R$ 36.000,00	**R$ 36.000,00**	**R$ 36.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 54.600,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS BAIXOS, VANS E MICRO-ÔNIBUS E ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 97.000,00	**R$ 97.000,00**	**R$ 97.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 60.000,00	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 30.000,00	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 187.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 12.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 14/05/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS BAIXOS, CANINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 8.400,00	**R$ 8.400,00**	**R$ 8.400,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de CAMINHÕES multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 66.000,00	**R$ 66.000,00**	**R$ 66.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 60.000,00	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 134.400,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)
( ) SIM (X) NÃO Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de CAMINHÕES multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 6.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos** Em, 14/05/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS BAIXOS E ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAL.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 12.600,00	**R$ 12.600,00**	**R$ 12.600,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus da parte elétrica.	1	Un	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 18.600,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Corrêiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS BAIXOS E ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas da parte elétrica.	1	Un	R$ 8.400,00	**R$ 8.400,00**	**R$ 8.400,00**
TOTAL GERAL: R$ 8.400,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 14/05/2026

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

PEÇAS

FUNILARIA E TAPEÇARIA

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

593
Rs: 152.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		103.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS e E TRATORES, DE USO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículo para manutenção de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhões para manutenção de funilaria e tapeçaria.	Un	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de funilaria e tapeçaria.	Un	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Pícolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

813
R. 152

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação		41.000,
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde 75.000,		
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Hevelyn Cristine Ramos	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Hevelyn Cristine Ramos **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

13/19
P:154

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		30.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DA SERVIÇO SOCIAL.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

1562
R: 155

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos		
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE CAMINHÃO, DE USO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão para serviços de funilaria e tapeçaria.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. – Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 – Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	 Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Jose Eraldo Lotti
Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 30.000,00	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 41.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**	**R$ 40.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
3	manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas para para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 30.000,00	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 75.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DA SERVIÇO SOCIAL.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 15.000,00	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 15.000,00	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 30.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS e E TRATORES, DE USO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículo para manutenção de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhões para manutenção de funilaria e tapeçaria.	1	Un	R$ 50.000,00	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de funilaria e tapeçaria.	1	Un	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**	**R$ 45.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 103.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE CAMINHÃO, DE USO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 12.000,00	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 12.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 3.000,00	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas com para para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 8.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E TAPEÇARIA DE VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	1	Agrupado	R$ 10.000,00	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 10.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 14/05/2026

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

PEÇAS

MECANICA

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

593

R: 137

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		1.536.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS BAIXOS, CANINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Un	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de CAMINHÕES multimarcas da parte mecânica.	Un	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	Un	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Pícolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

813

R: 135

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

335.000,

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação		
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

1349

R-139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		38.000,
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Daniele Tomazini Donato	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde 765.000		
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Hevelyn Cristine Ramos	
Fiscal(is) indicado(s): Hevelyn Cristine Ramos	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Hevelyn Cristine Ramos **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		84.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAL.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1362
R: 142

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		54.000,
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Agrupado	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Hevelyn Cristine Ramos	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1651

R: 143

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos		65.000,
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 18/05/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de CAMINHÕES multimarcas da parte mecânica.	Un	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Rodovia João Lunardelli. - Garagem do Municipal de Prefeitura.	
Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Ildefonso do Amaral	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** • **LISTA DA FROTA**
Fiscal do Contrato:	Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Jose Eraldo Lotti
Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12 / 06 /2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12 / 06 /2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 95.000,00	**R$ 95.000,00**	**R$ 95.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 20.000,00	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 220.000,00	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 335.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)
( ) SIM (X) NÃO Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.
Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 365.000,00	**R$ 365.000,00**	**R$ 365.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 200.000,00	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 200.000,00	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 765.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS BAIXOS, CANINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	1	Un	R$ 36.000,00	**R$ 36.000,00**	**R$ 36.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de CAMINHÕES multimarcas da parte mecânica.	1	Un	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**	**R$ 750.000,00**
3	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	1	Un	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**	**R$ 750.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 1.536.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 28/04/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de CAMINHÕES multimarcas da parte mecânica.	1	Un	R$ 65.000,00	**R$ 65.000,00**	**R$ 65.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 65.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 04/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos** Em, 04/05/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 28/04/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 54.000,00	**R$ 54.000,00**	**R$ 54.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 54.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/05/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 18.000,00	**R$ 18.000,00**	**R$ 18.000,00**
2	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 20.000,00	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 38.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 14/05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 28/04/2026 a 06/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Planilha Audatex

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAL.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUDATEX BRASIL	METODO ADOTADO *Planilha Audatex*	Valor Total
1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 54.000,00	**R$ 54.000,00**	**R$ 54.000,00**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	1	Agrupado	R$ 30.000,00	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 84.000,00						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 14/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUDATEX BRASIL	CNPJ: 02.144.891/0001-85	28/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 14/05/2026

PL-57/2026 - PP-19/2026.

SERVIÇOS

- **SDS**
- **MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

SERVIÇOS

ALINHAMENTO - BALANCEAMENTO

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

P. 842
P. 843
N. 93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação 4225		
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Secretaria de Educação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	Hr	5

2	Alinhamento e balanceamento de vans.	Hr	10
3	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	Hr	10
4	Conserto e troca de pneu de vans.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

P- 1195
D- 1199
F- 93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		35500.
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Secretaria de Saúde.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	Hr	60
2	Alinhamento e balanceamento de vans.	Hr	80
3	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	Hr	55
4	Conserto e troca de pneu de vans.	Hr	80

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Daniele Tomazini Donato **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		f. 025
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Vigilância Sanitária.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	Hr	10
2	Alinhamento e balanceamento de vans.	Hr	10
3	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	Hr	10
4	Conserto e troca de pneu de vans.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 1779
P. 636
A - 90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		1.175
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	Hr	5
2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	Hr	5

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Picolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

( ) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Secretaria de Serviço Social.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	Hr	10
2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

( ) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

P. 1523
D. 1527
R-94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		2.350,
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e Balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso Conselho Tutelar.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	Hr	10
2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Secretaria de Educação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	JONATAS LOPES *Orçamento*	BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO *Orçamento*	PCP *Similar*	BLL *Similar*	PNCP *Similar*	TCE-PR *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	5	Hr	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 0,00	R$ 107,00	~~R$ 86,00~~	R$ 0,00	**R$ 133,50**	**R$ 667,50**
2	Alinhamento e balanceamento de vans.	10	Hr	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 197,58	**R$ 169,39**	**R$ 1.693,90**
3	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	10	Hr	R$ 95,00	R$ 55,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 55,00	R$ 0,00	**R$ 64,57**	**R$ 645,70**
4	Conserto e troca de pneu de vans.	10	Hr	R$ 110,00	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 48,06	**R$ 70,76**	**R$ 707,60**
TOTAL GERAL: R$ 3.714,70											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
JONATAS LOPES	CNPJ: 36.245.956/0001-09	13/04/2026
BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO	CNPJ: 10.540.816/0001-61	13/04/2026
PCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
BLL	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
PNCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
TCE-PR	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Secretaria de Saúde.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	JONATAS LOPES *Orçamento*	BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO *Orçamento*	PCP *Similar*	BLL *Similar*	PNCP *Similar*	TCE-PR *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	60	Hr	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 0,00	R$ 107,00	~~R$ 86,00~~	R$ 0,00	**R$ 133,50**	**R$ 8.010,00**
2	Alinhamento e balanceamento de vans.	80	Hr	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 197,58	**R$ 169,39**	**R$ 13.551,20**
3	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	55	Hr	R$ 95,00	R$ 55,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 55,00	R$ 0,00	**R$ 64,57**	**R$ 3.551,35**
4	Conserto e troca de pneu de vans.	80	Hr	R$ 110,00	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 48,06	**R$ 70,76**	**R$ 5.660,80**
TOTAL GERAL: R$ 30.773,35											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
JONATAS LOPES	CNPJ: 36.245.956/0001-09	13/04/2026
BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO	CNPJ: 10.540.816/0001-61	13/04/2026
PCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
BLL	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
PNCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
TCE-PR	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Vigilância Sanitária.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	JONATAS LOPES *Orçamento*	BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO *Orçamento*	PCP *Similar*	BLL *Similar*	PNCP *Similar*	TCE-PR *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	10	Hr	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 0,00	R$ 107,00	~~R$ 86,00~~	R$ 0,00	**R$ 133,50**	**R$ 1.335,00**
2	Alinhamento e balanceamento de vans.	10	Hr	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 197,58	**R$ 169,39**	**R$ 1.693,90**
3	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	10	Hr	R$ 95,00	R$ 55,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 55,00	R$ 0,00	**R$ 64,57**	**R$ 645,70**
4	Conserto e troca de pneu de vans.	10	Hr	R$ 110,00	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 48,06	**R$ 70,76**	**R$ 707,60**
TOTAL GERAL: R$ 4.382,20											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
JONATAS LOPES	CNPJ: 36.245.956/0001-09	13/04/2026
BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO	CNPJ: 10.540.816/0001-61	13/04/2026
PCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
BLL	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
PNCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
TCE-PR	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	JONATAS LOPES *Orçamento*	BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO *Orçamento*	PCP *Similar*	BLL *Similar*	PNCP *Similar*	TCE-PR *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	5	Hr	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 0,00	R$ 107,00	~~R$ 86,00~~	R$ 0,00	**R$ 133,50**	**R$ 667,50**
2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	5	Hr	R$ 95,00	R$ 55,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 55,00	R$ 0,00	**R$ 64,57**	**R$ 322,85**
TOTAL GERAL: R$ 990,35											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
JONATAS LOPES	CNPJ: 36.245.956/0001-09	13/04/2026
BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO	CNPJ: 10.540.816/0001-61	13/04/2026
PCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
BLL	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
PNCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
TCE-PR	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Ailton Pícolo
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso da Secretaria de Serviço Social.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	JONATAS LOPES *Orçamento*	BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO *Orçamento*	PCP *Similar*	BLL *Similar*	PNCP *Similar*	TCE-PR *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	10	Hr	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 0,00	R$ 107,00	~~R$ 86,00~~	R$ 0,00	**R$ 133,50**	**R$ 1.335,00**
2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	10	Hr	R$ 95,00	R$ 55,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 55,00	R$ 0,00	**R$ 64,57**	**R$ 645,70**
TOTAL GERAL: R$ 1.980,70											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
JONATAS LOPES	CNPJ: 36.245.956/0001-09	13/04/2026
BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO	CNPJ: 10.540.816/0001-61	13/04/2026
PCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
BLL	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
PNCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
TCE-PR	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com Alinhamento e Balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos, de uso Conselho Tutelar.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	JONATAS LOPES *Orçamento*	BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO *Orçamento*	PCP *Similar*	BLL *Similar*	PNCP *Similar*	TCE-PR *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	10	Hr	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 0,00	R$ 107,00	~~R$ 86,00~~	R$ 0,00	**R$ 133,50**	**R$ 1.335,00**
2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	10	Hr	R$ 95,00	R$ 55,00	R$ 53,28	R$ 0,00	R$ 55,00	R$ 0,00	**R$ 64,57**	**R$ 645,70**
TOTAL GERAL: R$ 1.980,70											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
JONATAS LOPES	CNPJ: 36.245.956/0001-09	13/04/2026
BIAGI CENTRO AUTOMOTIVO	CNPJ: 10.540.816/0001-61	13/04/2026
PCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
BLL	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
PNCP	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026
TCE-PR	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 13/04/2026

Município de Porecatu
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ID: 142255 | DATA: 13/04/2026

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: **R$ 36.346,00**

OBJETO

Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos.

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	BNC	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	hora 100,00	/////	107,00	86,00	/////	/////	**96,50** 9.650,00	12,21%
I 001 002	Alinhamento e balanceamento de vans.	hora 100,00	/////	/////	120,00	197,58	/////	**158,79** 15.879,00	32,33%
I 001 003	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	hora 100,00	53,28	/////	55,00	/////	/////	**54,14** 5.414,00	1,61%
I 001 004	Conserto e troca de pneu de vans.	horas 100,00	/////	/////	60,00	48,06	/////	**54,03** 5.403,00	12,42%
	Valor total do anexo após análise		5.328,00	10.700,00	32.100,00	24.564,00	0,00		
	Valor total geral do anexo		5.328,00	10.700,00	32.100,00	24.564,00	0,00	R$ 36.346,00	

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Porecatu
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
142255	13/04/2026	Serviços prestados com Alinhamento e balanceamento, Conserto e troca de pneus de veículos.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	hora 100,00	**96,50** 9.650,00

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 107,00): *MUNICIPIO DE CACONDE/SP* **Processo Nº:** 0070/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº00019/2025 **Data:** 26/09/2025 **Fornecedor:** ANA LUCIA RIBEIRO DIAS GODOY **UN:** HR **QTDE:** 450,00 **VALOR:** R$ 107,00 **DESCRIÇÃO:** Lote: 2 Item: 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 86,00): *MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA/PR* **Processo Nº:** 0138 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº42 **Data:** 21/05/2026 **Fornecedor:** 77726628000101 - SILVA 3 IRMÃOS AUTO CENTER LTDA **UN:** UNID **QTDE:** 70,00 **VALOR:** R$ 86,00 **DESCRIÇÃO:** Alinhamento carro baixo dianteiro

Anexo I Lote 001 Item 002	Alinhamento e balanceamento de vans.	hora 100,00	**158,79** 15.879,00

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 120,00): *MUNICIPIO DE ITARARE/SP* **Processo Nº:** 0210 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº32 **Data:** 01/10/2025 **Fornecedor:** 04638378000176 - L. M. BUENO DE LIMA - ME **UN:** SERVIÇO **QTDE:** 139,00 **VALOR:** R$ 120,00 **DESCRIÇÃO:** KIT DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS MÉDIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEÍCULOS MÉDIOS (CAMIONETES, VANS, SUV, ETC.)

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 197,58): *MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº1 **Data:** 23/02/2026 **Fornecedor:** 00778049000170 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME **UN:** Horas **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 197,58 **DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (KOMBI, VANS ETC).

Anexo I Lote 001 Item 003	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	hora 100,00	**54,14** 5.414,00

PORTAL DE COMPRAS 09.397.355/0001-30 (R$ 53,28): *Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC* **Processo Nº:** 100 / 2025 - 2179 **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço Nº100/2025 **Data:** 17/12/2025 **Fornecedor:** **UN:** UN **QTDE:** 172,00 **VALOR:** R$ 53,28 **DESCRIÇÃO:** CONSERTO OU TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS SEMI LEVES, INCLUINDO RETIRADA, REPOSIÇÃO, DESMONTAGEM E MONTAGEM.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 55,00): *MUNICIPIO DE SANTO ANGELO/RS* **Processo Nº:** 0016 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº2 **Data:** 09/02/2026 **Fornecedor:** 23816644000158 - TRANSPORTADORA MISSIO 344 LTDA **UN:** UN **QTDE:** 400,00 **VALOR:** R$ 55,00 **DESCRIÇÃO:** TROCA E CONSERTO DE PNEUS (INCLUINDO VÁLVULAS E TIP TOP) DE VEÍCULOS LEVES, CAMIONETAS, CAMINHONETES E KOMBI..

Anexo I Lote 001 Item 004	Conserto e troca de pneu de vans.	horas 100,00	**54,03** 5.403,00

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 60,00): *MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS/MG* **Processo Nº:** 0023 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº00002626 **Data:** 21/05/2026 **Fornecedor:** 35900764000118 - ANDRE LUIZ FERREIRA 50412485672 **UN:** UN **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R$ 60,00 **DESCRIÇÃO:** CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS E VANSCONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS E VANS; REALIZAR A TROCA E REPARO DO MESMO, COM CÂMARA OU SEM CÂMARA, COM MANCHÃO, DE ACORDO COM OS TAMANHOS NECESSÁRIOS.

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 48,06): *MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA/PR* **Processo Nº:** 0090 **Modalidade:** Pregão Nº48 **Data:** 20/10/2025 **Fornecedor:** 12911271000188 - ALECIO SCHERER 90633830968 **UN:** Unidade **QTDE:** 101,00 **VALOR:** R$ 48,06 **DESCRIÇÃO:** SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 205/75/16 UTILIZADOS EM VANS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONSERTO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO Nº, NEM TAMANHO UTILIZADO), CONSERTO MÉDIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Jonatas Lopes dos Santos
CNPJ: 36.245.956/0001-09
Endereço: Rua Ouro Preto, 401
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: Celular (43)99674-5781
E-mail: jonatas-lopes89@hotmail.com

P. 1523
D. 1531

Objeto: Serviços prestados com alinhamento e balanceamento de veículos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	HORA	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
2	Alinhamento e balanceamento de vans.	HORA	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
3	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
4	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 110,00	R$ 11.500,00
TOTAL R$ 52.500,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Oliveira e Biagi LTDA
CNPJ: 10.540.816/0001-61
Endereço: Rua Iguaçú, 614
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: Celular (43)98411-5257
E-mail: biagicentroautomotivo@hotmail.com

Objeto: Serviços prestados com alinhamento e balanceamento de veículos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alinhamento e balanceamento de carro baixo.	HORA	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
2	Alinhamento e balanceamento de vans.	HORA	100	R$ 190,00	R$ 17.000,00
3	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
4	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
TOTAL R$ 48.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

OLIVEIRA & BIAGI LTDA - ME
CNPJ: 10.540.816/0001-61
Fone: (43) 3623-1797

CALCULO DOS LOTES MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

| VEICULOS BAIXOS |

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
* PEÇAS SECRETARIAS	2.800,00 + 12.000,00 + 500,00 + 1.000,00 + 1.500,00 + 1.000,00	R$ 18.800,00
* QUANTIDADE TOTAL HORAS	100,00 × 133,50	R$ 13.350,00
	SUBTOTAL: | VEICULOS BAIXOS |	**R$ 13.350,00**

| VANS | *MICRO-ÔNIBUS | *ÔNIBUS | *CAMINHÕES |

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
* PEÇAS SECRETARIAS	2.000,00 + 7.000,00 + 700,00	R$ 9.700,00
* QUANTIDADE TOTAL HORAS	100,00 × 169,39	R$ 16.939,00
	SUBTOTAL: | VANS | *MICRO-ÔNIBUS | *ÔNIBUS | *CAMINHÕES |	**R$ 16.939,00**

TOTAL GERAL PEÇAS | SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)

PEÇAS	[* PEÇAS SECRETARIAS (R$ 18.800,00)=18.800,00] + [* PEÇAS SECRETARIAS (R$ 9.700,00)=9.700,00] + [(excluída)=0,00]	R$ 28.500,00
SERVIÇOS	[* QUANTIDADE TOTAL HORAS (R$ 13.350,00)=13.350,00] + [* QUANTIDADE TOTAL HORAS (R$ 16.939,00)=16.939,00] + [(excluída)=0,00]	R$ 30.289,00
TOTAL PEÇAS + SERVIÇOS	[PEÇAS (R$ 28.500,00)=28.500,00] + [SERVIÇOS (R$ 30.289,00)=30.289,00]	R$ 58.789,00
	SUBTOTAL: TOTAL GERAL PEÇAS | SERVIÇOS	**R$ 58.789,00**

SOMA MAPA DE PREÇOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
EDUCAÇÃO	2.361,40	R$ 2.361,40
SAÚDE + VIGILÂNCIA	21.561,20 + 3.028,90	R$ 24.590,10
URBANISMO	667,50	R$ 667,50
SERVIÇO SOCIAL + CONSELHO TUTELAR	1.335,00 + 1.335,00	R$ 2.670,00
TOTAL SERVIÇOS	[EDUCAÇÃO (R$ 2.361,40)=2.361,40] + [SAÚDE + VIGILÂNCIA (R$ 24.590,10)=24.590,10] + [URBANISMO (R$ 667,50)=667,50] + [SERVIÇO SOCIAL + CONSELHO TUTELAR (R$ 2.670,00)=2.670,00]	R$ 30.289,00

SUBTOTAL: SOMA MAPA DE PREÇOS SERVIÇOS	**R$ 30.289,00**

SOMA MAPA DE PREÇOS PEÇAS

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
EDUCAÇÃO	4.800,00	R$ 4.800,00
SAÚDE + VIGILÂNCIA	19.000,00 + 1.200,00	R$ 20.200,00
URBANISMO	1.000,00	R$ 1.000,00
SERVIÇO SOCIAL + CONSELHO TUTELAR	1.500,00 + 1.000,00	R$ 2.500,00
TOTAL PEÇAS	[EDUCAÇÃO (R$ 4.800,00)=4.800,00] + [SAÚDE + VIGILÂNCIA (R$ 20.200,00)=20.200,00] + [URBANISMO (R$ 1.000,00)=1.000,00] + [SERVIÇO SOCIAL + CONSELHO TUTELAR (R$ 2.500,00)=2.500,00]	R$ 28.500,00
SUBTOTAL: SOMA MAPA DE PREÇOS PEÇAS		**R$ 28.500,00**

TOTAL GERAL

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
PEÇAS + SERVIÇOS	[TOTAL PEÇAS (R$ 28.500,00)=28.500,00] + [TOTAL SERVIÇOS (R$ 30.289,00)=30.289,00]	R$ 58.789,00

		SUBTOTAL: TOTAL GERAL	R$ 58.789,00
	TOTAL GERAL		R$ 206.656,00

CALCULO DOS LOTES MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CONSERTO E TROCA DE PNEUS

| VEICULOS BAIXOS |

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
* PEÇAS SECRETARIAS	2.800,00 + 12.000,00 + 500,00 + 1.000,00 + 1.500,00 + 1.000,00	R$ 18.800,00
* QUANTIDADE TOTAL HORAS	100,00 × 64,57	R$ 6.457,00
	SUBTOTAL: | VEICULOS BAIXOS |	**R$ 6.457,00**

| VANS | *MICRO-ÔNIBUS | *ÔNIBUS | *CAMINHÕES |

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
* PEÇAS SECRETARIAS	2.000,00 + 7.000,00 + 700,00	R$ 9.700,00
* QUANTIDADE TOTAL HORAS	100,00 × 70,76	R$ 7.076,00
	SUBTOTAL: | VANS | *MICRO-ÔNIBUS | *ÔNIBUS | *CAMINHÕES |	**R$ 7.076,00**

TOTAL GERAL PEÇAS | SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)

PEÇAS	[* PEÇAS SECRETARIAS (R$ 18.800,00)=18.800,00] + [* PEÇAS SECRETARIAS (R$ 9.700,00)=9.700,00] + [(excluída)=0,00]	R$ 28.500,00
SERVIÇOS	[* QUANTIDADE TOTAL HORAS (R$ 6.457,00)=6.457,00] + [* QUANTIDADE TOTAL HORAS (R$ 7.076,00)=7.076,00] + [(excluída)=0,00]	R$ 13.533,00
TOTAL PEÇAS + SERVIÇOS	[PEÇAS (R$ 28.500,00)=28.500,00] + [SERVIÇOS (R$ 13.533,00)=13.533,00]	R$ 42.033,00
	SUBTOTAL: TOTAL GERAL PEÇAS | SERVIÇOS	**R$ 42.033,00**

SOMA MAPA DE PREÇOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
EDUCAÇÃO	1.353,30	R$ 1.353,30
SAÚDE + VIGILÂNCIA	9.212,15 + 1.353,30	R$ 10.565,45
URBANISMO	322,85	R$ 322,85
SERVIÇO SOCIAL + CONSELHO TUTELAR	645,70 + 645,70	R$ 1.291,40
TOTAL SERVIÇOS	[EDUCAÇÃO (R$ 1.353,30)=1.353,30] + [SAÚDE + VIGILÂNCIA (R$ 10.565,45)=10.565,45] + [URBANISMO (R$ 322,85)=322,85] + [SERVIÇO SOCIAL + CONSELHO TUTELAR (R$ 1.291,40)=1.291,40]	R$ 13.533,00

SUBTOTAL: SOMA MAPA DE PREÇOS SERVIÇOS	**R$ 13.533,00**

SOMA MAPA DE PREÇOS PEÇAS

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
EDUCAÇÃO	4.800,00	R$ 4.800,00
SAÚDE + VIGILÂNCIA	19.000,00 + 1.200,00	R$ 20.200,00
URBANISMO	1.000,00	R$ 1.000,00
SERVIÇO SOCIAL + CONSELHO TUTELAR	1.500,00 + 1.000,00	R$ 2.500,00
TOTAL PEÇAS	[EDUCAÇÃO (R$ 4.800,00)=4.800,00] + [SAÚDE + VIGILÂNCIA (R$ 20.200,00)=20.200,00] + [URBANISMO (R$ 1.000,00)=1.000,00] + [SERVIÇO SOCIAL + CONSELHO TUTELAR (R$ 2.500,00)=2.500,00]	R$ 28.500,00
SUBTOTAL: SOMA MAPA DE PREÇOS PEÇAS		**R$ 28.500,00**

TOTAL GERAL

DESCRIÇÃO	EXPRESSÃO	RESULTADO (R$)
PEÇAS + SERVIÇOS	[TOTAL PEÇAS (R$ 28.500,00)=28.500,00] + [TOTAL SERVIÇOS (R$ 13.533,00)=13.533,00]	R$ 42.033,00

	SUBTOTAL: TOTAL GERAL	R$ 42.033,00
TOTAL GERAL		R$ 139.632,00

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

SERVIÇOS

AR-CONDICIONADO

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação		
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados em ar condicionado de veículos da Secretaria de Educação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	10
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas do sistema de condicionado.	Hr	10
3	Manutenção corretiva e recuperativa de micro onibus e onibus multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	20

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		2.625,
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados em Ar Condicionado de veículos do Conselho Tutelar.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 1585
D - 1593
R.: 78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		8.375,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados em ar condicionado de veículos da Secretaria de Serviço Social.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	10
2	Manutenção corretiva e recuperativa de micro onibus e onibus multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	20

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

P. 1195
D. 1203
R. 79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde 148750.		
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados em Ar condicionado de veículos da Secretaria de Saúde.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	60
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas do sistema de condicionado.	Hr	80
3	Manutenção corretiva e recuperativa de micro onibus e onibus multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	80
4	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	100
5	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	100

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Daniele Tomazini Donato **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 1365
D. 1374
A- 80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		5.500,
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados em Ar condicionado de veículos da Vigilância Sanitária.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	10
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas do sistema de condicionado.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P-629
D-637
D-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		46.375,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados em Ar condicionado de veículos da Secretária de Urbanismo, Obras e Viação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	30
2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	100

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Pícolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 1662
D. 1670
R. 82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos		23.625
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados em Ar condicionado de veículos da Secretária de Serviços Público.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas do sistema de ar condicionado.	Hr	70

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Jose Eraldo Lotti

Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados em ar condicionado de veículos da Secretaria de Educação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	10	Hr	R$ 275,00	R$ 250,00	R$ 163,33	**R$ 212,91**	**R$ 2.129,10**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas do sistema de condicionado.	10	Hr	R$ 275,00	R$ 300,00	R$ 163,33	**R$ 225,41**	**R$ 2.254,10**
3	Manutenção corretiva e recuperativa de micro onibus e onibus multimarcas do sistema de ar condicionado.	20	Hr	R$ 275,00	R$ 350,00	R$ 154,29	**R$ 233,39**	**R$ 4.667,80**
TOTAL GERAL: R$ 9.051,00								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	06/04/2026
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	01/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados em Ar condicionado de veículos da Secretaria de Saúde.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	60	Hr	R$ 275,00	R$ 250,00	R$ 163,33	**R$ 212,91**	**R$ 12.774,60**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas do sistema de condicionado.	80	Hr	R$ 275,00	R$ 300,00	R$ 163,33	**R$ 225,41**	**R$ 18.032,80**
3	Manutenção corretiva e recuperativa de micro onibus e onibus multimarcas do sistema de ar condicionado.	80	Hr	R$ 275,00	R$ 350,00	R$ 154,29	**R$ 233,39**	**R$ 18.671,20**
TOTAL GERAL: R$ 49.478,60								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	06/04/2026
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	01/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados em Ar condicionado de veículos da Vigilância Sanitária.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	10	Hr	R$ 275,00	R$ 250,00	R$ 163,33	**R$ 212,91**	**R$ 2.129,10**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas do sistema de condicionado.	10	Hr	R$ 275,00	R$ 300,00	R$ 163,33	**R$ 225,41**	**R$ 2.254,10**
TOTAL GERAL: R$ 4.383,20								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	06/04/2026
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	01/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados em Ar condicionado de veículos da Secretária de Urbanismo, Obras e Viação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas do sistema de ar condicionado.	30	Hr	R$ 275,00	R$ 400,00	R$ 163,33	**R$ 250,41**	**R$ 7.512,30**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar condicionado.	100	Hr	R$ 275,00	R$ 450,00	R$ 163,33	**R$ 262,91**	**R$ 26.291,00**
TOTAL GERAL: R$ 33.803,30								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	06/04/2026
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	01/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Ailton Pícolo
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Em, 12/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados em Ar condicionado de veículos da Secretária de Serviços Público.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas do sistema de ar condicionado.	70	Hr	R$ 275,00	R$ 400,00	R$ 163,33	**R$ 250,41**	**R$ 17.528,70**
TOTAL GERAL: R$ 17.528,70								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	06/04/2026
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	01/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados em ar condicionado de veículos da Secretaria de Serviço Social.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	10	Hr	R$ 275,00	R$ 250,00	R$ 163,33	**R$ 212,91**	**R$ 2.129,10**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de micro onibus e onibus multimarcas do sistema de ar condicionado.	20	Hr	R$ 275,00	R$ 300,00	R$ 163,33	**R$ 225,41**	**R$ 4.508,20**
TOTAL GERAL: R$ 6.637,30								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	06/04/2026
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	01/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados em Ar Condicionado de veículos do Conselho Tutelar.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	10	Hr	R$ 275,00	R$ 250,00	R$ 163,33	**R$ 212,91**	**R$ 2.129,10**
TOTAL GERAL: R$ 2.129,10								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	06/04/2026
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	01/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Márcio de Oliveira Rocha – Auto Elétrica
CNPJ: 12.046.794/0001-13
Endereço: Rua Iguaçú, 1455
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: (43) 3623-1743 – Celular (43)99108-3999
E-mail: autoeletro-rocha@hotmail.com.br

Objeto: Serviços prestados em ar condicionado de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas do sistema de condicionado.	HORA	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
3	Manutenção corretiva e recuperativa de micro onibus e onibus multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 350,00	R$ 42.000,00
4	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
5	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 450,00	R$ 45.000,00
TOTAL R$ 182.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura: Marcio de Oliveira Rocha

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Admilson Laureano da Silva, Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164 Parque industrial
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: Celular (43)99829-4831
E-mail: admilson-mecanico@hotmail.com

Objeto: Serviços prestados em ar condicionado de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 290,00	R$ 27.500,00
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 275,00	R$ 27.500,00
3	Manutenção corretiva e recuperativa de micro onibus e onibus multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	120	R$ 275,00	R$ 33.000,00
4	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 275,00	R$ 27.500,00
5	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 275,00	R$ 27.500,00
TOTAL R$ 143.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

AUTO MECÂNICA GT
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 90881 51-09
Av. Antonio Fernandes, 1100
Qdr. 101 Lote 01-I - CEP: 86.160-000
CENTRO - POREÇATU - PR

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.016.902/0001-20 com sede na R DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO - D, 187 D, BELA VISTA, CHAPECO/SC, Cep. 89.804-150, Contato: (49) 3025-4800, e-mail: NFE@VIELMAQUINAS.COM.BR

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 001/2025, protocolo n° 498.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 3.090.506,94 (Três milhões noventa mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	**Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).**	**Hora**	**2089 h**	**R$ 118,66**	**R$ 247.880,74**
2.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.**	**Un.**	**01**	**R$ 86.000,00**	**R$ 86.000,00**
3.	**Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal**	**Hora**	**1716 h**	**R$ 163,33**	**R$ 280.274,28**

	(incluindo passagem de scanner se necessário).				
4.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.**	Un.	**01**	**R$ 46.000,00**	**R$ 46.000,00**
5.	**Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).**	Hora	**388,5 h**	**R$ 173,33**	**R$ 67.338,70**
6.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.**	Un.	**01**	**R$ 87.500,00**	**R$ 87.500,00**
7.	**Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).**	Hora	**504,25 h**	**R$ 183,00**	**R$ 92.277,75** 3
8.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.**	Un.	**01**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**
9.	**Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.**	Hora	**286 h**	**R$ 201,63**	**R$ 57.666,18**
10.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.**	Un.	**01**	**R$ 86.000,00**	**R$ 86.000,00**
11.	**Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.**	Hora	**290 h**	**R$ 172,75**	**R$ 50.097,50**

12.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.**	Un.	**01**	**R$ 93.500,00**	**R$ 93.500,00**
13.	**Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.**	Hora	**506 h**	**R$ 118,66**	**R$ 60.041,96**
14.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 65.000,00**	**R$ 65.000,00**
15.	**Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.**	Hora	**206 h**	**R$ 163,33**	**R$ 33.645,98**
16.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 23.000,00**	**R$ 23.000,00**
17.	**Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.**	Hora	**145 h**	**R$ 168,33**	4 **R$ 24.407,85**
18.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
19.	**Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.**	Hora	**321 h**	**R$ 107,44**	**R$ 34.488,24**
20.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 34.000,00**	**R$ 34.000,00**
21.	**Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS**	Hora	**405**	**R$ 148,44**	**R$ 60.118,20**

	UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.				
22.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**
23.	**Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.**	Hora	**150 h**	**R$ 129,33**	**R$ 19.399,50**
24.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**
25.	**Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.**	Hora	**120 h**	**R$ 170,00**	**R$ 20.400,00** 5
26.	**Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.**	Hora	**562 h**	**R$ 166,66**	**R$ 93.662,92**
27.	**Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.**	Hora	**1450**	**R$ 71,33**	**R$ 103.428,50**
28.	**Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.**	Hora	**1120**	**R$ 82,00**	**R$ 91.840,00**
29.	**Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS**	Hora	**500**	**R$ 82,66**	**R$ 41.330,00**

	PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.				
30.	**Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.**	Hora	**50**	**R$ 96,00**	**R$ 4.800,00**
31.	**Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.**	Hora	**463**	**R$ 160,00**	**R$ 74.080,00**
32.	**Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 21.600,00**	**R$ 21.600,00**
33.	**Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.**	Hora	**363**	**R$ 173,33**	**R$ 62.918,79** 6
34.	**Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
35.	**Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.**	Hora	**57,50**	**R$ 175,66**	**R$ 10.100,45**
36.	**Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
37.	**Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.**	Hora	**125**	**R$ 211,19**	**R$ 26.398,75**

38.	**Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 12.500,00**	**R$ 12.500,00**
39.	**Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.**	Hora	**620**	**R$ 163,33**	**R$ 101.264,60**
40.	**Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 42.500,00**	**R$ 42.500,00**
41.	**Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.**	Hora	**557**	**R$ 163,33**	**R$ 90.974,81**
42.	**Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 11.000,00**	**R$ 11.000,00** 7
43.	**Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.**	Hora	**125**	**R$ 154,29**	**R$ 19.286,25**
44.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.**	Un.	**01**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**
45.	**Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.**	Hora	**250**	**R$ 148,53**	**R$ 37.132,50**
46.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para**	Un.	**01**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**

	MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.				
47.	**Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.**	Un.	**65,5**	**R$ 223,33**	**R$ 14.628,12**
48.	**Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.**	Un.	**29,5**	**R$ 271,19**	**R$ 8.000,10**
49.	**Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.**	Un.	**5**	**R$ 260,00**	**R$ 1.300,00**
50.	**Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.**	Un.	**10**	**R$ 301,66**	**R$ 3.016,60**
51.	**Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.**	Un.	**65,5**	**R$ 62,17**	**R$ 4.072,14**
52.	**Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.**	Un.	**31**	**R$ 60,33**	**R$ 1.870,23** 8
53.	**Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.**	Un.	**50**	**R$ 92,19**	**R$ 4.609,50**
54.	**Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.**	Un.	**50**	**R$ 263,57**	**R$ 13.178,50**
55.	**Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.**	Hora	**66**	**R$ 50,00**	**R$ 3.300,00**
56.	**Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.**	Un.	**01**	**R$ 34.000,00**	**R$ 34.000,00**
57.	**Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para**	Hora	**34**	**R$ 47,50**	**R$ 1.615,00**

	manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.				
58.	**Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.**	Hora	**610**	**R$ 72,77**	**R$ 44.389,70**
59.	**Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VE´CIULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.**	Un.	**01**	**R$ 76.000,00**	**R$ 76.000,00**
60.	**Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.**	Hora	**1330**	**R$ 134,72**	**179.177,60** 9
61.	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS.**	Hora	**327,5**	**R$ 58,00**	**R$ 18.995,00**
62.	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS.**	Un.	**01**	**R$ 16.500,00**	**R$ 16.500,00**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Despesa: 6
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa: 10
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

SERVIÇOS

DIREÇÃO HIDRÁULICA

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

P. 629
P. 637
N. 83

Direção Hidráulica

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		247.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	Hr	30
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para caminhão multimarcas de cilindro da direção hidráulica	Hr	200
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para maquinas pesadas e tratores multimarcas de cilindro da direção hidráulic	Hr	600

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Pícolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 842
P. 847
Nº 84

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação		95.000,
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Educação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	Hr	20
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Vans multimarcas da direção hidráulica	Hr	50
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para micro onibus e onibus multimarcas da direção hidráulica	Hr	250

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1365
1371

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

R: 85

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		378.000,
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		29.000,
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Vigilância Sanitária.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	Hr	50
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Vans multimarcas da direção hidráulica	Hr	50

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo

Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

1195

R 86

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		328.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Saúde.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	Hr	350
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Vans multimarcas da direção hidráulica	Hr	500
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para micro onibus e onibus multimarcas da direção hidráulica	Hr	250

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Daniele Tomazini Donato **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

1585
R: 87

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		38.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Serviço Social.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	Hr	30
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para micro onibus e onibus multimarcas da direção hidráulica	Hr	100

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos do Conselho Tutelar.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	Hr	20

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza

Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

1662.
R. 39.

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos		119.000,
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Serviços Públicos.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para caminhão multimarcas de cilindro da direção hidráulica	Hr	400

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Jose Eraldo Lotti

Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Educação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	20	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 5.966,60**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Vans multimarcas da direção hidráulica	50	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 14.916,50**
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para micro onibus e onibus multimarcas da direção hidráulica	250	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 74.582,50**
TOTAL GERAL: R$ 95.465,60								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Saúde.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	350	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 104.415,50**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Vans multimarcas da direção hidráulica	500	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 149.165,00**
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para micro onibus e onibus multimarcas da direção hidráulica	250	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 74.582,50**
TOTAL GERAL: R$ 328.163,00								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Vigilância Sanitária.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	50	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 14.916,50**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Vans multimarcas da direção hidráulica	50	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 14.916,50**
TOTAL GERAL: R$ 29.833,00								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	30	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 8.949,90**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para caminhão multimarcas de cilindro da direção hidráulica	200	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 59.666,00**
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para maquinas pesadas e tratores multimarcas de cilindro da direção hidráulic	600	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 178.998,00**
TOTAL GERAL: R$ 247.613,90								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Serviços Públicos.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para caminhão multimarcas de cilindro da direção hidráulica	400	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 119.332,00**
TOTAL GERAL: R$ 119.332,00								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos da Secretaria de Serviço Social.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	30	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 8.949,90**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para micro onibus e onibus multimarcas da direção hidráulica	100	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 29.833,00**
TOTAL GERAL: R$ 38.782,90								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados na manutenção da direção hidráulica dos veículos do Conselho Tutelar.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	20	Hr	R$ 320,00	R$ 290,00	R$ 285,00	**R$ 298,33**	**R$ 5.966,60**
TOTAL GERAL: R$ 5.966,60								

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Fábio Roberto de Oliveira M.H.
CNPJ: 32.347.351/0001-60
Endereço: Avenida Antônio Fernandes, 1080
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: Celular (43)99672-7015
E-mail:

P. 1365
D. 1374

Objeto: Serviços prestados de direção hidráulica de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	HORA	500	R$ 320,00	R$ 160.000,00
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Vans multimarcas da direção hidráulica	HORA	600	R$ 320,00	R$ 192.000,00
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para micro onibus e onibus multimarcas da direção hidráulica	HORA	600	R$ 320,00	R$ 192.000,00
4	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para caminhão multimarcas de cilindro da direção hidráulica	HORA	600	R$ 325,00	R$ 192.000,00
5	Serviços prestados na parte elétrica de veículos, máquinas e tratores	HORA	600	R$ 320,00	R$ 192.000,00
TOTAL R$ 928.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura: Fábio Roberto de Oliveira

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidraulicos
CNPJ 32 347 351/0001-80
ICMS 90.839.228-07
Avenida Antonio Fernandes, nº 1080
Centro - Fone (43) 99672-7015
PORECATU - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Auto Mecânica Porecatu
CNPJ: 82.486.432/0001-19
Endereço: Rua Iguaçú, 394
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: (43) 3623-1743 – Celular (43)99108-3999
E-mail: amp-porecatu@uol.com.br

Objeto: Serviços prestados de direção hidráulica de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	HORA	500	R$ 290,00	R$ 145.000,00
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Vans multimarcas da direção hidráulica	HORA	600	R$ 290,00	R$ 174.000,00
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para micro onibus e onibus multimarcas da direção hidráulica	HORA	600	R$ 290,00	R$ 174.000,00
4	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para caminhão multimarcas de cilindro da direção hidráulica	HORA	600	R$ 290,00	R$ 174.000,00
5	Serviços prestados na parte elétrica de veículos, máquinas e tratores	HORA	600	R$ 290,00	R$ 174.000,00
TOTAL R$ 841.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

82.486.432/0001-19
Auto Mecânica Porecatu Ltda
RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO
CEP 86.160-000
PORECATU - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Admilson Laureano da Silva, Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164 Parque industrial
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: Celular (43)99829-4831
E-mail: admilson-mecanico@hotmail.com

Objeto: Serviços prestados de direção hidráulica de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva recuperativa para carro baixo multimarcas da direção hidráulica.	HORA	500	R$ 285,00	R$ 142.500,00
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Vans multimarcas da direção hidráulica	HORA	600	R$ 285,00	R$ 171.000,00
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para micro onibus e onibus multimarcas da direção hidráulica	HORA	600	R$ 285,00	R$ 171.000,00
4	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para caminhão multimarcas de cilindro da direção hidráulica	HORA	600	R$ 285,00	R$ 171.000,00
5	Serviços prestados na parte elétrica de veículos, máquinas e tratores	HORA	600	R$ 285,00	R$ 171.000,00
TOTAL R$ 826.500,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

AUTO MECÂNICA GT
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 90881651.09
Av. Antonio Fernandes, 1100
Qd. 101 Lote 01-I - CEP: 86 [illegible]

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

SERVIÇOS

ELÉTRICA

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

P-629
D-635
N-96

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		36.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de caminhões, máquinas e tratores, de uso da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	Hr	15
2	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte elétrica.	Hr	50
3	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	Hr	100

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Pícolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon A. A. Paduan.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

f. 842
D - 845
R - 97.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação 19000,		
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos da Secretaria de Educação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	Hr	10
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	Hr	20
3	Manutenção corretiva e recuperativa de microonibus e onibus multimarcas da parte elétrica.	Hr	65

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 1523
D. 1529
R: 98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		2.000,
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos do Conselho Tutelar.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 1365
D - 1372
Nº 99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos da Vigilância Sanitária.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	Hr	10
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 1195
D. 1201
R. 500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		57.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos da Secretaria de Saúde.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	Hr	90
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	Hr	120
3	Manutenção corretiva e recuperativa de microonibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	Hr	65

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Daniele Tomazini Donato **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

P. 1662
P. 1668
Nº 303.

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos		31.003
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de caminhões, máquinas e tratores, de uso do Serviços Públicos.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte elétrica.	Hr	100
2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	Hr	50

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Jose Eraldo Lotti

Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

P - 1585
D - 1591
V - 102

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		7.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos da Secretaria de Serviço Social.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	Hr	15
2	Manutenção corretiva e recuperativa de microonibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	Hr	20

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos da Secretaria de Educação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	10	Hr	~~R$ 150,00~~	R$ 290,00	R$ 295,00	~~R$ 107,44~~	R$ 138,37	**R$ 215,43**	**R$ 2.154,30**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	20	Hr	R$ 200,00	R$ 290,00	R$ 295,00	R$ 148,44	R$ 129,62	**R$ 200,34**	**R$ 4.006,80**
3	Manutenção corretiva e recuperativa de microonibus e onibus multimarcas da parte elétrica.	65	Hr	R$ 250,00	R$ 290,00	R$ 295,00	R$ 129,33	R$ 147,43	**R$ 208,35**	**R$ 13.542,75**
TOTAL GERAL: R$ 19.703,85										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos da Secretaria de Saúde.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	90	Hr	~~R$ 150,00~~	R$ 290,00	R$ 295,00	~~R$ 107,44~~	R$ 138,37	**R$ 215,43**	**R$ 19.388,70**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	120	Hr	R$ 200,00	R$ 290,00	R$ 295,00	R$ 148,44	R$ 129,62	**R$ 200,34**	**R$ 24.040,80**
3	Manutenção corretiva e recuperativa de microonibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	65	Hr	R$ 250,00	R$ 290,00	R$ 295,00	R$ 129,33	R$ 147,43	**R$ 208,35**	**R$ 13.542,75**
TOTAL GERAL: R$ 56.972,25										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante



Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos da Vigilância Sanitária.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	10	Hr	~~R$ 150,00~~	R$ 290,00	R$ 295,00	~~R$ 107,44~~	R$ 138,37	**R$ 215,43**	**R$ 2.154,30**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	10	Hr	R$ 200,00	R$ 290,00	R$ 295,00	R$ 148,44	R$ 129,62	**R$ 200,34**	**R$ 2.003,40**
TOTAL GERAL: R$ 4.157,70										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
 Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de caminhões, máquinas e tratores, de uso da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	15	Hr	~~R$ 150,00~~	R$ 290,00	R$ 295,00	~~R$ 107,44~~	R$ 138,37	**R$ 215,43**	**R$ 3.231,45**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte elétrica.	50	Hr	R$ 300,00	R$ 280,00	R$ 295,00	R$ 0,00	R$ 129,62	**R$ 210,64**	**R$ 10.532,00**
3	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	100	Hr	R$ 350,00	R$ 280,00	R$ 295,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 308,33**	**R$ 30.833,00**
TOTAL GERAL: R$ 48.647,45										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de caminhões, máquinas e tratores, de uso do Serviços Públicos.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte elétrica.	100	Hr	R$ 300,00	R$ 280,00	R$ 295,00	~~R$ 107,44~~	R$ 138,37	**R$ 215,01**	**R$ 21.501,00**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	50	Hr	R$ 350,00	R$ 280,00	R$ 295,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 308,33**	**R$ 15.416,50**
TOTAL GERAL: R$ 44.582,50										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos da Secretaria de Serviço Social.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	15	Hr	~~R$ 150,00~~	R$ 290,00	R$ 295,00	~~R$ 107,44~~	R$ 138,37	**R$ 215,43**	**R$ 3.231,45**
2	Manutenção corretiva e recuperativa de microonibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	20	Hr	R$ 250,00	R$ 290,00	R$ 295,00	R$ 129,33	R$ 129,62	**R$ 208,35**	**R$ 4.167,00**
TOTAL GERAL: R$ 7.398,45										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados com parte elétrica de veículos do Conselho Tutelar.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO ELETRICA ROCHA *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	10	Hr	~~R$ 150,00~~	R$ 290,00	R$ 295,00	~~R$ 107,14~~	R$ 138,37	**R$ 215,43**	**R$ 2.154,30**
TOTAL GERAL: R$ 2.154,30										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO ELETRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Márcio de Oliveira Rocha – Auto Elétrica
CNPJ: 12.046.794/0001-13
Endereço: Rua Iguaçú, 1455
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: (43) 3623-1743 – Celular (43)99108-3999
E-mail: autoeletro-rocha@hotmail.com.br

P. 1523
P. 1531

Objeto: Serviços prestados na parte elétrica de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 200,00	R$ 30.000,00
3	Manutenção corretiva e recuperativa de microonibus e onibus multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 250,00	R$ 37.500,00
4	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 300,00	R$ 45.000,00
5	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 350,00	R$ 52.500,00
TOTAL R$ 187.500,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura: Marcio de Oliveira Rocha

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Auto Mecânica Porecatu
CNPJ: 82.486.432/0001-19
Endereço: Rua Iguaçú, 394
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: (43) 3623-1743 – Celular (43)99108-3999
E-mail: amp-porecatu@uol.com.br

Objeto: Serviços prestados na parte elétrica de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
3	Manutenção corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
4	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
5	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
TOTAL R$ 210.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Admilson Laureano da Silva, Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164 Parque industrial
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: Celular (43)99829-4831
E-mail: admilson-mecanico@hotmail.com

Objeto: Serviços prestados na parte elétrica de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
3	Manutenção corretiva e recuperativa de microonibus e onibus multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
4	Manutenção corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
5	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 295,00	R$ 44.250,00
TOTAL R$ 221.500,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

AUTO MECÂNICA
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 90381651.09
Av. Antonio Fernandes, 1100
Qdr. 101 Lote 01-I - CEP: 86.160-0
CENTRO - PORECATU - PR

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

SERVIÇOS

FUNILARIA

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

P-629
D-636
R-103

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		35.000
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

11 3520

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de caminhão.	Hr	50
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas e tratores.	Un	125

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Picolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 842
P. 846
R. 301.

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação		15.000,
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Demais Setores		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria de veículos, de uso da Secretaria de Educação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	Hr	10
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans.	Hr	15
3	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de micro onibus e onibus.	Hr	50

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

A- 1365
D- 1073
A- 105.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		4.000,
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria de veículos, de uso da Vigilância Sanitária.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	Hr	10
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **ORÇAMENTOS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

P. 1195
M - 1202
V - 106

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		40.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria de veículos, de uso da Secretaria de Saúde.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	Hr	50
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans.	Hr	100
3	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de micro onibus e onibus.	Hr	50

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Daniele Tomazini Donato **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

P-1523
D-1530
F-107.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		2.000,
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos do Conselho Tutelar.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	Hr	10

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P - 1585
D - 1592
R - 108.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		8.000
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos da Secretaria de Serviço Social.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	Hr	15
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de micro onibus e onibus.	Hr	25

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza

Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos 15 000,		
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos da Secretaria de Serviços Públicos.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de caminhão.	Hr	75

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Jose Eraldo Lotti

Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon A. A. Paduan.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria de veículos, de uso da Secretaria de Educação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	15	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 71,33~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 3.020,70**
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans.	15	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 82,00~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 3.020,70**
3	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de micro onibus e onibus.	50	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 82,66~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 10.069,00**
TOTAL GERAL: R$ 16.110,40										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria de veículos, de uso da Secretaria de Saúde.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	50	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 71,33~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 10.069,00**
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans.	100	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 82,00~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 20.138,00**
3	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de micro onibus e onibus.	50	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 82,66~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 10.069,00**
TOTAL GERAL: R$ 40.276,00										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante



Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria de veículos, de uso da Vigilância Sanitária.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	10	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 71,33~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 2.013,80**
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans.	10	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 82,00~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 2.013,80**
TOTAL GERAL: R$ 4.027,60										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante



Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de caminhão.	50	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 71,33~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 10.069,00**
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas e tratores.	125	Un	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 82,00~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 25.172,50**
TOTAL GERAL: R$ 35.241,50										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
 Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio
Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos da Secretaria de Serviços Públicos.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de caminhão.	75	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 71,33~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 15.103,50**
TOTAL GERAL: R$ 15.103,50										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos da Secretaria de Serviço Social.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	15	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 71,33~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 3.020,70**
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de micro onibus e onibus.	25	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 82,00~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 5.034,50**
TOTAL GERAL: R$ 8.055,20										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):
Secretaria Demandante

Secretaria Demandante

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos do Conselho Tutelar.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	10	Hr	R$ 280,00	R$ 280,00	~~R$ 71,33~~	R$ 128,04	R$ 117,50	**R$ 201,38**	**R$ 2.013,80**
TOTAL GERAL: R$ 2.013,80										

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Admilson Laureano da Silva, Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164 Parque industrial
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: Celular (43)99829-4831
E-mail: admilson-mecanico@hotmail.com

P. 1523
D - 1531
R -

Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	100	R$ 280,00	R$ 28.000,00
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans.	HORA	125	R$ 280,00	R$ 35.000,00
3	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de caminhão.	HORA	125	R$ 280,00	R$ 35.000,00
4	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de caminhão.	HORA	125	R$ 280,00	R$ 35.000,00
5	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas e tratores.	HORA	125	R$ 280,00	R$ 35.000,00
TOTAL R$ 168.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

AUTO MECÂNICA GTI
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 90881651-09
Av. Antonio Fernandes, 1100
Qdr. 101 Lote 01-I - CEP: 86.160-000
CENTRO - PORECATU - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Auto Mecânica Porecatu
CNPJ: 82.486.432/0001-19
Endereço: Rua Iguaçú, 394
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: (43) 3623-1743 – Celular (43)99108-3999
E-mail: amp-porecatu@uol.com.br

Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	100	R$ 280,00	R$ 28.000,00
2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans.	HORA	125	R$ 280,00	R$ 35.000,00
3	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de caminhão.	HORA	125	R$ 280,00	R$ 35.000,00
4	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de caminhão.	HORA	125	R$ 280,00	R$ 35.000,00
5	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas e tratores.	HORA	125	R$ 280,00	R$ 35.000,00
TOTAL R$ 168.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

82.486.432/0001-19
Auto Mecânica Porecatu Ltda.
RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO
CEP 86.160-000
PORECATU - PARANÁ

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

SERVIÇOS

MECÂNICA

- SDs;
- MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS;
- ORÇAMENTOS;

P. 629
J - 634
N - 110.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação		160.000,
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores.		
Responsável: Ailton Pícolo		
E-mail: ailton_picolo@hotmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com mecânica de Caminhões, Máquinas e Tratores, de uso da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Hr	100
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte mecânica.	Hr	300
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	Hr	300

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	José Junior Vrech **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Ailton Pícolo

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 812
D. 844
L. 111.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Educação 130.000,		
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria/Cozinha Central		
Responsável: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Telefone:** (43) 3623-1115	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos da Secretaria de Educação.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Hr	100
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	Hr	100
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	Hr	400

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Gilma Maria dos Santos Barros **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Secretaria de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P-1195
D-1200
A-112

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde 400.000,		
Unidade/Setor/Departamento: Demais Unidades de Saúde		
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos da Secretaria de Saúde.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Hr	550
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	Hr	850
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	Hr	500

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Daniele Tomazini Donato **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 1365
P - 1371
R - 113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Saúde		400,000,
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		77.000,
Responsável: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-3140	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos da Vigilância Sanitária.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Hr	50
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	Hr	50

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Érica da Conceição Ribeiro	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **ORÇAMENTOS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Érica da Conceição Ribeiro **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

P. 1662
P-1667
A- 114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos 200.000,		
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Limpeza Pública		
Responsável: Jose Eraldo Lotti		
E-mail: servicospublicos@porecatu.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3623-1315	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com mecânica de Caminhões, Máquinas e Tratores, de uso da Secretaria de Serviços Públicos.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte mecânica.	Hr	700
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	Hr	300

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Ildefonso do Amaral	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Ildefonso do Amaral **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/____/2026.

Jose Eraldo Lotti

Secretaria de Serviços Públicos

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos da Secretaria de Serviços Social.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Hr	100
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	Hr	100

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **FROTA** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza

Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Secretaria de Serviço Social		
Unidade/Setor/Departamento: Conselho Tutelar		
Responsável: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	**Telefone:** (43) 3623-1922	**Data:** 04/05/2026
Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos do Conselho Tutelar.		
Justificativa: A presente demanda justifica-se pela necessidade imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, abrangendo a contratação de serviços (alinhamento, balanceamento, conserto e reparos) e o fornecimento de peças/materiais (como a troca de pneus), a fim de assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade operacional dos veículos oficiais. Os veículos municipais são utilizados continuamente em atividades diárias e emergenciais de caráter essencial, tais como o transporte de pacientes, diligências de proteção a crianças e adolescentes, transporte escolar e administrativo, ações sociais, atividades de infraestrutura urbana e fiscalização sanitária. Diante do desgaste natural decorrente do uso intenso e das condições das vias, a realização periódica de alinhamento e balanceamento, atrelada à substituição de peças e pneus desgastados, é indispensável para garantir a estabilidade, a dirigibilidade e a segurança total dos servidores, dos usuários e de terceiros. Além de resguardar a segurança, a contratação conjunta de peças e serviços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público. A manutenção adequada evita o desgaste prematuro e irregular de pneus e de componentes dos sistemas de suspensão e direção, reduzindo os riscos de acidentes e impedindo paradas repentinas e não programadas. Dessa forma, a medida minimiza a necessidade de manutenções corretivas emergenciais mais gravosas e onerosas para os cofres públicos. Portanto, a contratação unificada garante a agilidade necessária no atendimento da frota, mantendo sua disponibilidade integral durante o período de execução e assegurando, em última análise, a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	Hr	100

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 3 dias após emissão da ordem de serviço.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Oficina da contratada ou atendimento externo, se necessário. Comercial, com possibilidade de atendimento emergencial.	
Prazo de garantia: Mínimo de 90 dias para serviços realizados.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Processo licitatório n°40/2021 - Pregão Presencial n°21/2021.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho	
Gestor indicado ou setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **PREF. IRANI-SC** • **PREF. DIAMANTE DO SUL-PR** • **PREF. SOLEDADE-RS** • **LISTA DA FROTA** • **MAPA DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS**
Fiscal do Contrato:	Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho **Portaria n°205/2025**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☑ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☑ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☑ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/_____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza

Secretaria de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em 12/06/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 12/06/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos da Secretaria de Educação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	100	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 290,00	R$ 118,66	R$ 138,50	~~R$ 93,51~~	**R$ 215,95**	**R$ 21.595,00**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	100	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 310,00	R$ 163,33	R$ 141,37	R$ 124,53	**R$ 226,53**	**R$ 22.653,00**
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	400	Hr	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 305,00	R$ 173,33	R$ 146,19	R$ 140,03	**R$ 227,42**	**R$ 90.968,00**

TOTAL GERAL: R$ 135.216,00

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 14/04/2026 a 14/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos da Secretaria de Saúde.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	550	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 290,00	R$ 118,66	R$ 138,50	~~R$ 93,51~~	**R$ 215,95**	**R$ 118.772,50**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	850	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 310,00	R$ 163,33	R$ 141,37	R$ 124,53	**R$ 226,53**	**R$ 192.550,50**
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	500	Hr	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 305,00	R$ 173,33	R$ 150,73	R$ 140,03	**R$ 228,17**	**R$ 114.085,00**
TOTAL GERAL: R$ 425.408,00											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	**X**	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Arilda Batista de Araújo **Secretaria de Saúde** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos da Vigilância Sanitária.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	50	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 290,00	R$ 118,66	R$ 138,50	~~R$ 93,51~~	**R$ 215,95**	**R$ 10.797,50**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	50	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 310,00	R$ 163,33	R$ 141,37	R$ 124,53	**R$ 226,53**	**R$ 11.326,50**
TOTAL GERAL: R$ 22.124,00											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante



Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com mecânica de Caminhões, Máquinas e Tratores, de uso da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	100	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 290,00	R$ 118,66	R$ 138,50	~~R$ 93,51~~	**R$ 215,95**	**R$ 21.595,00**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte mecânica.	300	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 310,00	R$ 173,33	R$ 146,19	R$ 152,68	**R$ 233,70**	**R$ 70.110,00**
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	300	Hr	R$ 325,00	R$ 300,00	R$ 315,00	R$ 183,00	R$ 0,00	R$ 159,28	**R$ 242,23**	**R$ 72.669,00**
TOTAL GERAL: R$ 164.374,00											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com mecânica de Caminhões, Máquinas e Tratores, de uso da Secretaria de Serviços Públicos.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte mecânica.	700	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 310,00	R$ 173,33	R$ 146,19	R$ 152,68	**R$ 233,70**	**R$ 163.590,00**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	300	Hr	R$ 325,00	R$ 300,00	R$ 315,00	R$ 183,00	R$ 0,00	R$ 159,28	**R$ 242,23**	**R$ 72.669,00**
TOTAL GERAL: R$ 236.259,00											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos da Secretaria de Serviços Social.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	100	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 290,00	R$ 118,66	R$ 138,50	~~R$ 93,51~~	**R$ 215,95**	**R$ 21.595,00**
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	100	Hr	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 305,00	R$ 173,33	R$ 150,73	R$ 140,03	**R$ 228,17**	**R$ 22.817,00**
TOTAL GERAL: R$ 44.412,00											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante
Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social** Em, 13/04/2026

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/04/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos do Conselho Tutelar.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item	Descrição	Qtd.	Und	PORECATU MANGUEIRAS *Orçamento*	AUTO MECANICA PORECATU *Orçamento*	AUTO MECANICA GT *Orçamento*	PREFEITURA DE IRANI-SC *Similar*	PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL *Similar*	PREFEITURA DE SOLEDADE-RS *Similar*	METODO ADOTADO *Valor Médio*	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	100	Hr	R$ 320,00	R$ 300,00	R$ 290,00	R$ 118,66	R$ 138,50	~~R$ 93,51~~	**R$ 215,95**	**R$ 21.595,00**
TOTAL GERAL: R$ 21.595,00											

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	X	

Maximino F. Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/04/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: Serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
PORECATU MANGUEIRAS	CNPJ: 32.347.351/0001-60	13/04/2026
AUTO MECANICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECANICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
PREFEITURA DE SOLEDADE-RS	CNPJ: 08.919.425/0001-00	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 13/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Fábio Roberto de Oliveira M.H.
CNPJ: 32.347.351/0001-60
Endereço: Avenida Antônio Fernandes, 1080
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: Celular (43)99672-7015
E-mail:

P. 1365
D. 1374
R-

Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 320,00	R$ 320.000,00
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 320,00	R$ 320.000,00
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 320,00	R$ 320.000,00
4	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 325,00	R$ 325.000,00
5	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 300,00	R$ 300.000,00
TOTAL R$ 1.585.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura: Fábio Roberto de Oliveira

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidraulicos
CNPJ 32 347 351/0001-80
ICMS 90.839.228-07
Avenida Antonio Fernandes, nº 1080
Centro - Fone (43) 99672-7015
PORECATU - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Auto Mecânica Porecatu
CNPJ: 82.486.432/0001-19
Endereço: Rua Iguaçú, 394
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: (43) 3623-1743 – Celular (43)99108-3999
E-mail: amp-porecatu@uol.com.br

Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 300,00	R$ 300.000,00
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 300,00	R$ 300.000,00
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 300,00	R$ 300.000,00
4	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 300,00	R$ 300.000,00
5	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 300,00	R$ 300.000,00
TOTAL R$ 1.500.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

82 486 432/0001-19
Auto Mecânica Porecatu Ltda.
RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO
CEP 86.160-000
PORECATU - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação dos seguintes itens:
Nome: Admilson Laureano da Silva, Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164 Parque industrial
Cidade/Estado: Porecatu-PR
Telefone: Celular (43)99829-4831
E-mail: admilson-mecanico@hotmail.com

Objeto: Serviços prestados com mecânica de veículos, máquinas e tratores.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 290,00	R$ 290.000,00
2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 310,00	R$ 310.000,00
3	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de caminhão multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 310,00	R$ 310.000,00
4	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 315,00	R$ 315.000,00
5	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 305,00	R$ 305.000,00
TOTAL R$ 1.530.000,00					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Assinatura:

AUTO MECÂNICA GTI
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 9088165[illegible]
Av. Antonio Fernandes, 1100
101 Lote 01-I - CEP: 86[illegible]
CENTRO - PORE[illegible] PR

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

- MAPA DE PESQUISAS DE PREÇOS GERAL;

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 13/04/2026 a 13/05/2026 Nº Processo: _____/2026 Tipo de Cálculo: TABELA AUDATEX

Objeto: Prestação de serviços e aquisição de peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos da frota desta municipalidade.

Alinhamento e Balanceamento

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100	R$ 133,50	**R$ 13.350,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus.	HORA	100	R$ 169,39	**R$ 16.939,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100	R$ 64,57	**R$ 6.457,00**
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 70,76	**R$ 7.076,00**

Ar Condicionado

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 41.000,00	**R$ 41.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 262,50	**R$ 26.250,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus com para manutenção de ar condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus do sistema de condicionado.	HORA	120	R$ 304,16	**R$ 97.331,20**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	362,50	**R$ 36.250,00**

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500	R$ 298,33	**R$ 149.165,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800	R$ 298,33	**R$ 536.994,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	600	R$ 298,33	**R$ 178.998,00**

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 145.000,00	**R$ 145.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 215,43	**R$ 32.314,50**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro ônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450	R$ 233,45	**R$ 105.052,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 308,33	**R$ 46.249,50**

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 82.000,00	**R$ 82.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	HORA	100	R$ 201,387	**R$ 20.138,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 152.000,00	**R$ 152.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.	HORA	375	R$ 201,38	**R$ 75.517,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125	R$ 201,38	**R$ 25.172,50**

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 622.000,00	**R$ 622.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 215,95	**R$ 215.950,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000	R$ 229,46	**R$ 688.380,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600	R$ 242,23	**R$ 145.338,00**
TOTAL GERAL: R$ 6.860.122,70						

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		**X**

Maximino França Cordeiro Junior
Servidor Responsável pela Pesquisa

Data: 13/05/2026

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: Não se aplica.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome		Responderam em:
Audatex	CNPJ: 02.144.891/0001-85	Não se aplica
AUTO ELÉTRICA ROCHA	CNPJ: 12.046.794/0001-03	13/04/2026
AUTO MECÂNICA PORECATU	CNPJ: 82.486.432/0001-19	13/04/2026
AUTO MECÃNICA GT	CNPJ: 30.172.793/0001-97	13/04/2026
PREFEITURA DE IRANI-SC	CNPJ: 82.939.455/0001-31	13/04/2026
PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL	CNPJ: 95.595.120/0001-95	13/04/2026
LF SISTEMAS LTDA	CNPJ: 46.777.506/0001-02	13/04/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas são especializadas no ramo de atividade econômica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante		
Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação**	**Arilda Batista de Araújo** **Secretaria de Saúde**	Ailton Pícolo **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação**
Jose Eraldo Lotti **Secretaria de Serviços Públicos**		Maria Aparecida de Jesus Souza **Secretaria de Serviço Social**

Em, 13/05/2026

COROLLA CROSS- TBP 0I54	GABINETE PREFEITO
MOBI TJE IE45 FIAT	ADMINISTRAÇÃO
AZERA EPW 9I13	
GOL ENC 7384 VW	
LOGAN AQB 1299 REAULT SEDAN 16V	
STRADA – SEM 6A75 STRADA ENDURANCE	EDUCAÇÃO
GOL- BDG IA24 VW	
KAMBI ARC 9582 VW	
GOL ACK 7913 VW GOL 1.0 GIV	CONSELHO TUTELAR
AIR CROSS BAX 5133 CITROEN/AIRCROSS M FEEL	
KOMBI – ABM 2943 VW KOMBI	PRAÇAS, PARQUE, JARDINS
UNO ARS 5278 FIAT UNO MILLE ECONOMY	VIGIA SUS
GOL- AZP 8755 VW GOL CITY MBS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
HB20 – SDQ 5A83 HYUNDAI	
BOMBI- ARA 5998 VW KOMBI	
GOL – BEX 8G27 VW GOL 1.0 L MC4 2021/2022	FUNDO NUNICIPAL DE SAÚDE
GOL -BEX 9C79 VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	
GOL – BEX 9H84 VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	
CANGOO -BCI 6636 1/RENAULT KANGOO REVES A	
CANGOO – BCI 6640 1/RENAULT KANGOO REVES A	
CANGOO -BCI 6642 1/RENAULT KANGOO REVES A	
PARATI -AUO 0I63 VW / PARATI 1.6	

PARATI – AUF 9518 VW / PARATI 1.6	
FIESTA - BCP 7743 FORD FIESTA 1.6 SE	
FIESTA -BCP 7745 FORD FIESTA 1.6 SE	
FORD KÁ -BCN 7429 FORD K1.5	
DOBLO – AZX 2351 FIAT /DUBLO ATTRACTIV 1.4	
STRAD – TAP 6J34 FIAT	
CITROEN – TAN 9D21 C3 1.0	
CITROEN – TAN 9B38 C3 1.0	
CITROEN – TAN 9B53 C3 1.0	
CITROEN- TAN 9A95 C3 1.0	
CITROEN -TAN 9B68 AUT. 7 LUG	
KOMBI AXV 5165 VW KOMBI	
CITROEN – UBE 9E51 C3	
CITROEN – UBE 9E54 C3	
SAVEIRO AYC 4809 VW/NOVA SAVEIRO CS	URBANISMO
FORD KA BDN 8C97 SE 1.0 HAC	

RETROESCAVADEIRA CAT 416-E
RETROESCAVADEIRA XCMG – XT 870R
MOTONIVELADORA CAT 120K
PÁ CARREGADEITA WANG LW 3000
CAMINHÃO POLEGUINDASTE RVV 5F52 VW/14190 4X2
CAMINHÃO POLEGUINDASTE SDT 4J35 M.BENS/ATEGO 1719
CAMINHÃO TANQUE AGUA BEC 8G06 M.BENS/ATEGO 1419
CAMINHÃO TANQUE LIMPEZA FOSSA SFI 0F96 M.BENS/ATEGO 1419
TRATOR LS 80 U 80
TRATOR LS 90 PLUS 90
TRATOR TL S100 NEW HOLLAND
PÁ CARREGADEIRA WPC 500 - 01
PÁ CARREGADEIRA WPC 500 - 02
ROLO COMPACTADOR SHANTUI SR12 - C6ID

CAMINHÃO CAÇAMBA SCX 7G27	IVECO /TECTOR 150 E21
CAMINHÃO CAÇAMBA SCX 4417	IVECO /TECTOR 150 E21
CAMINHÃO CAÇAMBA MEH 5723	VW WORKER 15.180
CAMINHÃO CAÇAMBA AYK 6751	M.BENS ATRON 2729 K 6X4
CAMINHÃO RECICLAVEL BBC 8674	VW 8.150
CAMINHÃO BAÚ RECICLAVEL BEB 7H32	M.BENS/ATEGO 1419
CAMINHÃO GRANELEIRO	M.BENS/SAVANA 1419

CAMINHÃO LIXO ORGÂNICO BEF 5D84 --- IVECO/TECTOR 150E 21	DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA
CAMINHÃO LIXO ORGÂNICO GZA 4305 --- FORD CARGO 1617	
MICRO ONIBUS BCK 4166- MARCOPOLO/VOLARE V8L	ASSISTENCIA SOCIAL
MICRO ONIBUS- SEG 5F04 VW NEOBUSS 8.160	EDUCAÇÃO
MICRO ONIBUS- BCN 7432 VW 8.160	
ONIBUS – AKU 1509 MERCEDES BENS	
ONIBUS – AKU 1638 MERCEDES BENS	
ONIBUS – BDF 7A82 VW/15.190 EOD E. HD ORE	
ONIBUS BBK 9403 IVECO GRAM CLASS	
ONIBUS BDH 5H97 IVECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ONIBUS SDV 0H65 VOLARE ATTACK8	
ONIBUS BNC 7430 VOLARE WL9	
ONIBUS SFM 8A50 VOLARE ATTACK9	
ONIBUS TAO 6E08 VOLARE FLAY 10	
VAN FURGÃO SDU 5F69 RENAULT/ MASTER REVES MC	EDUCAÇÃO
VAN ALT 5986 RENAULT	VIGIASUS
VAN -BCT 5B77 RENAULT/ MASTER MAER L3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VAN – BBO 7656 FIAT DUCATO	
VAN – SDZ 0E20 PEUGEOT EXPERT BF PS11	
VAN -RHD 9I68 PEUGEOT EXPERT ALPHAP 1	
VAN -AWF 5661 RENAULT MASTER	
VAN – BCN 7427 RENAULT MASTER	
VAN – TAO 8E62 RENAULT MASTER	

VAN – TAO 8E65 RENAULT MASTER	
VAN – AWF 5975 RENAULT MASTER	
VAN- BDR9I02 I/FIAT DUCATO GREENC AMB	
VAN – UBE 9E48 MASTER	
VAN PEUGEOUT – UBH 9184	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ÓRGÃOS JURÍDICOS

PARECER n. 00021/2020/DECOR/CGU/AGU

NUP: 25000.193248/2018-73
INTERESSADA: CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONJUR/MS)
ASSUNTO: TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

EMENTA: DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO JURÍDICO ESTABELECIDO ENTRE A CONJUR/MS E A PGFN. ART. 146, III, "D", ART. 170, INC. IX, E ART. 179, DA CRFB/88. ART. 47, 48 E 49 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. ANÁLISE DA VIABILIDADE JURÍDICA DE APLICAÇÃO DO LIMITE DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NAS COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO ÀS ME/EPP (ART. 48, INC. I E III, DA LC 123/2006).

I. A CRFB/88 determina que a ordem econômica deve desenvolver-se garantindo o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País (art. 170, inc. IX c/c art. 146, III, "d", CRFB/88) e ordena que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensem a estas empresas tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei (art. 179, CRFB/88).

II. Neste contexto foi edita da Lei Complementar n.º 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP).

III. Esta LC prescreve, dentre outros, dois direitos diversos e autônomos às ME e EPP: realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, garantia da cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação às ME e EPP. (art. 48, inc. I e III).

IV. A legislação não impôs para concessão de um destes direitos qualquer subordinação ou condicionante entre eles. E nem e mesmo fez qualquer alusão ao limite de R$80.000,00 (oitenta mil reais) às cotas reservadas à ME e EPP de até 25% do objeto da contratação em certames para aquisição de bens de natureza divisível

V. Princípio da legalidade administrativa.

VI. Acórdão n.º 1819/2018 - Plenário do Tribunal de Contas da União e PARECER SEI Nº 2027/2020/ME, seq. 14, da PGFN.

VII. Necessidade da análise da vantajosidade (art. 49, inc. III).

VIII. Da legislação pátria atual, não é possível de se inferir o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para as cotas reservadas à ME e EPP de até 25% do objeto da contratação em certames para aquisição de bens de natureza divisível (art. 48, inc. I e III, da LC 123/2006).

Exmo. Sr. Coordenador-Geral,

1. RELATÓRIO

1. Retornam autos que tratam de expediente encaminhado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde (CONJUR/MS) para ciência deste Departamento sobre a aplicação do que chamou de limite sistemático de R$ 80.000,00 nas cotas reservadas às ME e EPP de até 25% do objeto da contratação em certames para aquisição de bens de natureza divisível (art. 47 c/c art. 48, inc. I e III, Lei Complementar n.º 123/2006).

2. A CONJUR/MS possui o entendimento no sentido de que "*apesar do limite sistemático não constar expresso na norma reguladora, mantêm-se o entendimento pela sua aplicabilidade sob o prisma de manter uma contratação mais vantajosa em conformidade com os princípios administrativos e com o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*" Veja:

> 19. (...) é necessário ter total atenção para o limite sistemático do percentual a ser reservado.
>
> 20. Explica-se que deverá ser reservada *cota de **até** 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.* Observa-se que o legislador estipulou um percentual máximo a ser aplicado nesses casos, ou seja, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, mas silenciou quanto ao mínimo que deve ser utilizado pela Administração Pública e como deve ser analisado a escolha dessa porcentagem.
>
> 21. Entendemos que faz parte do poder discricionário da Administração o estabelecimento de cota em percentual inferior a este, exceto se houver norma específica que limite essa discricionariedade.
>
> 22. No entanto, **deve-se ter atenção para** o **chamado *limite sistemático* do percentual a ser reservado**, de modo que não ultrapasse o valor de R$ 80.000. Esse limite, apesar de não se encontrar expressamente previsto na norma, é decorrência de uma interpretação sistemática dos seus dispositivos. A este respeito, veja-se exemplo trazida por Ronny Charles:
>
> (...)
>
> 23. O limite sistemático busca, justamente, conferir coerência ao sistema, de modo a evitar que crie-se uma licitação exclusiva em valor superior ao definido pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, dentro de um certame maior (Isso porque, entende-se que cada item num certame é considerado uma licitação independente).
>
> (DESPACHO n. 04239/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, seq. 2, aprovado pelo DESPACHO n. 04244/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, seq. 3)

III- DA APLICABILIDADE DO LIMITE SISTEMÁTICO NAS COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

13. Conforme já devidamente retratado por esta Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde caso a área não tenha comprovado o prejuízo da aplicação das cotas reservadas em alguma aquisição específica, é necessário ter total atenção para o limite sistemático do percentual a ser reservado.

14. Explica-se que deverá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Observa-se que o legislador estipulou um percentual máximo a ser aplicado nesses casos, ou seja, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, mas silenciou quanto ao mínimo que deve ser utilizado pela Administração Pública e como deve ser analisado a escolha dessa porcentagem.

15. Entendemos que faz parte do poder discricionário da Administração o estabelecimento de cota em percentual inferior a este, exceto se houver norma específica que limite essa discricionariedade.

> 16. No entanto, deve-se ter atenção para o chamado limite sistemático do percentual a ser reservado, de modo que não ultrapasse o valor de R$ 80.000. Esse limite, apesar de não se encontrar expressamente previsto na norma, é decorrência de uma interpretação sistemática dos seus dispositivos.
>
> (...)
>
> 17. O limite sistemático busca, justamente, conferir coerência ao sistema, de modo a evitar que crie-se uma licitação exclusiva em valor superior ao definido pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, dentro de um certame maior (Isso porque, entende-se que cada item num certame é considerado uma licitação independente).
>
> (PARECER n. 00427/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, seq. 7, aprovado pelo DESPACHO n. 02156/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, seq. 8)

3. Assim, pela NOTA n. 00254/2019/DECOR/CGU/AGU, seq. 10, aprovada pelo DESPACHO n.º 801/2019/DECOR/CGU/AGU, seq. 11, visando a instrução do feito e apuração de divergência de entendimento jurídico a ser dirimida, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e ao Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal (DEPCONSU/PGF).

4. Então, a PGFN, pelo DESPACHO Nº 70/2019/CGLA/PGACD/PGFN-ME, seq. 12/HTML1, encaminhou os autos à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME) para manifestação.

5. A SEGES/ME, pela Nota Técnica SEI nº 15368/2019/ME, seq. 13, elucidou que não acompanha o entendimento da CONJUR/MS, pois os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 são independentes, cada um representa um privilégio distinto:

> Assim, esta **Secretaria não acompanha o entendimento que a cota reservada não pode extrapolar os R$ 80.000,00, por se tratar de benefícios diferentes, consoante já explicado no item 5 desta Nota Técnica**. (...) *a cota reservada recai essencialmente na divisibilidade do objeto. Já o processo licitatório destinado exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte - licitação exclusiva até R$ 80.000,00 (oitenta mil) -, está calcado, como prediz a literalidade da LC nº 123, de 2006, no valor da compra. Portanto, não se comunicam. Se fosse para limitar a cota reservada até R$ 80.000,00 (oitenta mil), indubitavelmente, deveria haver previsão expressa nesse sentido tanto na Lei Complementar nº 123, de 2006, quanto no Decreto nº 8.538, de 2015, o que não ocorre. Não pode haver interpretações ao largo da lei, sobrepujando-a. Isso em face do princípio da estrita legalidade.* (grifos do original)

6. Ato contínuo, veio o PARECER SEI Nº 2027/2020/ME, seq. 13, que, na mesma linha do entendimento da SEGES/ME, demonstrou que não há subordinação entre os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, portanto estes dispositivos legais devem ser interpretado de forma autônoma, cada qual com suas finalidades e hipóteses de aplicabilidade específicas:

> Desse modo, cada privilégio atribuído a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser lido de forma autônoma, já que todos possuem a mesma hierarquia normativa, lógica e topológica. A imposição do limite do inciso I do art. 48 no inciso III implicaria subordinar este a aquele, o que não é previsto na lei ou na sua regulamentação, muito menos se mostra como medida necessária para salvaguardar a legalidade ou constitucionalidade da cota reservada, nos moldes em que prevista na redação literal do inciso III e na regulamentação do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

7. O DEPCONSU/PGF, pelo DESPACHO n. 00154/2020/DEPCONSU/PGF/AGU, seq. 16, registrou que "*em pesquisa no repositório de manifestações do DEPCONSU, não foi encontrada manifestação jurídica sobre o aludido tema.*"

8. É o que importa relatar.

9. Passa-se a analisar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Preliminar

10. Preliminarmente, deve-se destacar que o objeto ora em análise circunscreve-se à divergência de entendimento jurídico estabelecido entre a CONJUR/MS e a PGFN sobre a possibilidade jurídica de imposição do limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para as cotas reservadas às ME e EPP de até 25% do objeto da contratação em certames para aquisição de bens de natureza divisível (art. 48, inc. I e III, da LC 123/2006).

11. Esta apreciação se dá em tese, com o objetivo de orientar e uniformizar entendimentos jurídicos sobre a situação de direito versada, nos moldes e limites trazidos pelo oficiante.

12. Deve-se deixar claro que não se analisa, neste momento, o ajuste propriamente dito de onde se originou a demanda, já que transborda a competência deste Departamento - que está delimitada pela Lei Complementar n.º 73/1993 e Decreto nº 7.392/2010.

13. Na mesma medida, providências administrativas, judiciais, e (ir)regularidades documentais, que recaiam sobre a eventual celebração do pacto, bem como análises que importem em considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, e a conveniência e oportunidade da prática do ato, também não integram a apreciação do DECOR.

Pois bem. Avancemos.

2.2 Análise da divergência jurídica estabelecida nestes autos

14. Desde já adiantamos que nos filiamos a tese desenvolvida pela PGFN no sentido de que não se infere da legislação pátria o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas cotas reservadas às ME/EPP de até 25% do objeto da contratação em certames para aquisição de bens de natureza divisível (art. 48, inc. I e III, da LC 123/2006), pelas razões que passamos a expor.

15. A Constituição Federal determina que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, deve desenvolver-se garantindo o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País (art. 170, inc. IX c/c art. 146, III, "d", CRFB/88). Ordena ainda que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensem a estas empresas tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei (art. 179, CRFB/88).

16. Neste cenário, foi editada a Lei Complementar n.º 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP).

17. Segundo o Prof. Dr. André Rufino do Vale[1], "*a Lei Complementar n. 123, de 2006, com as alterações promovidas pela LC 147, de 2014, que atualmente estabelecem o Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa, cumpre essa tarefa de conformação legislativa do âmbito de proteção do direito fundamental assegurado na Constituição. Sua finalidade precípua é compor um completo sistema normativo que permita às micro e pequenas empresas o pleno exercício de seus direitos, de acordo com as prescrições constitucionais.*" Portanto:

> Há um conteúdo mínimo ou essencial que a Constituição exige que seja respeitado e garantido pela legislação. Em suma, esse conteúdo jurídico tem duas dimensões básicas:
>
> 1. Tratamento isonômico: a exigência de isonomia, que já decorre de um princípio geral de direito e também, especificamente, do direito de igualdade protegido pelo artigo 5º, caput, do próprio texto constitucional, significa imposição de tratamento especial em razão do caráter jurídico e fático essencialmente distinto das micro e pequenas empresas em relação às demais atividades

empresariais. A desigualdade na lei é logicamente oriunda da desigualdade fática que se consubstancia no tamanho ou porte diferenciado da atividade empresarial. Fundamentalmente, a diferenciação legal deve ter como objetivo a simplificação, a redução ou a eliminação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.

2. Tratamento proporcional: a isonomia está intrinsecamente relacionada à proporcionalidade ou à razoabilidade da intervenção legislativa. A reserva legal estabelecida pelo artigo 179 da Constituição é também reserva legal proporcional, na medida em que exige que o legislador adote medidas proporcionais (adequadas, necessárias e razoáveis) de tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas. Aqui sempre estará presente o necessário controle de proporcionalidade da lei, seja na qualidade de proibição de excesso (*Übermassverbot*) ou em sua versão de proibição de proteção insuficiente (Untermassverbot). Portanto, nesse âmbito, o princípio da reserva legal (Gesetzesvorbehalt) pode ser traduzido como princípio da reserva legal proporcional (Vorberhalt des verhältnismässigen Gesetzes).

18. Assim, tal normativo dispõe, dentre diversas matérias, sobre, no Capítulo V, o acesso aos mercados e o tratamento diferenciado e simplificado destas empresas nas aquisições públicas (art. 42 a 49).

19. Para tanto, no que interessa no caso dos autos, prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Veja:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> I - **deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> III - **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> § 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> § 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
>
> § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por

cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

(grifo nosso)

20. Da leitura da norma observa-se que a realização do processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, inc. I) e a destinação da cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME e EPP em certames para aquisição de bens de natureza divisível (art. 48, inc. III) são direitos diversos e autônomos garantidos às ME e EPP.

21. Cada um destes direitos ocupa um inciso próprio de um mesmo artigo da norma, então eles possuem a mesma hierarquia normativa e topológica.

22. A legislação não impôs para concessão destes direitos qualquer subordinação ou condicionante entre eles.

23. Além disso, não há qualquer menção no texto legal sobre o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na destinação das cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME e EPP em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

24. Conforme sabido, o princípio da legalidade, que está previsto no caput, do art. 37, da CRFB/88[2] *"significa que a Administração Pública nada pode fazer senão o que a lei determina"*, assim "*a função do ato administrativo só poderá ser a de agregar à lei nível de concreção; nunca lhe assistirá instaurar originalmente qualquer cerceio a direitos de terceiros*".[3]

25. E, como já dito, o tratamento favorecido concedido às ME e EPP pela LC 123/2006 visa permitir a estas empresas o pleno exercício de seus direitos de acordo com as prescrições constitucionais.

26. Portanto, parece-nos forçosa a conclusão no sentido de que da legislação pátria atual - art. 48, inc. I e III da Lei Complementar n.123/2006, não é possível de se inferir o limite sistemático de R$ 80.000,00 nas cotas reservadas às ME e EPP de até 25% do objeto da contratação em certames para aquisição de bens de natureza divisível, nos moldes defendidos pela CONJUR/MS.

27. Interpretar de forma diversa do aqui defendido parece-nos restringir direitos assegurados à ME e EPP onde a lei não restringiu, de forma a inovar o ordenamento pátrio, o que é vedado pelo princípio da legalidade administrativa (art. 37, *caput,* CRFB/88).

28. No mesmo está o Acórdão n.º 1819/2018 - Plenário do Tribunal de Contas da União ao enunciar que "*a aplicação da cota de 25% destinada à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível (art. 48, inciso III, da LC 123/2006) não está limitada à importância de oitenta mil reais, prevista no inciso I do mencionado artigo.*" Veja:

> **Acórdão:**
>
> 9.3. dar ciência à Secretaria de Educação do Estado do Paraná, em razão dos fundamentos constantes do voto que fundamenta o presente acórdão, de que:
>
> 9.3.1. **não há, na Complementar Lei 123/2006, e no decreto que a regulamenta, determinação no sentido de que a aplicação da cota de 25%, de que trata o inciso III do art. 48 da referida lei, estaria limitada à importância de R$ 80.000,00, prevista no inciso I do referido dispositivo, razão pela qual não procede o entendimento de que esses incisos devem ser interpretados de forma cumulativa;**
>
> (grifo nosso)

29. E também o PARECER SEI Nº 2027/2020/ME, seq. 14, a PGFN que, ao entender pela "*inviabilidade jurídica de aplicação do limite previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 às cotas reservadas previstas no inciso III do mesmo artigo*", esclareceu que:

10. (...) o inciso III possui a mesma hierarquia do inciso I (normativa pois estão na mesma lei; topológica pois são incisos do mesmo artigo e lógica porque não são estabelecidos condicionamentos mútuos de qualquer natureza) e é plenamente capaz de excepcioná-lo. Desse modo, realmente, a cota reservada poderia em tese superar o limite do inciso I, mas essa situação **não traz problemas lógicos, não é inconstitucional ou ilegal, muito menos abusiva ou excessiva**. São privilégios independentes e autônomos entre si: a cota reservada do inciso III possui a exata mesma força normativa do que a licitação reservada do inciso I e é plenamente possível que, na prática, aquela venha a gerar uma situação que não seria possível pela mera aplicação desta. Novamente: trata-se da lei excepcionando a si mesma.

11. Subordinar o inciso III ao inciso I configura inovação na lei. Em momento algum a lei ou o legislador (muito menos a regulamentação respectiva) determinou a utilização do patamar de R$80.000,00 em qualquer situação que não para a licitação exclusiva do inciso I. A subcontratação (privilégio autônomo) pode perfeitamente gerar um ganho econômico superior a R$80.000,00 para a ME/EPP e da mesma forma a cota reservada (também um privilégio autônomo em relação ao inciso I). É plenamente possível que os 5% ou 10% do empate ficto (art. 44 da Lei Complementar nº 123/06) represente um montante superior a R$80.000,00 em licitações de elevada monta. Alegar que não limitar a cota seria "abuso" nos afigura como ilógico, já que a lei traz vários outros privilégios que ultrapassam essa limitação e sobre os quais, salvo melhor juízo, não recai qualquer dúvida sobre sua razoabilidade.

12. Ao nosso ver, como já explicitado pela Secretaria de Gestão, ainda que a operacionalização dos incisos I e III ocorra de forma similar, cada um representa um privilégio distinto, cabendo ao administrador escolher qual se enquadra na situação, aplicando-o de forma autônoma. O inciso I (licitação exclusiva) é dirigida a contratações de quaisquer natureza de pequeno vulto: serviços continuados em órgãos pequenos com baixo número de postos, fornecimentos de baixo quantitativo de bens, serviços de baixa complexidade - todos elas tendem a possuir valor do item baixo por natureza. Tais contratações seriam dirigidas às ME/EPP por serem objetos passíveis de execuções por empresas com organização mais simples ou iniciando no mercado etc.

13. Já o inciso III trata também de uma contratação de maior simplicidade, mas não em razão do valor da contratação, mas sim em razão da natureza do objeto: uma aquisição de bens de natureza divisível. Tais tipos de contratos são simples, a princípio, porque demandam apenas a obtenção do produto com fornecedores e a revenda (ou a obtenção de insumos e a construção do produto para venda), sem relações de trato sucessivo, em regra. E se forem mais complexas, nada impede que o privilégio seja afastado, nos termos do art. 10 do Decreto 8.538/15. Para esse tipo de contrato, em que a razão da destinação a ME/EPP não é o seu tamanho, mas a sua natureza, não faz sentido impor um limite de valor (leia-se: de tamanho) não previsto na lei.

14. Se, por exemplo, há a aquisição de bens com custo unitário elevado, mas sem complexidade no seu fornecimento, a aplicação isolada do inciso III continuaria a, em tese, cumprir com os objetivos da lei de "promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional", na medida em que torna acessível à ME/EPP um tipo de contrato que ela seria apta a prestar adequadamente. Essa situação que não ocorreria se houvesee a imposição de um limite de valor artificial, que impediria, na prática, o usufruto desse benefício em situação na qual ele seria potencialmente proveitoso.

15. Desse modo, cada privilégio atribuído a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser lido de forma autônoma, já que todos possuem a mesma hierarquia normativa, lógica e topológica. A imposição do limite do inciso I do art. 48 no inciso III implicaria subordinar este a aquele, o que não é previsto na lei ou na sua regulamentação, muito menos se mostra como medida necessária para salvaguardar a legalidade ou constitucionalidade da cota reservada, nos moldes em que prevista na redação literal do inciso III e na regulamentação do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

30. Vale colacionarmos que a aferição do patamar de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP nos itens de contratação deve se pautar nas seguintes orientações Orientações Normativas da AGU:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 10 (*)

A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00688.000777/2016-68, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

"PARA FINS DE ESCOLHA DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS CONVENCIONAIS (CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE), BEM COMO DE ENQUADRAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO ART. 24, I e II, DA LEI Nº 8.666/1993, A DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO LEVARÁ EM CONTA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E AS POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES. NAS LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) REFERE-SE AO PERÍODO DE UM ANO, OBSERVADA A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE EM CASOS DE PERÍODOS DISTINTOS."

INDEXAÇÃO: SERVIÇO. VALOR. CONTRATAÇÃO. PRORROGAÇÕES. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PEQUENAS EMPRESAS. EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. LICITAÇÃO CONVENCIONAL. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

REFERÊNCIA: Arts. 170, inc. IX e 179, da Constituição Federal; Arts. 7º, § 2º, inc. II, 8º, 15, inc. V, 23, caput e incs., §§ 1º e 5º, 24, inc. I e II, e 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993. Arts. 44 e 48, da LC nº 123, de 2006; Arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.204, de 2007; Enunciado PF/IBGE/RJ 01. NOTA n. 00085/2016/DECOR/CGU/AGU; Despacho n. 00013/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 1545/2016; Parecer AGU/CGU/NAJMG 39/2007-MRAK; Acórdãos TCU 177/1994-Primeira Câmara, 260/2002-Plenário,696/2003-Primeira Câmara, 1.560/2003-Plenário, 1.862/2003-Plenário, 740/2004-Plenário, 1.386/2005-Plenário, 186/2008-Plenário, 3.619/2008-Segunda Câmara, 943/2010-Plenário, 1.932/2016 - Plenário.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50 e 00688.000777/2016-68

(*) alteradas pelas PORTARIAS AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011 e AGU Nº 155, DE 19.04.2017 - publicada no DOU I 20.04.2017

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 47, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"EM LICITAÇÃO DIVIDIDA EM ITENS OU LOTES/GRUPOS, DEVERÁ SER ADOTADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA (ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007) EM RELAÇÃO AOS ITENS OU LOTES/GRUPOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), DESDE QUE NÃO HAJA A SUBSUNÇÃO A QUAISQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS PELO ART. 9º DO DECRETO Nº 6.204, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 146, inc. III, alínea "d", CF; arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006; arts. 6º ao 9º, Decreto nº 6.204, de 2007; NOTA DECOR/CGU/AGU nº 356, de 2008 - PCN; Parecer PGFN/CJU/CLC/nº 2.750, de 2008; Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2.5.2014 p.2-3

31. Revela-se necessário ainda ressaltar que, conforme preconizado pelo art. 49, inc. III, da LC 123/2006, a análise da vantajosidade à Administração Pública sempre se impõe, pois não deverá ser concedido o tratamento diferenciado e simplificado, previsto pelo art. 48 da LC 123/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte

quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Observe:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**
>
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> (grifo nosso)

32. Por fim, cumpre-nos esclarecer que no "MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO (COMPRAS)", atualmente disponibilizado pela AGU a matéria controversa nestes autos não está esclarecida, pois atualmente está explicado apenas que:

> **Nota explicativa**: Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas "cotas reservadas" deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015). O Termo de Referência deverá identificar as cotas reservadas para ME/EPP, assim como os respectivos itens/grupos de origem, de onde foram desmembradas.
>
> A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 10, incisos I, II e IV do Decreto nº 8.538, de 2015, a saber: I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas [...] capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; (...) IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
>
> Considera-se "não vantajosa a contratação" quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único).
>
> **Nota explicativa**: A indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, não é aplicável para os itens e grupos alcançados pela exclusividade de que trata o inciso I do mesmo dispositivo (nota explicativa anterior) ou pela possibilidade de afastamento do tratamento diferenciado previsto no art. 49.
>
> Disponível em: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175

3. CONCLUSÃO

33. Assim sendo, por todo o exposto, em resposta a consulta formulada pela CONJUR/MS, conclui-se que não é possível de se inferir da legislação pátria atual o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas cotas reservadas às ME e EPP de até 25% do objeto da contratação em certames para aquisição de bens de natureza divisível (art. 48, inc. I e III, da LC 123/2006).

34. Ultimada a aprovação da presente manifestação, recomenda-se seja aberta tarefa SAPIENS à CONJUR/MS, à PGFN e ao DEPCONSU/PGF, para ciência e eventuais providências. Sugere-se também seja avaliada a conveniência de ciência à Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos para que verifique a necessidade de inserção de Nota Explicativa sobre a matéria onde couber.

À consideração superior.

Brasília, 23 de março de 2020.

DANIELA C. MOURA GUALBERTO
ADVOGADA DA UNIÃO
DECOR/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000193248201873 e da chave de acesso a34197ba

Notas

1. *VALE, André Rufino do. Direitos Fundamentais das Micro e Pequenas Empresas e sua Conformação Legislativa. In: O Simples e a Igualdade Tributária: Comentários à Lei Complementar 147/2014. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2014.*
2. *CRFB/88. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)*
3. *MELLO, Celso Antônio Bandeira de. CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 15ª Edição. Ed. Malheiros, SP. pág. 94*

Documento assinado eletronicamente por DANIELA CRISTINA MOURA GUALBERTO, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 392739285 e chave de acesso a34197ba no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELA CRISTINA MOURA GUALBERTO, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 23-03-2020 13:58. Número de Série: 17192153. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo Nº: 57/2026

Pregão Presencial Nº: 19/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 18 de maio de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo Nº: 57/2026

Pregão Presencial Nº: 19/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 18 de maio de 2026.

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo Nº: 57/2026

Pregão Presencial Nº: 19/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 18 de maio de 2026.

AILTON PICOLO
Secretário de Urbanismo, Obras e Viação

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo Nº: 57/2026

Pregão Presencial Nº: 19/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 18 de maio de 2026.

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretário de Serviços Públicos

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo Nº: 57/2026

Pregão Presencial Nº: 19/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 18 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretária de Serviço Social

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

SERVIÇOS

- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS;

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

SECRETARIA DE SAÚDE;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL;

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO;

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Serviços prestados em ar-condicionado de veículos das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Conselho Tutelar; Secretaria de Serviço Social; Secretaria de Saúde; Vigilância Sanitária; Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos;

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **847 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **842**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1531 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1523**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1593 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1585**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1203 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1195**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1374 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1365**

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **637 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **629**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços

Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1670 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1662**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Serviços prestados na manutenção hidráulica dos veículos das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **637 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **629**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **847 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **842**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1374 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1365**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1203 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1195**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1593 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1585**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1531 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1523**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços

Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – **1670 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1662**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Serviços prestados com alinhamento e balanceamento, conserto e troca de pneus de veículos de uso das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.39.19.03.00 – **616 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1779**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.03.00 – **843 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **842**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.39.19.03.00 – **1370 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1365**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.39.19.03.00 – **1199 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1195**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.03.00 – **1589 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1585**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.03.00 – **1527 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1523**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Serviços prestados com a parte elétrica de caminhões, máquinas e tratores, de uso das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.39.19.05.00 – **635 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **629**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.05.00 – **845 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **842**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.39.19.05.00 – **1372 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1365**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.39.19.05.00 – **1201 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1195**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.05.00 – **1591 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1585**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.05.00 – **1529 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1523**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços

Desdobramento: 3.3.90.39.19.05.00 – **1668 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1662**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Serviços prestados com funilaria e tapeçaria dos veículos das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.39.19.07.00 – **636 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **629**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.07.00 – **846 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **842**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.39.19.07.00 – **1373 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1365**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.39.19.07.00 – **1202 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1195**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.07.00 – **1592 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1585**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.07.00 – **1530 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1523**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços

Desdobramento: 3.3.90.39.19.07.00 – **1669 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1662**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Serviços prestados com Mecânica, Caminhões, Máquinas e Tratores de uso das seguintes Secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.39.19.04.00 – 6**34 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **629**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.04.00 – **844 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **842**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.39.19.04.00 – **1371 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1365**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.39.19.04.00 – **1200 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1195**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.04.00 – **1590 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1585**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.04.00 – **1528 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1523**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços

Desdobramento: 3.3.90.39.19.04.00 – **1667 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1662**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

PL-57/2026 - PP-19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

PEÇAS

- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS;

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

SECRETARIA DE SAÚDE;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL;

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO;

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de peças originais ou de primeira linha para serviço de ar condicionado de veículos das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99 00 – **609 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **593**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **821 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **813**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1364 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1349**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1187 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1165**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1562**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1562**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1661 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1651**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de peças originais ou de primeira linha e mão de obra parte elétrica para atender as necessidades seguintes das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99 00 – **609 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **593**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **821 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **813**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1364 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1349**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1187 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1165**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1562**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1562**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1661 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1651**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de peças originais ou de primeira linha para manutenção de direção hidráulica de veículos baixos, cilindros da direção hidráulica de caminhões e máquinas das seguintes das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99 00 – **609 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **593**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **821 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **813**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1364 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1349**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1187 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1165**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1562**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1562**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1661 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1651**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de peças originais ou de primeira linha para serviço de funilaria e tapeçaria de veículos das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99 00 – **609 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **593**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **821 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **813**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1364 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1349**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1187 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1165**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1562**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1562**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1661 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1651**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de peças originais ou de primeira linha e mão mecânica para atender as necessidades das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99 00 – **609 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **593**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **821 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **813**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1364 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1349**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1187 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1165**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1562**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1562**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1661 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1651**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de peças originais ou de primeira linha para serviço de alinhamento e balanceamento, conserto e troca de pneus de veículos das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99 00 – **609 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **593**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **821 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **813**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1364 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1349**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1187 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1165**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1562**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1562**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1661 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1651**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de peças originais ou de primeira linha e mão mecânica para atender as necessidades das seguintes secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Urbanismo Obras e Viação; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviço Social; Conselho Tutelar; Vigilância Sanitária; Secretaria de Saúde

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99 00 – **609 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **593**

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **821 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **813**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1364 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1349**

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1187 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1165**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1562**

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082430024 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1581 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1562**

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520025 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 511 – Taxa – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.30.39.99.00 – **1661 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 – **1651**

Porecatu, 09 de junho de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo Nº: 57/2026

Pregão Presencial Nº: 19/2026

PORTARIAS/NORMATIVOS – LINK DE NORMATIVOS / LINK DE ORÇAMENTOS

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Decreto nº 053/2025:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Decreto nº 140/2025:**https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Orientação Técnica nº 001/2025:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21-** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LC 123/06 –** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LGPD** https://porecatu.pr.gov.br/

Nota: Todos os normativos e atos de designação acima citados encontram-se disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico oficial: **https://porecatu.pr.gov.br/**

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
HEVELYN CRISTINE RAMOS	1549-7/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as

razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 181/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.09.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900

Assinado de forma digital por AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900
Dados: 2025.09.10 15:25:58 -03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Orienta a atuação dos fiscais de contratos no processo de fiscalização a ser formalizado pela Administração Pública no âmbito interno do Município de Porecatu/PR.

A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICIPIO DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 74 da CF/88 e da Lei Orgânica do Município, e com base nas orientações da Nova Lei de Licitações - NLL, objetivando as melhorias indicadas pelas boas práticas:

RESOLVE:

Art. 1°. Orientar o processo de fiscalização da Lei 14.133/2021, até a regulamentação específica e a padronização de todos os documentos a serem utilizados pela equipe de fiscalização.

Art. 2°. Os servidores designados para a função de fiscalização devem participar da capacitação continuada obrigatória contratada pela Administração para facilitação da transição de regimes, especialmente para a atuação segura e eficiente do processo de fiscalização.

Art. 3°. A relação de fiscais deve ser mantida atualizada junto a esta Controladoria e sempre que alterada, encaminhada cópia da publicação do ato instituidor.

Art. 4°. Regras específicas do processo de fiscalização serão editadas posteriormente por ato próprio do Poder Executivo, servindo esta Orientação Técnica - OT como diretrizes iniciais por procedimentos e documentos que serão testados para as adequações necessárias.

Art. 5°. São integrantes desta OT, os seguintes modelos a serem utilizados pelos fiscais e gestores de contratos:

I - Portaria de nomeação dos fiscais de contratos;

II - Termo de Ciência de fiscalização, a ser assinada pelo fiscal e juntada no respectivo processo;

III – Termo de Ciência de Substituição Temporária, quando o fiscal não puder, temporariamente, exercer suas funções;

IV - Termo de Ciência de Fiscal Substituto, quando for o caso;

V – Portaria de Substituição Definitiva de Fiscais

VI – Ordem de fornecimento a ser utilizada nos processos de compras

VI – Plano Básico de Fiscalização – PBF.

§ 1° Os documentos dos incisos I e II deverão ser anexadas aos processos de compras e sempre que houver substituição do fiscal, o documento do inciso III, cujo prazo de vigência se expirará após expirar o período de substituição informado pelo fiscal titular.

§ 2° O PBF é o documento que contém as ações básicas para o processo de fiscalização e será mantido publicado no site eletrônico do órgão, sendo informado o seu link nas peças de planejamento da contratação.

Art. 6°. Sempre que algum fiscal for substituído de forma definitiva, a Portaria de fiscais deverá ser atualizada.

Art.8°. Até que seja regulamentado em ato próprio do executivo, os fiscais de contratos, gestores e as empresas contratadas seguirão as ações referidas no PBF como forma de inibir os principais riscos comuns a contratação de qualquer objeto.

Art. 9° - Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, 19 de novembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

Bruno Henrique Garcia Fabiani
Controlador Interno

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Edição nº 3411
Pgs nº
Data 21 / 11 / 2025

ANEXO I
MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA Nº ___/_____

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

ART. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades demandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos executará as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6°. O processo de fiscalização seguirá as seguintes premissas:

a) O (s) fiscal (is) nomeado (s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
b) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos pactuados no processo.
c) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições do item 'b' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.
d) O contrato deverá informar o endereço de e-mail que o fornecedor enviará a Nota Fiscal respectiva;
e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.
f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, ___ de _____ de 20____.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGINAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº __/_____ do Processo Administrativo nº __/____, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que recebi os documentos abaixo relacionados para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Rol de documentos recebidos:
( ) ETP, se for o caso
( ) TR, PB ou ANTEPROJETO
( ) Edital
( ) Contrato ou instrumento substitutivo
( ) outros: _____

_____/___, ____de _____ de 20____.

_____
FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO SETOR DE CONTRATOS
EM:____ /____/_____.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATO

Ao (À)

Setor de Contratos

Eu _____, servidor(a) municipal, matricula nº _____, solicito a minha **substituição como Fiscal do Contrato/instrumento substitutivo** (Nota de Empenho etc.) **nº___/____** Processo Administrativo nº ___/_____, pelo período de __/__/____ a __/__/____, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória anexa.

(descrever as razões para solicitação de substituição, ex. licença médica, férias...).

Segue em anexo o documento comprobatório.

Anexo também o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

_____/___, ____de _____ de 20____.

_____

Fiscal Titular de Contratos

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS **SUBSTITUTO** e me comprometo a acompanhar a execução do **Contrato**/instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) **nº ___/____,** Processo Administrativo nº ___/_____, no período de ___/___/____ a ___/____/____, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro ainda que recebi do fiscal titular os documentos necessários para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

_____/___, ____de _____ de 20____.

_____

FISCAL SUBSTITUTO

ANEXO V
MODELO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL

PORTARIA Nº ____/_____

Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Substituir o servidor _____, fiscal dos contratos nºs: _____, pelo servidor _____que passará a atuar como Fiscal titular nos contratos/instrumentos substitutos em que for designado por termo de cientificação.

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4°. O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais deste município e também poderá ser convocado à qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____/___, ____de _____ de 202___.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ANEXO VI
PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuam no processo de fiscalização, bem como dos interessados em contratar com o município.

Até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano deverá ser aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser pontuados no gerenciamento de riscos do processo e o plano de fiscalização poderá ser implementado, sempre que forem identificadas novas ações que possam inibir riscos em contratações de qualquer objeto.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1- Atestar, em até 05 dias úteis do recebimento da Nota Fiscal respectiva, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no anverso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado. O atesto presume o fiel cumprimento do que foi acordado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2- Não ressalvada irregularidade no recebimento provisório, sempre que o objeto permitir, o atesto no anverso da respectiva Nota Fiscal, implicará também no recebimento definitivo, conforme informado pelo fiscal.
3- Quando o objeto se referir a obras ou serviços de engenharia, deverá ser recebido, provisória e definitivamente, por fiscal que tenha registro no respectivo conselho de profissão;
4- O objeto final de obras ou bens permanentes será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, no prazo definido no contrato.
5- Havendo irregularidade o fiscal deverá ressalvar no anverso da **Nota Fiscal respectiva e formalizar relatório destacando as providencias que adotar;**
6- Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu o objeto, à época.
7- Havendo necessidade de devolução da mercadoria em todo ou em parte, após o recebimento no anverso da Nota Fiscal e a respectiva ressalva, deverá ser lavrada a notificação pelo fiscal do contrato e o recebimento se dará sobre a parte incontroversa.

8- O termo de ressalva poderá ser lançado em documento separado da NF, mencionando-se no documento a existência de "ressalva em anexo".
9- No termo de notificação da devolução da mercadoria, o fiscal deverá conceder o prazo referido no TR para a sua substituição.
10- Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou, mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à Administração, o fiscal deverá relatar notificar o contratado.
11- Será obrigatória a formalização de plano de fiscalização específico para o objeto, quando se tratar de mão de obra com dedicação exclusiva e também do objeto obras, bem como, sempre que for identificada tal necessidade no planejamento da contratação.
12- Se o contrato for aditado, o fiscal deverá anuir na solicitação efetuada pela empresa ou pelo Ordenador de Despesas, ressalvando alguma irregularidade que tenha detectado na execução do contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
13- Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
14- Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar no contrato e solicitar a notificação da empresa ao setor de contratos.
15- Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
16- Os relatórios mensais serão emitidos pelo fiscal sempre que necessário registrar algum evento no processo de fiscalização. O relatório final deverá observar se os objetivos da contratação forma alcançados. Ambos os relatórios deverão ser formalizados em modelos livres (até a regulamentação e padronização) e o fiscal poderá solicitar auxílio do setor de contratos ou a controladoria do município.
17- Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
18- O fiscal do contrato, até padronização dos modelos do processo de fiscalização, formalizará os relatórios para registro de irregularidades ou apontamentos que contribuam para o planejamento da próxima contratação, bem como modelos de notificação, de forma simples e objetiva, consignando somente o essencial ao cumprimento de seu objetivo, se reportando ao Ordenador de Despesas.

19- Havendo outras ações inerentes ao plano de fiscalização específico do objeto, o fiscal deverá observá-las conjuntamente com as regras do presente plano básico de fiscalização;

20- Para fins de fiscalização, as ações da matriz de riscos deverão ser observadas (quando houver);

21- O fiscal de contratos deverá solicitar auxilio técnico do setor/assessoria jurídica e da controladoria, sempre que o exercício de suas funções originar dúvidas.

22- Quando se tratar da fiscalização de objeto de obras ou serviços de engenharia o fiscal deverá observar o uso dos equipamentos de segurança específicos, bem como a formalização e uso do diário de obras e a permanência de representante do fornecedor no local da obra.

23- Juntamente com a NF, para cada pagamento, o fiscal deverá observar a permanência da regularidade fiscal exigida no inicio da contratação.

24- Quando do aditamento do contrato, o fiscal deverá verificar a permanência da vantajosidade que se dará também a partir da regularidade do processo de fiscalização;

25- Para os fins mencionados no item anterior, se tratando de contratos cujo índice de reajuste tenha sido aplicado conforme referido no instrumento contratual, e existam também outras razões a fundamentar a continuidade da contratação (como o interesse da Administração para continuidade do atendimento da necessidade), considerar-se-á que o preço está na conformidade de mercado, dispensando-se nova pesquisa de mercado.

26- A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Orienta a atuação dos fiscais de contratos no processo de fiscalização a ser formalizado pela Administração Pública no âmbito interno do Município de Porecatu/ PR.

A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICIPIO DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 74 da CF/88 e da Lei Orgânica do Município, e com base nas orientações da Nova Lei de Licitações - NLL, objetivando as melhorias indicadas pelas boas práticas:

RESOLVE:

Art. 1°. Orientar o processo de fiscalização da Lei 14.133/2021, até a regulamentação específica e a padronização de todos os documentos a serem utilizados pela equipe de fiscalização.

Art. 2°. Os servidores designados para a função de fiscalização devem participar da capacitação continuada obrigatória contratada pela Administração para facilitação da transição de regimes, especialmente para a atuação segura e eficiente do processo de fiscalização.

Art. 3°. A relação de fiscais deve ser mantida atualizada junto a esta Controladoria e sempre que alterada, encaminhada cópia da publicação do ato instituidor.

Art. 4°. Regras específicas do processo de fiscalização serão editadas posteriormente por ato próprio do Poder Executivo, servindo esta Orientação Técnica - OT como diretrizes iniciais por procedimentos e documentos que serão testados para as adequações necessárias.

Art. 5°. São integrantes desta OT, os seguintes modelos a serem utilizados pelos fiscais e gestores de contratos:

I - Portaria de nomeação dos fiscais de contratos;
II - Termo de Ciência de fiscalização, a ser assinada pelo fiscal e juntada no respectivo processo;
III – Termo de Ciência de Substituição Temporária, quando o fiscal não puder, temporariamente, exercer suas funções;
IV - Termo de Ciência de Fiscal Substituto, quando for o caso;
V – Portaria de Substituição Definitiva de Fiscais
VI – Ordem de fornecimento a ser utilizada nos processos de compras
VI – Plano Básico de Fiscalização – PBF.

§ 1º Os documentos dos incisos I e II deverão ser anexadas aos processos de compras e sempre que houver substituição do fiscal, o documento do inciso III, cujo prazo de vigência se expirará após expirar o período de substituição informado pelo fiscal titular.

§ 2º O PBF é o documento que contém as ações básicas para o processo de fiscalização e será mantido publicado no site eletrônico do órgão, sendo informado o seu link nas peças de planejamento da contratação.

Art. 6°. Sempre que algum fiscal for substituído de forma definitiva, a Portaria de fiscais deverá ser atualizada.

Art.8°. Até que seja regulamentado em ato próprio do executivo, os fiscais de contratos, gestores e as empresas contratadas seguirão as ações referidas no PBF como forma de inibir os principais riscos comuns a contratação de qualquer objeto.

Art. 9º - Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, 19 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
Controlador Interno

ANEXO I
MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA Nº ____/_____
Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO

PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

ART. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades demandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos executará as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6°. O processo de fiscalização seguirá as seguintes premissas:

O (s) fiscal (is) nomeado (s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos pactuados no processo.
O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições do item 'b' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.
O contrato deverá informar o endereço de e-mail que o fornecedor enviará a Nota Fiscal respectiva;
Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.
Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, ___ de _____ de 20____.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGINAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº __/_____ do Processo Administrativo nº __/____, adotando os

procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.
Declaro, ainda, que recebi os documentos abaixo relacionados para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Rol de documentos recebidos:
( ) ETP, se for o caso
( ) TR, PB ou ANTEPROJETO
( ) Edital
( ) Contrato ou instrumento substitutivo
( ) outros: _____

_____/___, ____de _____ de 20____.

_____
Fiscal de Contrato

PROTOCOLADO NO SETOR DE CONTRATOS
EM:____/____/_____.

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATO

Ao (À)
Setor de Contratos

Eu _____, servidor(a) municipal, matricula nº _____, solicito a minha **substituição como Fiscal do Contrato/ instrumento substitutivo** (Nota de Empenho etc.) **nº**___/____ Processo Administrativo nº ___/_____, pelo período de __/__/____ a __/__/____, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória anexa.
(descrever as razões para solicitação de substituição, ex. licença médica, férias...).
Segue em anexo o documento comprobatório.
Anexo também o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

_____/___, ____de _____ de 20____.

_____
Fiscal Titular de Contratos

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS **SUBSTITUTO** e me comprometo a acompanhar a execução do **Contrato**/instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) **nº** ___/____, Processo Administrativo nº ___/_____, no período de ___/___/____ a ___/____/____, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.
Declaro ainda que recebi do fiscal titular os documentos necessários para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.
Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

_____/___, ____de _____ de 20____.

_____
Fiscal Substituto

ANEXO V
MODELO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL

PORTARIA Nº ____/_____
Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Substituir o servidor _____, fiscal dos contratos nºs: _____, pelo servidor _____que passará a atuar como Fiscal titular nos contratos/instrumentos substitutos em que for designado por termo de cientificação.

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4°. O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais deste município e também poderá ser convocado à qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____/___, ____de _____ de 202___.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO VI
PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuam no processo de fiscalização, bem como dos interessados em contratar com o município.

Até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano deverá ser aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser pontuados no gerenciamento de riscos do processo e o plano de fiscalização poderá ser implementado, sempre que forem identificadas novas ações que possam inibir riscos em contratações de qualquer objeto.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

Atestar, em até 05 dias úteis do recebimento da Nota Fiscal respectiva, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no anverso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado. O atesto presume o fiel cumprimento do que foi acordado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
Não ressalvada irregularidade no recebimento provisório, sempre que o objeto permitir, o atesto no anverso da respectiva Nota Fiscal, implicará também no recebimento definitivo, conforme informado pelo fiscal.
Quando o objeto se referir a obras ou serviços de engenharia, deverá ser recebido, provisória e definitivamente, por fiscal que tenha registro no respectivo conselho de profissão;
O objeto final de obras ou bens permanentes será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, no prazo definido no contrato.
Havendo irregularidade o fiscal deverá ressalvar no anverso da **Nota Fiscal respectiva e formalizar relatório destacando as providencias que adotar;**
Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu o objeto, à época.
Havendo necessidade de devolução da mercadoria em todo ou em

parte, após o recebimento no anverso da Nota Fiscal e a respectiva ressalva, deverá ser lavrada a notificação pelo fiscal do contrato e o recebimento se dará sobre a parte incontroversa.

O termo de ressalva poderá ser lançado em documento separado da NF, mencionando-se no documento a existência de "ressalva em anexo".

No termo de notificação da devolução da mercadoria, o fiscal deverá conceder o prazo referido no TR para a sua substituição.

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou, mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à Administração, o fiscal deverá relatar notificar o contratado.

Será obrigatória a formalização de plano de fiscalização específico para o objeto, quando se tratar de mão de obra com dedicação exclusiva e também do objeto obras, bem como, sempre que for identificada tal necessidade no planejamento da contratação.

Se o contrato for aditado, o fiscal deverá anuir na solicitação efetuada pela empresa ou pelo Ordenador de Despesas, ressalvando alguma irregularidade que tenha detectado na execução do contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.

Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar no contrato e solicitar a notificação da empresa ao setor de contratos.

Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

Os relatórios mensais serão emitidos pelo fiscal sempre que necessário registrar algum evento no processo de fiscalização. O relatório final deverá observar se os objetivos da contratação forma alcançados.

Ambos os relatórios deverão ser formalizados em modelos livres (até a regulamentação e padronização) e o fiscal poderá solicitar auxílio do setor de contratos ou a controladoria do município.

Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.

O fiscal do contrato, até padronização dos modelos do processo de fiscalização, formalizará os relatórios para registro de irregularidades ou apontamentos que contribuam para o planejamento da próxima contratação, bem como modelos de notificação, de forma simples e objetiva, consignando somente o essencial ao cumprimento de seu objetivo, se reportando ao Ordenador de Despesas.

Havendo outras ações inerentes ao plano de fiscalização específico do objeto, o fiscal deverá observá-las conjuntamente com as regras do presente plano básico de fiscalização;

Para fins de fiscalização, as ações da matriz de riscos deverão ser observadas (quando houver);

O fiscal de contratos deverá solicitar auxilio técnico do setor/ assessoria jurídica e da controladoria, sempre que o exercício de suas funções originar dúvidas.

Quando se tratar da fiscalização de objeto de obras ou serviços de engenharia o fiscal deverá observar o uso dos equipamentos de segurança específicos, bem como a formalização e uso do diário de obras e a permanência de representante do fornecedor no local da obra.

Juntamente com a NF, para cada pagamento, o fiscal deverá observar a permanência da regularidade fiscal exigida no inicio da contratação.

Quando do aditamento do contrato, o fiscal deverá verificar a permanência da vantajosidade que se dará também a partir da regularidade do processo de fiscalização;

Para os fins mencionados no item anterior, se tratando de contratos cujo índice de reajuste tenha sido aplicado conforme referido no instrumento contratual, e existam também outras razões a fundamentar a continuidade da contratação (como o interesse da Administração para continuidade do atendimento da necessidade), considerar-se-á que o preço está na conformidade de mercado, dispensando-se nova pesquisa de mercado.

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7A07C845

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/11/2025. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Responsável pela Demanda:	ARILDA BATISTA DE ARAÚJO BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA AILTON PÍCOLO JOSÉ ERALDO LOTTI
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Licitatório n° 40/2021, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A regra geral da Lei 14.133/2021 estabelece que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica (Art. 17, § 2°). A utilização da forma presencial passou a ser uma exceção, devendo ser motivada e justificada, com a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo da sessão pública (Art. 17, § 5°).

Justificativa técnica para Porecatu-PR adotar o Pregão Presencial:

1. Regra de Transição para Pequenos Municípios: O município possui menos de 20.000 habitantes. Embora o prazo de diferimento do Art. 176 da Lei 14.133/2021 tenha se encerrado em 2024, a realidade local demonstra que o mercado regional de oficinas mecânicas é composto majoritariamente por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de caráter essencialmente regional e local.

2. Logística e Economicidade: Contratar uma oficina via pregão eletrônico de base nacional poderia resultar na vitória de uma empresa sediada a centenas de quilômetros de Porecatu. Isso inviabilizaria a logística de transporte de veículos quebrados (custos altíssimos de guincho), gerando prejuízo e morosidade à máquina pública.

3. Fomento Local: O Pregão Presencial atrai o comércio local, garantindo a celeridade que a manutenção de frotas exige (atendimento prioritário e imediato para viaturas de saúde e educação).

4. Localização Estratégica da Oficina: Visando a otimização logística, a economicidade no deslocamento e o pronto atendimento, a empresa contratada deverá disponibilizar as instalações da oficina mecânica (onde os serviços serão executados) a uma distância máxima de até 6 km (seis quilômetros) da Garagem Municipal de Porecatu-PR. A comprovação do cumprimento desta distância poderá ser realizada por meio de alvará de localização/funcionamento ou declaração técnica acompanhada de mapeamento por satélite (ex: Google Maps).

4.1. Justificativa Técnica e Econômica para o Critério de Distância Máxima (Até 6 km)

A fixação da distância máxima de 6 km da garagem municipal fundamenta-se estritamente nos princípios da Economicidade, Eficiência e Supremacia do Interesse Público (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme as seguintes razões técnicas:

1. Custo de Deslocamento e Logística: A remessa de veículos para oficinas localizadas fora do perímetro urbano imediato do município exigiria o empenho de servidores (motoristas) por longas horas, além de despesas adicionais com combustível e, em casos de pane total, custos vultosos com serviços de guincho e transporte rodoviário, gerando evidente prejuízo ao erário público.

2. Pronto Atendimento e Continuidade dos Serviços Públicos: A frota municipal atende a setores críticos, como ambulâncias da Saúde e ônibus do Transporte Escolar. A imobilização prolongada de um veículo pesado ou de emergência devido à distância geográfica da oficina prejudica diretamente o cidadão. A distância de até 6 km garante que o veículo seja socorrido e reparado de forma célere, mantendo a continuidade do serviço público.

3. Fiscalização Efetiva do Contrato: O Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de um representante. A proximidade física da oficina (até 6 km) viabiliza que o fiscal do município se desloque pessoalmente e em tempo real até as instalações da contratada para inspecionar as peças desmontadas, validar os orçamentos apresentados e atestar a qualidade dos serviços executados, conferindo maior transparência e controle na aplicação do recurso público.

4. Proporcionalidade e Preservação da Competitividade: Cumpre destacar que a Administração não exige a exclusividade de empresas sediadas no município, permitindo a participação de qualquer licitante do país. Contudo, exige-se que a estrutura técnica onde o serviço será de fato prestado guarde a proximidade descrita por razões de viabilidade física do objeto contratual. Esta restrição é reconhecida pela jurisprudência dos

Tribunais de Contas como legítima e razoável frente às especificidades de manutenção de frotas municipais.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os objetos/serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Apesar de o fornecimento de peças ser, em tese, um objeto divisível, a Administração Pública de Porecatu-PR afasta a aplicação da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP nesta contratação, com fulcro no Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 (inviabilidade técnica ou prejuízo para o conjunto do objeto), com base nas seguintes justificativas:

1. Indivisibilidade da Prestação do Serviço e Fornecimento do Bem: A solução de manutenção de frota foi modelada de forma integrada, em que a mesma empresa contratada assume a obrigação de diagnosticar o defeito, fornecer a autopeça necessária e realizar a respectiva mão de obra de instalação. Fracionar o fornecimento de peças em uma cota reservada de 25% inviabilizaria essa engrenagem operacional, pois a Administração teria duas empresas diferentes respondendo pelo mesmo lote de veículos.
2. Conflito de Garantia e Prejuízo ao Erário (Risco Técnico): A divisão do objeto em cotas geraria o tradicional conflito de responsabilidade pós-venda. Caso um veículo apresentasse nova pane após o conserto, a oficina prestadora do serviço (da cota principal) poderia alegar que o defeito foi causado pela má qualidade da peça fornecida pela empresa da cota reservada. Inversamente, o fornecedor da peça alegaria erro na instalação. Esse impasse paralisaria

a frota essencial (como ambulâncias e transporte escolar) e geraria prejuízo financeiro ao município, que ficaria descoberto de garantia técnica eficaz.

3. Complexidade Logística e Operacional Incompatível: Como os serviços são executados sob demanda e por falhas mecânicas imprevisíveis, gerenciar o estoque ou o fluxo de faturamento cruzado entre duas empresas distintas para atender ao mesmo veículo criaria um ônus administrativo desproporcional para os Fiscais de Contrato das Secretarias Municipais, violando o princípio da eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
4. Preservação do Benefício por Outros Meios: Cumpre destacar que o faturamento e o fomento às MEs e EPPs já estão amplamente garantidos nesta licitação por meio da exclusividade de participação nos Lotes de até R$ 80.000,00 (Art. 48, I da LC 123/2006) e pela própria limitação geográfica de prestação dos serviços (raio de até 6 km), que naturalmente atrai e beneficia o pequeno comércio regional de oficinas mecânicas.

Portanto, resta plenamente demonstrado que a instituição de cotas reservadas comprometeria a integridade técnica da manutenção dos veículos e a segurança jurídica das garantias contratuais, justificando-se legalmente a sua não adoção.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Em consonância com o Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública tem o poder discricionário de admitir ou vedar a participação de empresas em consórcio, devendo justificar sua escolha com base na complexidade do objeto e na busca pela maior competitividade.

Para a presente contratação, propõe-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, pelas seguintes razões técnicas e administrativas:

1. Baixa Complexidade do Objeto: O objeto licitado (manutenção preventiva/corretiva de veículos e fornecimento de autopeças) classifica-se como serviço comum, não exigindo alta especialização técnica, investimentos de capital vultosos ou tecnologias restritas que justifiquem a união de esforços de mais de uma empresa para a sua execução.
2. Preservação da Competitividade e Mercado Local: O mercado regional de Porecatu-PR e do entorno geográfico imediato possui ampla capilaridade e um número expressivo de oficinas mecânicas, Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir individualmente as exigências do edital. A permissão de consórcios poderia, ao contrário do

esperado, reduzir a competitividade através da associação de potenciais concorrentes individuais.

3. Eficiência e Simplificação Administrativa: A fiscalização e a gestão contratual de um consórcio são consideravelmente mais complexas para a estrutura administrativa do município, envolvendo partilha de responsabilidades jurídicas, faturamento segregado e coordenação interna entre as consorciadas. Frente à simplicidade da demanda, a contratação de empresas individuais atende de forma mais ágil ao princípio da eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Por tais razões, resta demonstrado que a vedação à participação em consórcio não gera prejuízo ao certame, garantindo a ampla disputa de forma isonômica entre os prestadores de serviço locais e regionais.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade imperiosa das Secretarias Municipais de Porecatu-PR em manter em pleno e seguro funcionamento a sua frota de veículos oficiais, composta por automóveis leves, utilitários, vans, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas pesadas.

Estes veículos são ferramentas essenciais para a execução direta das políticas públicas do município, operando em atividades críticas como:

- Saúde: Transporte de pacientes para exames e tratamentos de alta complexidade em outros municípios da região, além do atendimento emergencial via ambulâncias;
- Educação: Transporte escolar diário de alunos das zonas rural e urbana, garantindo o acesso às redes de ensino;
- Infraestrutura e Agricultura: Manutenção de vias públicas, estradas rurais para escoamento da produção agrícola e coleta de resíduos sólidos;
- Assistência Social e Administração Geral: Deslocamento de equipes técnicas para atendimento a famílias em vulnerabilidade e atos administrativos cotidianos.

Considerando que o uso diário e contínuo da frota acarreta o desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos, de suspensão e frenagem, o município necessita de um instrumento contratual ágil e robusto que garanta a imediata reposição de peças e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A contratação fundamenta-se nos princípios da Continuidade do Serviço Público, Eficiência Administrativa e Economicidade (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021). A ausência de um contrato vigente para este objeto geraria severos prejuízos ao erário e à população, tais como:

1. Paralisação de Serviços Essenciais: A quebra de uma ambulância ou de um ônibus escolar sem contrato de manutenção ativa resultaria na interrupção imediata do transporte de cidadãos e alunos, afetando direitos fundamentais.
2. Agravamento de Danos Mecânicos (Efeito Cascata): A falta de manutenção preventiva (como trocas regulares de óleo, filtros, correias e pastilhas de freio) reduz drasticamente a vida útil dos motores e transmissões, transformando pequenos reparos de baixo custo em quebras catastróficas e onerosas para o município.
3. Segurança dos Servidores e Usuários: Veículos com manutenção defasada representam risco iminente de acidentes de trânsito, colocando em perigo a integridade física dos motoristas servidores públicos e dos munícipes transportados.
4. Inviabilidade de Estoque Próprio: Para a Administração Municipal, é técnica e economicamente inviável manter um estoque próprio de autopeças ou uma estrutura de oficina pública com mecânicos especializados para todas as marcas e modelos multimarcas que compõem a frota. A contratação de empresa especializada sob o regime de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, onde o município paga apenas pelos serviços e peças efetivamente demandados e aplicados.

Desta forma, resta plenamente justificada a abertura do processo licitatório, visando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de peças originais/genuínas e prestação de serviços mecânicos, garantindo a operacionalidade e a preservação do patrimônio público de Porecatu-PR.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município,

contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação definem as condições mínimas de caráter técnico, operacional e de qualidade que a futura contratada deverá obrigatoriamente preencher para a execução do objeto, garantindo a segurança jurídica e a eficiência da prestação dos serviços.

6.1.1. Requisitos de Localização e Infraestrutura Operacional

1. Proximidade Geográfica: Em razão da necessidade de pronto atendimento, otimização logística e redução de custos com deslocamento e guinchos, a contratada deverá possuir instalações físicas de sua oficina mecânica localizadas em um raio de até 6 km (seis quilômetros) de distância da Garagem Municipal de Porecatu-PR.
2. Área Física Adequada: A oficina deverá dispor de pátio ou galpão coberto e fechado, com espaço suficiente para a guarda segura dos veículos do município que estiverem aguardando ou em execução de reparos, protegendo-os de intempéries e ações de terceiros.
3. Ferramental Mínimo: A empresa deverá comprovar que possui equipamentos compatíveis com a tecnologia da frota municipal, incluindo elevadores automotivos dimensionados para a capacidade dos veículos leves e pesados, além de scanners de diagnóstico eletrônico atualizados para detecção de falhas de injeção, freios ABS e sistemas de segurança.

6.1.2. Requisitos de Qualidade das Peças e Insumos

1. Originalidade: Todas as peças, componentes, fluidos e acessórios aplicados nos veículos deverão ser obrigatoriamente novos, originais ou genuínos de fábrica (ou de primeira linha homologados pelas montadoras), sendo expressamente vedada a utilização de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou de marcas paralelas de qualidade duvidosa.
2. Responsabilidade por Danos: Caso a aplicação de uma peça inadequada ou de má qualidade venha a causar danos a outros componentes do veículo, a contratada será integralmente responsável pela substituição dos itens afetados e pela reparação dos danos gerados, sem qualquer custo adicional para o município.

6.1.3. Requisitos de Execução dos Serviços e Pessoal Técnico

1. Mão de Obra Qualificada: Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos devidamente qualificados (mecânicos, eletricistas, alinhadores), capazes de realizar os diagnósticos e reparos conforme os manuais técnicos de cada fabricante.
2. Prazos de Atendimento: A contratada deverá realizar a avaliação técnica inicial e emitir o respectivo orçamento detalhado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a entrada do veículo em suas instalações (ou prazo menor a ser definido no Termo de Referência para veículos de urgência, como ambulâncias).

6.1.4. Requisitos de Garantia

1. Prazos Mínimos: Os serviços e peças deverão contar com garantia técnica, contada a partir da data de retirada do veículo pelo fiscal do contrato. Propõe-se o prazo mínimo de:
    - 90 (noventa) dias para a mão de obra prestada (conforme Código de Defesa do Consumidor);
    - 12 (doze) meses para as peças e componentes aplicados, ou o prazo oferecido pelo fabricante, caso este seja superior.

6.1.5. Requisitos de Sustentabilidade e Meio Ambiente

1. Descarte de Resíduos: A contratada deverá apresentar plano ou comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos gerados pela manutenção (óleos lubrificantes usados, filtros de óleo, baterias, pneus inservíveis e panos contaminados), em estrita observância às normas do CONAMA e da legislação ambiental vigente, eximindo o município de qualquer responsabilidade solidária por descarte irregular.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Os quantitativos foram definidos conforme levantamento realizado pelas Secretarias Municipais demandantes, de acordo com a frota e necessidades de cada departamento. As quantidades individualizadas de cada serviço/produto por Secretaria, encontran-se discriminadas nas respectivas SDs em anexo a este estudo. Abaixo seguem demonstrados os serviços/produtos agrupados por lotes:

Alinhamento e Balanceamento

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, microônibus e ônibus.	HORA	100
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100

Ar-Condicionado

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixos multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de ar-condicionado.	HORA	120
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores do sistema de ar-condicionado.	HORA	100

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1

	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	600

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixos multimarcas da parte elétrica.	HORA	150
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carros baixos.	HORA	100
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.	HORA	375
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1

	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Levantamento de Mercado

No mercado de contratações públicas para manutenção de frotas e fornecimento de autopeças, existem diferentes modelos de modelagem para a disputa de preços. A análise comparativa considerou as seguintes alternativas:

1. Modelo A - Contratação por Itens Específicos (Peça por Peça): Consiste em listar e licitar individualmente cada componente (filtros, pastilhas, amortecedores etc.) para cada modelo de veículo da frota.
    - Análise técnica: Modelo inviável para frotas multimarcas e com diferentes anos de fabricação. Exige um esforço administrativo desproporcional para cadastrar milhares de itens, além de gerar alta incidência de itens "fracassados" ou "desertos" na licitação e engessar a substituição de peças não previstas inicialmente.
2. Modelo B - Contratação de Empresa Gerenciadora de Frota (Tecnologia/SaaS): Contratação de uma empresa intermediária que disponibiliza uma plataforma de tecnologia e uma rede credenciada de oficinas.
    - Análise técnica: Embora aplicável em frotas muito numerosas, apresenta baixa viabilidade econômica para municípios de pequeno porte. A cobrança de taxas de administração sobre o valor dos serviços e a escassa rede de oficinas credenciadas que aceitam as condições dessas plataformas na microrregião de Porecatu-PR limitariam severamente a competitividade e o pronto atendimento.
3. Modelo C - Desconto Percentual sobre Tabela de Referência combinado com Valor da Hora Praticada: A licitação adota uma base

de dados oficial e pública de mercado para peças (como as tabelas Audatex, e-Preços, ou tabelas oficiais das montadoras) e os licitantes disputam quem oferece o Maior Desconto Percentual sobre essa tabela. Forçadamente, para a mão de obra, disputa-se o menor valor para a Hora Pública Trabalhada.

- Análise técnica: Trata-se do modelo mais adequado e equilibrado. Permite cobrir qualquer peça necessária para qualquer veículo da frota (mesmo que a quebra seja imprevisível), utiliza uma base de preços imutável e auditável pelo município, e atrai as oficinas mecânicas locais e regionais que já estão habituadas a essa dinâmica de mercado.

8.2. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

Diante do levantamento realizado, optou-se pela adoção do Modelo C (Maior Desconto Percentual sobre Tabela de Referência para peças + Menor Preço por Hora Trabalhada para serviços), a ser operacionalizado mediante a celebração de contrato administrativo por escopo/execução.

A escolha do regime contratual direto, em detrimento de outros institutos, justifica-se tecnicamente e economicamente pelos seguintes fatores:

- Previsibilidade e Obrigatoriedade de Atendimento Contínuo: A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Porecatu-PR não é uma demanda eventual; trata-se de uma necessidade contínua, previsível e permanente. A formalização por meio de Contrato assegura um vínculo jurídico rígido e estável com a empresa adjudicatária, garantindo a obrigação de atendimento imediato e prioritário para os veículos das Secretarias Municipais (especialmente Saúde e Educação) durante toda a vigência do instrumento.
- Garantia de Preços Justos (Economicidade): A utilização de tabelas referenciais de mercado amplamente reconhecidas mitiga o risco de superfaturamento ou de orçamentos abusivos por parte da contratada. O município pagará estritamente o valor referencial de mercado subtraído do desconto conquistado na fase de lances do Pregão, garantindo a perfeita aplicação do princípio da economicidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

- Segurança Orçamentária e Fluxo de Caixa: Com a formalização do contrato, realiza-se o empenho prévio (seja global ou por estimativa) das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria solicitante. Isso assegura que haverá recurso financeiro carimbado e reservado exclusivamente para fazer frente às despesas de manutenção da frota, evitando atrasos em reparos críticos por falta de saldo orçamentário no decorrer do exercício financeiro.
- Remuneração por Efetiva Execução: Embora o contrato possua um valor global fixado como teto com base no histórico de gastos do município, a Administração repassará os valores estritamente após a prestação de cada serviço e a aplicação de cada peça, mediante a devida medição e atesto do Fiscal de Contrato. Caso o montante contratado não seja integralmente utilizado até o fim da vigência, o saldo restante é simplesmente liberado, sem prejuízo ao erário.
- Unificação de Responsabilidade e Garantia: Ao concentrar o fornecimento da peça e a execução do respectivo serviço no mesmo Contrato (dividido por lotes de categorias de veículo), o município blinda-se contra conflitos de garantia. A empresa contratada assume a responsabilidade integral pelo perfeito funcionamento do veículo após a manutenção, respondendo tanto pela qualidade da mão de obra quanto pela procedência dos componentes aplicados.

Dessa forma, a modelagem via Contrato Administrativo apresenta-se como a solução mais robusta para conferir estabilidade jurídica, celeridade logística e absoluto controle econômico sobre a manutenção dos ativos rodoviários do Município de Porecatu-PR.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A estimativa observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, mediante consulta a contratações públicas similares, fornecedores do ramo, tabela Audatex, entre outros.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente

estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos na tabela abaixo:

Alinhamento e Balanceamento

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100	R$ 133,50	**R$ 13.350,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, microônibus e ônibus.	HORA	100	R$ 169,39	**R$ 16.939,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100	R$ 64,57	**R$ 6.457,00**
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 70,76	**R$ 7.076,00**

Ar-Condicionado

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 41.000,00	**R$ 41.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	R$ 262,50	**R$ 26.250,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.	HORA	120	R$ 304,16	**R$ 97.331,20**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	362,50	**R$ 36.250,00**

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500	R$ 298,33	**R$ 149.165,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800	R$ 298,33	**R$ 536.994,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	600	R$ 298,33	**R$ 178.998,00**

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 145.000,00	**R$ 145.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 215,43	**R$ 32.314,50**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450	R$ 233,45	**R$ 105.052,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 308,33	**R$ 46.249,50**

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos	VALOR ESTIMADO	1	R$ 82.000,00	**R$ 82.000,00**

		baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.				
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	HORA	100	R$ 201,387	**R$ 20.138,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 152.000,00	**R$ 152.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.	HORA	375	R$ 201,38	**R$ 75.517,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125	R$ 201,38	**R$ 25.172,50**

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 622.000,00	**R$ 622.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 215,95	**R$ 215.950,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000	R$ 229,46	**R$ 688.380,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600	R$ 242,23	**R$ 145.338,00**

TOTAL GERAL: R$ 6.860.122,70

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 6.860.122,70 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada para atender à necessidade de manutenção da frota e fornecimento de autopeças para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR consiste em uma modelagem integrada de serviços comuns de engenharia

mecânica e fornecimento de bens (peças), operada por meio de Contrato Administrativo por Escopo/Execução, estruturada sob a seguinte dinâmica operacional e contratual:

a) Divisão por Lotes Técnicos

Para garantir a ampla competitividade e respeitar as especialidades do mercado automotivo, a solução será dividida em lotes distintos, agrupando os veículos da frota municipal por categorias de afinidade mecânica (ex: Lote de Veículos Leves e Utilitários; Lote de Veículos Pesados e Caminhões; Lote de Máquinas e Tratores). Cada lote terá um teto financeiro global estimado com base no histórico de uso e desgaste das secretarias aderentes.

b) Fluxo Operacional da Manutenção

A execução do contrato seguirá um rito rigoroso de controle para assegurar a transparência e a eficiência do gasto público:

1. Abertura da Demanda: Identificada a necessidade de manutenção preventiva (revisões programadas) ou corretiva (quebras/panes), o veículo será encaminhado à oficina contratada, respeitando a limitação geográfica de até 6 km da garagem municipal para otimização do deslocamento.
2. Diagnóstico e Orçamentação: A contratada terá o prazo máximo fixado em edital (proposto em 24 horas) para realizar o diagnóstico técnico e emitir um orçamento detalhado. Este documento deverá obrigatoriamente discriminar:
    - A quantidade de horas de mão de obra necessárias, precificadas estritamente pelo valor da hora pública trabalhada homologada na licitação;
    - A listagem de peças a serem substituídas, com a indicação de seus respectivos códigos e valores constantes na tabela oficial de referência adotada pelo município, aplicando de forma visível o percentual de desconto conquistado no certame.
3. Autorização Formal: Nenhuma manutenção poderá ser iniciada sem a autorização prévia e por escrito do Fiscal do Contrato da respectiva secretaria. Peças substituídas deverão ser guardadas e devolvidas ao município no ato da entrega do veículo para fins de auditoria.

4. Entrega e Recebimento: Finalizado o serviço, o Fiscal do Contrato (ou servidor designado) realizará o teste do veículo e atestará o recebimento provisório e definitivo, validando a qualidade da mão de obra e a originalidade das peças.

c) Regime de Faturamento e Pagamento

Por se tratar de um Contrato Administrativo direto, o faturamento ocorrerá por meio de medições periódicas (propostas de forma mensal ou por evento de manutenção concluído). O pagamento ficará estritamente condicionado à efetiva prestação do serviço e aplicação das peças autorizadas. Caso o município apresente uma demanda menor de quebras do que o estimado ao longo da vigência contratual, o saldo financeiro remanescente não será liquidado, retornando ao caixa das secretarias ao término do contrato.

d) Gestão de Garantias e Responsabilidade Civil

A solução engloba a responsabilidade integral da contratada sobre o ciclo pós-entrega. Qualquer defeito apresentado dentro do prazo de garantia técnica (90 dias para serviços e 12 meses para peças) deverá ser sanado imediatamente pela oficina parceira, sem qualquer custo de reexecução para o erário de Porecatu-PR. Além disso, a contratada assume a guarda jurídica e a responsabilidade civil sobre os veículos municipais enquanto estes estiverem sob a tutela de suas instalações físicas.

Essa abordagem sistêmica garante que o Município de Porecatu-PR não compre apenas peças ou contrate horas isoladas, mas sim adquira uma solução de disponibilidade e segurança rodoviária para a frota oficial, controlada por regras claras de governança e fiscalização exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

10.1.1. As exigências fixadas neste item visam assegurar o padrão de qualidade na execução dos serviços mecânicos, a correta instalação dos componentes eletromecânicos e a eficácia do suporte pós-entrega (assistência técnica), sob a égide do Art. 40, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Exigências de Manutenção e Instalação

1. Conformidade com Manuais Técnicos: Todas as manutenções (preventivas e corretivas) e a instalação de autopeças deverão seguir rigorosamente as especificações, normas técnicas, torques e procedimentos estabelecidos nos manuais técnicos de serviço de cada fabricante/montadora do veículo.
2. Segurança nos Sistemas Críticos: Serviços executados em sistemas de alta criticidade (como sistema de freios ABS, airbags, suspensão, direção e sistema de injeção/gerenciamento eletrônico) exigem a utilização de ferramentas computadorizadas de diagnóstico (scanners) antes e após a instalação da peça, emitindo-se relatório eletrônico quando solicitado pelo Fiscal do Contrato.
3. Destinação de Peças Substituídas: No ato da entrega do veículo manutenido, a contratada deverá acondicionar em embalagens apropriadas e devolver ao município todas as peças velhas, danificadas ou substituídas, servindo como contraprova física da efetiva execução do serviço de instalação.
4. Limpeza e Conservação: O veículo deverá ser entregue à garagem municipal em perfeitas condições de limpeza interna e externa, livre de graxas, óleos ou resíduos decorrentes do ambiente de oficina.

2. Exigências de Assistência Técnica e Pós-Venda

1. Suporte de Garantia Sem Ônus: A assistência técnica e o suporte de pós-venda deverão ser prestados pela contratada de forma integral, imediata e sem qualquer custo adicional para o Município de Porecatu-PR (seja de mão de obra ou de novos componentes), para qualquer vício ou defeito decorrente de falha de instalação ou defeito intrínseco da peça aplicada dentro do prazo de garantia contratual.
2. Prazo de Atendimento de Garantia: Constatado qualquer defeito no veículo reparado, o município notificará a contratada, que deverá realizar o recolhimento do veículo (ou recebê-lo em suas instalações de até 6 km) e iniciar o diagnóstico de assistência técnica no prazo máximo de 12 (doze) horas, providenciando o conserto imediato.
3. Guincho e Socorro Mecânico: Caso o veículo apresente pane ou quebra mecânica decorrente de serviço mal executado pela contratada e fique imobilizado nas vias públicas ou rodovias dentro do território municipal de Porecatu-PR, o socorro mecânico e o respectivo serviço de guincho até a

oficina serão de responsabilidade e custeio exclusivos da empresa contratada.

4. Cessação da Garantia por Terceiros: Fica estabelecido que a garantia dos serviços e peças prestados pela contratada só cessará caso o veículo seja submetido a intervenções mecânicas por terceiros sem a prévia anuência ou comunicação à empresa detentora do contrato.

Essas exigências garantem que a responsabilidade da contratada não se encerra na entrega do veículo, mas se estende ao longo de toda a durabilidade esperada dos componentes, protegendo o patrimônio público contra obsolescência precoce e falhas operacionais operadas por imperícia técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O Art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as licitações devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, dividindo-se o objeto em tantas parcelas quantas comprovarem necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

Para a presente contratação, optou-se pelo parcelamento da solução em lotes distintos, estruturados por categorias de veículos, afastando-se tanto o lote global único quanto o parcelamento individualizado por item (peça por peça).

A escolha do parcelamento por lotes justifica-se tecnicamente e economicamente pelas seguintes razões:

1. Viabilidade Técnica e Especialização do Mercado

O mercado automotivo é altamente segmentado. As oficinas mecânicas e autopeças estruturam suas capacidades técnicas, ferramentais e de pessoal com base no porte dos veículos. Uma empresa tecnicamente qualificada para realizar retífica de motores de caminhões pesados ou transmissões de tratores raramente possui interesse ou foco comercial na manutenção eletrônica de veículos leves e vice-versa. O agrupamento por lotes específicos respeita essa divisão natural de mercado.

2. Ampliação da Competitividade (Fomento a MEs e EPPs)

A modelagem da licitação em lotes menores permite que Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em Porecatu-PR e região participem do

certame de forma competitiva. Caso a Administração adotasse um lote único global (englobando toda a frota do município), exigiria uma capacidade operacional e financeira tão elevada que eliminaria os prestadores de serviço locais, concentrando a disputa em grandes concessionárias ou grandes empresas de engenharia de frotas de capitais distantes.

3. Economicidade e Mitigação do Risco de Desatendimento

O parcelamento mitiga o risco de paralisação total da frota. Caso uma empresa adjudicatária enfrente problemas operacionais ou financeiros e venha a inadimplir com o contrato, o impacto ficará restrito a apenas um lote da frota, permitindo que as demais secretarias continuem operando normalmente com os outros contratados. Além disso, a disputa pulverizada por lotes tende a gerar maiores percentuais de desconto na fase de lances do Pregão Presencial.

4. Divisão Proposta para os Lotes

Desta forma, propõe-se que se divida o objeto nos seguintes lotes de contratação:

- Lote 01: Serviços mecânicos e fornecimento de peças para veículos baixos;
- Lote 02: Serviços mecânicos e fornecimento de peças para Caminhões, Microônibus, Ônibus e Vans;
- Lote 03: Serviços mecânicos e fornecimento de peças para Máquinas pesadas e tratores.

Justificativa para o Não Parcelamento por Item Isolado (Peça por Peça):

Adverte-se que o parcelamento individualizado por componente ou peça é tecnicamente inviável. A imprevisibilidade de quais peças quebrarão ao longo do ano impediria a Administração de prever itens exatos em contrato. Além disso, separar a empresa que vende a peça da empresa que executa a instalação geraria graves conflitos de responsabilidade em casos de falhas e perdas de garantias técnicas.

Face ao exposto, o parcelamento por lotes de categorias apresenta-se como a medida que melhor equilibra o aproveitamento das forças de mercado, a ampla competitividade, a simplificação da gestão contratual e o atendimento célere das Secretarias Municipais de Porecatu-PR.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A modelagem proposta para a contratação de serviços de manutenção e fornecimento de autopeças visa alcançar resultados práticos que maximizem a eficiência administrativa e otimizem a aplicação dos recursos públicos colocados à disposição das Secretarias Municipais de Porecatu-PR. Os impactos positivos estruturam-se nos seguintes âmbitos:

12.1.1. Em Termos de Economicidade e Recursos Financeiros

1. Redução de Custos por Desconto Linear: A adoção de tabelas referenciais oficiais de mercado (Audatex, e-Preços ou similares) combinada com a disputa por maior desconto percentual garante que o município pague valores sempre inferiores aos praticados no balcão do varejo comum, gerando economia real direta a cada peça substituída.
2. Mitigação de Custos Logísticos Acessórios: A fixação do critério de proximidade física da oficina (distância máxima de até 6 km da Garagem Municipal) elimina despesas vultosas com fretes, deslocamentos de longa distância e contratação de serviços externos de guincho para veículos com panes leves ou severas, reduzindo o custo total de propriedade da frota.
3. Prevenção de Gastos Catastróficos: O estabelecimento de um cronograma rigoroso de manutenção preventiva (trocas de fluidos, correias, pastilhas e filtros) financiado pelo contrato evita a ocorrência de quebras catastróficas (como fundição de motores ou quebra de transmissões), cujo custo de reparo corretivo chega a ser até 80% superior ao da ação preventiva.

12.1.2. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

1. Foco na Atividade-Fim das Secretarias: Ao terceirizar a execução de reparos mecânicos e elétricos complexos para uma oficina especializada, os servidores municipais (motoristas, operadores e pessoal de apoio) ficam desobrigados de realizar diagnósticos improvisados ou paliativos, podendo focar exclusivamente em suas atribuições finalísticas (transporte de pacientes, condução de alunos e manutenção de vias).
2. Otimização do Tempo de Deslocamento: A proximidade da oficina permite que o trâmite de entrega, acompanhamento da desmontagem, vistoria do

fiscal e retirada do veículo seja feito em poucos minutos. Isso evita o desperdício de valiosas horas de trabalho de motoristas públicos que, em modelos de contratos distantes, precisavam viajar e permanecer o dia todo em outros municípios aguardando reparos simples.

3. Segurança e Proteção à Integridade do Trabalhador: A garantia de que a frota passa por manutenção realizada por profissionais qualificados e equipados reduz drasticamente o risco de acidentes de trabalho por falhas mecânicas, protegendo a integridade física dos servidores públicos operadores da frota.

12.1.3. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

1. Extensão da Vida Útil dos Ativos Rodoviários: A aplicação exclusiva de peças novas, originais ou genuínas, instaladas sob os parâmetros técnicos das montadoras, preserva o valor patrimonial dos veículos do município, retardando o processo de obsolescência e sucateamento da frota.
2. Aumento do Índice de Disponibilidade da Frota: O fluxo operacional desenhado (orçamentos em até 24h e execução ágil) tem por objetivo direto reduzir o "Tempo de Oficina Parada". Como resultado, o município passa a contar com mais veículos rodando e menos veículos imobilizados, otimizando o aproveitamento de cada máquina, ambulância ou ônibus disponível.
3. Rastreabilidade e Devolução de Resíduos Reutilizáveis: O controle rigoroso das ordens de serviço e a obrigatoriedade de devolução das peças substituídas ao município garantem total transparência material, impedindo o desvio de componentes públicos e alimentando o histórico de manutenção de cada chassi da frota.

Com a consecução destes resultados, a Administração Municipal de Porecatu-PR assegura que cada centavo orçamentário destinado à frota resulte em maior segurança, continuidade dos serviços de saúde e educação, e proteção ao patrimônio móvel do município.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO

E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Das Providências Prévia à Celebração do Contrato, Capacitação e Adequação do Ambiente

Nos termos do Art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve mapear e executar todas as providências preparatórias necessárias para garantir a eficácia da execução contratual, mitigando riscos de descontrole administrativo e garantindo que o órgão esteja pronto para gerir a solução escolhida.

13.1.1. Providências Prévias e Atos Preparatórios

1. Designação Formal da Equipe de Gestão e Fiscalização: Antes da assinatura do contrato, a autoridade competente deverá emitir Portaria específica designando o Gestor do Contrato (responsável pelos atos administrativos e aditivos) e os respectivos Fiscais Técnicos e Setoriais (servidores de cada secretaria demandante, como Saúde, Educação e Obras). Não será admitida a execução de serviços sem fiscais previamente nomeados.
2. Criação do Modelo de Ordem de Serviço (OS) e Fluxo de Autorização: Desenvolvimento de um formulário padrão (físico ou eletrônico) de Ordem de Serviço que deverá conter obrigatoriamente: chassi/placa do veículo, quilometragem atual, diagnóstico da oficina, horas estimadas de mão de obra, código das peças na tabela e assinatura do fiscal autorizando o reparo.

13.1.2. Capacitação de Servidores (Gestão e Fiscalização Contratual)

Considerando o rigor técnico exigido pela Lei nº 14.133/2021 na fiscalização de contratos de escopo e execução, o município adotará as seguintes medidas de capacitação:

1. Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações: Orientar os servidores designados quanto aos seus deveres e responsabilidades civis e administrativas no acompanhamento do contrato, com foco nas regras de liquidação da despesa (Art. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021).
2. Capacitação Prática em Conferência de Orçamentos: Realização de oficina interna de instrução para que os fiscais aprendam a consultar a tabela

referencial de autopeças e a validar as horas padrão de mão de obra exigidas para cada tipo de reparo mecânico, evitando que a contratada infle as horas trabalhadas.

3. Alinhamento sobre Descarte de Resíduos e Recebimento de Peças: Instruir os motoristas e fiscais sobre o procedimento obrigatório de exigir e recolher as peças velhas substituídas no ato da retirada do veículo, bem como a fiscalização do descarte ecológico de óleos e pneus pela oficina.

13.1.3. Adequação do Ambiente do Órgão Administrativo

1. Espaço Físico para Guarda de Peças Substituídas: Separação e organização de um espaço físico delimitado e seguro na Garagem Municipal de Porecatu-PR para o armazenamento temporário e auditoria das peças velhas devolvidas pelas oficinas contratadas, até que seja dada a sua destinação final ou baixa patrimonial.
2. Criação de Prontuário Individualizado por Veículo: Adequação do arquivo da Garagem Municipal para instituir um "Prontuário de Manutenção" (pasta física ou digital) para cada chassi/placa da frota. Toda Ordem de Serviço, nota fiscal e termo de garantia gerados por este contrato deverão ser arquivados no prontuário do respectivo veículo, gerando um histórico completo de custos e quebras que servirá de subsídio para futuros planejamentos e decisões de leilão ou renovação da frota.

Cumpridas tais providências, o Município de Porecatu-PR estará administrativamente e tecnicamente aparelhado para assinar o instrumento contratual, assegurando que a execução transcorra sob rigoroso controle de qualidade, transparência e estrita legalidade.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Em observância ao Art. 5º e ao Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, que consagram o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, foram mapeados os potenciais impactos ambientais gerados pelas atividades de manutenção mecânica e as respectivas medidas mitigadoras que deverão ser obrigatoriamente cumpridas pela empresa contratada.

15.1.1. Mapeamento de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Possível Impacto Ambiental	**Descrição do Risco**	**Medida Mitigadora Obrigatória (Ações da Contratada)**
Geração de Óleos e Fluidos Lubrificantes Usados	O descarte incorreto de óleos de motor, fluidos de freio e radiador contamina o solo e os lençóis freáticos.	Armazenamento em tanques estanques e impermeáveis na oficina. Coleta e destinação exclusiva por meio de empresas autorizadas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) para fins de rerrefino, conforme a Resolução CONAMA vigente.
Descarte Inadequado de Pneus Inservíveis	Pneus velhos acumulados incorretamente retêm água da chuva, servindo de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti*, além do risco de incêndios poluentes.	Aplicação do sistema de Logística Reversa. A contratada deverá dar a destinação final ambientalmente adequada aos pneus substituídos através de reciclagem, coprocessamento ou ecopontos homologados pelo fabricante.
Descarte de Resíduos Perigosos (Baterias,	Componentes eletroeletrônicos e peças desgastadas contêm metais	Devolução das baterias inservíveis aos fabricantes/distribuidores (Logística Reversa). Filtros de

Possível Impacto Ambiental	Descrição do Risco	Medida Mitigadora Obrigatória (Ações da Contratada)
Filtros e Pastilhas)	pesados (chumbo, cádmio) e resíduos de amianto.	óleo e panos contaminados devem ser destinados a aterros industriais de resíduos classe I (perigosos).
Poluição Atmosférica por Gases de Escapamento	Emissão excessiva de gases poluentes (CO2) decorrente de veículos com regulagem mecânica defasada.	Obrigatoriedade de realizar a regulagem eletrônica de injeção e motorização padrão fábrica. Exigência de que os testes dinâmicos de motores em ambiente fechado na oficina possuam sistemas de exaustão adequados.

15.1.2. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e de Outros Recursos

Buscando o melhor aproveitamento de insumos e o respeito à ecoeficiência no ambiente onde o objeto contratual será executado, a empresa contratada deverá adotar práticas de racionalização de recursos em suas instalações:

1. Eficiência Energética no Ferramental: Exigência de que os equipamentos elétricos utilizados no diagnóstico e reparo dos veículos municipais (como compressores de ar, elevadores automotivos e carregadores de bateria) possuam, preferencialmente, motores de alta eficiência e selo Procel de economia de energia.
2. Uso Racional da Água e Controle de Efluentes: Os serviços de lavagem técnica de motores, chassis ou componentes mecânicos antes e após a manutenção deverão utilizar lavadoras de alta pressão (que reduzem o consumo de água em até 80% em comparação com mangueiras comuns). A oficina deverá possuir Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) para tratamento prévio do efluente antes do descarte na rede pública de esgoto.

3. Iluminação Sustentável: O pátio ou galpão de guarda e execução de serviços mecânicos de até 6 km da garagem municipal deverá priorizar o aproveitamento da iluminação natural diurna e utilizar luminárias com tecnologia LED de baixo consumo de energia.

A comprovação das licenças ambientais da oficina mecânica e os comprovantes de destinação de resíduos perigosos (como o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR) serão exigidos periodicamente pelo Fiscal do Contrato como condição indispensável para a liquidação e pagamento das medições de serviço, eximindo o Município de Porecatu-PR de qualquer responsabilidade solidária por crimes ou infrações ecológicas.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Em atendimento ao Art. 18, § 1°, inciso X da Lei Federal n° 14.133/2021, foi elaborada a estrutura de gerenciamento de riscos para a contratação, mapeando-se os eventos que possam comprometer a regularidade, a celeridade e a economicidade da prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças para a frota das Secretarias Municipais de Porecatu-PR.

16.1.1. Matriz de Identificação e Tratamento de Riscos

Risco Identificado	**Grau de Impacto**	**Medida Preventiva (Como evitar)**	**Ação Contingencial (O que fazer se ocorrer)**
1. Paralisação prolongada de veículos essenciais (ex: ambulâncias e transporte escolar)	**Alto**	Prever em edital tratamento e cronograma prioritário de atendimento (avaliação em menos de 12h) para veículos de	Aplicação de advertência e multa diária contratuais; caso a pane não seja sanada, autorização para execução em oficina terceirizada

Risco Identificado	Grau de Impacto	Medida Preventiva (Como evitar)	Ação Contingencial (O que fazer se ocorrer)
		serviços essenciais.	com repasse dos custos à contratada.
2. Superestimativa de horas trabalhadas (oficina cobrar mais horas do que o necessário)	**Médio**	Exigência de que o orçamento siga tabelas de tempo padrão das montadoras (tempo de parametrização de mão de obra de fábrica).	O Fiscal do Contrato rejeitará o orçamento, exigindo a readequação aos limites da tabela de tempo de referência sob pena de glosa do serviço.
3. Aplicação de peças usadas, recondicionadas ou paralelas	**Alto**	Obrigatoriedade de devolução física das peças velhas substituídas e apresentação da nota fiscal de compra das peças novas originais pelo prestador.	Recusa imediata do recebimento do serviço, abertura de processo administrativo de penalidade, suspensão dos pagamentos e exigência de substituição imediata.
4. Inexistência ou fechamento de oficina mecânica no raio de 6 km	**Alto**	Permissão de participação ampla na licitação, exigindo a estrutura física de	Caso nenhuma empresa atenda ao critério geográfico no certame, revogação do lote e

Risco Identificado	Grau de Impacto	Medida Preventiva (Como evitar)	Ação Contingencial (O que fazer se ocorrer)
		até 6 km apenas como condição para a execução contratual (fase de instalação do contrato).	republicação do edital expandindo o raio de forma motivada por perda de competitividade.
5. Conflito de responsabilidade sobre a garantia (peça defeituosa vs. erro de instalação)	**Médio**	Unificação do objeto por lote (a mesma empresa fornece a peça e executa a mão de obra mecânica correlata).	Notificação à contratada para que resolva o vício sem ônus ao erário, visto que sua responsabilidade contratual é integral (pela peça e pelo serviço).
6. Danos causados ao veículo municipal dentro da oficina (furto, colisão interna ou incêndio)	**Médio**	Cláusula contratual expressa transferindo a guarda jurídica e a responsabilidade civil integral do veículo à contratada durante a estadia.	Exigência de ressarcimento integral do dano material gerado ao patrimônio público no prazo máximo de 15 dias ou retenção de valores nas medições mensais.
7. Esgotamento do saldo	**Médio**	Monitoramento mensal do saldo do	Tramitação tempestiva de

Risco Identificado	Grau de Impacto	Medida Preventiva (Como evitar)	Ação Contingencial (O que fazer se ocorrer)
financeiro do contrato antes do prazo		contrato pelo Gestor e controle rigoroso das manutenções estritamente necessárias pelas secretarias.	termo aditivo de acréscimo de valor (limitado a 25% conforme o Art. 124 da Lei 14.133/2021) ou abertura de novo processo licitatório.

16.1.2. Alocação de Riscos

Fica estabelecido que todos os riscos decorrentes de flutuações de mercado no preço de autopeças, dissídios trabalhistas da categoria de mecânicos, custos com descarte de resíduos e encargos sociais/fiscais correm por conta e risco exclusivos da contratada, não ensejando direito a reequilíbrio econômico-financeiro, salvo por alterações tributárias gerais ou fatos imprevisíveis de força maior que impactem de forma global a economia do país.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 20 de junho de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 20 de junho de 2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Ailton Pícolo
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Jose Eraldo Lotti
Secretaria de Serviços Públicos

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços e aquisição de peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos da frota desta municipalidade.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Alinhamento e Balanceamento

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100	R$ 133,50	**R$ 13.350,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, microônibus e ônibus.	HORA	100	R$ 169,39	**R$ 16.939,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100	R$ 64,57	**R$ 6.457,00**
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**

	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 70,76	**R$ 7.076,00**

Ar-Condicionado

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 41.000,00	**R$ 41.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	R$ 262,50	**R$ 26.250,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.	HORA	120	R$ 304,16	**R$ 97.331,20**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	362,50	**R$ 36.250,00**

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500	R$ 298,33	**R$ 149.165,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800	R$ 298,33	**R$ 536.994,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	600	R$ 298,33	**R$ 178.998,00**

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 145.000,00	**R$ 145.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 215,43	**R$ 32.314,50**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450	R$ 233,45	**R$ 105.052,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 308,33	**R$ 46.249,50**

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 82.000,00	**R$ 82.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	HORA	100	R$ 201,387	**R$ 20.138,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 152.000,00	**R$ 152.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.	HORA	375	R$ 201,38	**R$ 75.517,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125	R$ 201,38	**R$ 25.172,50**

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 622.000,00	**R$ 622.000,00**

	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 215,95	**R$ 215.950,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000	R$ 229,46	**R$ 688.380,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600	R$ 242,23	**R$ 145.338,00**

TOTAL GERAL: R$ 6.860.122,70

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade imperiosa das Secretarias Municipais de Porecatu-PR em manter em pleno e seguro funcionamento a sua frota de veículos oficiais, composta por automóveis leves, utilitários, vans, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas pesadas.

Estes veículos são ferramentas essenciais para a execução direta das políticas públicas do município, operando em atividades críticas como:

- Saúde: Transporte de pacientes para exames e tratamentos de alta complexidade em outros municípios da região, além do atendimento emergencial via ambulâncias;
- Educação: Transporte escolar diário de alunos das zonas rural e urbana, garantindo o acesso às redes de ensino;
- Infraestrutura e Agricultura: Manutenção de vias públicas, estradas rurais para escoamento da produção agrícola e coleta de resíduos sólidos;
- Assistência Social e Administração Geral: Deslocamento de equipes técnicas para atendimento a famílias em vulnerabilidade e atos administrativos cotidianos.

Considerando que o uso diário e contínuo da frota acarreta o desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos, de suspensão e frenagem, o município necessita de um instrumento contratual ágil e robusto que garanta a imediata reposição de peças e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A contratação fundamenta-se nos princípios da Continuidade do Serviço Público, Eficiência Administrativa e Economicidade (Art. 5° da Lei Federal n° 14.133/2021). A ausência de um contrato vigente para este objeto geraria severos prejuízos ao erário e à população, tais como:

1. Paralisação de Serviços Essenciais: A quebra de uma ambulância ou de um ônibus escolar sem contrato de manutenção ativa resultaria na interrupção imediata do transporte de cidadãos e alunos, afetando direitos fundamentais.
2. Agravamento de Danos Mecânicos (Efeito Cascata): A falta de manutenção preventiva (como trocas regulares de óleo, filtros, correias e pastilhas de freio) reduz drasticamente a vida útil dos motores e transmissões, transformando pequenos reparos de baixo custo em quebras catastróficas e onerosas para o município.
3. Segurança dos Servidores e Usuários: Veículos com manutenção defasada representam risco iminente de acidentes de trânsito, colocando em perigo a integridade física dos motoristas servidores públicos e dos munícipes transportados.

4. Inviabilidade de Estoque Próprio: Para a Administração Municipal, é técnica e economicamente inviável manter um estoque próprio de autopeças ou uma estrutura de oficina pública com mecânicos especializados para todas as marcas e modelos multimarcas que compõem a frota. A contratação de empresa especializada sob o regime de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, onde o município paga apenas pelos serviços e peças efetivamente demandados e aplicados.

Desta forma, resta plenamente justificada a abertura do processo licitatório, visando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de peças originais/genuínas e prestação de serviços mecânicos, garantindo a operacionalidade e a preservação do patrimônio público de Porecatu-PR.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Requisitos de Localização e Infraestrutura Operacional

1. Proximidade Geográfica: Em razão da necessidade de pronto atendimento, otimização logística e redução de custos com deslocamento e guinchos, a contratada deverá possuir instalações físicas de sua oficina mecânica localizadas em um raio de até 6 km (seis quilômetros) de distância da Garagem Municipal de Porecatu-PR.
2. Área Física Adequada: A oficina deverá dispor de pátio ou galpão coberto e fechado, com espaço suficiente para a guarda segura dos veículos do município que estiverem aguardando ou em execução de reparos, protegendo-os de intempéries e ações de terceiros.
3. Ferramental Mínimo: A empresa deverá comprovar que possui equipamentos compatíveis com a tecnologia da frota municipal, incluindo elevadores automotivos dimensionados para a capacidade dos veículos leves e pesados, além de scanners de diagnóstico eletrônico atualizados para detecção de falhas de injeção, freios ABS e sistemas de segurança.

3.1.2. Requisitos de Qualidade das Peças e Insumos

1. Originalidade: Todas as peças, componentes, fluidos e acessórios aplicados nos veículos deverão ser obrigatoriamente novos, originais ou genuínos de fábrica (ou de primeira linha homologados pelas montadoras), sendo expressamente vedada a utilização de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou de marcas paralelas de qualidade duvidosa.
2. Responsabilidade por Danos: Caso a aplicação de uma peça inadequada ou de má qualidade venha a causar danos a outros componentes do veículo, a contratada será integralmente responsável pela substituição dos itens afetados e pela reparação dos danos gerados, sem qualquer custo adicional para o município.

3.1.3. Requisitos de Execução dos Serviços e Pessoal Técnico

1. Mão de Obra Qualificada: Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos devidamente qualificados (mecânicos, eletricistas, alinhadores), capazes de realizar os diagnósticos e reparos conforme os manuais técnicos de cada fabricante.
2. Prazos de Atendimento: A contratada deverá realizar a avaliação técnica inicial e emitir o respectivo orçamento detalhado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a entrada do veículo em suas instalações (ou prazo menor a ser definido no Termo de Referência para veículos de urgência, como ambulâncias).

3.1.4. Requisitos de Garantia

1. Prazos Mínimos: Os serviços e peças deverão contar com garantia técnica, contada a partir da data de retirada do veículo pelo fiscal do contrato. Propõe-se o prazo mínimo de:
    - 90 (noventa) dias para a mão de obra prestada (conforme Código de Defesa do Consumidor);
    - 12 (doze) meses para as peças e componentes aplicados, ou o prazo oferecido pelo fabricante, caso este seja superior.

3.1.5. Requisitos de Sustentabilidade e Meio Ambiente

1. Descarte de Resíduos: A contratada deverá apresentar plano ou comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos

perigosos gerados pela manutenção (óleos lubrificantes usados, filtros de óleo, baterias, pneus inservíveis e panos contaminados), em estrita observância às normas do CONAMA e da legislação ambiental vigente, eximindo o município de qualquer responsabilidade solidária por descarte irregular.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Em consonância com o Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade e estabelecer os limites para a subcontratação de partes do objeto, buscando preservar a competitividade sem renunciar ao controle de qualidade e da responsabilidade técnica sobre a execução contratual.

Para a presente solução, propõe-se a permissão parcial e restrita da subcontratação, sob as seguintes condições técnicas e jurídicas:

3.3.1.1. Limites e Objeto da Subcontratação

1. Serviços Especializados Permitidos: A subcontratação ficará estritamente restrita a serviços acessórios altamente especializados que demandem maquinário industrial específico e que comumente não integram a estrutura rotineira de uma oficina mecânica geral, tais como: serviços de retífica de blocos e cabeçotes de motores, serviços de tornearia mecânica industrial, serviços de tapeçaria/estofaria automotiva e reparos especializados em módulos de injeção eletrônica.
2. Vedação à Subcontratação Total ou do Núcleo do Contrato: É expressamente vedada a subcontratação total do lote, bem como dos serviços que constituam o núcleo principal da atividade contratada (serviços de mecânica preventiva geral, suspensão, freios, troca de fluidos e o fornecimento direto das autopeças).
3. Vedação à Subcontratação de Empresas Impedidas: A contratada não poderá subcontratar empresas ou profissionais que estejam suspensos,

impedidos ou declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

3.3.1.2. Responsabilidade e Gestão Contratual

1. Responsabilidade Integral da Contratada: A autorização para subcontratar parcelas acessórias não exime a empresa adjudicatária de sua responsabilidade direta, exclusiva e integral perante o Município de Porecatu-PR pela qualidade dos serviços executados, pelos prazos de entrega e pelas garantias técnicas de 90 dias para mão de obra e 12 meses para peças (Art. 122, parágrafo único).
2. Aprovação Prévia da Fiscalização: Qualquer subcontratação de serviço especializado deverá ser formalmente comunicada e autorizada previamente pelo Fiscal do Contrato no momento da aprovação do orçamento, devendo a contratada demonstrar que a subcontratada possui capacidade técnica compatível.
3. Manutenção do Critério Geográfico: A permissão de subcontratação parcial de serviços específicos (como uma retífica de motor) não afasta a obrigação de o veículo ser inicialmente recebido, diagnosticado, montado e testado nas instalações principais da contratada, as quais devem respeitar o limite geográfico de até 6 km da Garagem Municipal de Porecatu-PR fixado por razões logísticas neste estudo.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Nos termos do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, a seu critério e desde que prevista no edital, exigir a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

Para a presente contratação, propõe-se a dispensa da exigência de garantia de execução contratual, com fulcro nos princípios da Proporcionalidade, Racionalidade Administrativa e Ampla Competitividade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), com base nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

1. Inexistência de Risco de Adiantamento Financeiro: O modelo de execução do contrato foi desenhado sob o regime de faturamento por medição posterior à entrega do objeto. O Município de Porecatu-PR não realizará qualquer adiantamento de recursos financeiros; o pagamento ficará estritamente condicionado à efetiva prestação do serviço mecânico e à

aplicação das peças devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato. Caso a empresa abandone o contrato, o município simplesmente deixa de pagar e convoca o próximo colocado, sem sofrer desfalque financeiro direto.

2. Preservação da Competitividade do Mercado Local (MEs e EPPs): Conforme mapeado no item relativo à Lei Complementar nº 123/2006, o mercado regional de manutenção mecânica é composto majoritariamente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A exigência de depósito em caução, contratação de seguro-garantia ou fiança bancária gera um custo financeiro e burocrático que muitas oficinas locais não conseguem suportar, o que restringiria severamente o universo de licitantes e prejudicaria a obtenção de maiores descontos.
3. Celeridade na Contratação e Ônus Administrativo: A gestão, controle e devolução de garantias financeiras exigem uma movimentação burocrática complexa por parte dos setores de tesouraria e contabilidade do município. Frente à simplicidade do objeto (serviço comum), o custo administrativo de gerenciar essas garantias supera os potenciais benefícios de sua retenção.
4. Substituição por Outros Mecanismos de Salvaguarda: A segurança da Administração Pública contra eventuais prejuízos ou inadimplementos da contratada está devidamente resguardada por outros instrumentos previstos neste estudo, tais como:
    - O direito de retenção de valores devidos nas medições mensais em caso de avarias causadas aos veículos sob a guarda da oficina;
    - A aplicação rigorosa das sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (multas e impedimento de licitar);
    - A retenção de peças velhas substituídas como contraprova física da execução do objeto.

Portanto, resta demonstrado que a dispensa da garantia de execução contratual alinha-se ao interesse público, simplifica o trâmite processual e garante que o certame permaneça atraente para o comércio local e regional, mantendo a eficiência logística exigida pelas secretarias municipais.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a definição do prazo de vigência contratual deve considerar a natureza do objeto, a continuidade das necessidades da Administração Pública e a busca pela otimização dos recursos financeiros.

4.1.1. Classificação do Objeto e Prazo Inicial

O objeto desta licitação, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de autopeças para a frota oficial, enquadra-se tecnicamente como serviço e fornecimento contínuo, visto que a necessidade de manter os veículos das Secretarias Municipais (especialmente Saúde, Educação e Obras) em pleno funcionamento é permanente, previsível e indispensável à manutenção da máquina pública.

Desta forma, propõe-se que a vigência inicial do Contrato Administrativo seja de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.2. Da Prorrogabilidade Contratual (Art. 106 da Lei nº 14.133/2021)

Com fulcro no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos até o limite de 10 (dez) anos, desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Autorização Formal: Manifestação de interesse motivada e por escrito emitida pelos Fiscais e Gestores de Contrato das Secretarias Municipais interessadas, atestando que os serviços foram prestados a contento e que a estrutura física de até 6 km continua ativa e adequada;
2. Vantajosidade Econômica: Comprovação técnica pelo setor de compras de que as condições e os descontos obtidos no contrato permanecem mais vantajosos para o Município de Porecatu-PR do que a realização de um novo processo licitatório;
3. Disponibilidade Orçamentária: Indicação prévia de dotação orçamentária para fazer frente às despesas do novo período de vigência;
4. Anuência da Contratada: Aceitação expressa por parte da empresa contratada em manter a execução do objeto.

4.1.3. Do Reajuste de Preços

Para resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo da vigência (e eventuais prorrogações), os preços homologados para a Mão de Obra (Valor da Hora Trabalhada) poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta na licitação.

- Propõe-se a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) como indexador oficial para o reajuste da mão de obra.
- Os preços das peças não sofrerão reajuste por índice inflacionário, uma vez que o critério de julgamento é o Maior Desconto Percentual. Desse modo, o desconto contratado incidirá linearmente sobre as atualizações promovidas diretamente nas tabelas referenciais oficiais de mercado (Audatex, e-Preços ou tabelas das montadoras) adotadas pelo município.

A fixação da vigência inicial de 12 meses com possibilidade de extensão decenal confere à Administração Municipal de Porecatu-PR a estabilidade jurídica necessária para gerir sua frota com eficiência, evitando os custos administrativos e a morosidade de realizar novos processos licitatórios anualmente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega e recebimento do objeto

Em estrita observância ao disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do objeto contratual será monitorada por meio de etapas rigorosas de entrega e recebimento, visando garantir a conformidade técnica dos serviços prestados e a autenticidade das peças fornecidas.

5.1.1. Condições de Entrega e Retirada do Veículo (Fase Inicial)

1. Remessa ao Prestador: O veículo oficial que necessitar de reparos será encaminhado pela secretaria demandante às instalações da oficina contratada (respeitado o limite geográfico de até 6 km), acompanhado de uma Solicitação de Manutenção emitida pelo setor de frotas.
2. Vistoria de Entrada (Check-in): No ato do recebimento do veículo, a contratada deverá realizar uma vistoria inicial conjunta com o motorista/servidor municipal, registrando em termo próprio a quilometragem, o nível de combustível, o estado geral da lataria, pneus,

acessórios e eventuais pertences internos, assumindo a guarda jurídica e a responsabilidade civil sobre o bem a partir daquele momento.

5.1.2. Da Execução e Devolução do Veículo Reparado

1. Prazo de Execução: Após a aprovação por escrito do orçamento pelo Fiscal do Contrato, a contratada deverá executar os serviços e instalar as peças nos prazos estipulados no Termo de Referência (propondo-se o teto de 48 horas úteis para veículos leves e 72 horas úteis para veículos pesados/máquinas, salvo em casos de comprovada complexidade técnica ou importação de componentes, justificados pela oficina e aceitos pela fiscalização).
2. Condições de Entrega pela Oficina: Concluído o reparo, o veículo deverá ser disponibilizado para retirada em perfeitas condições de limpeza interna e externa, sem resíduos de graxa ou óleo, e acompanhado da respectiva Ordem de Serviço (OS) final e da Nota Fiscal eletrônica discriminada.

5.1.3. Do Rito de Recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

O recebimento do objeto e a consequente liberação para faturamento seguirão as seguintes fases obrigatórias:

- A) Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega do veículo pela contratada, mediante assinatura de termo específico pelo Fiscal do Contrato (ou servidor expressamente designado).
    - O Recebimento Provisório servirá para a realização de testes dinâmicos (teste de rodagem) e verificação visual do funcionamento dos sistemas reparados.
    - Nesta fase, a contratada deverá obrigatoriamente entregar em caixas apropriadas todas as peças velhas e substituídas para conferência física do fiscal, que atestará o nexo causal entre o que foi faturado e o que foi de fato trocado.
- B) Recebimento Definitivo: Será exarado pelo Fiscal do Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a confirmação minuciosa de que:
    - Os serviços mecânicos foram plenamente eficazes e sanaram o problema;

- Os valores das peças e mão de obra na Nota Fiscal batem exatamente com o orçamento aprovado e com os descontos da licitação;
- Foi apresentada a documentação comprobatória da destinação ambiental adequada dos fluidos e resíduos gerados na manutenção.

5.1.4. Da Rejeição do Objeto

Caso os testes apontem que o defeito persiste, que o serviço foi executado com imperícia ou que as peças aplicadas não atendem ao critério de originalidade/novidade fixado neste estudo, o Recebimento Provisório será imediatamente rejeitado.

A contratada será notificada para refazer os serviços ou substituir os componentes inadequados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob sua exclusiva responsabilidade financeira e sem qualquer direito a acréscimo no valor do orçamento previamente aprovado, sujeitando-se ainda às penalidades contratuais por atraso.

5.2. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

Em consonância com as diretrizes de qualidade, eficiência e proteção ao patrimônio público estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, este tópico define os parâmetros técnicos de execução dos serviços, a abrangência da assistência pós-venda e as formas de acionamento das garantias legais e contratuais.

5.2.1. Condições de Manutenção e Instalação

1. Conformidade Técnica: Toda manutenção preventiva ou corretiva, bem como a instalação de autopeças e componentes, deverá seguir rigorosamente os manuais técnicos de serviço, tabelas de tempo padrão e especificações recomendadas pelas montadoras/fabricantes de cada veículo da frota.
2. Uso de Ferramental Adequado: A contratada fica obrigada a utilizar maquinário e ferramentas apropriadas ao porte do veículo (leves, pesados ou máquinas), incluindo o uso obrigatório de scanners de diagnóstico eletrônico atualizados para parametrização e testes de sistemas críticos (injeção, freios ABS e transmissão).

3. Preservação e Limpeza: O veículo sob intervenção mecânica deverá receber proteções internas (capas de banco, volante e manopla) e ser devolvido ao município livre de resíduos de graxa, óleos ou sujeiras decorrentes do ambiente de oficina.

5.2.2. Forma e Prazos de Garantia do Objeto Conforme diretriz do Art. 40, § 1°, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor (CDC), as garantias serão aplicadas sem qualquer custo adicional (peças ou mão de obra) para a Administração de Porecatu-PR, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- Garantia dos Serviços (Mão de Obra): Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do veículo.
- Garantia das Peças e Componentes: Mínimo de 12 (doze) meses ou o prazo integral oferecido pelo fabricante da autopeça, caso este seja superior, contados a partir da aplicação no veículo.

5.2.3. Da Assistência Técnica e Suporte Pós-Venda

1. Atendimento Imediato de Garantia: Constatado qualquer vício, defeito ou falha decorrente do serviço prestado ou de componente instalado, o município notificará a contratada. Por dispor de instalações num raio de até 6 km da garagem municipal, a empresa deverá receber o veículo ou deslocar um técnico para avaliação inicial no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis.
2. Socorro Mecânico e Guincho: Caso a falha mecânica coberta pela garantia imobilize o veículo oficial em vias públicas ou rodovias dentro do território do município de Porecatu-PR, o socorro mecânico de urgência e o eventual serviço de guincho até as dependências da oficina correrão por conta e ônus exclusivos da contratada.
3. Prazo de Reparo em Garantia: O prazo para saneamento do defeito em sede de assistência técnica será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas úteis após a entrada do veículo na oficina, salvo em casos de complexidade técnica excepcional devidamente justificada e autorizada pelo Fiscal do Contrato.
4. Cessação da Garantia: A responsabilidade da contratada sobre a garantia técnica e assistência só cessará se ficar cabalmente provado que o defeito

posterior decorreu de mau uso intencional do operador/motorista ou se o componente foi violado por mecânicos terceiros sem autorização prévia da empresa detentora do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Em estrita observância aos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamentam a liquidação e o pagamento das despesas contratuais, fica estabelecido que o faturamento e o adimplemento das obrigações ocorrerão de forma fracionada, vinculados estritamente à efetiva prestação dos serviços e fornecimento de materiais devidamente atestados pela fiscalização.

6.1.1. Critérios de Medição

As medições dos serviços executados e das peças fornecidas serão realizadas por evento (a cada ordem de serviço concluída) ou consolidadas de forma mensal, mediante a apuração dos seguintes critérios matemáticos e técnicos:

1. Medição da Mão de Obra (Serviços): O valor a ser mensurado corresponderá ao produto entre o quantitativo de horas efetivamente trabalhadas no veículo e o valor unitário da hora pública homologado na licitação para o respectivo lote.
    - Regra de Controle: O quantitativo de horas cobrado pela contratada deverá guardar estrita conformidade com o tempo padrão recomendado nos manuais ou tabelas de tempo das montadoras para a realização daquele reparo específico, sendo vedada a superestimação de horas.
2. Medição das Autopeças e Componentes: O valor a ser mensurado para as peças aplicadas corresponderá ao preço de tabela oficial de referência adotada pelo município (Audatex, e-Preços ou similar) vigente na data da abertura da Ordem de Serviço, subtraído do Percentual de Desconto Linear ofertado pela contratada no certame.
3. Condição de Validação: Nenhuma medição será considerada válida sem a respectiva juntada da Ordem de Serviço (OS) assinada previamente pelo Fiscal do Contrato autorizando o início do reparo, acompanhada do

relatório do scanner automotivo (quando aplicável) e da conferência física da devolução das peças velhas substituídas.

6.1.2. Condições de Pagamento e Liquidação da Despesa

1. Tramitação Documental: Após o recebimento definitivo de cada lote de serviços medidos dentro do período, a contratada emitirá a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) correspondente, instruída com as respectivas ordens de serviço, orçamentos aprovados e certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.
2. Prazo de Pagamento: Conforme cronograma de desembolso fixado na Solicitação da Demanda (SD), o pagamento devido a empresa será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data de emissão e regular ateste da respectiva Nota Fiscal pelo setor competente.

3. Ordem Cronológica de Pagamentos: Em cumprimento ao Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o município observará rigorosamente a ordem cronológica de exigibilidade para as obrigações dessa categoria de contratos, publicando-se as justificativas em caso de eventuais alterações por interesse público relevante.

6.1.3. Das Retenções e Descontos em Pagamento

A Administração reserva-se o direito de reter e descontar diretamente dos valores da fatura mensal:

- O montante equivalente a serviços rejeitados pela fiscalização ou executados com imperícia, até que sejam integralmente refeitos sem ônus para o erário;
- Valores decorrentes de multas moratórias ou sanções pecuniárias aplicadas à contratada em razão de atrasos injustificados na entrega dos veículos;
- Prejuízos materiais comprovadamente causados aos veículos municipais enquanto estes estiverem sob a guarda física e jurídica da oficina da contratada (raio de até 6 km da garagem).

Com a instituição destes critérios de medição e faturamento, o Município de Porecatu-PR assegura o absoluto controle contábil e financeiro sobre o contrato, impedindo pagamentos antecipados e garantindo a perfeita simetria entre o recurso público despendido e o serviço efetivamente entregue à frota municipal.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação), Érica da Conceição Ribeiro (Vigilância Sanitária), José Junior Vrech (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação) e Aldilene de Fátima

Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Em obediência às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Porecatu-PR será conduzida por critérios objetivos de julgamento e requisitos proporcionais de habilitação, garantindo a lisura, a competitividade e a segurança técnica da contratação.

9.1.1. Da Modalidade e do Critério de Julgamento

Conforme justificado em tópico próprio deste Estudo, a licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, subdividida em Lotes por categoria de veículos.

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global por Lote. Para a formação do preço global e definição do vencedor, a disputa na sessão pública deverá equacionar duas variáveis:

- Menor Preço para a Mão de Obra: Ofertado em valor monetário para a "Hora Pública Trabalhada", não podendo ser superior ao valor máximo estimado pela Administração.

- Maior Desconto Percentual para Peças: Ofertado em percentual linear de desconto a ser aplicado sobre a tabela oficial de referência adotada no edital (Audatex, e-Preços ou similar), não podendo ser inferior ao desconto mínimo aceitável, se houver.

Dinâmica da Seleção: O sistema (ou pregoeiro) calculará o Menor Preço Global somando o valor total estimado para as horas de serviço ofertadas com o valor total estimado para as peças já subtraído do desconto ofertado. A proposta que

resultar no menor impacto financeiro global para o lote será declarada vencedora.

9.2. Dos Critérios de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

Serão exigidos os documentos padronizados pelo Art. 62 a 66 da Lei nº 14.133/2021, contemplando:

- Comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

Conforme definido no tratamento diferenciado da LC 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que apresentarem restrições fiscais/trabalhistas no ato da sessão terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, não sendo este um motivo para inabilitação imediata.

9.3. Dos Critérios de Habilitação Técnica e Capacidade Operacional

Para garantir que a empresa vencedora possua estrutura e know-how compatíveis com a criticidade da frota municipal (ambulâncias e ônibus), serão exigidos na fase de habilitação técnica (Art. 67):

- Atestados de Capacidade Técnica: Apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou de forma satisfatória serviços de manutenção mecânica e fornecimento de autopeças compatíveis em características e complexidade com o lote que está disputando (linha leve, linha pesada ou máquinas).

- Comprovação de Estrutura Física e Limite Geográfico (Até 6 km): Para comprovar a capacidade operacional, logística e de pronto atendimento justificada neste ETP, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Alvará de Funcionamento e/ou Declaração Formal de Instalações, acompanhada de geolocalização, atestando que o galpão/oficina onde os serviços serão prestados está localizado a uma distância máxima de até 6 km (seis quilômetros) da Garagem Municipal de Porecatu-PR.

- Vistoria Prévia: Antes da homologação, o Fiscal do Município deverá realizar vistoria técnica nas dependências da licitante vencedora para atestar a veracidade da distância de 6 km e conferir a existência de elevadores, ferramentas de diagnóstico (scanners) e área coberta, desclassificando a empresa que houver prestado declaração falsa ou que não possua a estrutura mínima exigida.

9.4. Das Condições de Participação e Vedações

- Consórcios: Conforme já justificado, é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

- Exclusividade ME/EPP: Lotes cujo valor global estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atenção ao Art. 48, I da LC 123/2006.

- É vedada a participação de empresas penalizadas com declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar com a Administração Pública.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 6.860.122,70 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11. Do Reajuste de Preços e Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Em estrita consonância com o Art. 25, § 3° e Art. 135 da Lei Federal n° 14.133/2021, o Contrato Administrativo preverá cláusula expressa de reajuste de preços, com o objetivo de mitigar os impactos inflacionários ordinários da economia e preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação.

Considerando a natureza mista do objeto, os critérios de reajuste serão aplicados de forma segregada, conforme a seguinte modelagem técnica:

11.1. Reajuste dos Serviços (Valor da Hora Trabalhada)

1. Periodicidade e Prazo: O preço homologado para a "Hora Pública Trabalhada" (homem-hora) será fixo e irreajustável pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta econômica na licitação.

2. Indexador Oficial: Caso o contrato seja prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133/2021, o valor da hora de serviço poderá ser reajustado anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou, subsidiariamente, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 meses

anteriores à prorrogação.

3. Fórmula de Aplicação: O reajuste será calculado de forma automática por meio da aplicação direta do índice sobre o preço vigente, formalizado mediante Termo Aditivo ou Apostilamento Contratual.

11.2. Atualização das Autopeças e Componentes

1. Imutabilidade do Desconto: O Percentual de Desconto Linear ofertado pela empresa contratada na fase de lances do Pregão Presencial permanecerá fixo, imutável e irreajustável durante toda a vigência do contrato e de suas eventuais prorrogações.
2. Dinâmica de Atualização Monetária: Os preços brutos das peças não sofrerão reajuste por índices inflacionários gerais (como IPCA ou IGP-M). A atualização de valores ocorrerá de forma orgânica, acompanhando diretamente as oscilações, inclusões e exclusões promovidas pelas montadoras e fabricantes na Tabela Oficial de Referência adotada pelo Município de Porecatu-PR no edital (Audatex, e-Preços ou similar).
3. Garantia de Mercado: Sempre que a tabela referencial de mercado sofrer atualização de preços por parte de seu órgão mantenedor, o município passará a pagar o novo valor de tabela atualizado, mantendo-se a aplicação obrigatória e integral do desconto percentual contratado. Isso garante que a contratada não trabalhe com prejuízo técnico em caso de alta de insumos siderúrgicos ou petroquímicos e que o município pague sempre o preço real praticado pelo mercado automobilístico.

11.3. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Extraordinário

Distingue-se o reajuste por índice (destinado a cobrir a inflação ordinária prevista) do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão). Este último possui caráter extraordinário e só poderá ser pleiteado pela contratada em caso de fatos imprevisíveis, de força maior, ou caso ocorram alterações tributárias diretas que impactem severamente e de forma comprovada a planilha de custos da empresa, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, dependendo sempre de ampla instrução documental e parecer jurídico favorável do Município.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em estrita observância aos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contrato Administrativo preverá cláusulas penais específicas destinadas a punir o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, garantindo a supremacia do interesse público e a continuidade dos serviços municipais de Porecatu-PR.

12.1. Das Infrações Administrativas

Configuram-se infrações administrativas, sujeitando a empresa contratada às penalidades legais, as seguintes condutas praticadas no âmbito da manutenção da frota:

1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
2. Retardar injustificadamente a avaliação técnica (orçamento) ou a execução dos serviços de reparo dos veículos;
3. Prestar declaração falsa ou apresentar documentação fraudulenta na medição;
4. Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do contrato, tais como simular a necessidade de substituição de peças ou inflar o quantitativo de horas de mão de obra;
5. Aplicar peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou de marcas paralelas de qualidade duvidosa, em desacordo com as exigências de originalidade fixadas neste estudo.

12.2. Das Sanções Administrativas (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021)

Comprovada a infração mediante Processo Administrativo Sancionatório (PAS), garantidos o contraditório e a ampla defesa, o Município de Porecatu-PR poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Advertência: Aplicada em casos de faltas leves ou descumprimentos formais de obrigações contratuais que não gerem prejuízo direto à operação da frota (ex: atraso na devolução de uma peça velha que não comprometa a auditoria).

- II. Multa: Será prevista no edital e no contrato de forma proporcional à gravidade da infração, dividindo-se em:
    - *Multa Moratória:* Aplicada por dia de atraso injustificado na entrega do veículo reparado ou na emissão do orçamento (sugerindo-se o percentual de 0,5% a 1% por dia de atraso sobre o valor do orçamento aprovado);
    - *Multa Compensatória:* Aplicada em caso de inexecução parcial ou total do contrato, ou pela aplicação de peças inadequadas/usadas (sugerindo-se o percentual de 10% a 20% sobre o valor global do lote contratado).
- III. Impedimento de Licitar e Contratar: Aplica-se à licitante ou contratada que ensejar a inexecução parcial ou total do contrato que resulte em prejuízo grave à Administração (ex: paralisar ambulâncias por retenção indevida ou imperícia mecânica). A empresa ficará impedida de licitar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Porecatu-PR pelo prazo de até 3 (três) anos.
- IV. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Aplicada nos casos de fraudes graves, apresentação de notas fiscais falsificadas ou reincidência em faltas graves. A sanção impedirá a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios) por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. Da Cumulação e Desconto das Sanções

1. A sanção de multa poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades descritas (advertência, impedimento ou inidoneidade).
2. Os valores decorrentes das multas aplicadas serão descontados diretamente dos créditos devidos à contratada nas medições mensais de serviços. Caso os créditos sejam insuficientes, a diferença será cobrada judicialmente ou inscrita em dívida ativa municipal.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.1.1. Para Peças

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1562

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 - SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1562

Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1165

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 - 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

13.1.2. Para Serviços

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523
- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585
- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1203 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365
- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00-637 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629
- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -637 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629
- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842
- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00–1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1203 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195
- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585
- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523
- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública

- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-616 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1779
- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 843 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842
- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1370 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-1199 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195
- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1589 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585
- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03- Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1527 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-635 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629
- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 845 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842
- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001372 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001201 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195
- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-1591 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585
- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1529 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1668 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662
- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 636 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629
- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00-846 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842
- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde

- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1373 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1202 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195
- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1592 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585
- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1530 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1669 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662
- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-634 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629
- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-844 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1371 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365
- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1200 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195
- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.001590 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1528 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523
- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511 Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1667 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

Porecatu, 26 de junho de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Ailton Picolo
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Jose Eraldo Lotti
Secretaria de Serviços Públicos

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 57/2026

Pregão Presencial nº 19/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

( ) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 26/06/2026.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

BRUNA APª DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

MARIA APª DE JESUS SOUZA
Secretária de Serviço Social

AILTON PICOLO
Secretário de Urbanismo, Obras e Viação

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretário de Serviços Públicos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2026	
OBJETO	Contratação de empresas para a prestação de serviços e aquisição de peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos da frota desta municipalidade.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	**57/2026**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__ de ___ de 2026 às __h__min – Horário local de Porecatu/PR. Com protocolo até as __h__min.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR** LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☐ SIM ☒ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☒ SIM ☐ NÃO **PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:** ☒ SIM ☐ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024 regulamenta as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 6.860.122,70 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR LOTE (Taxa de Hora Técnica + Maior Desconto sobre Tabela Referencial)**
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura na Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2026

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 80.542.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, Centro, em Porecatu/PR, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Serviço Social, Urbanismo, Obras e Viação e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço com critério de julgamento por **LOTE** (Hora Mecânica + Desconto Linear Audatex), com abertura em **__/__/2026 às __h__min, Horário de Brasília-DF.**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 82/2025; o certame e as contratações dele decorrentes serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 09/2024, de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

JUSTIFICATIVA DA FORMA PRESENCIAL: A adoção da forma presencial para o presente certame ampara-se no Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o patamar populacional do Município, associado à necessidade de verificação física imediata da capacidade operacional local, proximidade das oficinas e agilidade na entrega de orçamentos e veículos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de transporte escolar e saúde, cuja motivação técnica encontra-se consolidada no ETP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em **Lotes**, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse e compatibilidade técnica.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.2. A presente licitação será realizada sob o regime de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, não se aplicando a exclusividade prevista no art. 48, I da LC 123/06, nos termos do Art. 49, III da mesma Lei, conforme fundamentado no item 3.7 do Estudo Técnico Preliminar e item 3.5.1 do Termo de Referência.

2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que ultrapassarem o limite de receita bruta anual mencionado no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, considerando o somatório de contratos com a Administração Pública, perderão o direito ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da referida Lei, passando a concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes.

2.4. Para os fins do disposto nos subitens anteriores, considera-se como "equiparadas": o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

2.5. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo(s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

2.6. **Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Presencial o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:**

2.6.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Porecatu, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.6.10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta com fundamento nos incisos III e IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

2.6.11. com decretação de falência;

2.6.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.6.13. que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

2.6.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 2.6.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.18. O disposto no item 2.6.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.19. O impedimento de que trata o item 2.6.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.20. A vedação de que trata o item 2.6.16 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

2.6.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

2.6.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.6.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 2.8 deste Edital.

2.7. **Da participação de empresas em consórcio**

2.7.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

2.8. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

2.8.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.9. Da participação de pessoa física:

2.9.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

2.10. **Da Participação de empresas estrangeiras**

2.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos neste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre.

2.11. **Da Subcontratação**

2.11.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, ficando o seu limite e abrangência estritamente vinculados às condições técnicas, qualitativas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, observadas as seguintes regras:

2.11.1.1. Limites e Objeto da Subcontratação:

a) Serviços Especializados Permitidos: A subcontratação ficará estritamente restrita a serviços acessórios altamente especializados que demandem maquinário industrial específico e que comumente não integram a estrutura rotineira de uma oficina mecânica geral, tais como: serviços de retífica de blocos e cabeçotes de motores, serviços de tornearia mecânica industrial, serviços de tapeçaria/estofaria automotiva e reparos especializados em módulos de injeção eletrônica.

b) Vedação à Subcontratação Total ou do Núcleo do Contrato: É expressamente vedada a subcontratação total do lote, bem como dos serviços que constituam o núcleo principal da atividade contratada (serviços de mecânica preventiva geral, suspensão, freios, troca de fluidos e o fornecimento direto das autopeças).

c) Vedação à Subcontratação de Empresas Impedidas: A contratada não poderá subcontratar empresas ou profissionais que estejam suspensos, impedidos ou declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme condições estabelecidas neste Edital.

2.11.1.2. Responsabilidade e Gestão Contratual:

a) Responsabilidade Integral da Contratada: A autorização para subcontratar parcelas acessórias não exime a empresa adjudicatária de sua responsabilidade direta, exclusiva e integral perante o Município de Porecatu-PR pela qualidade dos serviços executados, pelos prazos de entrega e pelas garantias técnicas de 90 dias para mão de obra e 12 meses para peças (Art. 122, parágrafo único).

b) Aprovação Prévia da Fiscalização: Qualquer subcontratação de serviço especializado deverá ser formalmente comunicada e autorizada previamente pelo Fiscal do Contrato no momento da aprovação do orçamento, devendo a contratada demonstrar que a subcontratada possui capacidade técnica compatível.

c) Manutenção do Critério Geográfico: A permissão de subcontratação parcial de serviços específicos (como uma retífica de motor) não afasta a obrigação de o veículo ser inicialmente recebido, diagnosticado, montado e testado

nas instalações principais da contratada, as quais devem respeitar o limite geométrico-geográfico de até 6 km (seis quilômetros) da Garagem Municipal de Porecatu-PR fixado por razões logísticas no Termo de Referência.

3. DA SESSÃO PÚBLICA – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital.

3.2. O Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTAÇÃO, os quais deverão estar separados/lacrados, bem como assim identificados:

AO MUNICÍPIO DE PORECATU / PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026 **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE PORECATU / PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026 **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO** PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

3.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante atrasada.

3.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a entidade seja vencedora o Contrato será celebrado com a unidade (matriz ou filial) que apresentou a documentação e comprovou a capacidade técnica, podendo ser aceita a emissão de nota fiscal pela matriz ou pela filial, desde que especificado na proposta.

3.5. Em observância ao princípio da publicidade, todas as ocorrências da sessão serão minuciosamente registradas em Ata, a qual será lida e assinada por todos os presentes ao final, garantindo o direito de registro de ressalvas por qualquer licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, o pregoeiro e a equipe de apoio, realizarão a sessão para recebimento dos ENVELOPES N. 1 - PROPOSTA e N. 2 - DOCUMENTAÇÃO, e na sequência realizarão o credenciamento dos representantes das licitantes interessadas em participar da fase competitiva.

4.2. Em se tratando de procurador, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.1. O procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, (os documentos deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação) devidamente registrado na Junta Comercial de seu domicílio ou órgão de registro competente

4.2.2. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada em vigor, devidamente registrados, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.3. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

4.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial:

4.5. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devendo esta estar com prazo de validade em vigor conforme definido pelo órgão emissor.

4.6. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

4.7. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

4.8. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

4.9. Abertura do envelope. Após o credenciamento dos presentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da equipe de apoio e serão juntados ao respectivo processo administrativo.

4.10. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE N.º 1

5.1. Os documentos contidos no Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS serão analisados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, que verificarão a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a respectiva contratação, bem como a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante. Em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro tomará como corretos os valores unitários e os percentuais de desconto informados pelo licitante na planilha de preços.

5.2. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do Anexo II deste Edital, contendo a descrição clara do objeto ofertado e os preços de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição detalhada dos Lotes de manutenção da frota aos quais está concorrendo;

d) preço da hora técnica mecânica e o percentual linear de desconto sobre as peças, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as especificações do Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta;

g) prazo de entrega/execução.

5.3. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE FROTA: Os valores ofertados para a hora técnica e os descontos lineares aplicados sobre a tabela de autopeças deverão ser suficientes para cobrir todos os custos operacionais da contratação, inclusive os encargos sociais e trabalhistas da categoria mecânica.

5.3.1. Para fins de análise da exequibilidade, a Administração poderá exigir, a qualquer tempo durante o julgamento, que a licitante apresente a planilha de composição detalhada de seus custos, demonstrando a viabilidade econômica dos valores e descontos praticados, sob pena de desclassificação.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social, sendo que:

a) O recolhimento da contribuição patronal **será realizado pela Administração**.

b) O percentual de que trata o item 5.6 deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário, e recolhido, pela Administração, ao INSS, em favor da pessoa física.

5.7. A apresentação da proposta implica o compromisso de executar o objeto e fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.1. antes de expirar a validade original da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior, e as respostas se farão por escrito;

5.8.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela Administração Municipal constantes no Termo de Referência;

5.9.1. Fixado o critério de julgamento por Lote, o valor final decorrente da combinação entre o valor da hora técnica e o desconto ofertado sobre as peças deverá respeitar rigorosamente os limites máximos previstos neste Edital.

5.10. O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital e a apresentação de preços incompatíveis com a realidade de mercado sujeitam a licitante às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

5.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar como anexo à proposta, dentro do **Envelope n.º 01**, as seguintes declarações:

5.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.11.2. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

5.11.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 2.8 deste Edital.

5.12. **Da Garantia da Proposta**

5.12.1. Não será exigida garantia para a presente proposta.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no e-mail: licitaporecatu@gmail.com ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.1.1. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

6.2. O Pregoeiro, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município de Porecatu (www.porecatu.pr.gov.br), vinculando os participantes e a Administração.

6.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e seus anexos;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3.6. **considera-se vício sanável**, entre outras, as seguintes medidas:

I - a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II – o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

VII – proposta formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.3.7. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios sanáveis, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão

7.3.8. No caso de apresentação de proposta inexequível, o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

c) é considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração para a hora técnica mecânica ou incompatíveis com os descontos médios de mercado para autopeças.

7.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Para as planilhas de manutenção de frota, os valores declarados deverão obrigatoriamente comportar os custos operacionais da oficina, ferramental mínimo exigido e os encargos socio-trabalhistas da categoria.

7.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, se o tempo ultrapassar 01 (uma) hora, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser reiniciada no dia seguinte, e respectiva ocorrência deverá ser registrada na ata da sessão.

7.10. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.10.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.11. O Pregoeiro julgará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Dos lances

7.12. Analisadas as propostas iniciais, o Pregoeiro classificará todas aquelas que estiverem em conformidade com o Edital e dará início à fase competitiva, na qual os licitantes poderão ofertar lances sucessivos.

7.13. O lance deverá ser ofertado considerando a combinação do valor da hora técnica mecânica e o percentual linear de desconto sobre as peças aplicado para o respectivo Lote, respeitando o intervalo mínimo de diferença entre lances estabelecido pelo Pregoeiro.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na abertura da etapa competitiva, incidindo de forma a garantir a redução real dos custos para o Município.

7.15. Não havendo lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de aparelho eletrônico. O tempo concedido para análise será de até 3 (três) minutos, a critério do Pregoeiro, visando à celeridade do certame.

7.16. O representante da licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

7.17. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.18. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Dos critérios de desempate

7.19. Em relação aos Lotes do certame, será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, § 2º, da LC nº 123/2006.

7.20. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

7.21. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e as vedações aplicáveis à fruição dos benefícios.

Da negociação

7.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.1. A negociação será realizada diretamente com o representante da interessa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado em ata e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

7.24. Concluída a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, detentor da Proposta de menor preço por Lote, que encaminhe sua proposta de preços ajustada ao preço final, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis.**

7.24.1. A não apresentação da proposta ajustada ao preço final, no prazo estipulado acima, sem apresentação de justificativas de forma tempestiva, será considerado que a licitante DECLINOU de sua proposta, sendo desclassificada e sujeita as sanções cabíveis, e serão convocadas as licitantes remanescentes por ordem de classificação para negociação de preço.

7.24.2. A Proposta de Preços ajustada poderá ser elaborada durante a própria sessão, ser entregue no endereço informado pelo Pregoeiro ou ser enviada para o seguinte e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.24.3. A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, devendo informar a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

7.24.3.1.Ocorrendo a suspensão da sessão todos os envelopes e demais documentos deverão ser colocados em um novo envelope ou caixa que será fechado(a) e assinado por todos os licitantes presentes no respectivo lacre, devendo estes ficarem atentos à nova data e hora em que o certame será reaberto.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Do Julgamento

7.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

7.29. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da administração.

Da formação do cadastro de reserva

7.30. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

7.31. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

7.32. O Pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

7.33. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

7.34. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.° 2

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2.2. fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado do Paraná - http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=27d

8.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do município *(cadastro/registro das empresas sancionadas*

e/ou suspensas).

8.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o § 8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. Contatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. **Dos Documentos de habilitação exigidos:**

8.6.1. Habilitação jurídica:

8.6.1.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6.1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.6.1.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6.1.10. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.2.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.6.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.6.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei

n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.4. Qualificação Técnica:

8.6.4.1 Atestado de Capacidade Técnica

A licitante deverá apresentar:

Comprovação de execução mínima correspondente a: 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de horas técnicas mecânicas estimadas e/ou volume de atendimento para os Lotes pretendidos, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos ou frota mecânica.

8.6.4.1.1 Comprovação de Estrutura Operacional

Declaração formal de que dispõe ou disporá, na assinatura do contrato, de estrutura administrativa, equipe técnica de mecânicos, meios para substituição imediata de peças/profissionais, controle de frequência, bem como de ferramental, maquinário mínimo e instalações físicas de oficina compatíveis para o perfeito atendimento dos veículos integrantes do lote arrematado.

8.6.4.1.2. Comprovação de Regularidade das Instalações: Para fins de comprovação da aptidão das instalações físicas de que trata o subitem 8.6.4.1.1, a licitante deverá apresentar, na fase de habilitação:

a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, ou documento equivalente emitido pelo órgão municipal competente da sede da licitante, vigente na data de abertura do certame;

b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), ou documento equivalente, dentro do prazo de validade, que ateste a regularidade da edificação onde serão prestados os serviços.

8.6.4.3. **Comprovação complementar em caso de participação de cooperativas:**

8.6.4.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na

localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.4.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.4.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.4.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.4.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.4.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.5. Das regras gerais da fase de habilitação

8.6.5.1. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

8.6.5.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.6.5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6.5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no

País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.6.5.5.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.6.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 8.6.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

8.6.5.5.4. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, e o prazo for superior a 1 (uma) hora, a sessão poderá ser adiada e retomada no primeiro dia útil seguinte e no mesmo horário estipulado para abertura desta sessão.

8.6.5.5.4.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade da consulta, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.6.5.6. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.5.6.1. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do

pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5.7. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.5.8. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 7.19 deste Edital.

8.6.5.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.6.5.10. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas, podendo ser verificados pelos demais licitantes.

8.6.6. Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

8.6.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.6.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.6.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

8.6.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.6.6.5. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, será concedido na sessão pública prazo conforme subitem 9.2.2, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo para a manifestação (motivação) da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, a ser apreciado em fase única.

9.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados fisicamente no Setor de Protocolo Geral do Município (Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro, Porecatu – PR), ou encaminhados em formato PDF para o e-mail oficial licitaporecatu@gmail.com, devendo ser assinados pelo representante legal ou procurador devidamente credenciado na sessão pública do Pregão Presencial.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

9.10. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico www.porecatu.pr.gov.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições e obrigações referentes a execução do objeto, devem seguir as disposições constantes no item 3 do Termo de Referência (**requisitos da contratação).**

12. DO PAGAMENTO

12.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 5 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**), em especial o item 5.2 (**do pagamento**).

12.2. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada dos serviços executados (horas técnicas) e das peças aplicadas;
- O número da Ordem de Serviço (OS) correspondente que deu origem à execução;
- A data da execução e entrega do veículo.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria correspondente.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021[1].

13.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

13.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nos termos do 13.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

13.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 13.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

13.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 13.5 à 13.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação.

---

[1] **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

14. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, além das ações previstas no Plano Básico de Fiscalização, as ações específicas para o objeto contratado, conforme abaixo descrito:

14.2. Exigir do fiscal do contrato o acompanhamento rigoroso das Ordens de Serviço (OS), verificando se a execução das manutenções mecânicas nos veículos oficiais segue as especificações técnicas, os prazos de entrega e se as peças substituídas guardam exata conformidade com os termos acordados.

14.3. Exigir das oficinas contratadas, juntamente com a Nota Fiscal de serviços, a comprovação da correta destinação e descarte ecológico de fluidos e peças inservíveis substituídas, bem como manter controle rígido sobre os prazos de garantia concedidos para cada motor ou componente mecânico reparado.

14.4. Não dispensar a reunião inicial do processo de fiscalização e se atentar para o acompanhamento da execução do objeto por meio do fiscal em interação constante com o preposto da empresa, para que não ocorra dificuldade na prestação de contas e na execução dos serviços.

14.5 Para os serviços, objetos desta contratação, identificamos os riscos descritos nos itens acima, porém não sugerimos a formalização da matriz de riscos, e sim a adoção das ações mitigadoras apontadas, sendo assim, a divisão de riscos entre as partes não se mostra necessária.

14.6. Comprovação de enquadramento da licitante como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, por meio de documento emitido pela Receita Federal (com indicação de porte), CCMEI ou documento equivalente, conforme o caso.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa Moratória: de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias;

c) Multa Compensatória: de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12 (exceto o atraso previsto na alínea "b");

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" e "c" do item 15.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 15.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Porecatu/PR.**

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico oficial.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. A licitante que abandonar o certame, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do www.porecatu.pr.gov.br

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de **Porecatu/PR,** renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I - Termo de Referência;

APENDICE DO ANEXO I – ETP (Estudo Técnico Preliminar);

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu, 01 de julho de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026

PREGÃO PRESENCIAL N°: 19/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços e aquisição de peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos da frota desta municipalidade.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Alinhamento e Balanceamento

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100	R$ 133,50	**R$ 13.350,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, microônibus e ônibus.	HORA	100	R$ 169,39	**R$ 16.939,00**

03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100	R$ 64,57	**R$ 6.457,00**
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 70,76	**R$ 7.076,00**

Ar-Condicionado

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 41.000,00	**R$ 41.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	R$ 262,50	**R$ 26.250,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.	HORA	120	R$ 304,16	**R$ 97.331,20**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	362,50	**R$ 36.250,00**

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500	R$ 298,33	**R$ 149.165,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800	R$ 298,33	**R$ 536.994,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	600	R$ 298,33	**R$ 178.998,00**

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 145.000,00	**R$ 145.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 215,43	**R$ 32.314,50**

02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450	R$ 233,45	**R$ 105.052,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 308,33	**R$ 46.249,50**

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 82.000,00	**R$ 82.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	HORA	100	R$ 201,387	**R$ 20.138,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 152.000,00	**R$ 152.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.	HORA	375	R$ 201,38	**R$ 75.517,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125	R$ 201,38	**R$ 25.172,50**

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 622.000,00	**R$ 622.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 215,95	**R$ 215.950,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000	R$ 229,46	**R$ 688.380,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600	R$ 242,23	**R$ 145.338,00**

TOTAL GERAL: R$ 6.860.122,70

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade imperiosa das Secretarias Municipais de Porecatu-PR em manter em pleno e seguro funcionamento a sua frota de veículos oficiais, composta por automóveis leves, utilitários, vans, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas pesadas.

Estes veículos são ferramentas essenciais para a execução direta das políticas públicas do município, operando em atividades críticas como:

- Saúde: Transporte de pacientes para exames e tratamentos de alta complexidade em outros municípios da região, além do atendimento emergencial via ambulâncias;
- Educação: Transporte escolar diário de alunos das zonas rural e urbana, garantindo o acesso às redes de ensino;
- Infraestrutura e Agricultura: Manutenção de vias públicas, estradas rurais para escoamento da produção agrícola e coleta de resíduos sólidos;
- Assistência Social e Administração Geral: Deslocamento de equipes técnicas para atendimento a famílias em vulnerabilidade e atos administrativos cotidianos.

Considerando que o uso diário e contínuo da frota acarreta o desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos, de suspensão e frenagem, o município necessita de um instrumento contratual ágil e robusto que garanta a imediata reposição de peças e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A contratação fundamenta-se nos princípios da Continuidade do Serviço Público, Eficiência Administrativa e Economicidade (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021). A ausência de um contrato vigente para este objeto geraria severos prejuízos ao erário e à população, tais como:

1. Paralisação de Serviços Essenciais: A quebra de uma ambulância ou de um ônibus escolar sem contrato de manutenção ativa resultaria na interrupção imediata do transporte de cidadãos e alunos, afetando direitos fundamentais.
2. Agravamento de Danos Mecânicos (Efeito Cascata): A falta de manutenção preventiva (como trocas regulares de óleo, filtros, correias e pastilhas de freio) reduz drasticamente a vida útil dos motores e

transmissões, transformando pequenos reparos de baixo custo em quebras catastróficas e onerosas para o município.

3. Segurança dos Servidores e Usuários: Veículos com manutenção defasada representam risco iminente de acidentes de trânsito, colocando em perigo a integridade física dos motoristas servidores públicos e dos munícipes transportados.

4. Inviabilidade de Estoque Próprio: Para a Administração Municipal, é técnica e economicamente inviável manter um estoque próprio de autopeças ou uma estrutura de oficina pública com mecânicos especializados para todas as marcas e modelos multimarcas que compõem a frota. A contratação de empresa especializada sob o regime de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, onde o município paga apenas pelos serviços e peças efetivamente demandados e aplicados.

Desta forma, resta plenamente justificada a abertura do processo licitatório, visando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de peças originais/genuínas e prestação de serviços mecânicos, garantindo a operacionalidade e a preservação do patrimônio público de Porecatu-PR.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Requisitos de Localização e Infraestrutura Operacional

1. Proximidade Geográfica: Em razão da necessidade de pronto atendimento, otimização logística e redução de custos com deslocamento e guinchos, a contratada deverá possuir instalações físicas de sua oficina mecânica localizadas em um raio de até 6 km (seis quilômetros) de distância da Garagem Municipal de Porecatu-PR.

2. Área Física Adequada: A oficina deverá dispor de pátio ou galpão coberto e fechado, com espaço suficiente para a guarda segura dos veículos do município que estiverem aguardando ou em execução de reparos, protegendo-os de intempéries e ações de terceiros.

3. Ferramental Mínimo: A empresa deverá comprovar que possui equipamentos compatíveis com a tecnologia da frota municipal, incluindo elevadores automotivos dimensionados para a capacidade dos veículos leves e pesados, além de scanners de diagnóstico eletrônico atualizados para detecção de falhas de injeção, freios ABS e sistemas de segurança.

3.1.2. Requisitos de Qualidade das Peças e Insumos

1. Originalidade: Todas as peças, componentes, fluidos e acessórios aplicados nos veículos deverão ser obrigatoriamente novos, originais ou genuínos de fábrica (ou de primeira linha homologados pelas montadoras), sendo expressamente vedada a utilização de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou de marcas paralelas de qualidade duvidosa.
2. Responsabilidade por Danos: Caso a aplicação de uma peça inadequada ou de má qualidade venha a causar danos a outros componentes do veículo, a contratada será integralmente responsável pela substituição dos itens afetados e pela reparação dos danos gerados, sem qualquer custo adicional para o município.

3.1.3. Requisitos de Execução dos Serviços e Pessoal Técnico

1. Mão de Obra Qualificada: Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos devidamente qualificados (mecânicos, eletricistas, alinhadores), capazes de realizar os diagnósticos e reparos conforme os manuais técnicos de cada fabricante.
2. Prazos de Atendimento: A contratada deverá realizar a avaliação técnica inicial e emitir o respectivo orçamento detalhado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a entrada do veículo em suas instalações (ou prazo menor a ser definido no Termo de Referência para veículos de urgência, como ambulâncias).

3.1.4. Requisitos de Garantia

1. Prazos Mínimos: Os serviços e peças deverão contar com garantia técnica, contada a partir da data de retirada do veículo pelo fiscal do contrato. Propõe-se o prazo mínimo de:
    - 90 (noventa) dias para a mão de obra prestada (conforme Código de Defesa do Consumidor);
    - 12 (doze) meses para as peças e componentes aplicados, ou o prazo oferecido pelo fabricante, caso este seja superior.

3.1.5. Requisitos de Sustentabilidade e Meio Ambiente

1. Descarte de Resíduos: A contratada deverá apresentar plano ou comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos gerados pela manutenção (óleos lubrificantes

usados, filtros de óleo, baterias, pneus inservíveis e panos contaminados), em estrita observância às normas do CONAMA e da legislação ambiental vigente, eximindo o município de qualquer responsabilidade solidária por descarte irregular.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Em consonância com o Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade e estabelecer os limites para a subcontratação de partes do objeto, buscando preservar a competitividade sem renunciar ao controle de qualidade e da responsabilidade técnica sobre a execução contratual.

Para a presente solução, propõe-se a permissão parcial e restrita da subcontratação, sob as seguintes condições técnicas e jurídicas:

3.3.1.1. Limites e Objeto da Subcontratação

1. Serviços Especializados Permitidos: A subcontratação ficará estritamente restrita a serviços acessórios altamente especializados que demandem maquinário industrial específico e que comumente não integram a estrutura rotineira de uma oficina mecânica geral, tais como: serviços de retífica de blocos e cabeçotes de motores, serviços de tornearia mecânica industrial, serviços de tapeçaria/estofaria automotiva e reparos especializados em módulos de injeção eletrônica.
2. Vedação à Subcontratação Total ou do Núcleo do Contrato: É expressamente vedada a subcontratação total do lote, bem como dos serviços que constituam o núcleo principal da atividade contratada (serviços de mecânica preventiva geral, suspensão, freios, troca de fluidos e o fornecimento direto das autopeças).
3. Vedação à Subcontratação de Empresas Impedidas: A contratada não poderá subcontratar empresas ou profissionais que estejam suspensos, impedidos ou declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

3.3.1.2. Responsabilidade e Gestão Contratual

1. Responsabilidade Integral da Contratada: A autorização para subcontratar parcelas acessórias não exime a empresa adjudicatária de sua responsabilidade direta, exclusiva e integral perante o Município de Porecatu-PR pela qualidade dos serviços executados, pelos prazos de entrega e pelas garantias técnicas de 90 dias para mão de obra e 12 meses para peças (Art. 122, parágrafo único).
2. Aprovação Prévia da Fiscalização: Qualquer subcontratação de serviço especializado deverá ser formalmente comunicada e autorizada previamente pelo Fiscal do Contrato no momento da aprovação do orçamento, devendo a contratada demonstrar que a subcontratada possui capacidade técnica compatível.
3. Manutenção do Critério Geográfico: A permissão de subcontratação parcial de serviços específicos (como uma retífica de motor) não afasta a obrigação de o veículo ser inicialmente recebido, diagnosticado, montado e testado nas instalações principais da contratada, as quais devem respeitar o limite geográfico de até 6 km da Garagem Municipal de Porecatu-PR fixado por razões logísticas neste estudo.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Nos termos do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, a seu critério e desde que prevista no edital, exigir a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

Para a presente contratação, propõe-se a dispensa da exigência de garantia de execução contratual, com fulcro nos princípios da Proporcionalidade, Racionalidade Administrativa e Ampla Competitividade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), com base nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

1. Inexistência de Risco de Adiantamento Financeiro: O modelo de execução do contrato foi desenhado sob o regime de faturamento por medição posterior à entrega do objeto. O Município de Porecatu-PR não realizará qualquer adiantamento de recursos financeiros; o pagamento ficará estritamente condicionado à efetiva prestação do serviço mecânico e à aplicação das peças devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato. Caso a empresa abandone o contrato, o município simplesmente deixa de pagar e convoca o próximo colocado, sem sofrer desfalque financeiro direto.

2. Preservação da Competitividade do Mercado Local (MEs e EPPs): Conforme mapeado no item relativo à Lei Complementar nº 123/2006, o mercado regional de manutenção mecânica é composto majoritariamente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A exigência de depósito em caução, contratação de seguro-garantia ou fiança bancária gera um custo financeiro e burocrático que muitas oficinas locais não conseguem suportar, o que restringiria severamente o universo de licitantes e prejudicaria a obtenção de maiores descontos.
3. Celeridade na Contratação e Ônus Administrativo: A gestão, controle e devolução de garantias financeiras exigem uma movimentação burocrática complexa por parte dos setores de tesouraria e contabilidade do município. Frente à simplicidade do objeto (serviço comum), o custo administrativo de gerenciar essas garantias supera os potenciais benefícios de sua retenção.
4. Substituição por Outros Mecanismos de Salvaguarda: A segurança da Administração Pública contra eventuais prejuízos ou inadimplementos da contratada está devidamente resguardada por outros instrumentos previstos neste estudo, tais como:
    - O direito de retenção de valores devidos nas medições mensais em caso de avarias causadas aos veículos sob a guarda da oficina;
    - A aplicação rigorosa das sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (multas e impedimento de licitar);
    - A retenção de peças velhas substituídas como contraprova física da execução do objeto.

Portanto, resta demonstrado que a dispensa da garantia de execução contratual alinha-se ao interesse público, simplifica o trâmite processual e garante que o certame permaneça atraente para o comércio local e regional, mantendo a eficiência logística exigida pelas secretarias municipais.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a definição do prazo de vigência contratual deve considerar a natureza do objeto, a continuidade das necessidades da Administração Pública e a busca pela otimização dos recursos financeiros.

4.1.1. Classificação do Objeto e Prazo Inicial

O objeto desta licitação, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de autopeças para a frota oficial, enquadra-se tecnicamente como serviço e fornecimento contínuo, visto que a necessidade de manter os veículos das Secretarias Municipais (especialmente Saúde, Educação e Obras) em pleno funcionamento é permanente, previsível e indispensável à manutenção da máquina pública.

Desta forma, propõe-se que a vigência inicial do Contrato Administrativo seja de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.2. Da Prorrogabilidade Contratual (Art. 106 da Lei nº 14.133/2021)

Com fulcro no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos até o limite de 10 (dez) anos, desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Autorização Formal: Manifestação de interesse motivada e por escrito emitida pelos Fiscais e Gestores de Contrato das Secretarias Municipais interessadas, atestando que os serviços foram prestados a contento e que a estrutura física de até 6 km continua ativa e adequada;
2. Vantajosidade Econômica: Comprovação técnica pelo setor de compras de que as condições e os descontos obtidos no contrato permanecem mais vantajosos para o Município de Porecatu-PR do que a realização de um novo processo licitatório;
3. Disponibilidade Orçamentária: Indicação prévia de dotação orçamentária para fazer frente às despesas do novo período de vigência;
4. Anuência da Contratada: Aceitação expressa por parte da empresa contratada em manter a execução do objeto.

4.1.3. Do Reajuste de Preços

Para resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo da vigência (e eventuais prorrogações), os preços homologados para a Mão de Obra (Valor da Hora Trabalhada) poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta na licitação.

- Propõe-se a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) como indexador oficial para o reajuste da mão de obra.

- Os preços das peças não sofrerão reajuste por índice inflacionário, uma vez que o critério de julgamento é o Maior Desconto Percentual. Desse modo, o desconto contratado incidirá linearmente sobre as atualizações promovidas diretamente nas tabelas referenciais oficiais de mercado (Audatex, e-Preços ou tabelas das montadoras) adotadas pelo município.

A fixação da vigência inicial de 12 meses com possibilidade de extensão decenal confere à Administração Municipal de Porecatu-PR a estabilidade jurídica necessária para gerir sua frota com eficiência, evitando os custos administrativos e a morosidade de realizar novos processos licitatórios anualmente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega e recebimento do objeto

Em estrita observância ao disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do objeto contratual será monitorada por meio de etapas rigorosas de entrega e recebimento, visando garantir a conformidade técnica dos serviços prestados e a autenticidade das peças fornecidas.

5.1.1. Condições de Entrega e Retirada do Veículo (Fase Inicial)

1. Remessa ao Prestador: O veículo oficial que necessitar de reparos será encaminhado pela secretaria demandante às instalações da oficina contratada (respeitado o limite geográfico de até 6 km), acompanhado de uma Solicitação de Manutenção emitida pelo setor de frotas.
2. Vistoria de Entrada (Check-in): No ato do recebimento do veículo, a contratada deverá realizar uma vistoria inicial conjunta com o motorista/servidor municipal, registrando em termo próprio a quilometragem, o nível de combustível, o estado geral da lataria, pneus, acessórios e eventuais pertences internos, assumindo a guarda jurídica e a responsabilidade civil sobre o bem a partir daquele momento.

5.1.2. Da Execução e Devolução do Veículo Reparado

1. Prazo de Execução: Após a aprovação por escrito do orçamento pelo Fiscal do Contrato, a contratada deverá executar os serviços e instalar as peças nos prazos estipulados no Termo de Referência (propondo-se o teto de 48 horas úteis para veículos leves e 72 horas úteis para veículos

pesados/máquinas, salvo em casos de comprovada complexidade técnica ou importação de componentes, justificados pela oficina e aceitos pela fiscalização).

2. Condições de Entrega pela Oficina: Concluído o reparo, o veículo deverá ser disponibilizado para retirada em perfeitas condições de limpeza interna e externa, sem resíduos de graxa ou óleo, e acompanhado da respectiva Ordem de Serviço (OS) final e da Nota Fiscal eletrônica discriminada.

5.1.3. Do Rito de Recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

O recebimento do objeto e a consequente liberação para faturamento seguirão as seguintes fases obrigatórias:

- A) Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega do veículo pela contratada, mediante assinatura de termo específico pelo Fiscal do Contrato (ou servidor expressamente designado).
    - O Recebimento Provisório servirá para a realização de testes dinâmicos (teste de rodagem) e verificação visual do funcionamento dos sistemas reparados.
    - Nesta fase, a contratada deverá obrigatoriamente entregar em caixas apropriadas todas as peças velhas e substituídas para conferência física do fiscal, que atestará o nexo causal entre o que foi faturado e o que foi de fato trocado.
- B) Recebimento Definitivo: Será exarado pelo Fiscal do Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a confirmação minuciosa de que:
    - Os serviços mecânicos foram plenamente eficazes e sanaram o problema;
    - Os valores das peças e mão de obra na Nota Fiscal batem exatamente com o orçamento aprovado e com os descontos da licitação;
    - Foi apresentada a documentação comprobatória da destinação ambiental adequada dos fluidos e resíduos gerados na manutenção.

5.1.4. Da Rejeição do Objeto

Caso os testes apontem que o defeito persiste, que o serviço foi executado com imperícia ou que as peças aplicadas não atendem ao critério de originalidade/novidade fixado neste estudo, o Recebimento Provisório será imediatamente rejeitado.

A contratada será notificada para refazer os serviços ou substituir os componentes inadequados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob sua exclusiva responsabilidade financeira e sem qualquer direito a acréscimo no valor do orçamento previamente aprovado, sujeitando-se ainda às penalidades contratuais por atraso.

5.2. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

Em consonância com as diretrizes de qualidade, eficiência e proteção ao patrimônio público estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, este tópico define os parâmetros técnicos de execução dos serviços, a abrangência da assistência pós-venda e as formas de acionamento das garantias legais e contratuais.

5.2.1. Condições de Manutenção e Instalação

1. Conformidade Técnica: Toda manutenção preventiva ou corretiva, bem como a instalação de autopeças e componentes, deverá seguir rigorosamente os manuais técnicos de serviço, tabelas de tempo padrão e especificações recomendadas pelas montadoras/fabricantes de cada veículo da frota.
2. Uso de Ferramental Adequado: A contratada fica obrigada a utilizar maquinário e ferramentas apropriadas ao porte do veículo (leves, pesados ou máquinas), incluindo o uso obrigatório de scanners de diagnóstico eletrônico atualizados para parametrização e testes de sistemas críticos (injeção, freios ABS e transmissão).
3. Preservação e Limpeza: O veículo sob intervenção mecânica deverá receber proteções internas (capas de banco, volante e manopla) e ser devolvido ao município livre de resíduos de graxa, óleos ou sujeiras decorrentes do ambiente de oficina.

5.2.2. Forma e Prazos de Garantia do Objeto Conforme diretriz do Art. 40, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor (CDC), as garantias serão aplicadas sem qualquer custo adicional (peças ou mão de obra) para a Administração de Porecatu-PR, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- Garantia dos Serviços (Mão de Obra): Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do veículo.
- Garantia das Peças e Componentes: Mínimo de 12 (doze) meses ou o prazo integral oferecido pelo fabricante da autopeça, caso este seja superior, contados a partir da aplicação no veículo.

5.2.3. Da Assistência Técnica e Suporte Pós-Venda

1. Atendimento Imediato de Garantia: Constatado qualquer vício, defeito ou falha decorrente do serviço prestado ou de componente instalado, o município notificará a contratada. Por dispor de instalações num raio de até 6 km da garagem municipal, a empresa deverá receber o veículo ou deslocar um técnico para avaliação inicial no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis.
2. Socorro Mecânico e Guincho: Caso a falha mecânica coberta pela garantia imobilize o veículo oficial em vias públicas ou rodovias dentro do território do município de Porecatu-PR, o socorro mecânico de urgência e o eventual serviço de guincho até as dependências da oficina correrão por conta e ônus exclusivos da contratada.
3. Prazo de Reparo em Garantia: O prazo para saneamento do defeito em sede de assistência técnica será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas úteis após a entrada do veículo na oficina, salvo em casos de complexidade técnica excepcional devidamente justificada e autorizada pelo Fiscal do Contrato.
4. Cessação da Garantia: A responsabilidade da contratada sobre a garantia técnica e assistência só cessará se ficar cabalmente provado que o defeito posterior decorreu de mau uso intencional do operador/motorista ou se o componente foi violado por mecânicos terceiros sem autorização prévia da empresa detentora do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Em estrita observância aos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamentam a liquidação e o pagamento das despesas contratuais, fica estabelecido que o faturamento e o adimplemento das obrigações ocorrerão de forma fracionada, vinculados estritamente à efetiva prestação dos serviços e fornecimento de materiais devidamente atestados pela fiscalização.

6.1.1. Critérios de Medição

As medições dos serviços executados e das peças fornecidas serão realizadas por evento (a cada ordem de serviço concluída) ou consolidadas de forma mensal, mediante a apuração dos seguintes critérios matemáticos e técnicos:

1. Medição da Mão de Obra (Serviços): O valor a ser mensurado corresponderá ao produto entre o quantitativo de horas efetivamente trabalhadas no veículo e o valor unitário da hora pública homologado na licitação para o respectivo lote.
    - Regra de Controle: O quantitativo de horas cobrado pela contratada deverá guardar estrita conformidade com o tempo padrão recomendado nos manuais ou tabelas de tempo das montadoras para a realização daquele reparo específico, sendo vedada a superestimação de horas.
2. Medição das Autopeças e Componentes: O valor a ser mensurado para as peças aplicadas corresponderá ao preço de tabela oficial de referência adotada pelo município (Audatex, e-Preços ou similar) vigente na data da abertura da Ordem de Serviço, subtraído do Percentual de Desconto Linear ofertado pela contratada no certame.
3. Condição de Validação: Nenhuma medição será considerada válida sem a respectiva juntada da Ordem de Serviço (OS) assinada previamente pelo Fiscal do Contrato autorizando o início do reparo, acompanhada do relatório do scanner automotivo (quando aplicável) e da conferência física da devolução das peças velhas substituídas.

6.1.2. Condições de Pagamento e Liquidação da Despesa

1. Tramitação Documental: Após o recebimento definitivo de cada lote de serviços medidos dentro do período, a contratada emitirá a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) correspondente, instruída com as respectivas ordens de serviço, orçamentos aprovados e certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.
2. Prazo de Pagamento: Conforme cronograma de desembolso fixado na Solicitação da Demanda (SD), o pagamento devido a empresa será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data de emissão e regular ateste da respectiva Nota Fiscal pelo setor competente.
3. Ordem Cronológica de Pagamentos: Em cumprimento ao Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o município observará rigorosamente a ordem cronológica de exigibilidade para as obrigações dessa categoria de contratos, publicando-se as justificativas em caso de eventuais alterações por interesse público relevante.

6.1.3. Das Retenções e Descontos em Pagamento

A Administração reserva-se o direito de reter e descontar diretamente dos valores da fatura mensal:

- O montante equivalente a serviços rejeitados pela fiscalização ou executados com imperícia, até que sejam integralmente refeitos sem ônus para o erário;
- Valores decorrentes de multas moratórias ou sanções pecuniárias aplicadas à contratada em razão de atrasos injustificados na entrega dos veículos;
- Prejuízos materiais comprovadamente causados aos veículos municipais enquanto estes estiverem sob a guarda física e jurídica da oficina da contratada (raio de até 6 km da garagem).

Com a instituição destes critérios de medição e faturamento, o Município de Porecatu-PR assegura o absoluto controle contábil e financeiro sobre o contrato, impedindo pagamentos antecipados e garantindo a perfeita simetria entre o recurso público despendido e o serviço efetivamente entregue à frota municipal.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação), Érica da Conceição Ribeiro (Vigilância Sanitária), José Junior Vrech (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação) e Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Em obediência às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Porecatu-PR será conduzida por critérios objetivos de julgamento e requisitos proporcionais de habilitação, garantindo a lisura, a competitividade e a segurança técnica da contratação.

9.1.1. Da Modalidade e do Critério de Julgamento

Conforme justificado em tópico próprio deste Estudo, a licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, subdividida em Lotes por categoria de veículos.

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global por Lote. Para a formação do preço global e definição do vencedor, a disputa na sessão pública deverá equacionar duas variáveis:

- Menor Preço para a Mão de Obra: Ofertado em valor monetário para a "Hora Pública Trabalhada", não podendo ser superior ao valor máximo estimado pela Administração.

- Maior Desconto Percentual para Peças: Ofertado em percentual linear de desconto a ser aplicado sobre a tabela oficial de referência adotada no edital (Audatex, e-Preços ou similar), não podendo ser inferior ao desconto mínimo aceitável, se houver.

Dinâmica da Seleção: O sistema (ou pregoeiro) calculará o Menor Preço Global somando o valor total estimado para as horas de serviço ofertadas com o valor total estimado para as peças já subtraído do desconto ofertado. A proposta que resultar no menor impacto financeiro global para o lote será declarada vencedora.

9.2. Dos Critérios de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

Serão exigidos os documentos padronizados pelo Art. 62 a 66 da Lei nº 14.133/2021, contemplando:

- Comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

Conforme definido no tratamento diferenciado da LC 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que apresentarem restrições fiscais/trabalhistas no ato da sessão terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, não sendo este um motivo para inabilitação imediata.

9.3. Dos Critérios de Habilitação Técnica e Capacidade Operacional

Para garantir que a empresa vencedora possua estrutura e know-how compatíveis com a criticidade da frota municipal (ambulâncias e ônibus), serão exigidos na fase de habilitação técnica (Art. 67):

- Atestados de Capacidade Técnica: Apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou de forma satisfatória serviços de manutenção mecânica e fornecimento de autopeças compatíveis em características e complexidade com o lote que está disputando (linha leve, linha pesada ou máquinas).

- Comprovação de Estrutura Física e Limite Geográfico (Até 6 km): Para comprovar a capacidade operacional, logística e de pronto atendimento justificada neste ETP, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Alvará de Funcionamento e/ou Declaração Formal de Instalações, acompanhada de geolocalização, atestando que o galpão/oficina onde os serviços serão prestados está localizado a uma distância máxima de até 6 km (seis quilômetros) da Garagem Municipal de Porecatu-PR.

- Vistoria Prévia: Antes da homologação, o Fiscal do Município deverá realizar vistoria técnica nas dependências da licitante vencedora para atestar a veracidade da distância de 6 km e conferir a existência de

elevadores, ferramentas de diagnóstico (scanners) e área coberta, desclassificando a empresa que houver prestado declaração falsa ou que não possua a estrutura mínima exigida.

9.4. Das Condições de Participação e Vedações

- Consórcios: Conforme já justificado, é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

- Exclusividade ME/EPP: Lotes cujo valor global estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atenção ao Art. 48, I da LC 123/2006.

- É vedada a participação de empresas penalizadas com declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar com a Administração Pública.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 6.860.122,70 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11. Do Reajuste de Preços e Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Em estrita consonância com o Art. 25, § 3º e Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contrato Administrativo preverá cláusula expressa de reajuste de preços, com o objetivo de mitigar os impactos inflacionários ordinários da economia e preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação.

Considerando a natureza mista do objeto, os critérios de reajuste serão aplicados de forma segregada, conforme a seguinte modelagem técnica:

11.1. Reajuste dos Serviços (Valor da Hora Trabalhada)

1. Periodicidade e Prazo: O preço homologado para a "Hora Pública Trabalhada" (homem-hora) será fixo e irreajustável pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta econômica na licitação.
2. Indexador Oficial: Caso o contrato seja prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, o

valor da hora de serviço poderá ser reajustado anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou, subsidiariamente, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 meses anteriores à prorrogação.

3. Fórmula de Aplicação: O reajuste será calculado de forma automática por meio da aplicação direta do índice sobre o preço vigente, formalizado mediante Termo Aditivo ou Apostilamento Contratual.

11.2. Atualização das Autopeças e Componentes

1. Imutabilidade do Desconto: O Percentual de Desconto Linear ofertado pela empresa contratada na fase de lances do Pregão Presencial permanecerá fixo, imutável e irreajustável durante toda a vigência do contrato e de suas eventuais prorrogações.
2. Dinâmica de Atualização Monetária: Os preços brutos das peças não sofrerão reajuste por índices inflacionários gerais (como IPCA ou IGP-M). A atualização de valores ocorrerá de forma orgânica, acompanhando diretamente as oscilações, inclusões e exclusões promovidas pelas montadoras e fabricantes na Tabela Oficial de Referência adotada pelo Município de Porecatu-PR no edital (Audatex, e-Preços ou similar).
3. Garantia de Mercado: Sempre que a tabela referencial de mercado sofrer atualização de preços por parte de seu órgão mantenedor, o município passará a pagar o novo valor de tabela atualizado, mantendo-se a aplicação obrigatória e integral do desconto percentual contratado. Isso garante que a contratada não trabalhe com prejuízo técnico em caso de alta de insumos siderúrgicos ou petroquímicos e que o município pague sempre o preço real praticado pelo mercado automobilístico.

11.3. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Extraordinário

Distingue-se o reajuste por índice (destinado a cobrir a inflação ordinária prevista) do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão). Este último possui caráter extraordinário e só poderá ser pleiteado pela contratada em caso de fatos imprevisíveis, de força maior, ou caso ocorram alterações tributárias diretas que impactem severamente e de forma comprovada a planilha de custos da empresa, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, dependendo sempre de ampla instrução documental e parecer jurídico favorável do Município.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em estrita observância aos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contrato Administrativo preverá cláusulas penais específicas destinadas a punir o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, garantindo a supremacia do interesse público e a continuidade dos serviços municipais de Porecatu-PR.

12.1. Das Infrações Administrativas

Configuram-se infrações administrativas, sujeitando a empresa contratada às penalidades legais, as seguintes condutas praticadas no âmbito da manutenção da frota:

1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
2. Retardar injustificadamente a avaliação técnica (orçamento) ou a execução dos serviços de reparo dos veículos;
3. Prestar declaração falsa ou apresentar documentação fraudulenta na medição;
4. Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do contrato, tais como simular a necessidade de substituição de peças ou inflar o quantitativo de horas de mão de obra;
5. Aplicar peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou de marcas paralelas de qualidade duvidosa, em desacordo com as exigências de originalidade fixadas neste estudo.

12.2. Das Sanções Administrativas (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021)

Comprovada a infração mediante Processo Administrativo Sancionatório (PAS), garantidos o contraditório e a ampla defesa, o Município de Porecatu-PR poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Advertência: Aplicada em casos de faltas leves ou descumprimentos formais de obrigações contratuais que não gerem prejuízo direto à operação da frota (ex: atraso na devolução de uma peça velha que não comprometa a auditoria).
- II. Multa: Será prevista no edital e no contrato de forma proporcional à gravidade da infração, dividindo-se em:

- Multa Moratória: Aplicada por dia de atraso injustificado na entrega do veículo reparado ou na emissão do orçamento (sugerindo-se o percentual de 0,5% a 1% por dia de atraso sobre o valor do orçamento aprovado);

- Multa Compensatória: Aplicada em caso de inexecução parcial ou total do contrato, ou pela aplicação de peças inadequadas/usadas (sugerindo-se o percentual de 10% a 20% sobre o valor global do lote contratado).

- III. Impedimento de Licitar e Contratar: Aplica-se à licitante ou contratada que ensejar a inexecução parcial ou total do contrato que resulte em prejuízo grave à Administração (ex: paralisar ambulâncias por retenção indevida ou imperícia mecânica). A empresa ficará impedida de licitar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Porecatu-PR pelo prazo de até 3 (três) anos.

- IV. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Aplicada nos casos de fraudes graves, apresentação de notas fiscais falsificadas ou reincidência em faltas graves. A sanção impedirá a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios) por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. Da Cumulação e Desconto das Sanções

1. A sanção de multa poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades descritas (advertência, impedimento ou inidoneidade).

2. Os valores decorrentes das multas aplicadas serão descontados diretamente dos créditos devidos à contratada nas medições mensais de serviços. Caso os créditos sejam insuficientes, a diferença será cobrada judicialmente ou inscrita em dívida ativa municipal.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.1.1. Para Peças

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 - SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

13.1.2. Para Serviços

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1203 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00-637 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -637 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00–1374 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1203 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-616 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1779

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 843 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1370 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-1199 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1589 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03- Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1527 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-635 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 845 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001372 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001201 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-1591 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1529 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1668 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 636 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00-846 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1373 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1202 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1592 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1530 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1669 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-634 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-844 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1371 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1200 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.001590 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1528 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511 Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1667 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

Porecatu, 26 de junho de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Ailton Pícolo
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Jose Eraldo Lotti
Secretaria de Serviços Públicos

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

APENDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Responsável pela Demanda:	ARILDA BATISTA DE ARAÚJO BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA AILTON PÍCOLO JOSÉ ERALDO LOTTI
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal n° 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar n° 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto n° 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Licitatório n° 40/2021, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A regra geral da Lei 14.133/2021 estabelece que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica (Art. 17, § 2º). A utilização da forma presencial passou a ser uma exceção, devendo ser motivada e justificada, com a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo da sessão pública (Art. 17, § 5º).

Justificativa técnica para Porecatu-PR adotar o Pregão Presencial:

1. Regra de Transição para Pequenos Municípios: O município possui menos de 20.000 habitantes. Embora o prazo de diferimento do Art. 176 da Lei 14.133/2021 tenha se encerrado em 2024, a realidade local demonstra que o mercado regional de oficinas mecânicas é composto majoritariamente por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de caráter essencialmente regional e local.
2. Logística e Economicidade: Contratar uma oficina via pregão eletrônico de base nacional poderia resultar na vitória de uma empresa sediada a centenas de quilômetros de Porecatu. Isso inviabilizaria a logística de transporte de veículos quebrados (custos altíssimos de guincho), gerando prejuízo e morosidade à máquina pública.
3. Fomento Local: O Pregão Presencial atrai o comércio local, garantindo a celeridade que a manutenção de frotas exige (atendimento prioritário e imediato para viaturas de saúde e educação).
4. Localização Estratégica da Oficina: Visando a otimização logística, a economicidade no deslocamento e o pronto atendimento, a empresa contratada deverá disponibilizar as instalações da oficina mecânica (onde os serviços serão executados) a uma distância máxima de até 6 km (seis quilômetros) da Garagem Municipal de Porecatu-PR. A comprovação do cumprimento desta distância poderá ser realizada por meio de alvará de localização/funcionamento ou declaração técnica acompanhada de mapeamento por satélite (ex: Google Maps).

4.1. Justificativa Técnica e Econômica para o Critério de Distância Máxima (Até 6 km)

A fixação da distância máxima de 6 km da garagem municipal fundamenta-se estritamente nos princípios da Economicidade, Eficiência e Supremacia do Interesse Público (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme as seguintes razões técnicas:

1. Custo de Deslocamento e Logística: A remessa de veículos para oficinas localizadas fora do perímetro urbano imediato do município exigiria o empenho de servidores (motoristas) por longas horas, além de despesas adicionais com combustível e, em casos de pane total, custos vultosos com serviços de guincho e transporte rodoviário, gerando evidente prejuízo ao erário público.
2. Pronto Atendimento e Continuidade dos Serviços Públicos: A frota municipal atende a setores críticos, como ambulâncias da Saúde e ônibus do Transporte Escolar. A imobilização prolongada de um veículo pesado ou de emergência devido à distância geográfica da oficina prejudica diretamente o cidadão. A distância de até 6 km garante que o veículo seja socorrido e reparado de forma célere, mantendo a continuidade do serviço público.
3. Fiscalização Efetiva do Contrato: O Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de um representante. A proximidade física da oficina (até 6 km) viabiliza que o fiscal do município se desloque pessoalmente e em tempo real até as instalações da contratada para inspecionar as peças desmontadas, validar os orçamentos apresentados e atestar a qualidade dos serviços executados, conferindo maior transparência e controle na aplicação do recurso público.
4. Proporcionalidade e Preservação da Competitividade: Cumpre destacar que a Administração não exige a exclusividade de empresas sediadas no município, permitindo a participação de qualquer licitante do país. Contudo, exige-se que a estrutura técnica onde o serviço será de fato prestado guarde a proximidade descrita por razões de viabilidade física do objeto contratual. Esta restrição é reconhecida pela jurisprudência dos Tribunais de Contas como legítima e razoável frente às especificidades de manutenção de frotas municipais.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os objetos/serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Apesar de o fornecimento de peças ser, em tese, um objeto divisível, a Administração Pública de Porecatu-PR afasta a aplicação da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP nesta contratação, com fulcro no Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 (inviabilidade técnica ou prejuízo para o conjunto do objeto), com base nas seguintes justificativas:

1. Indivisibilidade da Prestação do Serviço e Fornecimento do Bem: A solução de manutenção de frota foi modelada de forma integrada, em que a mesma empresa contratada assume a obrigação de diagnosticar o defeito, fornecer a autopeça necessária e realizar a respectiva mão de obra de instalação. Fracionar o fornecimento de peças em uma cota reservada de 25% inviabilizaria essa engrenagem operacional, pois a Administração teria duas empresas diferentes respondendo pelo mesmo lote de veículos.
2. Conflito de Garantia e Prejuízo ao Erário (Risco Técnico): A divisão do objeto em cotas geraria o tradicional conflito de responsabilidade pós-venda. Caso um veículo apresentasse nova pane após o conserto, a oficina prestadora do serviço (da cota principal) poderia alegar que o defeito foi causado pela má qualidade da peça fornecida pela empresa da cota reservada. Inversamente, o fornecedor da peça alegaria erro na instalação. Esse impasse paralisaria a frota essencial (como ambulâncias e

transporte escolar) e geraria prejuízo financeiro ao município, que ficaria descoberto de garantia técnica eficaz.

3. Complexidade Logística e Operacional Incompatível: Como os serviços são executados sob demanda e por falhas mecânicas imprevisíveis, gerenciar o estoque ou o fluxo de faturamento cruzado entre duas empresas distintas para atender ao mesmo veículo criaria um ônus administrativo desproporcional para os Fiscais de Contrato das Secretarias Municipais, violando o princípio da eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

4. Preservação do Benefício por Outros Meios: Cumpre destacar que o faturamento e o fomento às MEs e EPPs já estão amplamente garantidos nesta licitação por meio da exclusividade de participação nos Lotes de até R$ 80.000,00 (Art. 48, I da LC 123/2006) e pela própria limitação geográfica de prestação dos serviços (raio de até 6 km), que naturalmente atrai e beneficia o pequeno comércio regional de oficinas mecânicas.

Portanto, resta plenamente demonstrado que a instituição de cotas reservadas comprometeria a integridade técnica da manutenção dos veículos e a segurança jurídica das garantias contratuais, justificando-se legalmente a sua não adoção.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Em consonância com o Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública tem o poder discricionário de admitir ou vedar a participação de empresas em consórcio, devendo justificar sua escolha com base na complexidade do objeto e na busca pela maior competitividade.

Para a presente contratação, propõe-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, pelas seguintes razões técnicas e administrativas:

1. Baixa Complexidade do Objeto: O objeto licitado (manutenção preventiva/corretiva de veículos e fornecimento de autopeças) classifica-se como serviço comum, não exigindo alta especialização técnica, investimentos de capital vultosos ou tecnologias restritas que justifiquem a união de esforços de mais de uma empresa para a sua execução.

2. Preservação da Competitividade e Mercado Local: O mercado regional de Porecatu-PR e do entorno geográfico imediato possui ampla capilaridade e um número expressivo de oficinas mecânicas,

Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir individualmente as exigências do edital. A permissão de consórcios poderia, ao contrário do esperado, reduzir a competitividade através da associação de potenciais concorrentes individuais.

3. Eficiência e Simplificação Administrativa: A fiscalização e a gestão contratual de um consórcio são consideravelmente mais complexas para a estrutura administrativa do município, envolvendo partilha de responsabilidades jurídicas, faturamento segregado e coordenação interna entre as consorciadas. Frente à simplicidade da demanda, a contratação de empresas individuais atende de forma mais ágil ao princípio da eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Por tais razões, resta demonstrado que a vedação à participação em consórcio não gera prejuízo ao certame, garantindo a ampla disputa de forma isonômica entre os prestadores de serviço locais e regionais.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade imperiosa das Secretarias Municipais de Porecatu-PR em manter em pleno e seguro funcionamento a sua frota de veículos oficiais, composta por automóveis leves, utilitários, vans, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas pesadas.

Estes veículos são ferramentas essenciais para a execução direta das políticas públicas do município, operando em atividades críticas como:

- Saúde: Transporte de pacientes para exames e tratamentos de alta complexidade em outros municípios da região, além do atendimento emergencial via ambulâncias;
- Educação: Transporte escolar diário de alunos das zonas rural e urbana, garantindo o acesso às redes de ensino;
- Infraestrutura e Agricultura: Manutenção de vias públicas, estradas rurais para escoamento da produção agrícola e coleta de resíduos sólidos;
- Assistência Social e Administração Geral: Deslocamento de equipes técnicas para atendimento a famílias em vulnerabilidade e atos administrativos cotidianos.

Considerando que o uso diário e contínuo da frota acarreta o desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos, de suspensão e frenagem, o município necessita de um instrumento contratual ágil e robusto que garanta a imediata reposição de peças e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A contratação fundamenta-se nos princípios da Continuidade do Serviço Público, Eficiência Administrativa e Economicidade (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021). A ausência de um contrato vigente para este objeto geraria severos prejuízos ao erário e à população, tais como:

5. Paralisação de Serviços Essenciais: A quebra de uma ambulância ou de um ônibus escolar sem contrato de manutenção ativa resultaria na interrupção imediata do transporte de cidadãos e alunos, afetando direitos fundamentais.
6. Agravamento de Danos Mecânicos (Efeito Cascata): A falta de manutenção preventiva (como trocas regulares de óleo, filtros, correias e pastilhas de freio) reduz drasticamente a vida útil dos motores e transmissões, transformando pequenos reparos de baixo custo em quebras catastróficas e onerosas para o município.
7. Segurança dos Servidores e Usuários: Veículos com manutenção defasada representam risco iminente de acidentes de trânsito, colocando em perigo a integridade física dos motoristas servidores públicos e dos munícipes transportados.
8. Inviabilidade de Estoque Próprio: Para a Administração Municipal, é técnica e economicamente inviável manter um estoque próprio de autopeças ou uma estrutura de oficina pública com mecânicos especializados para todas as marcas e modelos multimarcas que compõem a frota. A contratação de empresa especializada sob o regime de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, onde o município paga apenas pelos serviços e peças efetivamente demandados e aplicados.

Desta forma, resta plenamente justificada a abertura do processo licitatório, visando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de peças originais/genuínas e prestação de serviços mecânicos, garantindo a operacionalidade e a preservação do patrimônio público de Porecatu-PR.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação definem as condições mínimas de caráter técnico, operacional e de qualidade que a futura contratada deverá obrigatoriamente preencher para a execução do objeto, garantindo a segurança jurídica e a eficiência da prestação dos serviços.

6.1.1. Requisitos de Localização e Infraestrutura Operacional

4. Proximidade Geográfica: Em razão da necessidade de pronto atendimento, otimização logística e redução de custos com deslocamento e guinchos, a contratada deverá possuir instalações físicas de sua oficina mecânica localizadas em um raio de até 6 km (seis quilômetros) de distância da Garagem Municipal de Porecatu-PR.
5. Área Física Adequada: A oficina deverá dispor de pátio ou galpão coberto e fechado, com espaço suficiente para a guarda segura dos veículos do município que estiverem aguardando ou em execução de reparos, protegendo-os de intempéries e ações de terceiros.
6. Ferramental Mínimo: A empresa deverá comprovar que possui equipamentos compatíveis com a tecnologia da frota municipal, incluindo elevadores automotivos dimensionados para a capacidade dos veículos leves e pesados, além de scanners de diagnóstico eletrônico atualizados para detecção de falhas de injeção, freios ABS e sistemas de segurança.

6.1.2. Requisitos de Qualidade das Peças e Insumos

3. Originalidade: Todas as peças, componentes, fluidos e acessórios aplicados nos veículos deverão ser obrigatoriamente novos, originais ou genuínos de fábrica (ou de primeira linha homologados pelas montadoras), sendo expressamente vedada a utilização de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou de marcas paralelas de qualidade duvidosa.

4. Responsabilidade por Danos: Caso a aplicação de uma peça inadequada ou de má qualidade venha a causar danos a outros componentes do veículo, a contratada será integralmente responsável pela substituição dos itens afetados e pela reparação dos danos gerados, sem qualquer custo adicional para o município.

6.1.3. Requisitos de Execução dos Serviços e Pessoal Técnico

3. Mão de Obra Qualificada: Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos devidamente qualificados (mecânicos, eletricistas, alinhadores), capazes de realizar os diagnósticos e reparos conforme os manuais técnicos de cada fabricante.
4. Prazos de Atendimento: A contratada deverá realizar a avaliação técnica inicial e emitir o respectivo orçamento detalhado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a entrada do veículo em suas instalações (ou prazo menor a ser definido no Termo de Referência para veículos de urgência, como ambulâncias).

6.1.4. Requisitos de Garantia

2. Prazos Mínimos: Os serviços e peças deverão contar com garantia técnica, contada a partir da data de retirada do veículo pelo fiscal do contrato. Propõe-se o prazo mínimo de:
    - 90 (noventa) dias para a mão de obra prestada (conforme Código de Defesa do Consumidor);
    - 12 (doze) meses para as peças e componentes aplicados, ou o prazo oferecido pelo fabricante, caso este seja superior.

6.1.5. Requisitos de Sustentabilidade e Meio Ambiente

2. Descarte de Resíduos: A contratada deverá apresentar plano ou comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos gerados pela manutenção (óleos lubrificantes usados, filtros de óleo, baterias, pneus inservíveis e panos contaminados), em estrita observância às normas do CONAMA e da legislação ambiental vigente, eximindo o município de qualquer responsabilidade solidária por descarte irregular.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Os quantitativos foram definidos conforme levantamento realizado pelas Secretarias Municipais demandantes, de acordo com a frota e necessidades de cada departamento. As quantidades individualizadas de cada serviço/produto por Secretaria, encontran-se discriminadas nas respectivas SDs em anexo a este estudo. Abaixo seguem demonstrados os serviços/produtos agrupados por lotes:

Alinhamento e Balanceamento

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, microônibus e ônibus.	HORA	100
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100

Ar-Condicionado

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1

	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixos multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de ar-condicionado.	HORA	120
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores do sistema de ar-condicionado.	HORA	100

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	600

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixos multimarcas da parte elétrica.	HORA	150
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carros baixos.	HORA	100
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.	HORA	375
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Levantamento de Mercado

No mercado de contratações públicas para manutenção de frotas e fornecimento de autopeças, existem diferentes modelos de modelagem para a disputa de preços. A análise comparativa considerou as seguintes alternativas:

1. Modelo A - Contratação por Itens Específicos (Peça por Peça): Consiste em listar e licitar individualmente cada componente (filtros, pastilhas, amortecedores etc.) para cada modelo de veículo da frota.
    - Análise técnica: Modelo inviável para frotas multimarcas e com diferentes anos de fabricação. Exige um esforço administrativo desproporcional para cadastrar milhares

de itens, além de gerar alta incidência de itens "fracassados" ou "desertos" na licitação e engessar a substituição de peças não previstas inicialmente.

2. Modelo B - Contratação de Empresa Gerenciadora de Frota (Tecnologia/SaaS): Contratação de uma empresa intermediária que disponibiliza uma plataforma de tecnologia e uma rede credenciada de oficinas.
    - Análise técnica: Embora aplicável em frotas muito numerosas, apresenta baixa viabilidade econômica para municípios de pequeno porte. A cobrança de taxas de administração sobre o valor dos serviços e a escassa rede de oficinas credenciadas que aceitam as condições dessas plataformas na microrregião de Porecatu-PR limitariam severamente a competitividade e o pronto atendimento.
3. Modelo C - Desconto Percentual sobre Tabela de Referência combinado com Valor da Hora Praticada: A licitação adota uma base de dados oficial e pública de mercado para peças (como as tabelas Audatex, e-Preços, ou tabelas oficiais das montadoras) e os licitantes disputam quem oferece o Maior Desconto Percentual sobre essa tabela. Forçadamente, para a mão de obra, disputa-se o menor valor para a Hora Pública Trabalhada.
    - Análise técnica: Trata-se do modelo mais adequado e equilibrado. Permite cobrir qualquer peça necessária para qualquer veículo da frota (mesmo que a quebra seja imprevisível), utiliza uma base de preços imutável e auditável pelo município, e atrai as oficinas mecânicas locais e regionais que já estão habituadas a essa dinâmica de mercado.

8.2. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

Diante do levantamento realizado, optou-se pela adoção do Modelo C (Maior Desconto Percentual sobre Tabela de Referência para peças + Menor Preço por Hora Trabalhada para serviços), a ser operacionalizado mediante a celebração de contrato administrativo por escopo/execução.

A escolha do regime contratual direto, em detrimento de outros institutos, justifica-se tecnicamente e economicamente pelos seguintes fatores:

- Previsibilidade e Obrigatoriedade de Atendimento Contínuo: A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Porecatu-PR não é uma demanda eventual; trata-se de uma necessidade contínua, previsível e permanente. A formalização por meio de Contrato assegura um vínculo jurídico rígido e estável com a empresa adjudicatária, garantindo a obrigação de atendimento imediato e prioritário para os veículos das Secretarias Municipais (especialmente Saúde e Educação) durante toda a vigência do instrumento.
- Garantia de Preços Justos (Economicidade): A utilização de tabelas referenciais de mercado amplamente reconhecidas mitiga o risco de superfaturamento ou de orçamentos abusivos por parte da contratada. O município pagará estritamente o valor referencial de mercado subtraído do desconto conquistado na fase de lances do Pregão, garantindo a perfeita aplicação do princípio da economicidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- Segurança Orçamentária e Fluxo de Caixa: Com a formalização do contrato, realiza-se o empenho prévio (seja global ou por estimativa) das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria solicitante. Isso assegura que haverá recurso financeiro carimbado e reservado exclusivamente para fazer frente às despesas de manutenção da frota, evitando atrasos em reparos críticos por falta de saldo orçamentário no decorrer do exercício financeiro.
- Remuneração por Efetiva Execução: Embora o contrato possua um valor global fixado como teto com base no histórico de gastos do município, a Administração repassará os valores estritamente após a prestação de cada serviço e a aplicação de cada peça, mediante a devida medição e atesto do Fiscal de Contrato. Caso o montante contratado não seja integralmente utilizado até o fim da vigência, o saldo restante é simplesmente liberado, sem prejuízo ao erário.
- Unificação de Responsabilidade e Garantia: Ao concentrar o fornecimento da peça e a execução do respectivo serviço no mesmo Contrato (dividido por lotes de categorias de veículo), o município blinda-se contra conflitos de garantia. A empresa contratada assume a responsabilidade integral pelo perfeito funcionamento do veículo após a manutenção, respondendo tanto pela qualidade da mão de obra quanto pela procedência dos componentes aplicados.

Dessa forma, a modelagem via Contrato Administrativo apresenta-se como a solução mais robusta para conferir estabilidade jurídica, celeridade logística e absoluto controle econômico sobre a manutenção dos ativos rodoviários do Município de Porecatu-PR.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A estimativa observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, mediante consulta a contratações públicas similares, fornecedores do ramo, tabela Audatex, entre outros.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos na tabela abaixo:

Alinhamento e Balanceamento

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100	R$ 133,50	**R$ 13.350,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, microônibus e ônibus.	HORA	100	R$ 169,39	**R$ 16.939,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**

	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100	R$ 64,57	**R$ 6.457,00**
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 70,76	**R$ 7.076,00**

Ar-Condicionado

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 41.000,00	**R$ 41.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	R$ 262,50	**R$ 26.250,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.	HORA	120	R$ 304,16	**R$ 97.331,20**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	362,50	**R$ 36.250,00**

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500	R$ 298,33	**R$ 149.165,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800	R$ 298,33	**R$ 536.994,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	600	R$ 298,33	**R$ 178.998,00**

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 145.000,00	**R$ 145.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 215,43	**R$ 32.314,50**

02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450	R$ 233,45	**R$ 105.052,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 308,33	**R$ 46.249,50**

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 82.000,00	**R$ 82.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	HORA	100	R$ 201,387	**R$ 20.138,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 152.000,00	**R$ 152.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.	HORA	375	R$ 201,38	**R$ 75.517,50**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125	R$ 201,38	**R$ 25.172,50**

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 622.000,00	**R$ 622.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 215,95	**R$ 215.950,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000	R$ 229,46	**R$ 688.380,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600	R$ 242,23	**R$ 145.338,00**

TOTAL GERAL: R$ 6.860.122,70

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 6.860.122,70 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada para atender à necessidade de manutenção da frota e fornecimento de autopeças para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR consiste em uma modelagem integrada de serviços comuns de

engenharia mecânica e fornecimento de bens (peças), operada por meio de Contrato Administrativo por Escopo/Execução, estruturada sob a seguinte dinâmica operacional e contratual:

a) Divisão por Lotes Técnicos

Para garantir a ampla competitividade e respeitar as especialidades do mercado automotivo, a solução será dividida em lotes distintos, agrupando os veículos da frota municipal por categorias de afinidade mecânica (ex: Lote de Veículos Leves e Utilitários; Lote de Veículos Pesados e Caminhões; Lote de Máquinas e Tratores). Cada lote terá um teto financeiro global estimado com base no histórico de uso e desgaste das secretarias aderentes.

b) Fluxo Operacional da Manutenção

A execução do contrato seguirá um rito rigoroso de controle para assegurar a transparência e a eficiência do gasto público:

1. Abertura da Demanda: Identificada a necessidade de manutenção preventiva (revisões programadas) ou corretiva (quebras/panes), o veículo será encaminhado à oficina contratada, respeitando a limitação geográfica de até 6 km da garagem municipal para otimização do deslocamento.
2. Diagnóstico e Orçamentação: A contratada terá o prazo máximo fixado em edital (proposto em 24 horas) para realizar o diagnóstico técnico e emitir um orçamento detalhado. Este documento deverá obrigatoriamente discriminar:
    - A quantidade de horas de mão de obra necessárias, precificadas estritamente pelo valor da hora pública trabalhada homologada na licitação;
    - A listagem de peças a serem substituídas, com a indicação de seus respectivos códigos e valores constantes na tabela oficial de referência adotada pelo município, aplicando de forma visível o percentual de desconto conquistado no certame.
3. Autorização Formal: Nenhuma manutenção poderá ser iniciada sem a autorização prévia e por escrito do Fiscal do Contrato da respectiva secretaria. Peças substituídas deverão ser guardadas e devolvidas ao município no ato da entrega do veículo para fins de auditoria.

4. Entrega e Recebimento: Finalizado o serviço, o Fiscal do Contrato (ou servidor designado) realizará o teste do veículo e atestará o recebimento provisório e definitivo, validando a qualidade da mão de obra e a originalidade das peças.

c) Regime de Faturamento e Pagamento

Por se tratar de um Contrato Administrativo direto, o faturamento ocorrerá por meio de medições periódicas (propostas de forma mensal ou por evento de manutenção concluído). O pagamento ficará estritamente condicionado à efetiva prestação do serviço e aplicação das peças autorizadas. Caso o município apresente uma demanda menor de quebras do que o estimado ao longo da vigência contratual, o saldo financeiro remanescente não será liquidado, retornando ao caixa das secretarias ao término do contrato.

d) Gestão de Garantias e Responsabilidade Civil

A solução engloba a responsabilidade integral da contratada sobre o ciclo pós-entrega. Qualquer defeito apresentado dentro do prazo de garantia técnica (90 dias para serviços e 12 meses para peças) deverá ser sanado imediatamente pela oficina parceira, sem qualquer custo de reexecução para o erário de Porecatu-PR. Além disso, a contratada assume a guarda jurídica e a responsabilidade civil sobre os veículos municipais enquanto estes estiverem sob a tutela de suas instalações físicas.

Essa abordagem sistêmica garante que o Município de Porecatu-PR não compre apenas peças ou contrate horas isoladas, mas sim adquira uma solução de disponibilidade e segurança rodoviária para a frota oficial, controlada por regras claras de governança e fiscalização exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

10.1.1. As exigências fixadas neste item visam assegurar o padrão de qualidade na execução dos serviços mecânicos, a correta instalação dos componentes eletromecânicos e a eficácia do suporte pós-entrega (assistência técnica), sob a égide do Art. 40, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Exigências de Manutenção e Instalação

1. Conformidade com Manuais Técnicos: Todas as manutenções (preventivas e corretivas) e a instalação de autopeças deverão seguir rigorosamente as especificações, normas técnicas, torques

e procedimentos estabelecidos nos manuais técnicos de serviço de cada fabricante/montadora do veículo.

2. Segurança nos Sistemas Críticos: Serviços executados em sistemas de alta criticidade (como sistema de freios ABS, airbags, suspensão, direção e sistema de injeção/gerenciamento eletrônico) exigem a utilização de ferramentas computadorizadas de diagnóstico (scanners) antes e após a instalação da peça, emitindo-se relatório eletrônico quando solicitado pelo Fiscal do Contrato.
3. Destinação de Peças Substituídas: No ato da entrega do veículo manutenido, a contratada deverá acondicionar em embalagens apropriadas e devolver ao município todas as peças velhas, danificadas ou substituídas, servindo como contraprova física da efetiva execução do serviço de instalação.
4. Limpeza e Conservação: O veículo deverá ser entregue à garagem municipal em perfeitas condições de limpeza interna e externa, livre de graxas, óleos ou resíduos decorrentes do ambiente de oficina.

2. Exigências de Assistência Técnica e Pós-Venda

1. Suporte de Garantia Sem Ônus: A assistência técnica e o suporte de pós-venda deverão ser prestados pela contratada de forma integral, imediata e sem qualquer custo adicional para o Município de Porecatu-PR (seja de mão de obra ou de novos componentes), para qualquer vício ou defeito decorrente de falha de instalação ou defeito intrínseco da peça aplicada dentro do prazo de garantia contratual.
2. Prazo de Atendimento de Garantia: Constatado qualquer defeito no veículo reparado, o município notificará a contratada, que deverá realizar o recolhimento do veículo (ou recebê-lo em suas instalações de até 6 km) e iniciar o diagnóstico de assistência técnica no prazo máximo de 12 (doze) horas, providenciando o conserto imediato.
3. Guincho e Socorro Mecânico: Caso o veículo apresente pane ou quebra mecânica decorrente de serviço mal executado pela contratada e fique imobilizado nas vias públicas ou rodovias dentro do território municipal de Porecatu-PR, o socorro mecânico e o respectivo serviço de guincho até a oficina serão de responsabilidade e custeio exclusivos da empresa contratada.
4. Cessação da Garantia por Terceiros: Fica estabelecido que a garantia dos serviços e peças prestados pela contratada só cessará caso o veículo seja submetido a intervenções mecânicas por terceiros sem a prévia anuência ou comunicação à empresa detentora do contrato.

Essas exigências garantem que a responsabilidade da contratada não se encerra na entrega do veículo, mas se estende ao longo de toda a durabilidade esperada dos componentes, protegendo o patrimônio público contra obsolescência precoce e falhas operacionais operadas por imperícia técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O Art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as licitações devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, dividindo-se o objeto em tantas parcelas quantas comprovarem necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

Para a presente contratação, optou-se pelo parcelamento da solução em lotes distintos, estruturados por categorias de veículos, afastando-se tanto o lote global único quanto o parcelamento individualizado por item (peça por peça).

A escolha do parcelamento por lotes justifica-se tecnicamente e economicamente pelas seguintes razões:

1. Viabilidade Técnica e Especialização do Mercado

O mercado automotivo é altamente segmentado. As oficinas mecânicas e autopeças estruturam suas capacidades técnicas, ferramentais e de pessoal com base no porte dos veículos. Uma empresa tecnicamente qualificada para realizar retífica de motores de caminhões pesados ou transmissões de tratores raramente possui interesse ou foco comercial na manutenção eletrônica de veículos leves e vice-versa. O agrupamento por lotes específicos respeita essa divisão natural de mercado.

2. Ampliação da Competitividade (Fomento a MEs e EPPs)

A modelagem da licitação em lotes menores permite que Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em Porecatu-PR e região participem do certame de forma competitiva. Caso a Administração adotasse um lote único global (englobando toda a frota do município), exigiria uma capacidade operacional e financeira tão elevada que eliminaria os prestadores de serviço locais, concentrando a disputa em grandes concessionárias ou grandes empresas de engenharia de frotas de capitais distantes.

3. Economicidade e Mitigação do Risco de Desatendimento

O parcelamento mitiga o risco de paralisação total da frota. Caso uma empresa adjudicatária enfrente problemas operacionais ou financeiros e venha a inadimplir com o contrato, o impacto ficará restrito a apenas um lote da frota, permitindo que as demais secretarias continuem operando normalmente com os outros contratados. Além disso, a disputa pulverizada por lotes tende a gerar maiores percentuais de desconto na fase de lances do Pregão Presencial.

4. Divisão Proposta para os Lotes

Desta forma, propõe-se que se divida o objeto nos seguintes lotes de contratação:

- Lote 01: Serviços mecânicos e fornecimento de peças para veículos baixos;
- Lote 02: Serviços mecânicos e fornecimento de peças para Caminhões, Microônibus, Ônibus e Vans;
- Lote 03: Serviços mecânicos e fornecimento de peças para Máquinas pesadas e tratores.

Justificativa para o Não Parcelamento por Item Isolado (Peça por Peça):

Adverte-se que o parcelamento individualizado por componente ou peça é tecnicamente inviável. A imprevisibilidade de quais peças quebrarão ao longo do ano impediria a Administração de prever itens exatos em contrato. Além disso, separar a empresa que vende a peça da empresa que executa a instalação geraria graves conflitos de responsabilidade em casos de falhas e perdas de garantias técnicas.

Face ao exposto, o parcelamento por lotes de categorias apresenta-se como a medida que melhor equilibra o aproveitamento das forças de mercado, a ampla competitividade, a simplificação da gestão contratual e o atendimento célere das Secretarias Municipais de Porecatu-PR.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A modelagem proposta para a contratação de serviços de manutenção e fornecimento de autopeças visa alcançar resultados práticos que maximizem a eficiência administrativa e otimizem a aplicação dos recursos públicos colocados à disposição das Secretarias Municipais de Porecatu-PR. Os impactos positivos estruturam-se nos seguintes âmbitos:

12.1.1. Em Termos de Economicidade e Recursos Financeiros

1. Redução de Custos por Desconto Linear: A adoção de tabelas referenciais oficiais de mercado (Audatex, e-Preços ou similares) combinada com a disputa por maior desconto percentual garante que o município pague valores sempre inferiores aos praticados no balcão do varejo comum, gerando economia real direta a cada peça substituída.
2. Mitigação de Custos Logísticos Acessórios: A fixação do critério de proximidade física da oficina (distância máxima de até 6 km da Garagem Municipal) elimina despesas vultosas com fretes, deslocamentos de longa distância e contratação de serviços externos de guincho para veículos com panes leves ou severas, reduzindo o custo total de propriedade da frota.
3. Prevenção de Gastos Catastróficos: O estabelecimento de um cronograma rigoroso de manutenção preventiva (trocas de fluidos, correias, pastilhas e filtros) financiado pelo contrato evita a ocorrência de quebras catastróficas (como fundição de motores ou quebra de transmissões), cujo custo de reparo corretivo chega a ser até 80% superior ao da ação preventiva.

12.1.2. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

1. Foco na Atividade-Fim das Secretarias: Ao terceirizar a execução de reparos mecânicos e elétricos complexos para uma oficina especializada, os servidores municipais (motoristas, operadores e pessoal de apoio) ficam desobrigados de realizar diagnósticos improvisados ou paliativos, podendo focar exclusivamente em suas atribuições finalísticas (transporte de pacientes, condução de alunos e manutenção de vias).
2. Otimização do Tempo de Deslocamento: A proximidade da oficina permite que o trâmite de entrega, acompanhamento da desmontagem, vistoria do fiscal e retirada do veículo seja feito em poucos minutos. Isso evita o desperdício de valiosas horas de trabalho de motoristas públicos que, em modelos de contratos distantes, precisavam viajar e permanecer o dia todo em outros municípios aguardando reparos simples.
3. Segurança e Proteção à Integridade do Trabalhador: A garantia de que a frota passa por manutenção realizada por profissionais qualificados e equipados reduz drasticamente o risco de acidentes de trabalho por falhas mecânicas, protegendo a integridade física dos servidores públicos operadores da frota.

12.1.3. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

1. Extensão da Vida Útil dos Ativos Rodoviários: A aplicação exclusiva de peças novas, originais ou genuínas, instaladas sob os parâmetros técnicos das montadoras, preserva o valor patrimonial dos veículos do município, retardando o processo de obsolescência e sucateamento da frota.
2. Aumento do Índice de Disponibilidade da Frota: O fluxo operacional desenhado (orçamentos em até 24h e execução ágil) tem por objetivo direto reduzir o "Tempo de Oficina Parada". Como resultado, o município passa a contar com mais veículos rodando e menos veículos imobilizados, otimizando o aproveitamento de cada máquina, ambulância ou ônibus disponível.
3. Rastreabilidade e Devolução de Resíduos Reutilizáveis: O controle rigoroso das ordens de serviço e a obrigatoriedade de devolução das peças substituídas ao município garantem total transparência material, impedindo o desvio de componentes públicos e alimentando o histórico de manutenção de cada chassi da frota.

Com a consecução destes resultados, a Administração Municipal de Porecatu-PR assegura que cada centavo orçamentário destinado à frota resulte em maior segurança, continuidade dos serviços de saúde e educação, e proteção ao patrimônio móvel do município.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Das Providências Prévia à Celebração do Contrato, Capacitação e Adequação do Ambiente

Nos termos do Art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve mapear e executar todas as providências preparatórias necessárias para garantir a eficácia da execução contratual, mitigando riscos de descontrole administrativo e garantindo que o órgão esteja pronto para gerir a solução escolhida.

13.1.1. Providências Prévias e Atos Preparatórios

1. Designação Formal da Equipe de Gestão e Fiscalização: Antes da assinatura do contrato, a autoridade competente deverá emitir Portaria específica designando o Gestor do Contrato (responsável pelos atos administrativos e aditivos) e os respectivos Fiscais Técnicos e Setoriais (servidores de cada secretaria demandante, como Saúde, Educação e Obras). Não será admitida a execução de serviços sem fiscais previamente nomeados.
2. Criação do Modelo de Ordem de Serviço (OS) e Fluxo de Autorização: Desenvolvimento de um formulário padrão (físico ou eletrônico) de Ordem de Serviço que deverá conter obrigatoriamente: chassi/placa do veículo, quilometragem atual, diagnóstico da oficina, horas estimadas de mão de obra, código das peças na tabela e assinatura do fiscal autorizando o reparo.

13.1.2. Capacitação de Servidores (Gestão e Fiscalização Contratual)

Considerando o rigor técnico exigido pela Lei nº 14.133/2021 na fiscalização de contratos de escopo e execução, o município adotará as seguintes medidas de capacitação:

1. Treinamento sobre a Nova Lei de Licitações: Orientar os servidores designados quanto aos seus deveres e responsabilidades civis e administrativas no acompanhamento do contrato, com foco nas regras de liquidação da despesa (Art. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021).
2. Capacitação Prática em Conferência de Orçamentos: Realização de oficina interna de instrução para que os fiscais aprendam a consultar a tabela referencial de autopeças e a validar as horas padrão de mão de obra exigidas para cada tipo de reparo mecânico, evitando que a contratada infle as horas trabalhadas.
3. Alinhamento sobre Descarte de Resíduos e Recebimento de Peças: Instruir os motoristas e fiscais sobre o procedimento obrigatório de exigir e recolher as peças velhas substituídas no ato da retirada do veículo, bem como a fiscalização do descarte ecológico de óleos e pneus pela oficina.

13.1.3. Adequação do Ambiente do Órgão Administrativo

1. Espaço Físico para Guarda de Peças Substituídas: Separação e organização de um espaço físico delimitado e seguro na Garagem Municipal de Porecatu-PR para o armazenamento temporário e

auditoria das peças velhas devolvidas pelas oficinas contratadas, até que seja dada a sua destinação final ou baixa patrimonial.

2. Criação de Prontuário Individualizado por Veículo: Adequação do arquivo da Garagem Municipal para instituir um "Prontuário de Manutenção" (pasta física ou digital) para cada chassi/placa da frota. Toda Ordem de Serviço, nota fiscal e termo de garantia gerados por este contrato deverão ser arquivados no prontuário do respectivo veículo, gerando um histórico completo de custos e quebras que servirá de subsídio para futuros planejamentos e decisões de leilão ou renovação da frota.

Cumpridas tais providências, o Município de Porecatu-PR estará administrativamente e tecnicamente aparelhado para assinar o instrumento contratual, assegurando que a execução transcorra sob rigoroso controle de qualidade, transparência e estrita legalidade.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Em observância ao Art. 5º e ao Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, que consagram o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, foram mapeados os potenciais impactos ambientais gerados pelas atividades de manutenção mecânica e as respectivas medidas mitigadoras que deverão ser obrigatoriamente cumpridas pela empresa contratada.

15.1.1. Mapeamento de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Possível Impacto Ambiental	Descrição do Risco	Medida Mitigadora Obrigatória (Ações da Contratada)
Geração de Óleos e Fluidos Lubrificantes Usados	O descarte incorreto de óleos de motor, fluidos de freio e radiador contamina o solo e os lençóis freáticos.	Armazenamento em tanques estanques e impermeáveis na oficina. Coleta e destinação exclusiva por meio de empresas autorizadas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) para fins de rerrefino, conforme a Resolução CONAMA vigente.
Descarte Inadequado de Pneus Inservíveis	Pneus velhos acumulados incorretamente retêm água da chuva, servindo de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti*, além do risco de incêndios poluentes.	Aplicação do sistema de Logística Reversa. A contratada deverá dar a destinação final ambientalmente adequada aos pneus substituídos através de reciclagem, coprocessamento ou ecopontos homologados pelo fabricante.
Descarte de Resíduos Perigosos (Baterias, Filtros e Pastilhas)	Componentes eletroeletrônicos e peças desgastadas contêm metais pesados (chumbo, cádmio) e resíduos de amianto.	Devolução das baterias inservíveis aos fabricantes/distribuidores (Logística Reversa). Filtros de óleo e panos contaminados devem ser destinados a aterros industriais de resíduos classe I (perigosos).
Poluição Atmosférica por Gases de Escapamento	Emissão excessiva de gases poluentes (CO2) decorrente de veículos com regulagem mecânica defasada.	Obrigatoriedade de realizar a regulagem eletrônica de injeção e motorização padrão fábrica. Exigência de que os testes dinâmicos

Possível Impacto Ambiental	Descrição do Risco	Medida Mitigadora Obrigatória (Ações da Contratada)
		de motores em ambiente fechado na oficina possuam sistemas de exaustão adequados.

15.1.2. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e de Outros Recursos

Buscando o melhor aproveitamento de insumos e o respeito à ecoeficiência no ambiente onde o objeto contratual será executado, a empresa contratada deverá adotar práticas de racionalização de recursos em suas instalações:

1. Eficiência Energética no Ferramental: Exigência de que os equipamentos elétricos utilizados no diagnóstico e reparo dos veículos municipais (como compressores de ar, elevadores automotivos e carregadores de bateria) possuam, preferencialmente, motores de alta eficiência e selo Procel de economia de energia.
2. Uso Racional da Água e Controle de Efluentes: Os serviços de lavagem técnica de motores, chassis ou componentes mecânicos antes e após a manutenção deverão utilizar lavadoras de alta pressão (que reduzem o consumo de água em até 80% em comparação com mangueiras comuns). A oficina deverá possuir Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) para tratamento prévio do efluente antes do descarte na rede pública de esgoto.
3. Iluminação Sustentável: O pátio ou galpão de guarda e execução de serviços mecânicos de até 6 km da garagem municipal deverá priorizar o aproveitamento da iluminação natural diurna e utilizar luminárias com tecnologia LED de baixo consumo de energia.

A comprovação das licenças ambientais da oficina mecânica e os comprovantes de destinação de resíduos perigosos (como o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR) serão exigidos periodicamente pelo Fiscal do Contrato como condição indispensável para a liquidação e pagamento das medições de serviço, eximindo o Município de Porecatu-PR de qualquer responsabilidade solidária por crimes ou infrações ecológicas.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Em atendimento ao Art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada a estrutura de gerenciamento de riscos para a contratação, mapeando-se os eventos que possam comprometer a regularidade, a celeridade e a economicidade da prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças para a frota das Secretarias Municipais de Porecatu-PR.

16.1.1. Matriz de Identificação e Tratamento de Riscos

Risco Identificado	Grau de Impacto	Medida Preventiva (Como evitar)	Ação Contingencial (O que fazer se ocorrer)
1. Paralisação prolongada de veículos essenciais (ex: ambulâncias e transporte escolar)	**Alto**	Prever em edital tratamento e cronograma prioritário de atendimento (avaliação em menos de 12h) para veículos de serviços essenciais.	Aplicação de advertência e multa diária contratuais; caso a pane não seja sanada, autorização para execução em oficina terceirizada com repasse dos custos à contratada.
2. Superestimativa de horas trabalhadas (oficina cobrar mais horas do que o necessário)	**Médio**	Exigência de que o orçamento siga tabelas de tempo padrão das montadoras (tempo de parametrização de mão de obra de fábrica).	O Fiscal do Contrato rejeitará o orçamento, exigindo a readequação aos limites da tabela de tempo de referência sob pena de glosa do serviço.
3. Aplicação de peças usadas, recondicionadas ou paralelas	**Alto**	Obrigatoriedade de devolução física das peças velhas substituídas e apresentação da nota fiscal	Recusa imediata do recebimento do serviço, abertura de processo administrativo de

Risco Identificado	Grau de Impacto	Medida Preventiva (Como evitar)	Ação Contingencial (O que fazer se ocorrer)
		de compra das peças novas originais pelo prestador.	penalidade, suspensão dos pagamentos e exigência de substituição imediata.
4. Inexistência ou fechamento de oficina mecânica no raio de 6 km	**Alto**	Permissão de participação ampla na licitação, exigindo a estrutura física de até 6 km apenas como condição para a execução contratual (fase de instalação do contrato).	Caso nenhuma empresa atenda ao critério geográfico no certame, revogação do lote e republicação do edital expandindo o raio de forma motivada por perda de competitividade.
5. Conflito de responsabilidade sobre a garantia (peça defeituosa vs. erro de instalação)	**Médio**	Unificação do objeto por lote (a mesma empresa fornece a peça e executa a mão de obra mecânica correlata).	Notificação à contratada para que resolva o vício sem ônus ao erário, visto que sua responsabilidade contratual é integral (pela peça e pelo serviço).
6. Danos causados ao veículo municipal dentro da oficina (furto, colisão interna ou incêndio)	**Médio**	Cláusula contratual expressa transferindo a guarda jurídica e a responsabilidade civil integral do veículo à contratada durante a estadia.	Exigência de ressarcimento integral do dano material gerado ao patrimônio público no prazo máximo de 15 dias ou retenção de valores nas medições mensais.

Risco Identificado	Grau de Impacto	Medida Preventiva (Como evitar)	Ação Contingencial (O que fazer se ocorrer)
7. Esgotamento do saldo financeiro do contrato antes do prazo	**Médio**	Monitoramento mensal do saldo do contrato pelo Gestor e controle rigoroso das manutenções estritamente necessárias pelas secretarias.	Tramitação tempestiva de termo aditivo de acréscimo de valor (limitado a 25% conforme o Art. 124 da Lei 14.133/2021) ou abertura de novo processo licitatório.

16.1.2. Alocação de Riscos

Fica estabelecido que todos os riscos decorrentes de flutuações de mercado no preço de autopeças, dissídios trabalhistas da categoria de mecânicos, custos com descarte de resíduos e encargos sociais/fiscais correm por conta e risco exclusivos da contratada, não ensejando direito a reequilíbrio econômico-financeiro, salvo por alterações tributárias gerais ou fatos imprevisíveis de força maior que impactem de forma global a economia do país.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 20 de junho de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 20 de junho de 2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde

Ailton Pícolo
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Jose Eraldo Lotti
Secretaria de Serviços Públicos

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026		
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE		
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:		TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG:	E-mail:		

PROPOSTA:

Alinhamento e Balanceamento

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Valor Máximo / Referência	Porcentagem de Desconto ofertada	Valor Total Calculado (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$18.800,00	_____% de Desconto sob tabela Audatex	**R$ 18.800,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100	R$133,50		**R$_____**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta:_____ (mínimo 60) dias.

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____.

Prazo de Execução: Conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Art. 59 da Lei 14.133/2021):

1. Os valores ofertados para a Hora Técnica Mecânica e os Percentuais de Desconto para as Peças são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses. Devem contemplar todos os custos diretos e indiretos da oficina, incluindo ferramental, mão de obra qualificada, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributos, taxas de descarte de resíduos e o lucro da empresa.

DECLARAÇÕES:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que os preços e descontos ofertados compreendem a integralidade dos custos operacionais para o perfeito cumprimento das manutenções preventivas e corretivas, estando assegurados os direitos trabalhistas da categoria mecânica e a plena exequibilidade dos lances firmados na sessão pública.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
Pregão Presencial nº 19/2026
Processo Administrativo n° 57/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___ /___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ***, inscrito no CNPJ n. *: Ordenador de Despesas: **(NOME DOS SECRETÁRIOS)**, em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (qualificação completa do representante da empresa) conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 57/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial n° 19/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para * nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município de Porecatu/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços homologados para a Mão de Obra (Valor da Hora Trabalhada) poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou, na sua ausência ou impossibilidade, o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV).

7.2. Para os preços das peças, não será aplicado reajuste por índice inflacionário. O desconto oferecido pela contratada na licitação incidirá, linearmente e de forma permanente, sobre as atualizações promovidas nas tabelas referenciais oficiais de mercado (Audatex, e-Preços ou tabelas das montadoras) adotadas pelo Município.

7.3. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela Contratada, instruído com a memória de cálculo e a comprovação da variação dos índices, sendo vedado o reajuste automático sem a devida análise e autorização da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA Nº
Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde)	205/2025
Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação)	
Érica da Conceição Ribeiro (Vigilância Sanitária)	
José Junior Vrech (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação)	
Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.20. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação técnica exigidas no edital, em especial a Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente,

bem como a Autorização de Funcionamento e o Certificado de Segurança expedidos pela Polícia Federal, quando a natureza do serviço assim o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: Não haverá exigência de garantia de execução contratual (caução) prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A garantia mencionada nesta cláusula refere-se exclusivamente à garantia técnica e de qualidade dos serviços, observando-se os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada integralmente responsável pela correção de eventuais falhas ou má prestação do serviço identificado pela fiscalização.

10.3. A garantia técnica de que trata o item anterior é independente de outras obrigações de reparação de danos ou responsabilidades civis previstas no Termo de Referência ou na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Multa Moratória:** de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias;

III. **Multa Compensatória:** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" a "l" (exceto o atraso previsto no inciso II);

IV. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Para Peças

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 - SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

Para Serviços

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1203 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00-637 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -637 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00–1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1203 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585
- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-616 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1779

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 843 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1370 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-1199 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1589 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03- Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1527 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-635 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 845 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001372 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001201 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-1591 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1529 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1668 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 636 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00-846 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1373 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1202 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1592 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1530 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1669 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-634 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-844 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1371 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1200 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.001590 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1528 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 511 Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1667 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), tratando os dados pessoais de forma legítima e lícita, conforme o **Art. 25, § 4º**, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

15.2.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

15.2.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

15.2.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

15.2.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

15.2.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

15.2.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

15.2.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

15.2.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

15.2.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

15.2.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

15.2.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

15.2.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

15.2.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

15.2.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

15.2.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

15.2.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

15.2.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

15.2.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo

possível, justificar com a base legal ou contratual; e

15.2.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

15.3. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar

o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou

fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste

Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o

organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O recebimento do objeto seguirá os prazos e ritos estabelecidos nos Arts. 140 a 143, da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pela fiscalização do contrato, assim que o objeto for entregue.

17.3. O objeto será recebido definitivamente pelo responsável pela fiscalização, mediante termo de recebimento, em até 10 (dias) úteis, contados do recebimento provisório.

17.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

17.5. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. A extinção do contrato será regida pelas normas previstas nos Arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

18.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia..

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

.

Porecatu-PR..... de ..... de 2026.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
(NOME DO SECRETÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(NOME DO SECRETÁRIO)

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **(qualificação da empresa proponente)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e a crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº: _____

RG nº: _____

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____

E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº: _____

RG nº: _____

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil....., profissão....., portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à ....., na cidade de ...../....., como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

DECLARA, ainda, que o Contrato, ordens de fornecimento/serviço e todas as demais comunicações e notificações oficiais pertinentes devem ser direcionados para o seguinte endereço eletrônico o E-mail: .....

....., ... de ..... de 2026

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)

Nota: A Administração deverá confirmar os poderes de representação no Contrato Social ou Procuração.

_____
(Nome e assinatura do preposto indicado)
CPF nº: _____
RG nº: _____

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 57/2026

Pregão Presencial nº 19/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 01/07/2026.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

Parecer Jurídico 96/2026

Procedência: Departamento de Licitações-

Processo de Licitação: 57/2026

Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: Registro de preços Contratação de empresas para a prestação de serviços e aquisição de peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos da frota desta municipalidade.

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. **DO RELATÓRIO**:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresas para Registro de preços, visando Contratação de empresas para a prestação de serviços e aquisição de peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos da frota desta municipalidade, com valor estimado em R$ 6.860.122,70 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do

> Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento

das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);

- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";

c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3° e artigo 54 da Lei n° 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei n° 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital. (Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei n° 14.133/2021;

I) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei n° 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado[1];
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e

[1] Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2° T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).

conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Presencial.

O Pregão, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para "bens e serviços comuns" e para a modalidade "Pregão":

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contração de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina, de forma consolidada, atribui ao objeto licitado por Pregão as seguintes características fundamentais: disponibilidade no mercado, referente à facilidade de encontrar o objeto no mercado; padronização, que consiste na predeterminação objetiva e uniforme da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou serviço; e casuísmo moderado, onde a qualidade comum deve ser verificada em cada caso específico, e não de forma abstrata.

A administração optou por praticar o pregão na forma presencial, apresentando justificativa baseada apenas nos termos do artigo 176 e parágrafo 2º do artigo 17 da nova lei. Afirmando que o parágrafo 2º do artigo 17 traz a discricionariedade da gravação.

Entendo que há um equívoco neste entendimento, isto porque, os tribunais de contas têm interpretado de forma clara a obrigatoriedade de gravação das sessões, seja em municípios com menos ou mais de 6.000 habitantes. Isso visa garantir a transparência e a economicidade nas contratações públicas, elementos basilares da administração pública.

A Lei 14.133 é transparente ao exigir que, caso opte-se pelo pregão na forma presencial, deve ser realizada a gravação em áudio e vídeo. Tal obrigatoriedade ajuda a resguardar o devido processo legal e a controlar possíveis irregularidades durante a sessão. Portanto, alegar o contrário ignora a clareza e a intenção declarada da própria lei.

O município já optou por utilizar a modalidade de pregão eletrônico. No entanto, ao ser seletivo e realizar algumas licitações presenciais sem justificativa válida, deixa de reforçar um padrão de transparência e modernização já em curso, o que é inconsistente com as práticas administrativas atuais.

Com menos de 10% dos procedimentos ocorrendo presencialmente, a falta de justificativa robusta para essa escolha levanta questionamentos. A escolha seletiva enfraquece os princípios de transparência e isonomia, potencialmente criando um ambiente menos competitivo e equitativo.

O argumento de que não há infraestrutura para gravação subestima a simplicidade dos meios disponíveis atualmente. Equipamentos básicos, como câmeras de vídeo e gravadores de áudio, são comuns e fáceis de implementar. Isso reduz consideravelmente a barreira técnica alegada na justificativa.

Embora o art. 176 da Lei 14.133 permita adaptação até 2027, incentivando a transição para processos eletrônicos, ele não isenta de imediato a gravação para processos presenciais. Esperar tal transição sem atender aos requerimentos mínimos coloca em risco a integridade dos processos licitatórios.

Flexibilizar regras em nome de uma transição ignora que regras mínimas de compliance existem para proteger a integridade do processo público de contratação. A transição não significa eximir-se de cumprir os requisitos legais enquanto ajustes infraestruturais são feitos. É possível conduzir processos paralelamente e adotar medidas compensatórias simples de implementação.

Permitir processos presenciais sem justificativa robusta e sem registro audiovisual enfraquece a transparência que a nova lei busca estabelecer. Portanto, apesar das adaptações técnicas necessárias, é crucial cumprir o que a legislação atual exige e garantir que o ambiente licitatório seja seguro e transparente, resolvendo assim a transição de forma responsável.

Diante do exposto, entendo que a modalidade de pregão presencial não deve ser adotada nos termos apresentados, caso persista deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação deverá ser juntada aos autos.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Neste procedimento, após os estudos técnicos optou-se pelo critério de julgamento por lote

Dito isso, correto a critério adotado.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de "valores cheios". Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

> Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
>
> I – Preços praticados pela própria Administração.
>
> II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1° - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2° - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3° - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1°, os incisos II a V em ordem crescente.

§4° - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei n° 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
>
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta da conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

2.8 As demais recomendações cabíveis:

Considerando a legislação aplicável e como forma de garantir a lisura do certame, recomenda-se mais uma vez que:

a) adote a modalidade pregão eletrônico e não a modalidade presencial.

b) colher assinatura em todos os documentos constantes no caderno.

É essencial que o fiscal tenha conhecimento específico sobre o tipo de contrato a fiscalizar, seja ele de obras, serviços, aquisições ou outras categorias de contratação pública.

A designação do fiscal deve ocorrer previamente ou simultaneamente à contratação, feita por Portaria de designação de função, dispensando a atribuição para cargo específico.

Cabe ao fiscal acompanhar e fiscalizar os contratos para assegurar o cumprimento das disposições contratuais.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer**, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Caso seja Realizada alguma alteração, que seja dado prosseguimento ao processo, recomendando-se a observância dos arts. 54 e 175 da Lei 14.133/2021 quanto às publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis a partir da divulgação do Edital para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a", da referida lei.

Estas são as considerações, que submeto à apreciação superior, sem embargo de entendimento diverso.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 03 de julho de 2025

Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286

MEMORANDO nº 27/2026

DE: Setor de Licitações

PARA: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação - Responsável: Ailton Picolo.

C/C: Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Saneamento de Ressalvas do Parecer Jurídico nº 96/2026 – Pregão Presencial nº 19/2026 (Manutenção de Veículos e Máquinas).

Senhor Secretário e Ordenador de Despesa,

Comunico que a instrução técnica da fase preparatória do processo de licitação em epígrafe, referente à prestação de serviços e aquisição de peças para a frota municipal, foi submetida ao controle prévio de legalidade pela Procuradoria Jurídica, resultando no Parecer Jurídico nº 96/2026, com "Deferimento Condicionado".

O referido parecer condiciona o prosseguimento do certame à formalização da justificativa técnica para a opção pela modalidade Presencial, nos termos do artigo 17, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informo que o processo se encontra sobrestado até que a documentação técnica seja devidamente formalizada nos autos e submetida à autoridade competente para ratificação, visando permitir a posterior publicação do Edital.

Atenciosamente,

Porecatu, 03 de julho de 2026.

03/07

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 59/2026.

MODALIDADE: Pregão, na forma Presencial

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e máquinas agrícolas, com fornecimento de peças e componentes originais ou genuínos.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E EXCEPCIONALIDADE DA FORMA PRESENCIAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu artigo 17, § 2º, estabelece a forma eletrônica como preferencial para a realização de sessões públicas de licitação. Todavia, o próprio legislador, atento às peculiaridades geográficas do território nacional e às especificidades de determinados objetos contratuais, previu no § 4º do mesmo dispositivo legal a possibilidade excepcional de adoção da forma presencial.

Para tanto, exige-se a prévia justificativa da autoridade competente que demonstre a inviabilidade técnica ou a manifesta desvantagem econômica da opção eletrônica. No caso em tela, a opção pela via presencial é medida imperativa e plenamente legítima, visando resguardar os princípios basilares da Economicidade, Eficiência, Racionalidade Administrativa e Continuidade dos Serviços Públicos, conforme os fundamentos fáticos e jurídicos aduzidos a seguir.

2. DA MANIFESTA DESVANTAGEM ECONÔMICA E OPERACIONAL

2.1. O Oneroso Impacto Logístico na Frota de Veículos Leves

Engana-se quem pressupõe que a problemática logística se restringe ao maquinário pesado. A remessa de veículos leves (como ambulâncias, viaturas de fiscalização, automóveis da assistência social e do transporte escolar) para oficinas localizadas fora do território municipal impõe um severo e inaceitável ônus financeiro oculto à Administração, categorizado pelos seguintes fatores:

- **Custo de Deslocamento e Hora-Homem:** Cada manutenção — mesmo as de baixa complexidade, como troca de óleo, pastilhas de freio ou filtros — exigirá o deslocamento de, no

DEFERIDO
06/07/2026

mínimo, dois servidores ou motoristas (um para conduzir o veículo oficial e outro em veículo de apoio para trazê-lo de volta). Esse fluxo multiplica os gastos com combustível, desgasta o veículo de apoio e, principalmente, desvia servidores de suas funções finalísticas para atuar como meros condutores de frota.

- **Agravamento do Risco de Sinistros:** O tráfego recorrente de veículos com pequenas avarias ou em estado de manutenção preventiva por rodovias estaduais ou federais expõe o patrimônio público e a integridade física dos servidores a riscos desnecessários de acidentes e sinistros rodoferroviários.
- **Quebra da Eficiência Administrativa:** O tempo de trânsito e a burocracia de recebimento/entrega fora da localidade transformam reparos simples de poucas horas em vistorias que imobilizam o veículo por um dia inteiro ou mais, desfalcando setores críticos como a Saúde e a Educação.

2.2. A Incompatibilidade Financeira no Transporte de Máquinas Agrícolas

O objeto desta licitação envolve, de forma indissociável, uma frota pesada composta por tratores, retroescavadeiras e patrolas. Sendo a cidade polo mais próxima localizada a uma distância de 14 km (e outras potenciais concorrentes a distâncias ainda maiores), o deslocamento desses maquinários para oficinas distantes geraria efeitos financeiros desastrosos para os cofres públicos:

- **Custo de Logística Subjacente:** O transporte de máquinas agrícolas pesadas não ocorre por meios próprios em rodovias, sob pena de severas infrações de trânsito e danos estruturais. Isso exige a contratação de serviços especializados de caminhão prancha ou guincho pesado. O custo desse frete de ida e volta anularia qualquer eventual desconto obtido no valor da hora de manutenção ou no preço das peças em um pregão eletrônico de âmbito nacional.
- **Desgaste Extemporâneo:** O deslocamento rodoviário forçado e desnecessário de maquinário de esteira ou pneus agrícolas gera desgaste prematuro de componentes de altíssimo valor de reposição, reduzindo severamente a vida útil do patrimônio público.

Portanto, a aparente "ampliação da competitividade" que o pregão eletrônico proporcionaria geraria, por vias transversas, uma contratação manifestamente prejudicial e antieconômica para a Administração local.

3. DA INVIABILIDADE TÉCNICA E RISCO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Além do fator puramente financeiro, a distância física de um prestador de serviços remoto inviabiliza a execução contratual sob o prisma da eficiência e da tempestividade.

As máquinas agrícolas e os veículos leves deste Município atendem a serviços essenciais e contínuos, tais como a manutenção de estradas vicinais para o escoamento da produção agropecuária, o transporte de alunos da zona rural e o socorro imediato de pacientes.

A distância geográfica de um licitante remoto ampliaria drasticamente o tempo de imobilização dos veículos (tempo em que a máquina fica parada aguardando socorro ou transporte). Há uma manifesta incompatibilidade operacional em enviar uma máquina com falha mecânica para outra localidade para diagnósticos simples ou manutenções de rotina, paralisando serviços públicos essenciais por dias.

4. DA PRESERVAÇÃO DA AMPLA COMPETITIVIDADE NO MERCADO LOCAL

Insta salientar que a opção pela forma presencial, no caso concreto, não representa qualquer espécie de restrição indevida à competitividade, privilégio ou direcionamento do certame.

Diagnóstico e mapeamento prévio realizados por esta Administração constataram a existência de mais de 6 (seis) oficinas mecânicas formalmente estabelecidas no Município, plenamente aptas a atender integralmente o objeto licitado de forma integrada.

Desta forma, o próprio tecido empresarial local assegura a pluralidade de concorrentes, a disputa de preços em legítima bacia de concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário, atendendo perfeitamente ao espírito basilar e concorrencial da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MOMENTO TRANSITÓRIO ORGANIZACIONAL E ADEQUAÇÃO ÀS GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS

No que tange à exigência de gravação em áudio e vídeo das sessões presenciais, preconizada no artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, cumpre esclarecer que este Ente Federativo se encontra em período estrito de transição administrativa, orçamentária e organizacional.

A Administração Pública Municipal está despendendo esforços técnicos e orçamentários para a aquisição de equipamentos homologados de captura de mídia, estruturação de servidores de armazenamento seguro e treinamento de pessoal para garantir a integridade, a guarda e a segurança cibernética de tais arquivos.

Neste cenário de mutação institucional e aplicação progressiva do novo regime licitatório, inviabilizar a realização do certame sob o único argumento da ausência temporária do aparato completo de gravação violaria o Princípio da Proporcionalidade e da Continuidade do Serviço Público.

Obstar a manutenção da frota municipal — paralisando serviços de saúde, educação e agricultura — causaria um prejuízo social infinitamente superior à formalidade da gravação, a qual será suprida, de forma transitória, pela máxima publicidade das atas escritas, detalhadas, assinadas e publicadas tempestivamente no Portal da Transparência Municipal) e no Diário Oficial.

6. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, resta cabalmente demonstrada a manifesta desvantagem econômica e a inviabilidade técnica (Art. 17, § 4º, Lei nº 14.133/2021) de se adotar a forma eletrônica para o presente objeto. A abertura do certame na forma presencial surge como a única via capaz de garantir a seleção da proposta mais vantajosa acoplada à exequibilidade real, célere e eficiente do contrato.

Isto posto, submete-se a presente justificativa à elevada consideração da autoridade competente para fins de ratificação e regular prosseguimento do feito na forma Presencial.

Porecatu, 03 de julho de 2026.

Ailton Picolo
Responsável Pela Fase Preparatória / Setor de frotas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho integralmente as razões técnicas e jurídicas expostas na justificativa retrata, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e, com fulcro no artigo 17, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO e DETERMINO** a realização do certame para manutenção veicular e de maquinários na forma **PRESENCIAL**, devendo o setor de licitações adotar as providências cabíveis para a devida publicidade do edital.

Porecatu,06 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

Processo Administrativo nº: 57/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Certifico o encerramento da fase preparatória do Pregão Presencial, encontrando-se o feito disponível para a publicação do extrato do aviso do edital.

Certifico que a instrução processual e o atendimento às orientações constantes no Parecer Jurídico nº 96/2026 foram formalizados nos autos, mediante a apresentação de Justificativa Técnica para adoção da forma presencial, fundamentada na inviabilidade técnica e na desvantagem econômica da opção eletrônica neste objeto específico. Referida regularização foi devidamente referendada por despacho da Autoridade Superior, a qual acolheu as razões técnicas apresentadas e autorizou o prosseguimento do certame para o atendimento das necessidades da frota do Município de Porecatu.

Encaminhe-se para o Agente de Contratação/Pregoeiro da fase de seleção do fornecedor para os atos subsequentes.

Porecatu, 06 de julho de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Art. 9°. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Porecatu – Paraná a coordenação estratégica das ações decorrentes desta Política Municipal de Educação

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (03.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:04950F14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2026

PORTARIA N° 223/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora da função de Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, da função de Fiscal de Contrato, a servidora Lídia Prudenciano, matrícula n° 1547-2/1, nomeada por meio da Portaria n° 181/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (06.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:10A1F8E0

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/07/2026
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços e aquisição de peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos da frota desta municipalidade.

Valor: R$ 6.860.122,70 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100

E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:963A506C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 66/2026
Procedimento Licitatório: 52/2026
Pregão Eletrônico: 18/2026

Objeto: Aquisição de dois ônibus 39 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ: 00.688.075/0004-50

Valor: R$ 1.327.440,00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Desdobramento: 4.4.90.52.40.00 – 1881

Data de Assinatura: 06/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DA6E4319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº012/2026

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº829/2026

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, envolvendo conhecimento técnico específico, interpretação estrutural e emissão de responsabilidade técnica para ponte rural em concreto armado, com área aproximada de 78 m², localizada na zona rural do Município de Porto Amazonas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 13 de julho de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 13 de julho de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 17.471,01 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DESPESA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 5023477/1

Tipo Documento: Pregão Presencial

Subentidade: DEPARTAMENTO DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU

Número: 19

Ano: 2026

Data da Assinatura: 07/07/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/7/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3567	368	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL PP MANUT VEIC PEÇAS 2026.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

940.2

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

PROPOSTA:

ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800	**2% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 18.800
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100	R$ 130.83		**R$** 13.083
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800	**2% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 18.800
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100	R$ 63.28		**R$ 6.328**

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

PROPOSTA:

ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700	**1.5% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 9.700
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, microônibus e ônibus.	HORA	100	R$ 166.85		**R$** 16.685
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700	**1.5% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 9.700
	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 69.70		**R$** 6.970

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

Rinaldo Frassato

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Ar-Condicionado

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 41.000	**2% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 41.000
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de arcondicionado.	HORA	100	R$ 257.25		**R$** 25.725

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Ar-Condicionado

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de arcondicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$117.200	**1% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 117.200
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.	HORA	120	R$ 301.12		**R$** 36.134

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

FRASSATO

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Ar-Condicionado

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$40.000	**2% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 40.000
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	R$ 355.25		**R$** 35.525

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$161.000	**2% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$ 161.000**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500	R$ 292.36		**R$** 146.180

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

R. Frassato

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$328.000	**1.5% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 328.000
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800	R$ 293.86		**R$** 528.948

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$88.000	**1.5% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 88.000
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica	HORA	600	R$ 293.85		**R$** 176.313

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$145.000	**2% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 145.000
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 211.12		**R$** 31.668

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$216.000	**2% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 216.000
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica	HORA	450	R$ 228.78		**R$** 102.951

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA

RINALDO FRASSATO

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$88.000	**2% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 88.000
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 302.16		**R$** 45.324

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$82.000	**1% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 82.000
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	HORA	100	R$ 199.37		**R$** 19.937

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA

RINALDO FRASSATO

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$152.000	**1.5% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 152.000
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.	HORA	375	R$ 198.36		**R$** 74.385

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria	VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000	**1.5% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 45.000
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125	R$ 198.36		**R$** 24.795

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$622.000	**1.5% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 622.000
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 212.71		**R$** 212.710

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA

R. Frassato

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$1.505.000	**1% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 1.505.000
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000	R$ 227.16		**R$** 681.480

AUTO MECANICA PORECATU LTDA.

R. FRASSATO

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$750.000	**1.5% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 750.000
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600	R$ 238.60		**R$** 143.160

TOTAL GERAL : R$ 5.872.340.00

O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE **R$ 5.872.34 (cinco milhões,oitocentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta reais)**

82 486 432/0001-19
Auto Mecânica Porecatu Ltda.
RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO
CEP 86.160-000
PORECATU - PARANÁ

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DADOS BANCARIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL **AGENCIA:** 0441 **C/C:**13672-7

PRAZO DE EXECUÇÃO:CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇOES OBRIGATORIAS (ART. 59 LEI 14.133/2021):

1 OS VALORES OFERTADOS PARA HORA TÉCNICA MECÃNICA E OS PERCENTUAIS DE DESCONTO PARA AS PEÇAS SÃO FIXOS E IRREAJUSTAVEIS PELO PERIODO DE 12 MESES DEVEM COMTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDITEROS DA OFICINA. INCLUINDOFERRAMENTAL, MÃO DE OBRA QUALIFICADA,ENCARGOS SOCIAS. PREVIDENCIÁRIOS,TRABALISTA,TRIBUTOS,TAXAS DE DESCARTE DE RESÍDUOS E O LUCRO DA EMPRESA.

DECLARAÇÕES:

DECLARO QUE EXAMINEI, CONHEÇO E ME SUBMETO A TODAS AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO VERIFIQUEI TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS, NÃO HAVENDO QUAISQUER DISCREPÂNCIAS NAS INFORMAÇÕES, NAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOCUMENTO QUE DELE FAZEM PARTE.

DECLARO QUE OS PREÇOS E DESCONTOS OFERTADOS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS OPERACIONAIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, ESTANDO ASSEGURADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS DA CATEGORIA MECÃNICA E A PELNA EXEQUIBILIDADE DOS LANCES FIRMADOS NA SESSÃO PÚBLICA.

DECLARO AINDA QUE, ESTOU CIENTE DE TODAS AS CONDIÇÕES QUE POSSAM DE QUALQUER FORMA INFLUIR NOS CUSTOS DIRETOS OU INDIRETOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ERROS OU OMISSÕES EXISTENTE NESTA PROPOSTA, BEM COMO QUALQUER DESPESA RELATIVA Á REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SEU OBJETO.

PORECATU 16 DE JULHO 2026

RINALDO FRASSATO

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$622.000	**10% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 622.000
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 194.35		**R$** 194.350

TOTAL GERAL : R$ 972.097.00

O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DE **R$ 972.097.00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL , E NOVENTA E SETE REAIS)**

82 486 432/0001-19
Auto Mecânica Porecatu Ltda

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

PROPOSTA:

ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800	**9% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 18.800
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.	HORA	100	R$ 121.48		**R$** 12.148
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800	**9% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 18.800
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.	HORA	100	R$ 58.75		**R$ 5.875.00**

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPÍO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA PORECATU LTDA		CNPJ/CPF:824864320001-19
ENDEREÇO:RUA IGUAÇU N-394	BAIRRO:CENTRO	
CIDADE/UF :PORECATU PARANA	CEP:86160-000	TELEFONE:43-3623-1743
REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO FRASSATO		CPF:54566622991
RG:40576781	E-MAIL:AMP-PORECATU@UOL.COM.BR	

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALORMAXIMO/ REFERENCIA	PORCETAGEM DE DESCONTO OFERTADA	Valor Total CALCULADO (R$)
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$82.000	**10% DE DEDESCONTO SOB TABELA AUDATEX**	**R$** 82.000
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	HORA	100	R$ 181.24		**R$** 18.124

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.486.432/0001-19 MATRIZ		06/05/1991

NOME EMPRESARIAL
AUTO MECANICA PORECATU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IGUACU	394	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.160-000	CENTRO	PORECATU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/07/2026** às **13:49:14** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.486.432/0001-19 **MATRIZ**		**06/05/1991**

NOME EMPRESARIAL	**AUTO MECANICA PORECATU LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**R IGUACU**
NÚMERO	**394**
COMPLEMENTO	********
CEP	**86.160-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**PORECATU**
UF	**PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**05/06/2004**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/07/2026** às **13:49:14** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANA
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO MECANICA PORECATU LTDA ME **NIRE :** 41202542169 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2603370593
NIRE (Sede) 41202542169	**CNPJ** 82.486.432/0001-19	**Data de Ato Constitutivo** 07/05/1991	**Início de Atividade** 07/05/1991
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 394, CENTRO - Porecatu/PR - CEP 86160-000			
Objeto Social			
Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAERTE FRASSSATO	210.841.229-87	R$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
RIVALDO FRASSATO	545.666.229-91	R$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RIVALDO FRASSATO	545.666.229-91	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 01/07/2010	**Número** 20105651176	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2026, às 14:38:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **G9LBIAA5**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

CONTRATO SOCIAL

RINALDO FRASSATO, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 475, nesta cidade de Porecatu, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade/ Registro Geral nº 4.057.678-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 545.666.229-91, e Laerte Frassato, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Porfírio Antunes, nº 154, Vila Olga Atalla, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.480.726, expedida pela/ Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF nº 210.841.229-87, resolveu constituir uma sociedade por quotas/ de Responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA. SEDE E FORO: Rua Rio Grande do Sul, nº 476, Porecatu, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇXO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 20.04.1991. ATIVIDADE ECONÔMICA: Reparação de Veículos Automotores e Vendas de Peças.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500.000 quotas de Cr$ 1,00 cada, assim distribuídas: RINALDO FRASSATO, Cr$ 250.000,00 e LAERTE FRASSATO, Cr$ 250.000,00, integralizado em moeda corrente no país no presente ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: RINALDO FRASSATO, USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES PROIBIDAS: Aval, endossos, fianças e caução de favor. CAUÇXO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de DEZEMBRO. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios - com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico ; cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

FRASSATO

Página 964

CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Peresatu, 20 de abril de 1991.

Rinaldo Frassato

Laerte Frassato.

Testemunhas:

Vera Lúcia dos Santos.

Eudalice Marquesin Pinto

JUCEPAR N412.025421 69
REG.508

de Laerte Frassato

8/10 2000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PAR
DÃO Certifico que este documento foi re
sob número e data estampados mecanicamente.

SIOMAR ANTONIO CAVET
p/ Secretário Geral

07 MAI 1991

Página 965

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas a respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica investidos na função de administradores os sócios RINALDO FRASSATO e LAERTE FRASSATO, com poderes e atribuições administrativas e financeiras, podendo assinar isoladamente pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio (art. 997,VI; 1013, 1015, 1064,CC / 2002) dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1064.CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002).

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

RINALDO FRASSATO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Marechal Castelo Branco, 409, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, Cep 86.160-000,portador da cédula de identidade civil RG nº 4.057.678-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 545.666.229-91 e LAERTE FRASSATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte , 537, nesta cidade de Porecatu,Estado Paraná,Cep 86.160-000,portador da RG nº 1.480.726, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 210.841.229-87, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça de Porecatu, Estado do Paraná, na rua Iguaçu, nº 394, centro, sob a denominação social de AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120254216-9, por despacho em sessão de 07.05.1991, e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 960852700, por despacho em sessão de 22.05.1996,e Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 99.2.78386-0 por despacho em sessão de 29.12.1999, resolvem alterar o referido Contrato Social, conforme cláusula e condições seguintes:

1ª

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o capital social passando de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para R$ 10.000.00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente do país no presente ato .

CLÁUSULA SEGUNDA –Em decorrência da presente alteração ,o capital social da sociedade ,no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(hum real),cada uma, integralizado, em moeda corrente do país assim subscrito:

Sócios	QUOTAS	CAPITAL
a) RINALDO FRASSATO	5.000	R$ 5.000,00
b) LAERTE FRASSATO	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Os Administradores declaram ,sob as penas da lei ,que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade ,por lei especial ,ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno ,concussão ,peculato,ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro nacional ,contra normas de defesa da concorrência ,contra as relações de consumo, fe púbica, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º,CC /2002)

CLAUSULA QUARTA – Fica investidos na função de administradores os sócios RINALDO FRASSATO e LAERTE FRASSATO, com poderes e atribuições administrativas e financeiras,podendo assinar isoladamente pela sociedade ,autorizado o uso do nome empresarial ,vedado,no entanto ,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros ,bem onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ,sem autorização de outro sócio (art. 997,VI,1013,1015,1064,CC/ 2002) dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA QUINTA – Os sócios em consonância com que determina o art. 2031da Lei nº 10.406/2002,por este instrumento atualiza e consolida o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas do contrato primitivo que ,adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002,aplicáveis a este tipo societário,passa a ter a seguinte redação :

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇAO DE ENQUADRAMENTO DE ME :declara,sob as penas da Lei ,que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123,14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Porecatu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em quatro vias .

Porecatu, 13 de maio de 2010.

RINALDO FRASSATO

LAERTE FRASSATO



AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

RINALDO FRASSATO ,brasileiro ,casado sob o regime de comunhão parcial de bens ,empresário , residente e domiciliado na rua Marechal Castelo Branco,409, nesta cidade de Porecatu,Estado do Paraná,CEP 86.160-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.057.678-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 545.666.229-91 e LAERTE FRASSATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário , residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte,537,nesta cidade de Porecatu,Estado do Paraná,CEP 86.160-000,portador da RG nº 1.480.726, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF 210.841.229-87, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça de Porecatu,Estado do Paraná, na rua Iguaçu, nº 394,centro, sob a denominação social de AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA – ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120254216-9,por despacho em sessão de 07.05.91, e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 960852700, por despacho em sessão de 22.05.96, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 99.2.78386-0 por despacho em sessão de 29.12.1999,resolvem consolidar o referido Contrato Social, conforme cláusula condições seguintes:

2ª

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA – ME (art. 997, II CC / 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na rua Iguaçu , nº 394, centro, em Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000 (art. 997, II CC / 2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comercio de Peças e Acessórios e Reparação de Veículos Automotores .

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país assim subscrito:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
a)	RINALDO FRASSATO	5.000	R$ 5.000,00
b)	LAERTE FRASSATO	5.000	R$ 5.000,00
	TOTAL	**10.000**	**R$ 10.000,00**

(art. 997, III, CC 2002, art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 07.05.1991 e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC 2002).

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

CONTRATO SOCIAL

RINALDO FRASSATO, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 475, nesta cidade de Porecatu, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade/ Registro Geral nº 4.057.678-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 545.666.229-91, e Laerte Frassato, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Porfírio Antunes, nº 154, Vila Olga Atalla, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.480.726, expedida pela/ Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF nº 210.841.229-87, resolveu constituir uma sociedade por quotas/ de Responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA. SEDE E FORO: Rua Rio Grande do Sul, nº 476, Porecatu, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 20.04.1991. ATIVIDADE ECONÔMICA: Reparação de Veículos Automotores e Vendas de Peças.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500.000 quotas de Cr$ 1,00 cada, assim distribuídas: RINALDO FRASSATO, Cr$ 250.000,00 e LAERTE FRASSATO, Cr$ 250.000,00, integralizado em moeda corrente no país no presente ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: RINALDO FRASSATO. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES PROIBIDAS: Aval, endossos, fianças e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de DEZEMBRO. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios - com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Porecatu, 20 de abril de 1991.

Rinaldo Frassato **Laerte Frassato.**

Testemunhas:

Vera Lúcia dos Santos. **Eudalice Marquesin Pinto**

de Laerte Frassato por tem alterações

JUCEPAR N412.025421.69
REG.508

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICAÇÃO Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
SIGMAR ANTONIO CAVET
p/ Secretário Geral

07 MAI 1991

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

RINALDO FRASSATO ,brasileiro ,casado sob o regime de comunhão parcial de bens ,empresário , residente e domiciliado na rua Marechal Castelo Branco,409, nesta cidade de Porecatu,Estado do Paraná,CEP 86.160-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.057.678-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 545.666.229-91 e LAERTE FRASSATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário , residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte,537,nesta cidade de Porecatu,Estado do Paraná,CEP 86.160-000,portador da RG nº 1.480.726, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF 210.841.229-87, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça de Porecatu,Estado do Paraná, na rua Iguaçu, nº 394,centro, sob a denominação social de AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA – ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120254216-9,por despacho em sessão de 07.05.91, e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 960852700, por despacho em sessão de 22.05.96, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 99.2.78386-0 por despacho em sessão de 29.12.1999,resolvem consolidar o referido Contrato Social, conforme cláusula condições seguintes:

2ª

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA – ME (art. 997, II CC / 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na rua Iguaçu , nº 394, centro, em Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000 (art. 997, II CC / 2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comercio de Peças e Acessórios e Reparação de Veículos Automotores .

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país assim subscrito:

	SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL**
a)	RINALDO FRASSATO	5.000	R$ 5.000,00
b)	LAERTE FRASSATO	5.000	R$ 5.000,00
	TOTAL	**10.000**	**R$ 10.000,00**

(art. 997, III, CC 2002, art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 07.05.1991 e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC 2002).

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas a respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica investidos na função de administradores os sócios RINALDO FRASSATO e LAERTE FRASSATO, com poderes e atribuições administrativas e financeiras, podendo assinar isoladamente pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio (art. 997,VI; 1013, 1015, 1064,CC / 2002) dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1064.CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002).

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇAO DE ENQUADRAMENTO DE ME :declara,sob as penas da Lei ,que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123,14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Porecatu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em quatro vias .

Porecatu, 13 de maio de 2010.

RINALDO FRASSATO

LAERTE FRASSATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2010
SOB NÚMERO: 20105651176
Protocolo: 10/565117-6, DE 14/05/2010
Empresa:41 2 0254216 9
AUTO MECANICA PORECATU LTDA - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

RINALDO FRASSATO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Marechal Castelo Branco, 409, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, Cep 86.160-000,portador da cédula de identidade civil RG nº 4.057.678-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 545.666.229-91 e **LAERTE FRASSATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte , 537, nesta cidade de Porecatu,Estado Paraná,Cep 86.160-000,portador da RG nº 1.480.726, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 210.841.229-87, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça de Porecatu, Estado do Paraná, na rua Iguaçu, nº 394, centro, sob a denominação social de **AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120254216-9, por despacho em sessão de 07.05.1991, e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 960852700, por despacho em sessão de 22.05.1996,e Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 99.2.78386-0 por despacho em sessão de 29.12.1999, resolvem alterar o referido Contrato Social, conforme cláusula e condições seguintes:

1ª

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o capital social passando de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para R$ 10.000.00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente do país no presente ato .

CLÁUSULA SEGUNDA –Em decorrência da presente alteração ,o capital social da sociedade ,no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(hum real),cada uma, integralizado, em moeda corrente do país assim subscrito:

Sócios	QUOTAS	CAPITAL
a) RINALDO FRASSATO	5.000	R$ 5.000,00
b) LAERTE FRASSATO	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Os Administradores declaram ,sob as penas da lei ,que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade ,por lei especial ,ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno ,concussão ,peculato,ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro nacional ,contra normas de defesa da concorrência ,contra as relações de consumo, fe púbica, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º,CC /2002)

CLAUSULA QUARTA – Fica investidos na função de administradores os sócios **RINALDO FRASSATO** e **LAERTE FRASSATO**, com poderes e atribuições administrativas e financeiras,podendo assinar isoladamente pela sociedade ,autorizado o uso do nome empresarial ,vedado,no entanto ,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros ,bem onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ,sem autorização de outro sócio (art. 997,VI,1013,1015,1064,CC/ 2002) dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA QUINTA – Os sócios em consonância com que determina o art. 2031da Lei nº 10.406/2002,por este instrumento atualiza e consolida o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas do contrato primitivo que ,adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002,aplicáveis a este tipo societário,passa a ter a seguinte redação :

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO IV

PREGAO PRESENCIAL NR. 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 57/206

EU RINALDO FRASSATO,SUBSCRITO ABAIXO,DECLARO QUE A EMPRESA AUTO MECANICA PORECATU LTDA, PESSIA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO,INCRITA NO CNPJ. SOB . O NR 824864320001-19 NESTE ATO POR MIM REPRESENTADO,PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

ESPECIFICADAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATORIO . FAZ JUS AO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, POR ESTAR CONTIDA NO ROL DE BENEFICIARIOS DO ARTIGO 3 da referida lei.

DECLARO TAMBEM. CIENCIA DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES INVERIDICAS SUJEITARA A EMPRESA, AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO CRIMINAL E TRIBUTARIA RELATIVAS A FALSIDADE IDEOLOGICA ART. 299 DO CODIGO PENAL E A CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA ART. 1 DA LEI NR 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

PORECATU, 17 DE JULHO DE 2026

RINALDO FRASSATO

CPF. NR 54566622991

RG. BR 40576781

AUTO MECANICA POREC[illegible] LTDA.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
RINALDO FRASSATO
FILIAÇÃO
LUIZ FRASSATO
SANTA PAULINO FRASSATO
DATA NASCIMENTO
02/09/1965
NATURALIDADE
PORECATU/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
IPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
515-22-00622


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 545.666.229-91
REGISTRO GERAL 4.057.678-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2022
REGISTRO CIVIL
COMARCA=PORECATU/PR, DA SEDE
C.CAS=3335, LIVRO=B09, FOLHA=111
POLEGAR DIREITO
MARCUS VINICIUS DA COSTA RICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

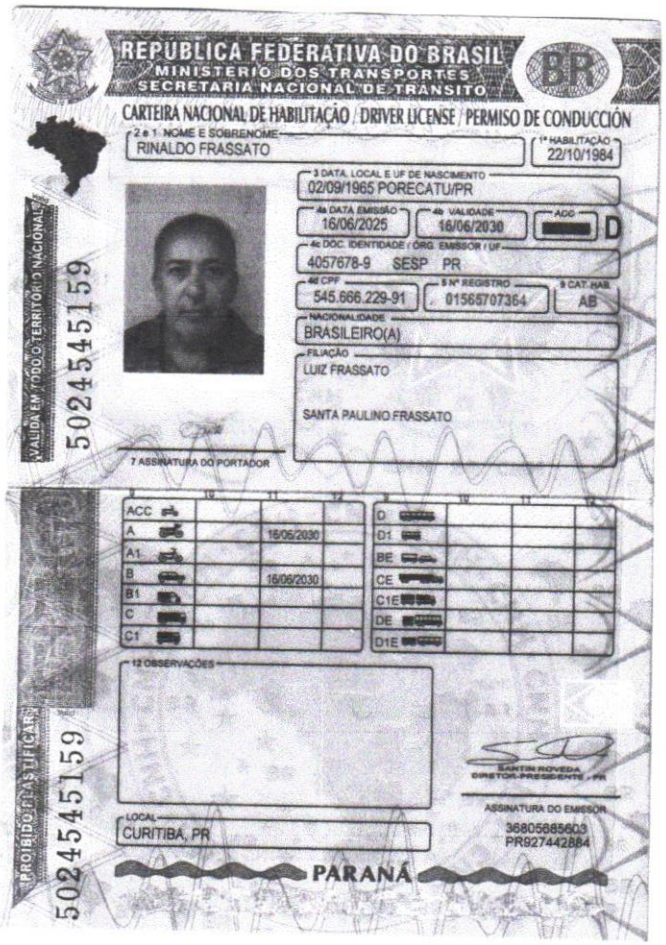
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
RINALDO FRASSATO
1ª HABILITAÇÃO
22/10/1984
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/09/1965 PORECATU/PR
4a DATA EMISSÃO
16/06/2025
4b VALIDADE
16/06/2030
4c ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4057678-9 SESP PR
4d CPF
545.666.229-91
5 Nº REGISTRO
01565707364
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO
LUIZ FRASSATO
SANTA PAULINO FRASSATO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02454515 9
ACC
A
A1
B
B1
C
C1
15/06/2030
16/06/2030
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL
CURITIBA, PR
ASSINATURA DO EMISSOR
36805885603
PR927442884
PROIBIDO PLASTIFICAR
02454515 9
PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO MECANICA PORECATU LTDA
CNPJ: 82.486.432/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:16 do dia 13/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2027.
Código de controle da certidão: **72CC.F02B.3858.0112**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39880649-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.486.432/0001-19**
Nome: **AUTO MECANICA PORECATU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1012/2026

Proprietário.....:AUTO MECANICA PORECATU LTDA
Contribuinte.....:82486432000119
CPF/CNPJ.....:82486432000119
Endereço.....: , 0 -
Bairro.....:
Requerente.....:RINALDO FRASSATO
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 13 de Julho de 2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.porecatu.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 650531957650531

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA PORECATU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.486.432/0001-19
Certidão nº: 61377999/2026
Expedição: 13/07/2026, às 13:58:59
Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA PORECATU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.486.432/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.486.432/0001-19
Razão social: AUTO MECANICA PORECATU LTDA
Endereço: RUA IGUACU 394 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071112370543674835

Informação obtida em 13/07/2026 13:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO V

PREGAO PRESENCIAL NR . 19/2026

PROCESSO ADMINISTRADIVO NR 57/2026

A EMPRESA AUTO MECANICA PORECATU ,DEVIDAMENTE INCRITA NO CNPJ SOB, NR 82486432000119 SEDIADA A RUA IGUAÇU NR. 394 BAIRO CENTRO, NA CIDADE DE PORECATU

COM O ENDEREÇO ELETRONICO AMP-PORECATU@UOL.COM.BR, SITUADA NO ESTADO PARANA ,ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO. E PARA OS FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL NR 19/2026, DECLARO SOB. AS PENALIDADES CABIVEIS,QUE;

I – ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E RESPONDERA PELA VERACIDADE DAS INFORMACOES PRESTADAS,NA FORMA DE LEI.

II – NÃO FOI DECLARADA INIDONEA PARA LICITAR OU CINTRATAR COM A ADMISTRAÇÃO PUBLICA E QUE ATE A PRESENTE DATA FATOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRENCIAS POSTERIORES.

III- CONHECE AS ESPECIFICAÇOES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEU ANEXOS,E QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS CONSTANTE NO MESMO E AINDA QUE POSSUI TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR AS EXIGENCIAS DE FORNECIMENTO ENTAO CONTIDAS.

IV - NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL INSTAURADO POR ESTE MUNICIPIO, O RESPONSAVEL LEGAL DA EMPRESA E O SR. RINALDO FRASSATO , PORTADOR DO RG. 40576781 CPF 54566622991 CUJA FUNÇAO / CARGO E SOCIO PROPRIETARIO , RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .

V – NÃO MANTER VINCULO DE NATUREZA TECNICA, COMERCIAL, ECONOMICA,FINANCEIRA,TRABALHISTA OU CIVI COM DIRIGENTE DO ORGAO OU ENTIDADE CONTRATENTE OU COM AGENTE PUBLICO QUE DESEMPENHE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU

AUTO MECÂNICA PORECATU

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR

INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTAO DO CONTRATO,OU QUE DELES SEJA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE,ATE O TERCEIRO GRAU.

VI - CUMPRE AS EXIGENCIAS DE RESARVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL, PREVISTA EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECIFICAS .

VII – A PROPOSTA ECONIMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENTIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS,NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA NA ENTREGA DAS PROPOSTAS.

VIII – O ENDEREÇO CORRETO, EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTEA ESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E MAIL. AMP-PORECATU@UOL.COM.BR
TELEF.4336231743 CELULAR 991083999

IX - CIENCIA DA EXISTENCIA E CUMPRIMENTO DA LEI NR . 13709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DADOS (LGPD) E SE COMPROMETE A ADEQUAR TODOS OS PROCEDIMENTOS INTERNOS AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO COM INTUITO DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS REPASSADOS PELO CONTRATANTE, DECLARA AINDA, QUE OS PRINCIPIOS NORTEADORES DA REFERIDA LEGISLAÇÃO ESTAO INCIRPORADAS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA PRATICA DE SEUS AGENTES DE TRATAMENTO.

X – PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI NR. 14.133/21 , NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.(INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇAO FEDERAL NÃO EMPREGA MENOR , A PARTIR DE QUATORZE ANOS , NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

XI - CONHECIMENTO ACERCA DA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 155. VIII DA LEI 14.133/2021 QUANTO A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA

PORECATU,17 DE JULHO DE 2026

RINALDO FEASSATO

CPF. 54566622991

REG. 40576781

AUTO MECÂNICA
PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

ANEXO VI

PREGAO PRESENCIAL NR.19/2026

PROCESSO ADMISTRATIVO NR 57/2026

A EMPRESA ,AUTO MECANICA PORECATU LTDA, INCRITA NO CNPJ NR. 82486432000119 COM SEDE Á RUA IGUAÇU NR 394 PORECATU –PR. DECLARA QUE, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME , NOMEIA E CONSTITUI COMO SEU PREPOSTO O SR. RINALDO FRASSATO , BRASILEIRO CASADO COMERCIANTE PORTADOR RG.40576781 CPF-54566622991 RESIDENTE A RUA BARAO DO RIO BANCO NR. 409 PORECATU –PR. COMO RESPONSAVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇAO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, E TODOS OS ATOS NECESSARIOS AO COMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS DIANTE DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, BEM COMO REPRESENTA-LA EM TODOS OS DEMAIS ATOS QUE SE RELACIONEM A FINALIDADE DESTA NOMEAÇÃO .

DECLARA, AINDA , QUE O CONTRATO,ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO E TODAS AS DEMAIS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇOES OFICIAIS PERTINENTES DEVEM SER DIRECIONADAS PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO O EMAIL- AMP-PORECATU@UOL.COM.BR

PORECATU ,17 DE JULHO DE 2026-07-11

82 486 432/0001-19
Auto Mecânica Porecatu Ltda.
RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO
CEP 86.160-000
PORECATU - PARANÁ

AUTO MECANICA PORECATU LTDA

RINALDO FRASSATO

CPF- 54566622991

REG-40576781

AUTO MECÂNICA
PORECATU LTDA.

AUTO MECÂNICA PORECATU
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
RUA IGUAÇÚ, 394 - **FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067** - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CAPACIDADE OPERACIONAL

À Prefeitura do Município de Porecatu – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2026

Processo Administrativo nº 57/2026

A empresa **[Inserir Razão Social da sua Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Inserir CNPJ]**, com sede no endereço **[Inserir Endereço Completo]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento às exigências contidas no subitem **8.6.4.1.1** do Edital do Pregão Presencial nº 19/2026, declara sob as penas da lei que:

1. **DISPÕE ou DISPORÁ**, na data da assinatura do respectivo contrato administrativo, de estrutura física, equipe técnica de mecânicos qualificados, ferramental, maquinário mínimo e instalações de oficina compatíveis com a tecnologia da frota municipal de Porecatu/PR, garantindo o perfeito atendimento para a execução dos serviços do(s) Lote(s) arrematado(s).

2. Possui em seu pátio de manutenção os seguintes **equipamentos e ferramentais mínimos** necessários à execução do objeto:

    - **Elevadores automotivos** dimensionados e adequados para a capacidade dos veículos leves e pesados da frota municipal;
    - **Scanners de diagnóstico eletrônico atualizados** para detecção de falhas de injeção, freios ABS, transmissão e sistemas de segurança crítica;
    - **Ferramental manual e pneumático completo** adequado para os serviços mecânicos de rotina;
    - **Instalações físicas seguras** (pátio ou galpão coberto e fechado) com espaço suficiente para a guarda dos veículos do Município, protegendo-os de intempéries e ações de terceiros.

3. Suas instalações físicas de prestação de serviços respeitam rigorosamente a limitação geográfica estabelecida, estando localizadas em um raio de **até 6 km (seis quilômetros)** de distância da Garagem Municipal de Porecatu-PR, conforme comprovado por meio do Alvará de Funcionamento e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros anexos a este envelope de habilitação.

4. Assume inteira responsabilidade civil e jurídica pela guarda dos veículos que estiverem sob sua tutela, bem como pela qualidade de todas as peças e da mão de obra aplicada durante a execução contratual.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

PORECATU 16 DE JULHO DE 2026

RINALDO FRASSATO - SÓCIO / PROPRIETÁRIO

CPF nº: 54566622991 / RG nº: **40576781**

AUTO MECANICA
PORECATU LTDA.


TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA
RINALDO FRASSATO
02/09/1965
065
0058
PORECATU/PR
29/09/2015

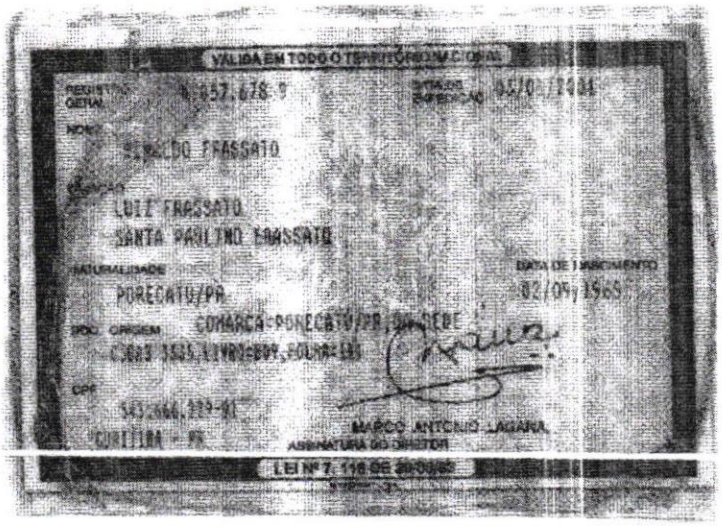
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RINALDO FRASSATO
LUIZ FRASSATO
SANTA PAULINO FRASSATO
PORECATU/PR
02/09/1965
MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

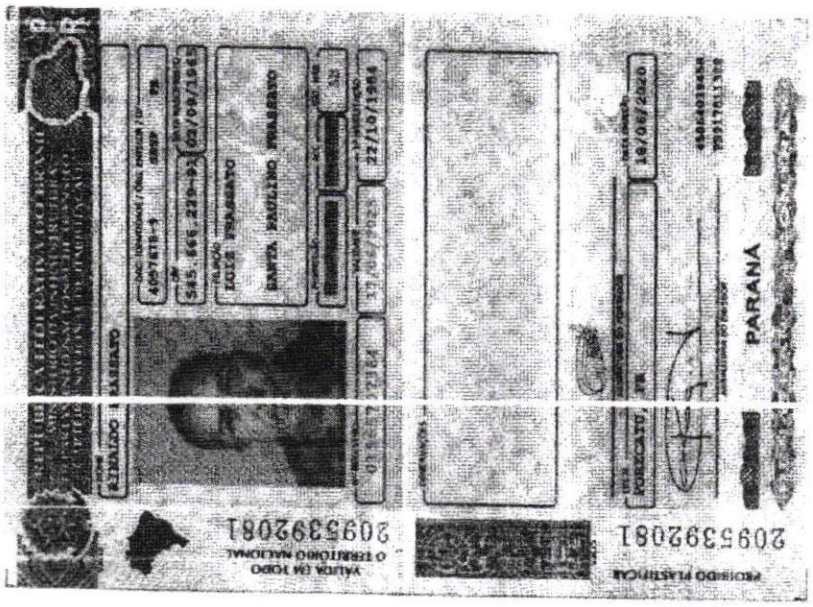
RINALDO FRASSATO
LUIZ FRASSATO
SANTA PAULINO FRASSATO
02/09/1965
22/10/1984
PARANÁ
PORECATU, PR
10/06/2020
2095392081
2095392081

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3BBM 2CIA 2PEL CAMBE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.1.01.26.0001823714-43

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AUTO MECANICA PORECATU LTDA

Nome Fantasia: AMP
CPF/CNPJ: 82.486.432/0001-19
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Logradouro: RUA IGUAÇU Número: 394
Complemento: ****** Bairro: CENTRO Município: PORECATU-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 1.336,69 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 295,34 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 60 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Abril de 2027

Página 985

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Número do Alvará: 065/2000

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 006 de 2017 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **AUTO MECANICA PORECATU LTDA**

Endereço: **RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **82.486.432/0001-19**

Cadastro Mobiliário (Inscrição): **41**

Número do Protocolo: **65/2000**

Início das Atividades: **01/03/2018**

VALIDADE: 31/12/2026

Data de Aprovação: **03/06/2026**

Atividades:

1401 - lubrificaçaõ

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Informações Complementares:

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê a Lei Complementar 006/2017 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas na Lei Complementar 006/2017.
c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
d. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 006/2017.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
f. A aceitação deste Alvará está condicionada á verificação de sua autenticidade na internet.

Emitido em: 03/06/2026

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS | CPF- 497.205.389-53
RESP. SECRETARIO DA FAZENDA | PORTARIA Nº 011/2025

03/06/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2026 10:20:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO MECANICA PORECATU LTDA**
CNPJ: **82.486.432/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, Porecatu/PR. **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Que a empresa, Auto Mecânica Porecatu, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ Nº 82.486.432/0001-19, com o endereço à Rua Iguaçu nº 394, no Município de Porecatu/PR, Presta serviços de mão de obra especializada em mecânica, retifica de motores, câmbio, diferencial, alinhamento, balanceamento e suspensão, bombas e bicos de injeção eletrônica ou outro serviços de natureza correlata, bem como fornece peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 01ª linha necessários à execução dos serviços deste objeto cumprindo sempre e pontualmente comas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 013 de julho de 2026

José Eraldo Lotti

Secretário Serviços Públicos

CPF nº 538.786.809-10

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D Ã O - 269/2026

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 82.486.432/0001-19, localizada Rua Iguaçu 394, Centro, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (14/07/2026). Eu Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Porecatu, 14 de julho de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ

ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS
Titular Designada (Port. 04/2022)

OBS - Acerca das certidões de falências, concordatas e recuperação judicial, foram Regionalizadas, conforme Resolução nº 426 do Órgão Especial, sendo assim a regional Londrina-Pr. Certidões- distribuidorlondrina.com.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		CNPJ/CPF: 30.172.793/0001-97
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS, Nº164	BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL	
CIDADE/UF: PORECATU, PARANÁ	CEP: 86160-000	TELEFONE: (43)99829-4831
REPRESENTANTE LEGAL: ADMILSON LAUREANO DA SILVA		CPF: 778.101.989-04
RG: 5.296.529-2	E-mail: admilson_mecanico@hotmail.com	

PROPOSTA:

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 145.000,00	**R$ 145.000,00**	2% de Desconto sob tabela Audatex
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 211,12	**R$ 31.668,00**	
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**	2% de Desconto sob tabela Audatex
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450	R$ 228,78	**R$ 102.951,00**	

03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 302,16	**R$ 45.324,00**	

Alinhamento e Balanceamento

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas com alinhamento e balanceamento	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Serviço de alinhamento e balanceamento de carros baixos.	HORA	100	R$ 130,83	**R$ 13.083,00**	
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Serviço de alinhamento e balanceamento de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus.	HORA	100	R$166,00	**R$16.600,00**	
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de Veiculos baixos multimarcas com conserto de pneus.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	100	R$ 63,27	**R$ 6.327,00**	
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 69,34	**R$ 6.934,00**	

Ar-condicionado

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e	VALOR ESTIMADO	1	R$ 41.000,00	**R$ 41.000,00**	

		recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.					2% de Desconto sob tabela Audatex
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar condicionado.	HORA	100	R$ 257,25	**R$ 25.725,00**	
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de ar condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**	2% de Desconto sob tabela Audatex
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.	HORA	120	R$ 298,07	**R$ 35.768,40**	
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar-condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**	2% de Desconto sob tabela Audatex
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar-condicionado.	HORA	100	R$ 355,25	**R$ 35.525,00**	

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**	2% de Desconto sob tabela Audatex
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500	R$ 292,36	**R$ 146.180,00**	
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**	2% de Desconto sob tabela Audatex
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800	R$ 292,36	**R$ 526.248,00**	
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**	2% de Desconto sob tabela Audatex
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	600	R$ 292,36	**R$ 175.416,00**	

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 82.000,00	**R$ 82.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.	HORA	100	R$ 197,35	**R$ 19.735,00**	
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 152.000,00	**R$ 152.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.	HORA	375	R$ 197,35	**R$74.006,25**	
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125	R$ 197,35	**R$ 24.668,75**	

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 622.000,00	**R$ 622.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 211,63	**R$ 211.630,00**	
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões,	HORA	3000	R$ 224,87	**R$674.610,00**	

		microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.					
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600	R$ 237,38	**R$ 142.428,00**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 6.752.027,40 (seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e quarenta centavos.)

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (mínimo 60) dias.

Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 441-3 C/C: 25685-4.

Prazo de Execução: Conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Art. 59 da Lei 14.133/2021):

1. Os valores ofertados para a Hora Técnica Mecânica e os Percentuais de Desconto para as Peças são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses. Devem contemplar todos os custos diretos e indiretos da oficina, incluindo ferramental, mão de obra qualificada, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributos, taxas de descarte de resíduos e o lucro da empresa.

DECLARAÇÕES:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que os preços e descontos ofertados compreendem a integralidade dos custos operacionais para o perfeito cumprimento das manutenções preventivas e corretivas, estando assegurados os direitos trabalhistas da categoria mecânica e a plena exequibilidade dos lances firmados na sessão pública.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local Porecatu, 16 de julho de 2026.

AUTO MECÂNICA GTI
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 90881651-09
Rua Manoel Fernandes de Mattos, 16
Parque Industrial - CEP 86160-000
POREÇATU - PR

Representante Legal



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		CNPJ/CPF: 30.172.793/0001-97
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS, Nº164	BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL	
CIDADE/UF: PORECATU, PARANÁ	CEP: 86160-000	TELEFONE: (43)99829-4831
REPRESENTANTE LEGAL: ADMILSON LAUREANO DA SILVA		CPF: 778.101.989-04
RG: 5.296.529-2	E-mail: admilson_mecanico@hotmail.com	

PROPOSTA:

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de micro-ônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**	**12% de Desconto sob tabela Audatex**

	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450	R$ 205,43	**R$ 92.443,50**	

Alinhamento e Balanceamento

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas com alinhamento e balanceamento.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Serviço de alinhamento e balanceamento de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus.	HORA	100	R$152,45	**R$15.245,00**	
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Conserto e troca de pneu de vans.	HORA	100	R$ 63,68	**R$ 6.368,00**	

Ar-condicionado

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus com para manutenção de ar condicionado.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus do sistema de condicionado.	HORA	120	R$ 273,74	**R$ 32.848,80**	

Funilaria e Tapeçaria

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 152.000,00	**R$ 152.000,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro ônibus e ônibus.	HORA	375	R$ 181,24	**R$67.965,00**	
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.	HORA	125	R$ 181,24	**R$ 22.655,00**	

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000	R$ 206,51	**R$619.530,00**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.911.655,30 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos.)

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (mínimo 60) dias.

Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 441-3 C/C: 25685-4.

Prazo de Execução: Conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Art. 59 da Lei 14.133/2021):

1. Os valores ofertados para a Hora Técnica Mecânica e os Percentuais de Desconto para as Peças são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses. Devem contemplar todos os custos diretos e indiretos da oficina, incluindo ferramental, mão de obra qualificada, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributos, taxas de descarte de resíduos e o lucro da empresa.

DECLARAÇÕES:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que os preços e descontos ofertados compreendem a integralidade dos custos operacionais para o perfeito cumprimento das manutenções preventivas e corretivas, estando assegurados os direitos trabalhistas da categoria mecânica e a plena exequibilidade dos lances firmados na sessão pública.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local Porecatu, 16 de julho de 2026.

Representante Legal

AUTO MECÂNICA GT
Admilson Lourenço da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 908.1651-09
Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164
Parque Industrial - CEP 86160-000
PORECATU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.172.793/0001-97 **Matriz**		**11/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO MECANICA GT	**EPP**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
ADMILSON LAUREANO DA SILVA	**778.###.###-04**	**Empresário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MANOEL FERNANDES DE MATTOS	**164**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86160000	**PARQUE INDUSTRIAL**	**PORECATU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMILSON_MECANICO@HOTMAIL.COM	**(43) 98294831**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**11/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: **61737288961a4285**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **09/07/2026** às **10:35:40** (data e hora de Brasília) por **ADMILSON LAUREANO DA SILVA** - CPF **778.101.989-04**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

Página 996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.172.793/0001-97 **Matriz**		**11/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO MECANICA GT	**EPP**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
ADMILSON LAUREANO DA SILVA	**778.###.###-04**	**Empresário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MANOEL FERNANDES DE MATTOS	**164**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86160000	**PARQUE INDUSTRIAL**	**PORECATU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMILSON_MECANICO@HOTMAIL.COM	**(43) 98294831**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**11/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: **61737288961a4285**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **09/07/2026** às **10:35:40** (data e hora de Brasília) por **ADMILSON LAUREANO DA SILVA** - CPF **778.101.989-04**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

Página 997

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS **NIRE :** 41806369152 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2603197421
NIRE (Sede) 41806369152	**CNPJ** 30.172.793/0001-97	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/04/2018	**Início de Atividade** 11/04/2018
Endereço Completo Rua MANOEL FERNANDES DE MATTOS, Nº 164, PARQUE INDUSTRIAL-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Servicos de vidracaria em automoveis - Vidraceiro de automoveis, independente			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 16/03/2026	**Número** 20261428489	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ADMILSON LAUREANO DA SILVA **Identidade:** 52965292 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 778.101.989-04 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2026, às 09:49:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHV5XRGO**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS **NIRE :** 41806369152 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2603197421
NIRE (Sede) 41806369152	**CNPJ** 30.172.793/0001-97	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/04/2018	**Início de Atividade** 11/04/2018
Endereço Completo Rua MANOEL FERNANDES DE MATTOS, Nº 164, PARQUE INDUSTRIAL-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Servicos de vidracaria em automoveis - Vidraceiro de automoveis, independente			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 16/03/2026	**Número** 20261428489	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ADMILSON LAUREANO DA SILVA **Identidade:** 52965292 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 778.101.989-04 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2026, às 09:49:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHV5XRGO**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

CNPJ Nº 30.172.793/0001-97 – NIRE 41806369152

2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Admilson Laureano da Silva, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu – Pr., nascido em 19/05/1970, RG nº 5.296.529-2-SESP-PR e do CPF nº 778.101.989-04, residente e domiciliado á Rua Artulino Godoi, nº 21 Conjunto Habitacional Aparecida Fátima Fernandes-Porecatu-Pr.,CEP 86.160.000.

Cláusula Primeira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** totalmente integralizado, fica alterado para **R$ 100.000,00** (**Cem mil reais**) neste ato, em moeda corrente do Pais.

Cláusula Segunda – DA SEDE: (ART. 968, IV, CC) O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço; Rua Manoel Fernandes de Mattos, nº 164- Parque Industrial-Porecatu-Pr., CEP 86.160.000.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Claúsula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41806369152

CNPJ: Nº 30.172.793/0001-97

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Admilson Laureano da Silva, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu – Pr.,

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

CNPJ Nº 30.172.793/0001-97 – NIRE 41806369152

2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

nascido em 19/05/1970, RG nº 5.296.529-2-SESP-PR e do CPF nº 778.101.989-04, residente e domiciliado á Rua Artulino Godoi, nº 21 Conjunto Habitacional Aparecida Fátima Fernandes-Porecatu-Pr.,CEP 86.160.000.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O empresário Individual gira com o nome empresarial ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE: (ART. 968, IV, CC) O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço; **Rua Manoel Fernandes de Mattos, nº 164- Parque Industrial-Porecatu-Pr., CEP 86.160.000.**

Claúsula Quarta:DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – o Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Página 1000

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

CNPJ Nº 30.172.793/0001-97 – NIRE 41806369152

2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em - EPP Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu-Pr 10 de Março de 2026.

3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77810198904	ADMILSON LAUREANO DA SILVA
62913425968	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA CASTRO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2026 19:11 SOB Nº 20261428489.
PROTOCOLO: 261428489 DE 10/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605268940. CNPJ DA SEDE: 30172793000197.
NIRE: 41806369152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2026.
ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

CNPJ Nº 30.172.793/0001-97 – NIRE 41806369152

2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Admilson Laureano da Silva, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu – Pr., nascido em 19/05/1970, RG nº 5.296.529-2-SESP-PR e do CPF nº 778.101.989-04, residente e domiciliado á Rua Artulino Godoi, nº 21 Conjunto Habitacional Aparecida Fátima Fernandes-Porecatu-Pr.,CEP 86.160.000.

Cláusula Primeira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** totalmente integralizado, fica alterado para **R$ 100.000,00** (**Cem mil reais**) neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda – DA SEDE: (ART. 968, IV, CC) O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço; Rua Manoel Fernandes de Mattos, nº 164- Parque Industrial-Porecatu-Pr., CEP 86.160.000.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Claúsula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41806369152

CNPJ: Nº 30.172.793/0001-97

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Admilson Laureano da Silva, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu – Pr.,

Página 1003

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

CNPJ Nº 30.172.793/0001-97 – NIRE 41806369152

2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

nascido em 19/05/1970, RG nº 5.296.529-2-SESP-PR e do CPF nº 778.101.989-04, residente e domiciliado á Rua Artulino Godoi, nº 21 Conjunto Habitacional Aparecida Fátima Fernandes-Porecatu-Pr.,CEP 86.160.000.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) -- O empresário Individual gira com o nome empresarial ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 100.000,00** (**Cem mil reais**) totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE: (ART. 968, IV, CC) O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço; **Rua Manoel Fernandes de Mattos, nº 164- Parque Industrial-Porecatu-Pr., CEP 86.160.000.**

Claúsula Quarta:DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – o Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Página 1004

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

CNPJ Nº 30.172.793/0001-97 – NIRE 41806369152

2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em - EPP Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu-Pr 10 de Março de 2026.

3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77810198904	ADMILSON LAUREANO DA SILVA
62913425968	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA CASTRO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2026 19:11 SOB Nº 20261428489.
PROTOCOLO: 261428489 DE 10/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605268940. CNPJ DA SEDE: 30172793000197.
NIRE: 41806369152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2026.
ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

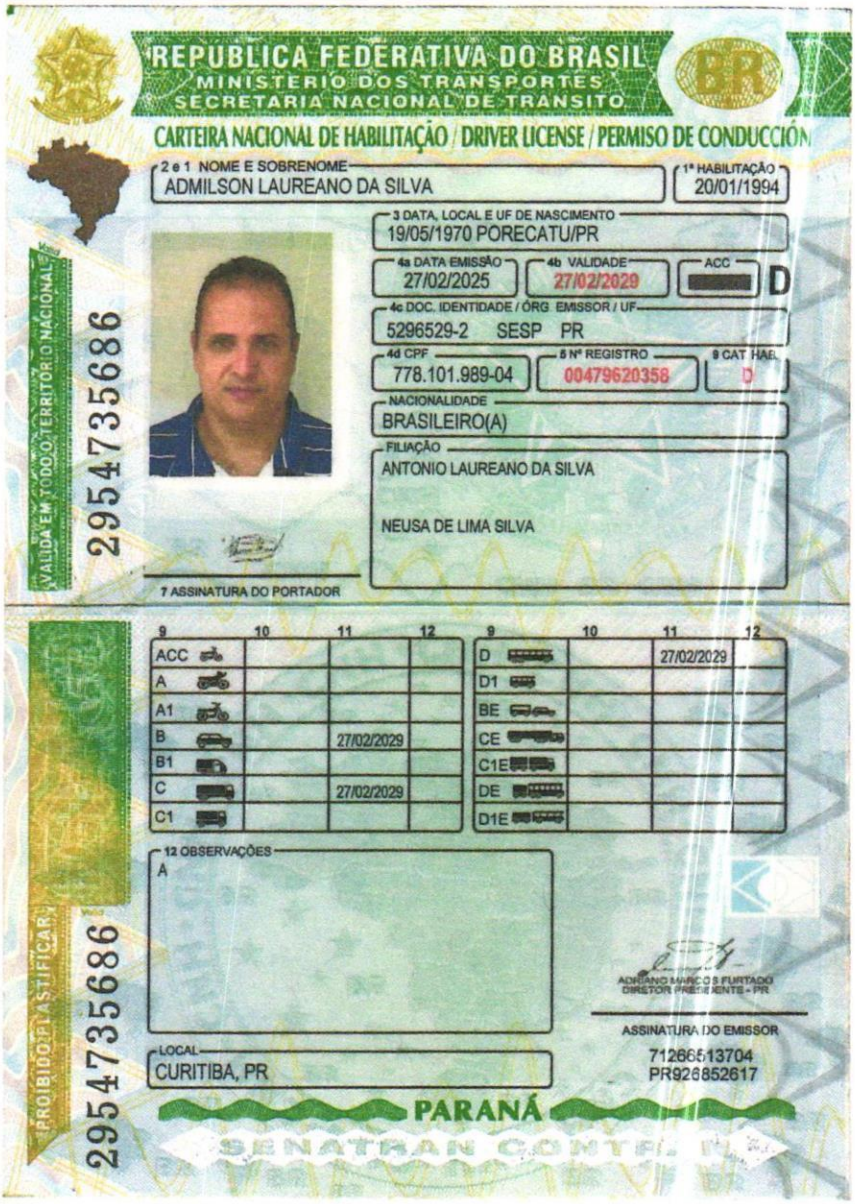
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADMILSON LAUREANO DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO
20/01/1994
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/05/1970 PORECATU/PR
4a DATA EMISSÃO
27/02/2025
4b VALIDADE
27/02/2029
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
5296529-2 SESP PR
4d CPF
778.101.989-04
5 Nº REGISTRO
00479620358
9 CAT HAB
D
NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO
ANTONIO LAUREANO DA SILVA
NEUSA DE LIMA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
29547356866
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 27/02/2029
B1
C 27/02/2029
C1
9 10 11 12
D 27/02/2029
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
A
ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR
ASSINATURA DO EMISSOR
71266513704
PR926852617
LOCAL
CURITIBA, PR
PROIBIDO PLASTIFICAR
29547356866
PARANÁ
SENATRAN CONTRAN



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

Eu ADMILSON LAUREANO DA SILVA inscrito no CPF: 778.101.989-04, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.793/0001-97, com sede no endereço RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS, Nº 164, PARQUE INDUSTRIAL, município de PORECATU – PR, esta estabelecida sob o regime de EPP, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e a crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PORECATU, 16 de julho de 2026.

ADMILSON LAUREANO SILVA

RG: 5.296.529-2

CPF: 778.101.989-04

AUTO MECÂNICA GT
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 9088[illegible]651-09
Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164
Parque Industrial - CEP 86160-000
PORECATU - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
CNPJ: 30.172.793/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:25 do dia 03/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2026.
Código de controle da certidão: **7FA9.EAE2.4A74.B74F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39826314-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.172.793/0001-97**
Nome: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1010

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (02/07/2026 16:42:40)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 948/2026

Proprietário.....:ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇ
Contribuinte.....:30172793000197
CPF/CNPJ.....:30172793000197
Endereço.....:RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS, 164 -
Bairro.....:PARQUE IND.GASTÃO CAMARGO P. I
Requerente.....:admilson
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 02 de Julho de 2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.porecatu.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 136994371136994

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.172.793/0001-97
Certidão nº: 59319684/2026
Expedição: 03/07/2026, às 16:58:53
Validade: 30/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.172.793/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.172.793/0001-97
Razão social: ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEIC
Endereço: RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS 164 / PARQUE INDUSTRIAL / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070104215027056605

Informação obtida em 03/07/2026 10:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Página 1012



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

A Empresa ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 30.172.793/0001-97, com sede à RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS, Nº 164, PARQUE INDUSTRIAL, PORECATU – PR, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu preposto, o Senhor ADMILSON LAUREANO DA SILVA, brasileiro, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO, portador do RG n° 5.296.529-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 778.101.989-04, residente e domiciliado à RUA ARTULINO GODOI, Nº 21, BAIRRO FATIMA APARECIDA FERNANDES, na cidade de PORECATU – PR, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

DECLARA, ainda, que o Contrato, ordens de fornecimento/serviço e todas as demais comunicações e notificações oficiais pertinentes devem ser direcionados para o seguinte endereço eletrônico o E-mail: admilson_mecanico@hotmail.com

PORECATU, 16 de julho de 2026.

Admilson Laureano da silva peças e acessórios para veículos.

Admilson Laureano da Silva

AUTO MECÂNICA GT
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 90881551-09
Rua Manoel Fernandes de Mattos, 16
Parque Industrial - CEP 86160-0
PORECATU - PR

Nota: A Administração deverá confirmar os poderes de representação no Contrato Social ou Procuração.



ADMILSON LAUREANO DA SILVA

RG: 5.296.529-2

CPF: 778.101.989-04



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

A empresa ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.793/0001-97, sediada na Rua MANOEL FERNANDES DE MATTOS, Nº164, bairro PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de PORECATU, com o endereço eletrônico admilson_mecanico@hotmail.com, situada no Estado de PARANÁ, através do seu representante legal, infra assinado, e para os fins de participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ADMILSON LAUREANO DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 5.296.529-2 e CPF nº 778.101.989-04, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação é: RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS, Nº 164, PARQUE INDUSTRIAL.

EMAIL: admilson_mecanico@hotmail.com TELEFONE: (43)99829-4831

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

PORECATU, 16 de julho de 2026.

AUTO MECÂNICA GTI
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 9088161-09
Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164
Parque Industrial - CEP 86.760-000
PORECATU - PR

ADMILSON LAUREANO SILVA

RG: 5.296.529-2

CPF: 778.101.989-04



DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CAPACIDADE OPERACIONAL

À Prefeitura do Município de Porecatu – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2026

Processo Administrativo nº 57/2026

A empresa Admilson Laureano da Silva Peças e Acessórios para Veículos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.793/0001-97, com sede no endereço Rua Manoel Fernandes de Mattos, Nº164 Parque Industrial Porecatu-PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento às exigências contidas no subitem **8.6.4.1.1** do Edital do Pregão Presencial nº 19/2026, declara sob as penas da lei que:

1. **DISPÕE ou DISPORÁ**, na data da assinatura do respectivo contrato administrativo, de estrutura física, equipe técnica de mecânicos qualificados, ferramental, maquinário mínimo e instalações de oficina compatíveis com a tecnologia da frota municipal de Porecatu/PR, garantindo o perfeito atendimento para a execução dos serviços do(s) Lote(s) arrematado(s).
2. Possui em seu pátio de manutenção os seguintes **equipamentos e ferramentais mínimos** necessários à execução do objeto:
    - **Elevadores automotivos** dimensionados e adequados para a capacidade dos veículos leves e pesados da frota municipal;
    - **Scanners de diagnóstico eletrônico atualizados** para detecção de falhas de injeção, freios ABS, transmissão e sistemas de segurança crítica;
    - **Ferramental manual e pneumático completo** adequado para os serviços mecânicos de rotina;
    - **Instalações físicas seguras** (pátio ou galpão coberto e fechado) com espaço suficiente para a guarda dos veículos do Município, protegendo-os de intempéries e ações de terceiros.
3. Suas instalações físicas de prestação de serviços respeitam rigorosamente a limitação geográfica estabelecida, estando localizadas em um raio de **até 6 km (seis quilômetros)**

de distância da Garagem Municipal de Porecatu-PR, conforme comprovado por meio do Alvará de Funcionamento e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros anexos a este envelope de habilitação.

4. Assume inteira responsabilidade civil e jurídica pela guarda dos veículos que estiverem sob sua tutela, bem como pela qualidade de todas as peças e da mão de obra aplicada durante a execução contratual.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Porecatu, 16 de julho de 2026.

Admilson Laureano da Silva

Cargo: Proprietário

CPF nº: 778.101.989-04

RG nº: 5.296.529-2

AUTO MECÂNICA GT
Admilson Laureano da Silva
Peças e Acessórios para Veículos
CNPJ: 30.172.793/0001-97
ICMS: 90881651-09
Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164
Parque Industrial - CEP 86160-000
PORECATU - PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Email: porecatu.dis@hotmail.com
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D Ã O 258/2026

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 30.172.793/0001-97, Avenida Antonio Fernandes n. 1100 Quadra 101 Lote 01-I, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (02/07/2026). Eu- Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ

Porecatu 02 de julho de 2026

ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS
Titular Designada (Port. 04/2022)

ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

Assinado de forma digital por ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, ou=presencial, cn=ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

OBS - (Acerca das certidões de falências, concordatas e recuperação judicial, foram Regionalizadas conforme Resolução nº 426 do Órgão Especial, sendo assim a regional de Porecatu cidade de Londrina-Pr. https: distribuidorlondrina.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, Porecatu/PR. **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Que a empresa, Admilson Laureano da Silva Peças e Acessórios para Veículos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.172.793/0001-97, com o endereço à Rua Manoel Fernandes de Mattos, 164, no Município de Porecatu/PR, Presta serviços de mão de obra especializada em mecânica, retifica de motores, câmbio, diferencial, alinhamento, balanceamento e suspensão, bombas e bicos de injeção eletrônica ou outro serviços de natureza correlata, bem como fornece peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 01ª linha necessários à execução dos serviços deste objeto cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 03 de julho de 2026

José Eraldo Lotti

Secretário Serviços Públicos

CPF nº 538.786.809-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Número do Alvará: 32/2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 006 de 2017 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS**

Endereço: **RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS, 164 - PARQUE IND.GASTÃO CAMARGO P. IZIQ**

CPF/CNPJ: **30.172.793/0001-97**

Cadastro Mobiliário (Inscrição): **2188**

Número do Protocolo: **32/2018**

Início das Atividades: **01/03/2018**

VALIDADE: 31/12/2026

Data de Aprovação: **16/06/2026**

Atividades:

1401 - lubrificaçaõ

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Informações Complementares:

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê a Lei Complementar 006/2017 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas na Lei Complementar 006/2017.
c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
d. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 006/2017.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
f. A aceitação deste Alvará está condicionada á verificação de sua autenticidade na internet.

Emitido em: 16/06/2026

JOSÉ CUSTODIO DAS MERCES | CPF- 497.205.389-53
RESP. SECRETARIO DA FAZENDA | PORTARIA Nº 011/2025

16/06/2026

Porecatu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
PORECATU - PARANÁ
(Resolução SESA nº 1034/2020 de 24 de agosto de 2020)

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORECATU

ATIVIDADE COMERCIAL DISPENSADA DE LICENÇA SANITÁRIA –

Nº: 010/2026

CNAE Principal: ***45.30-7-03 Comércio a verejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.***
CNAE Secundários: ***45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.***

CNPJ	30.172.793/00041-97	ÁREA CONSTR.: 580m²	N.º RESP. TÉCN.: 00

Razão Social: **Admilson Laureano da Silva Peças e Acessórios Para Veículos**

Nome Fantasia: **Auto Mecânica GT**

Resp. Legal: **Admilson Laureano da Silva** CPF: **778.101.989-04**

Endereço: **Rua Manoel Fernandes de Matos nº 164 – Parque Industrial – CEP: 86160-000 – Porecatu/PR**

Telefone: **(43) 998294931** e-mail: **admilson_mecanico@hotmail.com**

Observação: "Atividade de Baixo Risco, de acordo com a Resolução SESA n° 1034/2020, art.11 - As atividades econômicas exercidas no local e classificadas como Baixo Risco ficam dispensadas de licenciamento sanitário.

Reclamações: **(43) 3623-3146**

VALIDADE: 03/07/2027

De acordo com a Lei 13.331/01- Paraná, este documento tem validade de 12 meses da data de emissão (art. 165) e deverá permanecer afixado em local visível ao público, (art. 166).

Autoridade Sanitária:

Érica Ribeiro da Conceição
Chefe da Vigilância Sanitária
Porecatu/PR
Port. 223/23

Érica Ribeiro da Conceição
Port. nº 223/23

Data: **03/07/2026**

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3BBM 2CIA 2PEL CAMBE

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.26.0001705808-40

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

Nome Fantasia: AUTO MECANICA GT
CPF/CNPJ: 30.172.793/0001-97
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Logradouro: RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS Número: 164
Bairro: INDUSTRIAL Município: PORECATU-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 540,00 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 540,00 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 108 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

PORECATU, PR, 14 DE ABRIL DE 2026

SOLDADO AMANDA SOARES GAMBERA DE SOUZA

1º TENENTE ANA JULIA MATUMOTO TAKATA
Chefe da SPCID

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01. A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3BBM 2CIA 2PEL CAMBE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.26.0001705808-40

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

Nome Fantasia: AUTO MECANICA GT
CPF/CNPJ: 30.172.793/0001-97
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Logradouro: RUA MANOEL FERNANDES DE MATTOS Número: 164
Bairro: INDUSTRIAL Município: PORECATU-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 540,00 m² Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 540,00 m² Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 108 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Abril de 2027

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2026 11:47:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS**
CNPJ: **30.172.793/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ANEXO II

MODELO DE PROSPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAS HIDRÁULICOS		CNPJ/CPF: **32.347.351/0001-60**
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES, Nº1080	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: PORECATU, PARANÁ	CEP: 86160-000	TELEFONE: **(43)99672-7015**
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA		CPF: 282.674.468-26
RG: 12.649.187-5	E-mail: poreflex.mh@outlook.com	

PROPOSTA:

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidraulicos
CNPJ 32.347.351/0001-80
ICMS [illegible].839.228-07
Avenida Antônio Fernandes, nº 1080
Centro - Fone (43) 99672-7015
PORECATU - PARANÁ

DIREÇÃO HIDRÁULICA

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo	HORA	500	R$ 292,36	**R$ 146.180,00**	

		multimarcas para serviços de direção hidráulica.					
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800	R$ 292,36	**R$ 526.248,00**	
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	600	R$ 292,36	**R$ 175.416,00**	

ELÉTRICA

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 145.000,00	**R$ 145.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 211,12	**R$ 31.668,00**	
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.	HORA	450	R$ 228,78	**R$ 102.951,00**	

03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 302,16	**R$ 45.324,00**	

MECÂNICA

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 622.000,00	**R$ 622.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	HORA	1000	R$ 211,63	**R$ 211.630,00**	
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	HORA	3000	R$ 224,87	**R$674.610,00**	
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**	**2% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600	R$ 237,38	**R$ 142.428,00**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.959.455,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais.)

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (mínimo 60) dias.

Dados Bancários: Banco: SICREDI Agência: 0718 C/C: 57.128-4.

Prazo de Execução: Conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Art. 59 da Lei 14.133/2021):

1. Os valores ofertados para a Hora Técnica Mecânica e os Percentuais de Desconto para as Peças são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses. Devem contemplar todos os custos diretos e indiretos da oficina incluindo ferramental, mão de obra qualificada, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributos, taxas de descarte de resíduos e o lucro da empresa.

DECLARAÇÕES:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que os preços e descontos ofertados compreendem a integralidade dos custos operacionais para o perfeito cumprimento das manutenções preventivas e corretivas, estando assegurados os direitos trabalhistas da categoria mecânica e a plena exequibilidade dos lances firmados na sessão pública.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local Porecatu, 16 de julho de 2026.

Fábio Roberto de Oliveira

Representante Legal

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidráulicos
CNPJ 32 347 351/0001-80
ICMS 90.839.328-07
Avenida Antonio Fernandes, nº 1080
Centro - Fone (43) 99672-7015
PORECATU - PARANÁ



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026	PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAS HIDRÁULICOS		CNPJ/CPF: 32.347.351/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO FERNANDES, Nº 1080	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: PORECATU, PARANÁ	CEP: 86160-000	TELEFONE: (43)99672-7015
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA		CPF: 282.674.468-26
RG: 12.649.187-5	E-mail: poreflex.mh@outlook.com	

PROPOSTA:

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**	**12% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	HORA	150	R$ 271,33	**R$ 40.699,50**	

Direção Hidráulica

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**	**9% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	500	R$271,48	**R$135.740,00**	
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, micro-ônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	HORA	1800	R$ 268,49	**R$ 483.282,00**	
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**	**10% de Desconto Sob tabela Audatex**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviço de direção hidráulica.	HORA	600	R$ 268,49	**R$ 161.098,20**	

Mecânica

LOTE	Item	Descrição	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	HORA	600	R$ 218,00	**R$ 130.800,00**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.494.619,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos.)

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (mínimo 60) dias.

Dados Bancários: Banco: SICREDI Agência: 0718 C/C: 57.128-4.

Prazo de Execução: Conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Art. 59 da Lei 14.133/2021):

1. Os valores ofertados para a Hora Técnica Mecânica e os Percentuais de Desconto para as Peças são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses. Devem contemplar todos os custos diretos e indiretos da oficina, incluindo ferramental, mão de obra qualificada, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributos, taxas de descarte de resíduos e o lucro da empresa.

DECLARAÇÕES:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que os preços e descontos ofertados compreendem a integralidade dos custos operacionais para o perfeito cumprimento das manutenções preventivas e corretivas, estando assegurados os direitos trabalhistas da categoria mecânica e a plena exequibilidade dos lances firmados na sessão pública.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local Porecatu, 16 de julho de 2026.

Fábio Roberto de Oliveira

Representante Legal

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidraulicos
CNPJ 32 347 351/0001-80
ICMS 90.839.228-07
Avenida Antonio Fernandes, nº 1080
Centro - Fone (43) 99672-7015
PORECATU - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.347.351/0001-60 MATRIZ		03/01/2019

NOME EMPRESARIAL
FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PORECATU MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO FERNANDES	1080	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.160-000	CENTRO	PORECATU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POREFLEX.MH@OUTLOOK.COM	(43) 3623-1886 / (43) 9672-7015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2026** às **11:46:50** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAÚLICOS **NIRE :** 41807355309 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2603325539
NIRE (Sede) 41807355309	**CNPJ** 32.347.351/0001-60	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 03/01/2019	**Início de Atividade** 03/01/2019
Endereço Completo Avenida ANTONIO FERNANDES, Nº 1080, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto Comercio varejista de materiais hidraulicos - Comerciante independente de materiais hidraulicos; Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas - Reparador de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas, independente; Servicos de vidracaria em automoveis - Vidraceiro de automoveis, independente; Comercio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos - Comerciante independente de lubrificantes			
Capital R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 31/01/2022	**Número** 20220496625	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA **Identidade:** 126491875 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 282.674.468-26 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2026, às 13:58:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5FA2IKUA**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA28267446826

CNPJ Nº 32.347.351/0001-60 - NIRE 41807355309

1ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fábio Roberto de Oliveira, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Marília - SP, nascido em 13/08/1979, RG nº 12.649.187-5- SSP-PR e CPF nº 282.674.468-26, residente e domiciliado na Rua Luiz Orlando , nº 78 Conjunto Habitacional Porecatu II, Porecatu – PR., CEP 86.160-000.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS.**

Cláusula Segunda - DO AUMENTO DE CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em - EPP Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Sexta - DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu-Pr., 22 de Janeiro de 2020.

Fábio Roberto de Oliveira

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 [illegible]
PROTOCOLO: 200516914 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000437565. NIRE: 41807355309.
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAÚLICOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos [illegible]
Informando seus respectivos códigos de [illegible]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41807355309
CNPJ Nº 32.347.351/0001-60
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA –MATERIAIS HIDRAÚLICOS

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Marília -PR., nascido em Marília-SP em 13/08/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.649.187-5-SSP-PR, expedida em 09/10/2009 e do CPF/MF 282.674.468-26, residente á Rua Luiz Orlando, nº 78, Conjunto Habitacional Porecatu II. Em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000, empresário Individual sob o nome de **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAÚLICOS**, com sede á **Avenida Primavera , nº 284 Centro em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000** inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE nº **41807355309** em **03/01/2019**, e no **CNPJ/MF sob nº 32.347.351/0001-60** resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de 1ª Alteração de Inscrição.

Cláusula Primeira: DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Avenida Antonio Fernandes ,nº 1080 – Centro, na Cidade de Porecatu-Pr., CEP 86.160.000.**

Cáusula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41807355309

CNPJ Nº 32.347.351/0001-60

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS

FOLHA 01

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41807355309
CNPJ Nº 32.347.351/0001-60
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA , brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Marília -SP., nascido em Marília-SP., 13/08/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.649.187-5-SSP-PR, expedida em 09/10/2009 e do CPF/MF 282.674.468-26, residente á Rua Luiz Orlando, nº 78 Conjunto Habitacional Porecatu II em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000, empresário Individual sob o nome de **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS** , com sede á **Avenida Primavera nº 284 Centro em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000** inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE nº **41807355309** em **03/01/2019**, e no **CNPJ/MF sob nº 32.347.351/0001-60** resolve ASSIM, Alterar e Consolidar o Instrumento de 2ª Alteração de Inscrição.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL. (Art. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS .**

Cláusula Segunda: DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – O capital é de **R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: DA SEDE (ART.968, IV, CC) – O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Antonio Fernandes, nº 1080 – Centro em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000**

Cláusula Quarta: DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio Varejista de Materiais Hidraúlicos , Comércio Varejista de Lubrificantes, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, Manutenção e reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto Válvulas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores .**

Folha 02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41108181883
CNPJ Nº 27.077.423/0001-66
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO

Cláusula Quinta: - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Porecatu-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Segunda alteração ato constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Folha 03

Porecatu-Pr., 25 de Janeiro de 2022

Fábio Roberto de Oliveira

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAÚLICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28267446826	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 09:14 SOB Nº 20220496625.
PROTOCOLO: 220496625 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201199056. CNPJ DA SEDE: 32347351000160.
NIRE: 41807355309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2022.
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAÚLICOS

SÉBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS
CNPJ 32.347.351/0001-60
Avenida Antonio Fernandes nº 1080 - Centro
Email- poreflex.mh@outlook.com –Fone 43-996727015
CEP – 86.160.000- PORECATU-PARANA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Presencial nº 19/2026

Processo Administrativo nº 57/2026

Eu, **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 32.347.351/0001—60** com sede no endereço **Avenida Antonio Fernandes nº 1080 – Centro Município de Porecatu-Pr,.** neste ato por mim representado, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Porecatu/PR, 17 de Julho de 2026.

Fábio Roberto de Oliveira

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidraulicos
CNPJ 32 347 351/0001-80
ICMS 90.839.228-07
Avenida Antonio Fernandes, nº 1080
Centro - Fone (43) 99672-7015

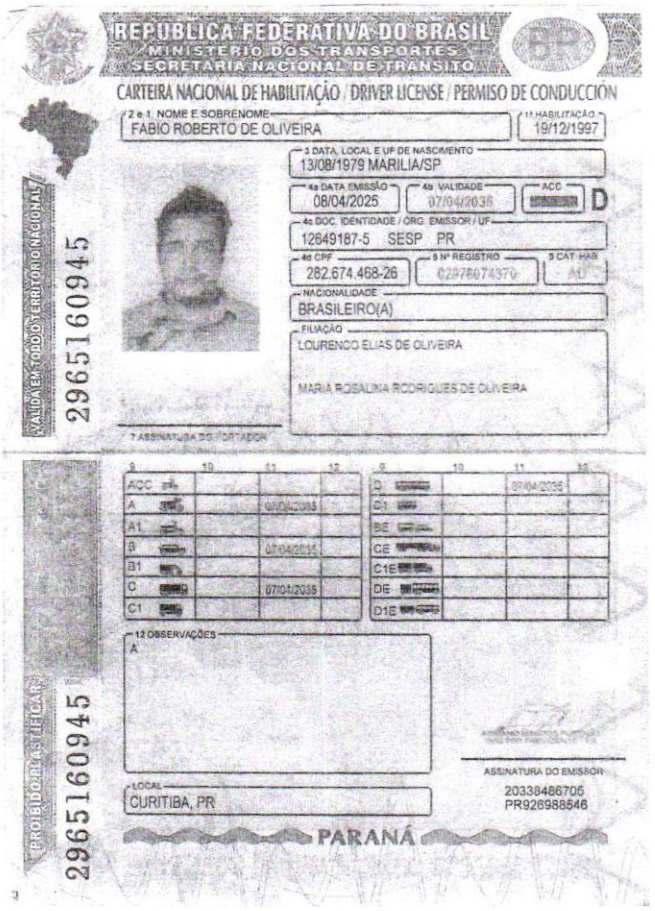

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME: FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA
11 HABILITAÇÃO: 19/12/1997
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/08/1979 MARILIA/SP
4a DATA EMISSÃO: 08/04/2025
4b VALIDADE: 07/04/2036
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12649187-5 SESP PR
4d CPF: 282.674.468-26
5 Nº REGISTRO: 02978074370
5 CAT. HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: LOURENCO ELIAS DE OLIVEIRA
MARIA ROSALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2965160945

9	10	11	12
ACC			
A		07/04/2035	
A1			
B		07/04/2035	
B1			
C		07/04/2035	
C1			

9	10	11	12
D		07/04/2036	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO EMISSOR
20338486705
PR926988546

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2965160945

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA 28267446826
Nome do Empresário
FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
PORECATU MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS
Capital Social
6.750,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
126491875	SSP	PR	282.674.468-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	03/01/2019

Números de Registro

CNPJ	NIRE
32.347.351/0001-60	41-8-0735530-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86160-000	AVENIDA PRIMAVERA	284
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	PORECATU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
03/01/2019	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de materiais hidráulicos
Atividade Principal (CNAE)
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente	33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
Vidraceiro de automóveis, independente	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comerciante independente de lubrificantes	47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

...ncionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME38253001	32347351000160	13/06/2019

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA 28267446826
Nome do Empresário
FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
PORECATU MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS
Capital Social
6.750,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
126491875	SSP	PR	282.674.468-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	03/01/2019

Números de Registro

CNPJ	NIRE
32.347.351/0001-60	41-8-0735530-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86160-000	AVENIDA PRIMAVERA	284
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	PORECATU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
03/01/2019	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de materiais hidráulicos
Atividade Principal (CNAE)
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente	33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
Vidraceiro de automóveis, independente	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comerciante independente de lubrificantes	47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

...ncionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME38253001	32347351000160	13/06/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS
CNPJ: 32.347.351/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:38 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2027.
Código de controle da certidão: **8A0B.9AB6.F54F.D7B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39863286-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.347.351/0001-60**
Nome: **FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000
Porecatu-PR
Fone: 43 3623-3100

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1019 /2026

Cadastro.....: 2288-0
Proprietário.....:FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HI
CPF/CNPJ.....:32347351000160
Endereço.....:AV. ANTONIO FERNANDES 1080
Bairro.....:CENTRO PR
Requerente.....:O MESMO
CPF.....:28267446826
Finalidade.....:PARTICULAR

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIARIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR.,14 de Julho de 2026

PEDRO HENRIQUE BUENO MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DIVISÃO DE RECEITA
PORECATU PR

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.347.351/0001-60
Certidão nº: 60559425/2026
Expedição: 09/07/2026, às 11:05:07
Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.347.351/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.347.351/0001-60
Razão social: FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS
Endereço: AVE ANTONIO FERNANDES 1080 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105025245505614

Informação obtida em 09/07/2026 11:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 001/2019 Livro Nº 004 Folha Nº 093

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 2 / 2019 , de 07 / 01 / 2019, concede licença a **FABIO ROBERTO DE OLIVERIA - MATERIAIS HIDRAULICOS,** inscrito no CNPJ sob nº 32.347.351/0001-60, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **Comércio Varejista de Materiais Hidraulicos,** sob a denominação comercial de **Porecatu Mangueiras e Conexões Hidraulicas,** localizada a Avenida Antonio Fernandes nº 1080, enquanto estiver cumprindo com as exigencias legais em vigor.

Cnae - 4744-0/03 , 3314-7/02 , 4520-0/01 , 4530-7/03 , 4732-6/00

Inscrição Municipal : 2288-0

Porecatu-PR, 25 de Janeiro de 2022

Dir. Fazenda

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL		
Ano 2022 Guia 811	Ano 2023 Guia 3860 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano 2024 Guia 12040 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA
Ano 2025 Guia PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano 2026 Guia 1482 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano Guia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, localizada à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, centro em Porecatu-Pr., ATESTA para os devidos fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. que a empresa FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICAS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.347.351/0001-60 , com endereço á Avenida Antonio Fernandes nº 1080 – Centro-CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr., Presta Serviços de mão de obra especializada em mecânica , retifica de motores, câmbio, diferencial, alinhamento, balanceamento e suspensão , bombas e bicos de injeção eletrônica ou outros serviços de natureza correlata, bem como fornece peças e acessórios em geral, novos e originais e ou/ de 01ª linha necessários as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que o desabone

Por ser verdade, firmamos a presente.

Porecatu-Pr., 17 de Julho de 2026

.....

José Eraldo Lotti

Secretário Serviços `Públicos

CPF nº 538.786.809-10

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3BBM 2CIA 2PEL CAMBE

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.26.0001321967-07

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS

Nome Fantasia: PORECATU MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS
CPF/CNPJ: 32.347.351/0001-60
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314/7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Logradouro: AV ANTONIO FERNANDES Número: 1080
Bairro: CENTRO Município: PORECATU-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 312,00 m²
Área Vistoriada: 312,00 m²
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Julho de 2027

Página 1050

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2026 18:32:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAULICOS**
CNPJ: **32.347.351/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D Ã O - 268/2026

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRAÚLICOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 32.347.351/0001-60, Localizado Avenida Antonio Fernandes, nº 1080, Centro, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (10/07/2026). Eu- Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Porecatu, 10 de julho de 2026.
ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS
Titular Designada (Port. 04/2022)

ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

Assinado de forma digital por ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, ou=presencial, cn=ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

OBS - Acerca das certidões de falências, concordatas e recuperação judicial, foram Regionalizadas, conforme Resolução nº 426 do Órgão Especial, sendo assim a regional Londrina-Pr. Certidões- distribuidorlondrina.com.br

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS
CNPJ 32.347.351/0001-60
Avenida Antonio Fernandes nº 1080 - Centro
Email- poreflex.mh@outlook.com –Fone 43-996727015
CEP – 86.160.000- POREcatu-PARANA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V

Pregão Presencial Nº 19/2026
Processo Administrativo Nº 57/2026

A empresa **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAS HIDRAÚLICOS** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.347.351/0001-60, sediada à com sede à Avenida Celso Fernandes nº 1080 – Centro - CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr, e endereço eletrônico, poreflex.mh@outlook.com através de seu representante legal Sr. **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, , e para os fins de participação da Dispensa de Licitação nº 70/2024, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis que: :

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para tender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o representante legal da empresa é o Sr .**FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA** portador da RG nº 12.649.187-5-SSP-PR e do CPF nº 282.674.468-26 cuja função/cargo é administrador responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas;
VII. A proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega das propostas.

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidraulicos
CNPJ 32 347 351/0001-80
ICMS 90.839.228-07
Avenida Antonio Fernandes, nº 1080
Fone (43) 99672-7015

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é Avenida Antonio Fernandes nº 1080 – Centro – CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr., endereço eletrônico poreflex.mh@outlook.com, bem como que manterá atualizados seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o senhor FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 282.674.468-26 , para ser o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do representante legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto da legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda , que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal).

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133 de 2021, quando a apresentação de declaração falsa.

Porecatu-Pr., 17 de Julho de 2026

Fábio Roberto de Oliveira – Materiais Hidraúlicos

.....

Fábio Roberto de Oliveira

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidraulicos
CNPJ 32 347 351/0001-80
ICMS 90.839.228-07
Avenida Antonio Fernandes, nº 1080
Centro - Fone (43) 99672-7015
PORECATU - PARANÁ

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS
CNPJ 32.347.351/0001-60
Avenida Antonio Fernandes nº 1080 - Centro
Email- poreflex.mh@outlook.com –Fone 43-996727015
CEP – 86.160.000- PORECATU-PARANA

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026

A Empresa FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS , inscrita no CNPJ nº 32.347.351/0001-60 com sede à Avenida Antonio Fernandes nº 1080 – Centro CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr., Declara que, que caso seja vencedor do certame, nomeia e constitui como seu preposto, o Senhor FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, , empresário, portador da RG n° 12.649.187-5- SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 282.674.468-26, residente e domiciliada à Rua Luiz Orlando nº 78- Conjunto Habitacional Porecatu II , na cidade de Porecatu-Pr., Estado de Paraná como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação. Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: poreflex.mh@outlook.com

Porecatu-Pr., 17 de Julho de 2026.

FÁBIO ROBERTO DE OLVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS

Fábio Roberto de Oliveira
Administrador

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidraulicos
CNPJ 32 347 351/0001-80
ICMS 90.839.228-07
Avenida Antonio Fernandes, nº 1080
Centro - Fone (43) 996
PORECATU - PARANÁ

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS
CNPJ 32.347.351/0001-60
Avenida Antonio Fernandes nº 1080 - Centro
Email- poreflex.mh@outlook.com –Fone 43-996727015
CEP – 86.160.000- PORECATU-PARANA

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CAPACIDADE OPERACIONAL

À Prefeitura do Município de Porecatu – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2026

Processo Administrativo nº 57/2026

A empresa FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.347.351/0001-60, com sede no endereço Avenida Antonio Fernandes, nº 1080 – Centro- Porecatu-Pr., CEP 86.160.000 , por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento às exigências contidas no subitem **8.6.4.1.1** do Edital do Pregão Presencial nº 19/2026, declara sob as penas da lei que:

1. **DISPÕE ou DISPORÁ**, na data da assinatura do respectivo contrato administrativo, de estrutura física, equipe técnica de mecânicos qualificados, ferramental, maquinário mínimo e instalações de oficina compatíveis com a tecnologia da frota municipal de Porecatu/PR, garantindo o perfeito atendimento para a execução dos serviços do(s) Lote(s) arrematado(s).

2. Possui em seu pátio de manutenção os seguintes **equipamentos e ferramentais mínimos** necessários à execução do objeto:

   Elevadores automotivos dimensionados e adequados para a capacidade dos veículos leves e pesados da frota municipal;

   Scanners de diagnóstico eletrônico atualizados para detecção de falhas de injeção, freios ABS, transmissão e sistemas de segurança crítica;

   Ferramental manual e pneumático completo adequado para os serviços mecânicos de rotina;

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA – MATERIAIS HIDRAÚLICOS
CNPJ 32.347.351/0001-60
Avenida Antonio Fernandes nº 1080 - Centro
Email- poreflex.mh@outlook.com –Fone 43-996727015
CEP – 86.160.000- PORECATU-PARANA

Instalações físicas seguras (pátio ou galpão coberto e fechado) com espaço suficiente para a guarda dos veículos do Município, protegendo-os de intempéries e ações de terceiros.

3. Suas instalações físicas de prestação de serviços respeitam rigorosamente a limitação geográfica estabelecida, estando localizadas em um raio de **até 6 km (seis quilômetros)** de distância da Garagem Municipal de Porecatu-PR, conforme comprovado por meio do Alvará de Funcionamento e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros anexos a este envelope de habilitação.

4. Assume inteira responsabilidade civil e jurídica pela guarda dos veículos que estiverem sob sua tutela, bem como pela qualidade de todas as peças e da mão de obra aplicada durante a execução contratual.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Porecatu-Pr., 17 de Julho 2026.

Fábio Roberto de Oliveira

Administrador

CPF nº – 282.674.468-26

RG nº: 12.649.187-5-SSP-PR

Poreflex Hidráulica Porecatu
Fábio Roberto de Oliveira
Materiais Hidraulicos
CNPJ 32 347 351/0001-80
ICMS 90 [illegible].228-07
Avenida Antonio Fernandes, nº 1080
Centro - Fone (43) 99672-7015
PORECATU - PARANÁ

AUTO ELETRICA ROCHA

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
RUA IGUACU, 1455- PORECATU – PARANÁ
CNPJ 12.046.794/0001-03

==========

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026	*PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026*	
TIPO DE JULGAMENTO:	*MENOR PREÇO POR LOTE*	
RAZÃO SOCIAL: *MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA*		*CNPJ/CPF:* *12.046.794/0001-03*
ENDEREÇO: RUA IGUACU, 1455	*BAIRRO: CENTRO*	
CIDADE/UF:PORECATU - PR	*CEP:86160.000*	*TELEFONE:*
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA		*CPF: 025.684.249-31*
RG: 7.099.355-4	*E-mail: autoeletro.rocha@hotmail.com*	

PROPOSTA:

Elétrica

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	*Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.*	*VALOR ESTIMADO*	*1*	*R$ 145.000,00*	**R$ 145.000,00**	**12% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	*Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.*	*HORA*	*150*	*R$ 190,00* 189,57	**R$ 28.500,00** 28436,6	173.435,76

AR CONDICIONADO

LOTE	Item	Descrição	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total	Porcentagem de Desconto ofertada
01	1	*Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.*	*VALOR ESTIMADO*	*1*	*R$ 41.000,00*	**R$ 41.000,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

AUTO ELETRICA ROCHA

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
RUA IGUACU, 1455- PORECATU – PARANÁ
CNPJ 12.046.794/0001-03

	2	*Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar-condicionado.*	*HORA*	*100*	*R$ 236,25*	**R$ 23.625,00**	
02	1	*Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores pesadas para manutenção de ar-condicionado.*	*VALOR ESTIMADO*	*1*	*R$ 40.000,00*	**R$ 40.000,00**	**10% de Desconto sob tabela Audatex**
	2	*Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas do sistema de ar-condicionado.*	*HORA*	*100* 120	*R$ 326,25* 273,74	**R$ 32.625,00** 32.84[illegible]0	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 310.750,00 (Trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES GERAIS: 310.910.56
Validade da Proposta 60 *dias.*

Dados Bancários: *Banco:SICRED Agência:0718 C/C: 03620-7.*

Prazo de Execução: *Conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.*

OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Art. 59 da Lei 14.133/2021):

1. Os valores ofertados para a Hora Técnica Mecânica e os Percentuais de Desconto para as Peças são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses. Devem contemplar todos os custos diretos e indiretos da oficina, incluindo ferramental, mão de obra qualificada, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributos, taxas de descarte de resíduos e o lucro da empresa.

DECLARAÇÕES:

Declaro *que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.*

Declaro *que os preços e descontos ofertados compreendem a integralidade dos custos operacionais para o perfeito cumprimento das manutenções preventivas e corretivas, estando assegurados os direitos trabalhistas da categoria mecânica e a plena exequibilidade dos lances firmados na sessão pública.*

Declaro *ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.*
Porecatu-PR, 17 de Julho de 2026

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA
Representante Legal

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.046.794/0001-03 MATRIZ		31/05/2010

NOME EMPRESARIAL
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO ELETRICA ROCHA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R IGUACU	1455	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.160-000	CENTRO	PORECATU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFSMONTESINAI@HOTMAIL.COM	(43) 3623-3365 / (43) 9986-9122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **10:54:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.046.794/0001-03 **MATRIZ**		**31/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO ELETRICA ROCHA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R IGUACU	**1455**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.160-000	**CENTRO**	**PORECATU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFSMONTESINAI@HOTMAIL.COM	**(43) 3623-3365 / (43) 9986-9122**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **10:54:59** (data e hora de Brasília).

Página 1061

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA **NIRE :** 41106829711 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2603423691
NIRE (Sede) 41106829711	**CNPJ** 12.046.794/0001-03	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 31/05/2010	**Início de Atividade** 25/05/2010
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 1455, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA E INJECAO ELETRONICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS E AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 17/01/2024	**Número** 20240280890	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA **Identidade:** 70993554 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 025.684.249-31 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2026, às 14:38:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O3VXAFLV**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Página 1062

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA **NIRE :** 41106829711 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2603423691
NIRE (Sede) 41106829711	**CNPJ** 12.046.794/0001-03	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 31/05/2010	**Início de Atividade** 25/05/2010
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 1455, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA E INJECAO ELETRONICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS E AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 17/01/2024	**Número** 20240280890	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA **Identidade:** 70993554 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 025.684.249-31 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2026, às 14:38:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O3VXAFLV**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Página 1063

Rocha

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N.º 01
NIRE: 41106829711 CNPJ: 12.046.794/0001-03
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Icaraima, Estado do Paraná, nascido em 29/07/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.099.355-4 SSP-PR e Inscrita no CPF sob 025.684.249-31, residente e domiciliado na Rua CLAUDIO REINHOLD WIDERKEHR n.º 17, Bairro Vila Iguacu, Porecatu – PR., CEP 86.160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial de **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA**, com sede na Rua Iguaçu, n.º 313, Bairro Centro, Cep 86160-000 na cidade de Porecatu- Pr, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE, **41106829711** em 31/05/2010 e no CNPJ/MF sob o número **12.046.794/0001-03,** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição Individual.

Cláusula Primeira – DA ATIVIDADE: A Atividade da empresa passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos Para Veiculos automotores, Serviços de Manutenção e reparação elétrica e injeção eletronica de veiculos automotores, Serviços de instalação, Manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veiculos automotores.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa individual no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) totalmente integralizado, fica alterado para R$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do Pais, neste ato, passa a constituir o capital da empresa.

Clausula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41106829711
CNPJ: 12.046.794/0001-03

Auto Elétrica Rocha
Marcio Porecatu-PR
9986-9122

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N.º 01
NIRE: 41106829711 CNPJ: 12.046.794/0001-03
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Icaraima, Estado do Paraná, nascido em 29/07/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.099.355-4 SSP-PR e Inscrita no CPF sob 025.684.249-31, residente e domiciliado na Rua CLAUDIO REINHOLD WIDERKEHR n.º 17, Bairro Vila Iguacu, Porecatu – PR., CEP 86.160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial de **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA**, com sede na Rua Iguaçu, n.º 313, Bairro Centro, Cep 86160-000 na cidade de Porecatu- Pr, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE, **41106829711** em 31/05/2010 e no CNPJ/MF sob o número **12.046.794/0001-03,** conforme as clausulas e disposições seguintes

Cláusula Primeira - **DO NOME EMPRESARIAL** (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA,** E seu nome de Fantasia é AUTO ELETRICA ROCHA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Iguaçu, n.º 313, Bairro Centro, Cep 86160-000 Porecatu- Pr

Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos Para Veiculos automotores, Serviços de Manutenção e reparação elétrica e injeção eletronica de veiculos automotores, Serviços de instalação, Manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veiculos automotores.

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

Rocha

2

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N.º 01
NIRE: 41106829711 CNPJ: 12.046.794/0001-03
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 25/05/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Florestopolis- Pr, 17 de Janeiro de 2024

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

Página 1066

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02568424931	MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

Página 1067

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024 15:24 SOB Nº 20240280890.
PROTOCOLO: 240280890 DE 17/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400661112. CNPJ DA SEDE: 12046794000103.
NIRE: 41106829711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2024.
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N.º 01
NIRE: 41106829711 CNPJ: 12.046.794/0001-03
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Icaraima, Estado do Paraná, nascido em 29/07/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.099.355-4 SSP-PR e Inscrita no CPF sob 025.684.249-31, residente e domiciliado na Rua CLAUDIO REINHOLD WIDERKEHR n.º 17, Bairro Vila Iguacu, Porecatu – PR., CEP 86.160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial de **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA**, com sede na Rua Iguaçu, n.º 313, Bairro Centro, Cep 86160-000 na cidade de Porecatu- Pr, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE, **41106829711** em 31/05/2010 e no CNPJ/MF sob o número **12.046.794/0001-03,** conforme as clausulas e disposições seguintes

Cláusula Primeira - **DO NOME EMPRESARIAL** (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA,** E seu nome de Fantasia é AUTO ELETRICA ROCHA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Iguaçu, n.º 313, Bairro Centro, Cep 86160-000 Porecatu- Pr

Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos Para Veiculos automotores, Serviços de Manutenção e reparação elétrica e injeção eletronica de veiculos automotores, Serviços de instalação, Manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veiculos automotores.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N.º 01
NIRE: 41106829711 CNPJ: 12.046.794/0001-03
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO -** A empresa iniciou suas atividades em 25/05/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Florestopolis- Pr, 17 de Janeiro de 2024

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porcelu-PR
9986-9122

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02568424931	MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

Página 1071

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024 15:24 SOB Nº 20240280890.
PROTOCOLO: 240280890 DE 17/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400661112. CNPJ DA SEDE: 12046794000103.
NIRE: 41106829711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2024.
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2587342221

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
10/08/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/07/1977, ICARAIMA, PR

4a DATA EMISSÃO
11/04/2023

4b VALIDADE
10/04/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
70993554 SESP PR

4d CPF
025.684.249-31

5 Nº REGISTRO
01372044462

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LOURIVAL DE OLIVEIRA ROCHA

ILDA ROSA ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

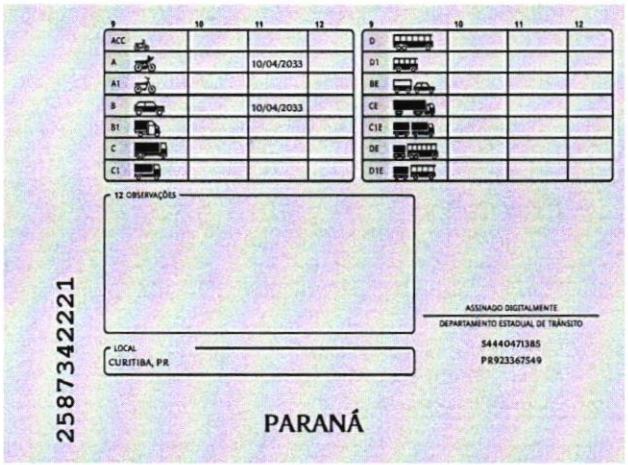

9	10	11	12
ACC			
A		10/04/2033	
A1			
B		10/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
54440471385
PR923367549

LOCAL
CURITIBA, PR

2587342221

PARANÁ

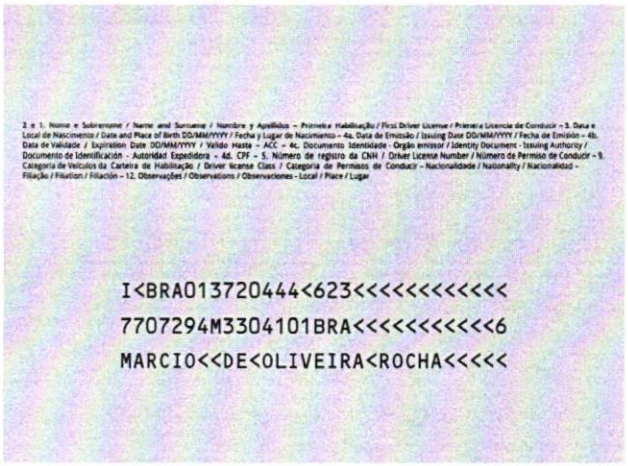

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA013720444<623<<<<<<<<<<<
7707294M3304101BRA<<<<<<<<<<<6
MARCIO<<DE<OLIVEIRA<ROCHA<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porobatu-PR
9986-9122


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2587342221

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO: 10/08/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/07/1977, ICARAIMA, PR

4a DATA EMISSÃO: 11/04/2023

4b VALIDADE: 10/04/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 70993554 SESP PR

4d CPF: 025.684.249-31

5 Nº REGISTRO: 01372044462

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: LOURIVAL DE OLIVEIRA ROCHA

ILDA ROSA ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

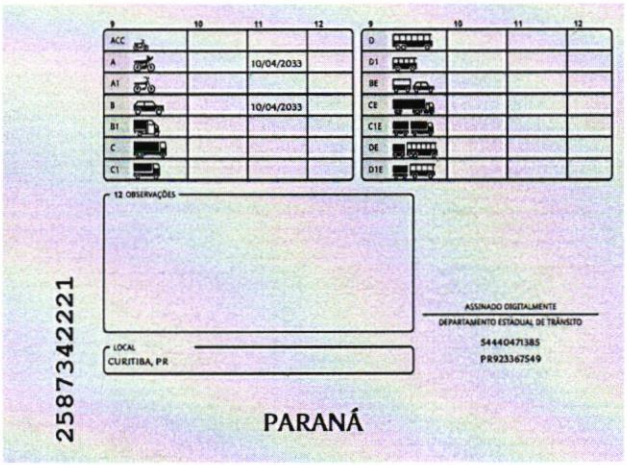
9	10	11	12
ACC			
A		10/04/2033	
A1			
B		10/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

2587342221

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
5444047138S
PR923367549

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

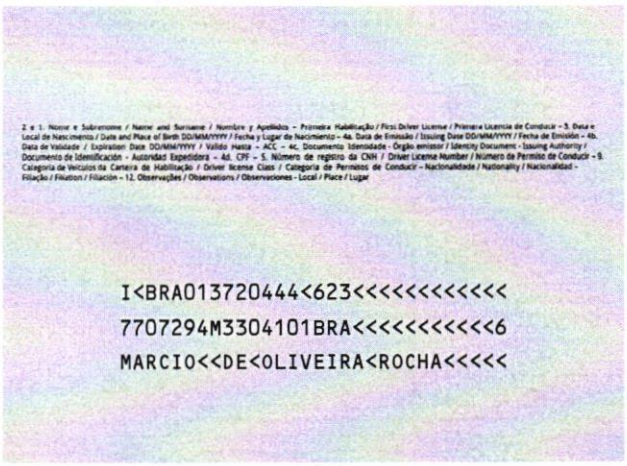
2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA01372044<623<<<<<<<<<<<
7707294M3304101BRA<<<<<<<<<<6
MARCIO<<DE<OLIVEIRA<ROCHA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AUTO ELETRICA ROCHA

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
RUA IGUACU, 313
PORECATU – PARANÁ
CNPJ 12.046.794/0001-03

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

Eu MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12046794000103 com sede no endereço RUA IGUACU, n.º 313 município de Porecatu- PR, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e a crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PORECATU-PR, 17 de JULHO de 2026.

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA
Representante Legal

Auto Elétrica Rocha
Mércio Porecatu-PR
9986-9122

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
CNPJ: 12.046.794/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:14 do dia 14/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2027.
Código de controle da certidão: **45BE.ECC1.E6E6.D8BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porocatu-PR
9986-9122

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39296153-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.046.794/0001-03**
Nome: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000
Porecatu-PR
Fone: 43 3623-3100

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1033 /2026

Cadastro.....: 1151-0
Proprietário.....:MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
CPF/CNPJ.....:12046794000103
Endereço.....:RUA IGUAÇU 1455
Bairro.....:VILA IGUAÇU PR
Requerente.....:O MESMO
CPF.....:12.046.794/0001-03
Finalidade.....:PARTICULAR

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIARIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR.,15 de Julho de 2026

PEDRO HENRIQUE BUENO MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DIVISÃO DE RECEITA
PORECATU PR

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.046.794/0001-03
Certidão nº: 61583257/2026
Expedição: 14/07/2026, às 10:41:33
Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.046.794/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porciúncula-PR
9986-9122

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.046.794/0001-03
Razão social: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
Endereço: RUA IGUACU 1455 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071402311782069445

Informação obtida em 14/07/2026 10:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
LOURIVAL DE OLIVEIRA ROCHA	ILDA ROSA ROCHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/07/1977	7.099.355-4	SSP	PR	025.684.249-31

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SAO PAULO	1036

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.160-000	6473

MUNICÍPIO: PORECATU | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA IGUAÇU	313

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.160-000	6473

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PORECATU	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
12.500,00	DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4530703	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
Atividade secundária 4520003	AUTO ELETRICA
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/05/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Marcio de Oliveira Rocha — Auto Eletrica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
25/05/2010	Marcio de Oliveira Rocha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Luiz Anselmo
RG: 2.255.539
RELATOR
31 MAI 2010

SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2010
SOB NÚMERO: 41106829711
Protocolo: 10/596078-0, DE 28/05/2010

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

201001744442

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D Ã O - 273/2026

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 12.046.794.0001/03, localizada Rua Iguaçu, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (15/07/2026). Eu-Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Porecatu, 15 de julho de 2026.

ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS
Titular Designada (Port. 04/2022)

ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

Assinado de forma digital por ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, ou=presencial, cn=ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

OBS - Acerca das certidões de falências, concordatas e recuperação judicial, foram Regionalizadas, conforme Resolução nº 426 do Órgão Especial, sendo assim a regional Londrina-Pr. Certidões- distribuidorlondrina.com.br

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTANTE:

A empresa MONTE SINAI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03899503000139, localizada na Av. 14 de Novembro, 1522, Cep 86165-000 em Florestopolis- Pr, através do sócio gerente JOSE FRANCO SERAPIAO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Florestopolis- Pr, na Rua Santo Andre, 90, Cep 86165-000.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELÉTRICA**, inscrita no **CNPJ nº 12.046.794/0001-03**, estabelecida na **Rua Iguaçu, nº 1455, Centro, CEP 86165-000, Porecatu – PR**, prestou serviços de manutenção e reparação em sistemas elétricos automotivos com competência técnica, qualidade e responsabilidade.

Durante a execução dos serviços, a empresa demonstrou capacidade técnica e operacional na realização de atividades como:

- Diagnóstico e reparo de sistemas elétricos automotivos;
- Manutenção de alternadores, motores de partida e baterias;
- Instalação e manutenção de iluminação, chicotes elétricos e acessórios;
- Reparos em sistemas eletrônicos embarcados;
- Identificação e correção de falhas elétricas em veículos leves e pesados;
- Serviços executados dentro dos padrões técnicos, observando as normas de segurança e qualidade.

Declaramos que os serviços foram executados de forma satisfatória, cumprindo os prazos acordados e atendendo plenamente às especificações contratadas, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua capacidade técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins que se fizerem necessários.

Florestópolis- Pr, 15 de Julho de 2026.

JOSE FRANCO SERAPIAO:20874863953

Assinado de forma digital por JOSE FRANCO SERAPIAO:20874863953
Dados: 2026.07.15 14:54:50 -03'00'

JOSE FRANCO SERAPIAO

Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

Empresa: MONTE SINAI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ 03899503000139

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

AUTO ELETRICA ROCHA

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
RUA IGUACU, 1455- PORECATU – PARANÁ
CNPJ 12.046.794/0001-03

==========

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CAPACIDADE OPERACIONAL

À Prefeitura do Município de Porecatu – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2026

Processo Administrativo nº 57/2026

A empresa MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.046.794/0001-03, com sede no endereço RUA IGUACU, 1455, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento às exigências contidas no subitem **8.6.4.1.1** do Edital do Pregão Presencial nº 19/2026, declara sob as penas da lei que:

1. **DISPÕE ou DISPORÁ**, na data da assinatura do respectivo contrato administrativo, de estrutura física, equipe técnica de mecânicos qualificados, ferramental, maquinário mínimo e instalações de oficina compatíveis com a tecnologia da frota municipal de Porecatu/PR, garantindo o perfeito atendimento para a execução dos serviços do(s) Lote(s) arrematado(s).

2. Possui em seu pátio de manutenção os seguintes **equipamentos e ferramentais mínimos** necessários à execução do objeto:

    - **Elevadores automotivos** dimensionados e adequados para a capacidade dos veículos leves e pesados da frota municipal;
    - **Scanners de diagnóstico eletrônico atualizados** para detecção de falhas de injeção, freios ABS, transmissão e sistemas de segurança crítica;
    - **Ferramental manual e pneumático completo** adequado para os serviços mecânicos de rotina;
    - **Instalações físicas seguras** (pátio ou galpão coberto e fechado) com espaço suficiente para a guarda dos veículos do Município, protegendo-os de intempéries e ações de terceiros.

3. Suas instalações físicas de prestação de serviços respeitam rigorosamente a limitação geográfica estabelecida, estando localizadas em um raio de **até 6 km (seis quilômetros)** de distância da Garagem Municipal de Porecatu-

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

PR, conforme comprovado por meio do Alvará de Funcionamento e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros anexos a este envelope de habilitação.

4. Assume inteira responsabilidade civil e jurídica pela guarda dos veículos que estiverem sob sua tutela, bem como pela qualidade de todas as peças e da mão de obra aplicada durante a execução contratual.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Porecatu-PR, 17 de Julho de 2026

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA
Representante Legal

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Número do Alvará: 52/2010

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 006 de 2017 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA**

Endereço: **RUA IGUAÇU, 1455 - VILA IGUAÇU**

CPF/CNPJ: **12.046.794/0001-03**

Cadastro Mobiliário (Inscrição): **1151**

Número do Protocolo: **52/2010**

Início das Atividades: **22/07/2010**

VALIDADE: 31/12/2026

Data de Aprovação: **15/07/2026**

Atividades:

1401 - lubrificaçaõ

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Informações Complementares:

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê a Lei Complementar 006/2017 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas na Lei Complementar 006/2017.
c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
d. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 006/2017.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
f. A aceitação deste Alvará está condicionada á verificação de sua autenticidade na internet.

Emitido em: 15/07/2026

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCES | CPF: 497.205.389-53
RESP. SECRETARIO DA FAZENDA | PORTARIA Nº 011/2025

15/07/2026

Auto Elétrica Rocha
Mércio Porecatu-PR
9986-9122

AUTO ELETRICA ROCHA

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
RUA IGUACU, 313
PORECATU – PARANÁ
CNPJ 12.046.794/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

A empresa MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12046794000103, sediada na Rua IGUAÇU, nº 313, bairro centro, na cidade de Porecatu, com o endereço eletrônico autoeletro.rocha@hotmail.com, situada no Estado do Parana, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA, Portador(a) do RG sob nº 7.099.355-4 e CPF nº 025.684.249-31, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail: autoeletro.rocha@hotmail.com Telefone: 4399869122

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

Página 1086

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

PORECATU- PR 17 de JULHO de 2026.

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

CPF nº 025.684.249-31

RG nº 7.099.355-4

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-0122

AUTO ELETRICA ROCHA

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
RUA IGUACU, 1455
PORECATU – PARANÁ
CNPJ 12.046.794/0001-03

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

A Empresa MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA., inscrita no CNPJ nº 12046794000103, com sede à .RUA IGUACU, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a).MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, estado civil CASADO, profissão EMPRESARIO, portador(a) do RG n° 7.099.355-4, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 025.684.249-31, residente e domiciliado à Rua CLAUDIO REINHOLD WIDERKEHR n.º 17, Bairro Vila Iguacu, Porecatu – PR., CEP 86.160-000;, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

DECLARA, ainda, que o Contrato, ordens de fornecimento/serviço e todas as demais comunicações e notificações oficiais pertinentes devem ser direcionados para o seguinte endereço eletrônico o E-mail: autoeletro.rocha@hotmail.com

PORECATU- PR, 17 de JULHO de 2026

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA

CPF nº 025.684.249-31

RG nº 7.099.355-4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2026 14:10:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA**
CNPJ: **12.046.794/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3BBM 2CIA 2PEL CAMBE

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.26.0000943674-30

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA

Nome Fantasia: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA
CPF/CNPJ: 12.046.794/0001-03
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Logradouro: IGUACU Número: 1455
Bairro: CENTRO Município: PORECATU-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m²
Área Vistoriada: 100,00 m²
Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS
Capacidade de Público: 15 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Julho de 2027

Página 1090

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

Número autenticidade: c4b91fd6.8077f6f3.a5d9b60e.27af2c41-7 Página 1 de 1

Auto Elétrica Rocha
Márcio Porecatu-PR
9986-9122

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026 **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 19/2026
OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços e aquisição de peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos da frota desta municipalidade.

Aos 17 de julho de 2026, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, situada na Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, reuniu-se o Agente de Contratação / Pregoeiro designado pela Portaria nº 82/2025, juntamente com a Equipe de Apoio, para a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 19/2026.

1. DA JUSTIFICATIVA JURÍDICA DA NÃO GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO

Previamente à abertura dos envelopes, o Agente de Contratação consigna formalmente em ata que **a presente sessão pública não foi gravada em áudio e vídeo em razão da ausência momentânea de equipamentos homologados e tecnologia suficiente** por parte do Município de Porecatu/PR.

Fundamentação Jurídica: Conforme o art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, os municípios com menos de 20.000 habitantes contavam com prazo diferenciado de transição para a obrigatoriedade dos ritos eletrônicos e de gravação. Embora o prazo diferido tenha se encerrado, a realidade estrutural local demonstra que a ausência de infraestrutura tecnológica configura limitação técnica material de fato, a qual não pode obstar o prosseguimento da atividade administrativa essencial. Em obediência ao **Princípio da Continuidade do Serviço Público** e à **Supremacia do Interesse Público**, visto que o objeto visa à manutenção imediata da frota de ambulâncias e ônibus do Transporte Escolar, a paralisação do certame geraria grave perigo à coletividade. Adicionalmente, ampara-se no **Princípio do Formalismo Moderado**, assegurando-se a estrita publicidade e o contraditório por meio do registro minucioso de todas as ocorrências na presente ata por escrito, lida, validada e assinada por todos os presentes, suprindo formalmente a ausência do registro audiovisual sem prejuízo às garantias das licitantes.

2. DA ETAPA COMPETITIVA E EXAUSTÃO DE NEGOCIAÇÃO

Após a fase de credenciamento e abertura das propostas, deu-se início à etapa competitiva de lances. O Agente de Contratação informa que **houve tentativa exaustiva de obter maiores descontos junto aos licitantes na fase de negociação direta** (art. 72.22 do Edital). Contudo, os representantes das empresas manifestaram formalmente em sessão que **chegaram aos seus limites econômico-financeiros operacionais**, não sendo possível estender a margem de desconto sob pena de ruptura do equilíbrio econômico e indício de inexequibilidade de preços (art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

3. DO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA (JULGAMENTO POR LOTE)

Em conformidade com as propostas finais remanescentes e lances consolidados, o resultado da disputa por lotes encerrou-se com os seguintes percentuais de desconto e vencedores habilitados:

AR CONDICIONADO

- **LOTE I:** Vencedora: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA** (CNPJ 12.046.794/0001-03), com **10%** de desconto.
- **LOTE II:** Vencedora: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS** (CNPJ 30.172.793/0001-97), com **10%** de desconto.
- **LOTE III:** Vencedora: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA** (CNPJ 12.046.794/0001-03), com **10%** de desconto.

MECÂNICA

- **LOTE I:** Vencedora: **AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.** (CNPJ 82.486.432/0001-19), com **10%** de desconto.
- **LOTE II:** Vencedora: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS** (CNPJ 30.172.793/0001-97), com **10%** de desconto.
- **LOTE III:** Vencedora: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRÁULICOS** (CNPJ 32.347.351/0001-60), com **10%** de desconto.

FUNILARIA

- **LOTE I:** Vencedora: **AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.** (CNPJ 82.486.432/0001-19), com **10%** de desconto.

- **LOTE II:** Vencedora: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS** (CNPJ 30.172.793/0001-97), com **10%** de desconto.
- **LOTE III:** Vencedora: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS** (CNPJ 30.172.793/0001-97), com **10%** de desconto.

ELÉTRICA

- **LOTE I:** Vencedora: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA - AUTO ELETRICA** (CNPJ 12.046.794/0001-03), com **12%** de desconto.
- **LOTE II:** Vencedora: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS** (CNPJ 30.172.793/0001-97), com **12%** de desconto.
- **LOTE III:** Vencedora: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRÁULICOS** (CNPJ 32.347.351/0001-60), com **12%** de desconto.

DIREÇÃO HIDRÁULICA

- **LOTE I:** Vencedora: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRÁULICOS** (CNPJ 32.347.351/0001-60), com **9%** de desconto.
- **LOTE II:** Vencedora: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRÁULICOS** (CNPJ 32.347.351/0001-60), com **10%** de desconto.
- **LOTE III:** Vencedora: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRÁULICOS** (CNPJ 32.347.351/0001-60), com **10%** de desconto.

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

- **LOTE I:** Vencedora: **AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.** (CNPJ 82.486.432/0001-19), com **9%** de desconto.
- **LOTE II:** Vencedora: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS** (CNPJ 30.172.793/0001-97), com **10%** de desconto.
- **LOTE III:** Vencedora: **AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.** (CNPJ 82.486.432/0001-19), com **9%** de desconto.
- **LOTE IV:** Vencedora: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS** (CNPJ 30.172.793/0001-97), com **10%** de desconto.

4. QUALIFICAÇÃO INTEGRAL COMPLETA DAS LICITANTES

- **AUTO MECÂNICA PORECATU**

- **Razão Social:** Auto Mecânica Porecatu Ltda.
- **CNPJ:** 82.486.432/0001-19
- **Endereço:** Rua Iguaçu, nº 394, Centro, Porecatu - PR, CEP 86.160-000
- **Representante Legal/Preposto:** Rinaldo Frassato

- **ROCHA**
  - **Razão Social:** Marcio de Oliveira Rocha - Auto Elétrica
  - **CNPJ:** 12.046.794/0001-03
  - **Endereço:** Rua Iguaçu, nº 1455, Centro, Porecatu - PR, CEP 86.160-000
  - **Representante Legal:** Marcio de Oliveira Rocha
- **ADMILSON**
  - **Razão Social:** Admilson Laureano da Silva Peças e Acessórios para Veículos
  - **CNPJ:** 30.172.793/0001-97
  - **Endereço:** Rua Manoel Fernandes de Mattos, nº 164, Parque Industrial, Porecatu - PR, CEP 86.160-000
  - **Representante Legal:** Admilson Laureano da Silva
- **POREFLEX**
  - **Razão Social:** Fábio Roberto de Oliveira - Materiais Hidráulicos
  - **CNPJ:** 32.347.351/0001-60
  - **Endereço:** Avenida Antônio Fernandes, nº 1080, Centro, Porecatu - PR, CEP 86.160-000
  - **Representante Legal/Preposto:** Fábio Roberto de Oliveira

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e considerada conforme,

vai assinada por todos os membros da comissão conducente e representantes presentes.

Porecatu/PR, 17 de julho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO: _____

EQUIPE DE APOIO: _____

EQUIPE DE APOIO: _____

REPRESENTANTES RECONHECIDOS E CREDENCIADOS:

_____

- RINALDO FRASSATO (Auto Mecânica Porecatu Ltda.):

_____

- MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA (Marcio de Oliveira Rocha - Auto Elétrica):

_____

- ADMILSON LAUREANO DA SILVA (Admilson Laureano da Silva Peças):

_____

- FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA (Fábio Roberto de Oliveira - Mat. Hidráulicos):

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 57, 17 DE JULHO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 57/2026 – Presencial nº 19/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Empresa: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA.**

CNPJ: 12.046.794/0001-03

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ELETRICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	**12% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 145.000,00	**R$ 145.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.		HORA	150	R$ 189.57	**R$ 28.500,00**

AR CONDICONADO

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção	**12% de**	VALOR	1	R$ 41.000,00	**R$ 41.000,00**

		preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.	**Desconto sob tabela Audatex**	ESTIMADO			
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar-condicionado.		HORA	100	R$ 236,25	**R$ 23.625,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de ar-condicionado.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.		HORA	120	R$ 273,74	**R$ 32.849,28**

TOTAL GERAL	**R$310.750,00**

Porecatu, 17 de julho de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 57, 17 DE JULHO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 57/2026 – Presencial nº 19/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Empresa: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.**

CNPJ: 30.172.793/0001-97

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

AR- CONDICIONADO

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de ar-condicionado.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.		HORA	120	R$ 273,74	**R$ 32.848,80**
TOTAL							**R$150.048,80**

MECÂNICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	10% de Desconto sob tabela Audatex	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.		HORA	3000	R$ 206.51	**R$ 619.530,00**
TOTAL							**R$2.124.530,00**

FUNILARIA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	10% de Desconto sob tabela Audatex	VALOR ESTIMADO	1	R$ 152.000,00	**R$ 152.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.		HORA	375	R$ 181,24	**R$ 67.965,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.		VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.		HORA	125	R$ 181,24	**R$ 22.655,00**
TOTAL							**R$287.620,00**

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com alinhamento e balanceamento.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, microônibus e ônibus.		HORA	100	R$ 15.245,00	**R$ 15.245,00**
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.		VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Conserto e troca de pneu de vans.		HORA	100	R$ 63,68	**R$ 6.368,00**
TOTAL							**R$41.013,00**

ELETRICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	**12% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.		HORA	450	R$ 205,43	**R$ 92.443,50**
TOTAL							**R$308.443,50**

TOTAL GERAL	**R$2.911.655,30**

Porecatu, 17 de julho de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 57, 17 DE JULHO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 57/2026 – Presencial nº 19/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Empresa: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA -MATERIAIS HIDRÁULICOS.**

CNPJ: 32.347.351/0001-60

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ELÉTRICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	**12% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 127.600,00	**R$ 127.600,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.		HORA	150	R$ 271,33	**R$ 40.699,50**
TOTAL							**R$168.299,50**

DIREÇÃO HIDRÁLICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	**09% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.		HORA	500	R$ 271,48	**R$ 135.700,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.		HORA	1800	R$ 268,49	**R$ 483.282,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**

	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.		HORA	600	R$ 268.49	**R$ 161.098,20**
			TOTAL				**R$1.357,080,20**

MECANICA

LOTE	Item	Descrição		Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.		HORA	600	R$ 218,00	**R$ 130.800,00**
TOTAL							**R$880.000,00**

Porecatu, 17 de julho de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 57, 17 DE JULHO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 57/2026 – Presencial nº 19/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Empresa: **AUTO MECANICA PORECATU LTDA.**

CNPJ: 82.486.432/0001-19

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

MECÂNICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 622.000,00	**R$ 622.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.		HORA	1000	R$ 194.35	**R$ 194.350,00**
TOTAL							**R$ 816.350,00**

ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	**09% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.		HORA	100	R$ 121,48	**R$ 12.148,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.		VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.		HORA	100	R$ 58,75	**R$ 5.875,00**
			TOTAL				**R$ 55.623,00**

FUNILARIA E TAPEÇARIA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 82.000,00	**R$ 82.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.		HORA	100	R$ 181.24	**R$ 18.124,00**
			TOTAL				**R$100.124,00**

TOTAL GERAL	**R$ 972.097,00**

Porecatu, 17 de julho de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

III – Ao controle interno, a fiscalização da conformidade e legalidade.
Artigo 73 - Sempre que possível, o Plano Anual de Compras deverá:
I – Promover a sustentabilidade ambiental;
II – Incentivar o desenvolvimento econômico local;
III – Priorizar soluções inovadoras e tecnológicas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 74 - Cabe à Assessoria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei.
Parágrafo único - A Assessoria de Planejamento determinará sobre:
I - O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e
III - As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.
Artigo 75 - Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:
I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 11 ao 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Artigo 182, § 3º, da Constituição Federal; e
II - As despesas irrelevantes, conforme disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Artigo 76 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Artigo 77 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2027 ao Legislativo Municipal.
Artigo 78 - A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.
Artigo 79 - Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Parágrafo Único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Artigo 80 - A Assessoria de Planejamento divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.
Artigo 81 - Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao Artigo 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Artigo 82 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do Artigo 166, § 8º da Constituição Federal.
Artigo 83- No caso de reprovação ou não aprovação dentro do exercício financeiro do Projeto de Lei orçamentária anual, fica autorizado aos poderes a executarem o duodécimo do referido projeto.
Artigo 84 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (16.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B3223224

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO Nº19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: AUTO MECANICA PORECATU LTDA.
CNPJ: 82.486.432/0001-19
Valor: R$ 972.097,00 (novecentos e setenta e dois mil, e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Porecatu, 17 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:46BE576E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA.**
CNPJ: **12.046.794/0001-03**
Valor: R$ 310.750,00 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Porecatu, 17 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C9A1B5C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA -MATERIAIS HIDRÁULICOS.**
CNPJ: **32.347.351/0001-60**
Valor: R$ 2.494.619,70 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Porecatu, 17 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:46B3E7DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA.**
CNPJ: **12.046.794/0001-03**
Valor: R$ 310.750,00 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Porecatu, 17 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C9A1B5C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA -MATERIAIS HIDRÁULICOS.**
CNPJ: **32.347.351/0001-60**
Valor: R$ 2.494.619,70 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Porecatu, 17 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:46B3E7DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA.**
CNPJ: **12.046.794/0001-03**
Valor: R$ 310.750,00 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Porecatu, 17 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C9A1B5C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA -MATERIAIS HIDRÁULICOS.**
CNPJ: **32.347.351/0001-60**
Valor: R$ 2.494.619,70 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Porecatu, 17 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:46B3E7DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO N°19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 57/2026
Pregão Presencial nº 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE

PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.**
CNPJ: **30.172.793/0001-97**
Valor: R$ 2.911.655,30 (dois milhões novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Porecatu, 17 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D869800D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2026

PORTARIA Nº 229/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONTRATA, a partir do dia 20 de julho de 2026, **ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ ISPER,** portadora do CPF nº 007.301.802-39, para exercer a função de Psicóloga PAIF da Secretaria de Assistência Social, de acordo com sua classificação no Concurso Público (Emprego Público) instituído pelo Edital nº. 002/2026 de 27 de Janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (17.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:24418B1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2026

PORTARIA Nº 230/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONTRATA, a partir do dia 20 de julho de 2026, **CARMEM LUCIA LOPES,** portadora do CPF nº 363.135.489-49, para exercer a função de Atendente de Consultório Dentário Lotada no P.S.F/Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, de acordo com sua classificação no Concurso Público (Emprego Público) instituído pelo Edital nº. 002/2026 de 27 de Janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (17.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:16AE9165

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2026

PORTARIA Nº 231/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONTRATA, a partir do dia 20 de julho de 2026, **ENZO RICARDO PEDRÃO DE ALMEIDA PRADO,** portador do CPF nº 485.393.808-70 para exercer a função de Médico PSF Lotado no P.S.F/Médicos da Secretaria de Saúde, de acordo com sua classificação no Concurso Público (Emprego Público) instituído pelo Edital nº. 002/2026 de 27 de Janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (17.07.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:524C9065

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2026

PORTARIA Nº 232/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONTRATA, a partir do dia 20 de julho de 2026, **ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO,** portadora do CPF nº 434.137.998-43, para exercer a função de Dentista PSF. Lotada no P.S.F./Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, de acordo com sua

Página 1112

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48, n. 09.412.450/0001-66: Ordenador de Despesas: **ARILDA BATISTA DE ARAUJO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL, AILTON PICOLO, JOSÉ ERALDO LOTTI, MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) **ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.172.793/0001-97**, sediado(a) na RUA: MANOEL FERNANDES DE MATTOS, N°164, PORECATU/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ADMILSON LAUREANO DA SILVA conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 57/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial n° 19/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) ADMILSON LAUREANO DA SILVA, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **Admilson_mecanico@hotmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

AR- CONDICIONADO

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de ar-condicionado.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.		HORA	120	R$ 273,74	**R$ 32.848,80**
TOTAL							**R$150.048,80**

MECÂNICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 1.505.000,00	**R$ 1.505.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte mecânica.		HORA	3000	R$ 206.51	**R$ 619.530,00**

TOTAL	**R$2.124.530,00**

FUNILARIA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	10% de Desconto sob tabela Audatex	VALOR ESTIMADO	1	R$ 152.000,00	**R$ 152.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de vans, caminhões, micro onibus e ônibus.		HORA	375	R$ 181,24	**R$ 67.965,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores para serviços de funilaria e tapeçaria.		VALOR ESTIMADO	1	R$ 45.000,00	**R$ 45.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de máquinas pesadas e tratores.		HORA	125	R$ 181,24	**R$ 22.655,00**
TOTAL							**R$287.620,00**

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e		VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**

		ônibus com alinhamento e balanceamento.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**				
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de vans, caminhões, microônibus e ônibus.		HORA	100	R$ 15,45	**R$ 15.245,00**
04	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus com conserto e troca de pneu.		VALOR ESTIMADO	1	R$ 9.700,00	**R$ 9.700,00**
	2	Conserto e troca de pneu de vans.		HORA	100	R$ 63,68	**R$ 6.368,00**
TOTAL							**R$41.013,00**

ELETRICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de microônibus e ônibus multimarcas da parte elétrica.	**12% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 216.000,00	**R$ 216.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus da parte elétrica.		HORA	450	R$ 205,43	**R$ 92.443,50**
TOTAL							**R$308.443,50**

TOTAL GERAL	**R$2.911.655,30**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município de Porecatu/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$2.911.655,30 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente,

a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.
Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas a determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços homologados para a Mão de Obra (Valor da Hora Trabalhada) poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou, na sua ausência ou impossibilidade, o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV).

7.2. Para os preços das peças, não será aplicado reajuste por índice inflacionário. O desconto oferecido pela contratada na licitação incidirá, linearmente e de forma permanente, sobre as atualizações promovidas nas tabelas referenciais oficiais de mercado (Audatex, e-Preços ou tabelas das montadoras) adotadas pelo Município.

7.3. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela Contratada, instruído com a memória de cálculo e a comprovação da variação dos índices, sendo vedado o reajuste automático sem a devida análise e autorização da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA Nº
Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde)	205/2025
Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação)	
Érica da Conceição Ribeiro (Vigilância Sanitária)	
José Junior Vrech (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação)	
Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.20. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação técnica exigidas no edital, em especial a Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, bem como a Autorização de Funcionamento e o Certificado de Segurança expedidos pela Polícia Federal, quando a natureza do serviço assim o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: Não haverá exigência de garantia de execução contratual (caução) prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A garantia mencionada nesta cláusula refere-se exclusivamente à garantia técnica e de qualidade dos serviços, observando-se os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada integralmente responsável pela correção de eventuais falhas ou má prestação do serviço identificado pela fiscalização.

10.3. A garantia técnica de que trata o item anterior é independente de outras obrigações de reparação de danos ou responsabilidades civis previstas no Termo de Referência ou na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Para Peças

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 - SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo

- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

- **Fonte de Recurso:** 505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação

- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
    - **Função:** 123610020 - Educação
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082430024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1203 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103040023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1374 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
    - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Urbanismo
    - **Função:** 154510026 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00-637 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
    - **Função:** 154520025 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -637 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00–1374 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1203 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-616 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1779

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 843 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1370 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103010023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-1199 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082440024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1589 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03- Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082430024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1527 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-635 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 845 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001372 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001201 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-1591 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1529 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1668 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1202 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1592 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1530 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1669 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-634 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
    - **Função:** 123610020 - Educação
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-844 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103040023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1371 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103010023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1200 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.001590 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1528 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
    - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
    - **Função:** 154520025 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 511 Taxa - Prestação de Serviços
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1667 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), tratando os dados pessoais de forma legítima e lícita, conforme o **Art. 25, § 4º**, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

15.2.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

15.2.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

15.2.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

15.2.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

15.2.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

15.2.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

15.2.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

15.2.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

15.2.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

15.2.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

15.2.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

15.2.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

15.2.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

15.2.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

15.2.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

15.2.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

15.2.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

15.2.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo

possível, justificar com a base legal ou contratual; e

15.2.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

15.3. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar

o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou

fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste

Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o

organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O recebimento do objeto seguirá os prazos e ritos estabelecidos nos Arts. 140 a 143, da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pela fiscalização do contrato, assim que o objeto for entregue.

17.3. O objeto será recebido definitivamente pelo responsável pela fiscalização, mediante termo de recebimento, em até 10 (dias) úteis, contados do recebimento provisório.

17.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

17.5. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. A extinção do contrato será regida pelas normas previstas nos Arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

18.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Porecatu/PR, 20 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

AÍLTON PICOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
CONTRATADA

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:43509864

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°13/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 58/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde, Educação, Administração Serviço Social, Urbanismo, Obras e Viação.

Objeto: **CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, compreendendo a elaboração de projetos, laudos, pareceres, orçamentos, memoriais descritivos e fiscalização, conforme demanda das Secretarias Municipais:
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº13/2026, materializada no Processo 46/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA BORDIGNON LTDA. CNP: 64.901.027/0001-38** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 14.584,08 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 20 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3C75CE4D

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°13/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 58/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde, Educação, Administração Serviço Social, Urbanismo, Obras e Viação.

Objeto: **CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,** compreendendo a elaboração de projetos, laudos, pareceres, orçamentos, memoriais descritivos e fiscalização, conforme demanda das Secretarias Municipais:
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº13/2026, materializada no Processo 46/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **GOAL ENGENHARIA & ARQUITETURA. CNP: 66.047.776/0001-75** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 16.966,80 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 20 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:20074317

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°13/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 58/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde, Educação, Administração Serviço Social, Urbanismo, Obras e Viação.

Objeto: **CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, compreendendo a elaboração de projetos, laudos, pareceres, orçamentos, memoriais descritivos e fiscalização, conforme demanda das Secretarias Municipais:
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº13/2026, materializada no Processo 46/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNP: 16.908.314/0001-27** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 13.102,14 (treze mil, cento e dois reais e quatorze centavos)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 20 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DD10709B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°68/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 68/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: ADMILSON LAUREANO DA SILVA PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.
CNPJ: 30.172.793/0001-97

Valor: R$ 2.911.655,30 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637

Página 1164

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:787CC4AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°69/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 69/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA
CNPJ: 12.046.794/0001-03

Valor: R$ 310.910,56 (trezentos e dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7EE0E681

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°70/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 70/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA -MATERIAIS HIDRÁULICOS.
CNPJ: 32.347.351/0001-60

Valor: R$ 2.494.619,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48, n. 09.412.450/0001-66: Ordenador de Despesas: **ARILDA BATISTA DE ARAUJO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL, AILTON PICOLO, JOSÉ ERALDO LOTTI, MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) **MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.046.794/0001-03**, sediado(a) na RUA: IGUAÇÚ, N°1455, PORECATU/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 57/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 19/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **autoeletro.rocha@hotmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ELETRICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte elétrica.	**12% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 145.000,00	**R$ 145.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas da parte elétrica.		HORA	150	R$ 189.57	**R$ 28.435,50**

AR CONDICONADO

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para manutenção de ar-condicionado.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 41.000,00	**R$ 41.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas do sistema de ar-condicionado.		HORA	100	R$ 236,25	**R$ 23.625,00**
02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans,	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 117.200,00	**R$ 117.200,00**

		caminhões, microônibus e ônibus com para manutenção de ar-condicionado.					
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus do sistema de condicionado.		HORA	120	R$ 273,74	**R$ 32.849,28**

TOTAL GERAL	**R$310.910,56**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município de Porecatu/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$310.910,56 (trezentos e dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços homologados para a Mão de Obra (Valor da Hora Trabalhada) poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou, na sua ausência ou impossibilidade, o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV).

7.2. Para os preços das peças, não será aplicado reajuste por índice inflacionário. O desconto oferecido pela contratada na licitação incidirá, linearmente e de forma permanente, sobre as atualizações promovidas nas tabelas referenciais oficiais de mercado (Audatex, e-Preços ou tabelas das montadoras) adotadas pelo Município.

7.3. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela Contratada, instruído com a memória de cálculo e a comprovação da variação dos índices, sendo vedado o reajuste automático sem a devida análise e autorização da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA Nº
Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde)	205/2025
Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação)	
Érica da Conceição Ribeiro (Vigilância Sanitária)	
José Junior Vrech (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação)	
Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.20. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação técnica exigidas no edital, em especial a Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, bem como a Autorização de Funcionamento e o Certificado de Segurança expedidos pela Polícia Federal, quando a natureza do serviço assim o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: Não haverá exigência de garantia de execução contratual (caução) prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A garantia mencionada nesta cláusula refere-se exclusivamente à garantia técnica e de qualidade dos serviços, observando-se os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada integralmente responsável pela correção de eventuais falhas ou má prestação do serviço identificado pela fiscalização.

10.3. A garantia técnica de que trata o item anterior é independente de outras obrigações de reparação de danos ou responsabilidades civis previstas no Termo de Referência ou na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Multa Moratória:** de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias;

III. **Multa Compensatória:** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" a "l" (exceto o atraso previsto no inciso II);

IV. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Para Peças

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 - SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social

- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1661 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo

- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
    - **Função:** 123610020 - Educação
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082430024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082440024 - Assistência Social
    - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103010023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1203 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00-637 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
    - **Função:** 154520025 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
    - **Função:** 154510026 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -637 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
    - **Função:** 123610020 - Educação
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00–1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1203 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-616 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1779

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 843 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde

- **Função:** 103040023 - Saúde
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1370 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-1199 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1589 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03- Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1527 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-635 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação

- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 845 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001372 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001201 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082440024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-1591 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082430024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1529 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
    - **Função:** 154520025 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1668 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 636 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00-846 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103040023 - Saúde
    - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1373 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103010023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1202 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082440024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa

- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1592 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1530 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1669 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-634 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-844 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1371 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1200 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.001590 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social

- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1528 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511 Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1667 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), tratando os dados pessoais de forma legítima e lícita, conforme o **Art. 25, § 4º**, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

15.2.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

15.2.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

15.2.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

15.2.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

15.2.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

15.2.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

15.2.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

15.2.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

15.2.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

15.2.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

15.2.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

15.2.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

15.2.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

15.2.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

15.2.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

15.2.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

15.2.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

15.2.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo

possível, justificar com a base legal ou contratual; e

15.2.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

15.3. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar

o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou

fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste

Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o

organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O recebimento do objeto seguirá os prazos e ritos estabelecidos nos Arts. 140 a 143, da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pela fiscalização do contrato, assim que o objeto for entregue.

17.3. O objeto será recebido definitivamente pelo responsável pela fiscalização, mediante termo de recebimento, em até 10 (dias) úteis, contados do recebimento provisório.

17.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

17.5. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. A extinção do contrato será regida pelas normas previstas nos Arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

18.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Porecatu/PR, 20 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

AÍLTON PICOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA
CONTRATADA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:787CC4AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°69/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 69/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA
CNPJ: 12.046.794/0001-03

Valor: R$ 310.910,56 (trezentos e dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7EE0E681

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°70/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 70/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA -MATERIAIS HIDRÁULICOS.
CNPJ: 32.347.351/0001-60

Valor: R$ 2.494.619,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRÁULICOS.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48, n. 09.412.450/0001-66: Ordenador de Despesas: **ARILDA BATISTA DE ARAUJO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL, AILTON PICOLO, JOSÉ ERALDO LOTTI, MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRÁULICOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **32.347.351/0001-60**, sediado(a) na RUA: AVENIDA ANTONIO FERNANDES , N°1080, PORECATU/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 57/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial n° 19/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **poreflex.mh@outlook.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ELÉTRICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.	**12% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 127.600,00	**R$ 127.600,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte elétrica.		HORA	150	R$ 271,33	**R$ 40.699,50**
TOTAL							**R$168.299,50**

DIREÇÃO HIDRÁLICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas para serviços de direção hidráulica.	**09% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 161.000,00	**R$ 161.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de carros baixo multimarcas para serviços de direção hidráulica.		HORA	500	R$ 271,48	**R$ 135.700,00**

02	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus multimarcas para serviços de direção hidráulica.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 328.000,00	**R$ 328.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de vans, caminhões, microônibus e ônibus para serviços de direção hidráulica.		HORA	1800	R$ 268,49	**R$ 483.282,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas e tratores para serviços de direção hidráulica.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 88.000,00	**R$ 88.000,00**
	2	Manutenção corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas para serviços de direção hidráulica.		HORA	600	R$ 268.49	**R$ 161.098,20**
		TOTAL					**R$1.357,080,20**

MECANICA

LOTE	Item	Descrição		Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total

03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 750.000,00	**R$ 750.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores multimarcas da parte mecânica.		HORA	600	R$ 218,00	**R$ 130.800,00**
TOTAL							**R$880.000,00**

TOTAL GERAL	**R$2.494.619,70**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município de Porecatu/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$2.494.619,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.
Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços homologados para a Mão de Obra (Valor da Hora Trabalhada) poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou, na sua ausência ou impossibilidade, o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV).

7.2. Para os preços das peças, não será aplicado reajuste por índice inflacionário. O desconto oferecido pela contratada na licitação incidirá, linearmente e de forma permanente, sobre as atualizações promovidas nas tabelas referenciais oficiais de mercado (Audatex, e-Preços ou tabelas das montadoras) adotadas pelo Município.

7.3. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela Contratada, instruído com a memória de cálculo e a comprovação da variação dos índices, sendo vedado o reajuste automático sem a devida análise e autorização da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA Nº
Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde)	205/2025
Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação)	
Érica da Conceição Ribeiro (Vigilância Sanitária)	
José Junior Vrech (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação)	
Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.20. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação técnica exigidas no edital, em especial a Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, bem como a Autorização de Funcionamento e o Certificado de Segurança expedidos pela Polícia Federal, quando a natureza do serviço assim o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: Não haverá exigência de garantia de execução contratual (caução) prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A garantia mencionada nesta cláusula refere-se exclusivamente à garantia técnica e de qualidade dos serviços, observando-se os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada integralmente responsável pela correção de eventuais falhas ou má prestação do serviço identificado pela fiscalização.

10.3. A garantia técnica de que trata o item anterior é independente de outras obrigações de reparação de danos ou responsabilidades civis previstas no Termo de Referência ou na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Multa Moratória:** de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias;

III. **Multa Compensatória:** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" a "l" (exceto o atraso previsto no inciso II);

IV. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Para Peças

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 - SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo

- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação

- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde

- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
    - **Função:** 123610020 - Educação
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082430024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082440024 - Assistência Social
    - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103010023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1203 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00-637 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
    - **Função:** 154520025 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
    - **Função:** 154510026 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -637 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
    - **Função:** 123610020 - Educação
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00–1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1203 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-616 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1779

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 843 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde

- **Função:** 103040023 - Saúde
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1370 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-1199 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1589 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03- Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1527 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-635 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação

- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 845 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001372 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001201 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082440024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-1591 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082430024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1529 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
    - **Função:** 154520025 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1668 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 636 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00-846 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103040023 - Saúde
    - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1373 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103010023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1202 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082440024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa

- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1592 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1530 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1669 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-634 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-844 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1371 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1200 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.001590 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social

- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1528 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511 Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1667 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), tratando os dados pessoais de forma legítima e lícita, conforme o **Art. 25, § 4º**, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

15.2.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

15.2.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

15.2.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

15.2.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

15.2.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

15.2.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

15.2.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

15.2.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

15.2.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

15.2.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

15.2.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

15.2.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

15.2.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

15.2.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

15.2.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

15.2.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

15.2.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

15.2.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo

possível, justificar com a base legal ou contratual; e

15.2.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

15.3. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar

o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou

fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste

Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o

organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O recebimento do objeto seguirá os prazos e ritos estabelecidos nos Arts. 140 a 143, da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pela fiscalização do contrato, assim que o objeto for entregue.

17.3. O objeto será recebido definitivamente pelo responsável pela fiscalização, mediante termo de recebimento, em até 10 (dias) úteis, contados do recebimento provisório.

17.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

17.5. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. A extinção do contrato será regida pelas normas previstas nos Arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

18.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Porecatu/PR, 20 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

AÍLTON PICOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATERIAIS HIDRÁULICOS
CONTRATADA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:787CC4AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°69/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 69/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA
CNPJ: 12.046.794/0001-03

Valor: R$ 310.910,56 (trezentos e dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7EE0E681

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°70/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 70/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA -MATERIAIS HIDRÁULICOS.
CNPJ: 32.347.351/0001-60

Valor: R$ 2.494.619,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:787CC4AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°69/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 69/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA -AUTO ELETRICA
CNPJ: 12.046.794/0001-03

Valor: R$ 310.910,56 (trezentos e dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7EE0E681

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°70/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 70/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA -MATERIAIS HIDRÁULICOS.
CNPJ: 32.347.351/0001-60

Valor: R$ 2.494.619,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA AUTO MECANICA PORECATU LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48, n. 09.412.450/0001-66: Ordenador de Despesas: **ARILDA BATISTA DE ARAUJO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL, AILTON PICOLO, JOSÉ ERALDO LOTTI, MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) **AUTO MECANICA PORECATU LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **82.486.432/0001-19**, sediado(a) na RUA: IGUAÇÚ, N°394, PORECATU/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RINALDO FRASSATO conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 57/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 19/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) RINALDO FRASSATO, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **amp-porecatu@uol.com.br**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

MECÂNICA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 622.000,00	**R$ 622.000,00**
	2	Manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas da parte mecânica.		HORA	1000	R$ 194.35	**R$ 194.350,00**
TOTAL							**R$ 816.350,00**

ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com alinhamento e balanceamento.	**09% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**
	2	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de carros baixos.		HORA	100	R$ 121,48	**R$ 12.148,00**
03	1	Fornecimento de peças referente a manutenção		VALOR ESTIMADO	1	R$ 18.800,00	**R$ 18.800,00**

		preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixos multimarcas com conserto e troca de pneu.					
	2	Conserto e troca de pneu de carros baixo.		HORA	100	R$ 58,75	**R$ 5.875,00**
			TOTAL				**R$ 55.623,00**

FUNILARIA E TAPEÇARIA

LOTE	Item	Descrição	Porcentagem de Desconto ofertada	Und	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1	Fornecimento de peças referente a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos baixo multimarcas para serviços de funilaria e tapeçaria.	**10% de Desconto sob tabela Audatex**	VALOR ESTIMADO	1	R$ 82.000,00	**R$ 82.000,00**
	2	Funilaria e tapeçaria, lanternagem e pintura de carro baixo.		HORA	100	R$ 181.24	**R$ 18.124,00**
			TOTAL				**R$100.124,00**

TOTAL GERAL	**R$ 972.097,00**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município de Porecatu/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$972.097,00 (novecentos e setenta e dois mil, e noventa e sete reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento

das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.
Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços homologados para a Mão de Obra (Valor da Hora Trabalhada) poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou, na sua ausência ou impossibilidade, o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV).

7.2. Para os preços das peças, não será aplicado reajuste por índice inflacionário. O desconto oferecido pela contratada na licitação incidirá, linearmente e de forma permanente, sobre as atualizações promovidas nas tabelas referenciais oficiais de mercado (Audatex, e-Preços ou tabelas das montadoras) adotadas pelo Município.

7.3. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela Contratada, instruído com a memória de cálculo e a comprovação da variação dos índices, sendo vedado o reajuste automático sem a devida análise e autorização da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA Nº
Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde)	205/2025
Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação)	
Érica da Conceição Ribeiro (Vigilância Sanitária)	
José Junior Vrech (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação)	
Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.20. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação técnica exigidas no edital, em especial a Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, bem como a Autorização de Funcionamento e o Certificado de Segurança expedidos pela Polícia Federal, quando a natureza do serviço assim o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: Não haverá exigência de garantia de execução contratual (caução) prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A garantia mencionada nesta cláusula refere-se exclusivamente à garantia técnica e de qualidade dos serviços, observando-se os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do

Consumidor), ficando a Contratada integralmente responsável pela correção de eventuais falhas ou má prestação do serviço identificado pela fiscalização.

10.3. A garantia técnica de que trata o item anterior é independente de outras obrigações de reparação de danos ou responsabilidades civis previstas no Termo de Referência ou na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Multa Moratória:** de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias;

III. **Multa Compensatória:** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" a "l" (exceto o atraso previsto no inciso II);

IV. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Para Peças

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01-Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 - SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037- Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30-813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo

- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00-609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30- Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo

- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -813

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12 - Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056- Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1651

Órgão: 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99 00609 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 -593

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -821 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 813

Órgão: 11-Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103040023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1364 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1349

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

- **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 103010023 - Saúde
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1187 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1562

Órgão: 12-Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082430024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 - 1581 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1562

Órgão: 13-Secretaria de Serviços Públicos

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
- **Função:** 154520025 - Urbanismo
- **Proj/Ativ/Oper. Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços

- **Desdobramento:** 3.3.90.30.39.99.00 -1661 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1651

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
    - **Função:** 123610020 - Educação
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082430024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1203 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1374 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00-637 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -637 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -847 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00–1374 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103010023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 - 1203 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082440024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1593 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585
- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
    - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - **Função:** 082430024 - Assistência Social
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1531 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.99.00 -1670 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 504- Royalties e Outras Compensações Financeiras
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-616 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1779

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação

- **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
- **Função:** 123610020 - Educação
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 843 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1370 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365
- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00-1199 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0- Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1589 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03- Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.03.00- 1527 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo

- **Função:** 154510026 - Urbanismo
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-635 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Educação
  - **Função:** 123610020 - Educação
  - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 845 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 842

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001372 Desdobramento da Despesa

- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.001201 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00-1591 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social

- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1529 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511-Taxa - Prestação de Serviços
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.05.00- 1668 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
  - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
  - **Função:** 154510026 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 636 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
    - **Função:** 123610020 - Educação
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00-846 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103040023 - Saúde
    - **Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1373 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
    - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
    - **Função:** 103010023 - Saúde
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1202 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082440024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1592 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1530 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Limpeza Pública
    - **Função:** 154520025 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
    - **Fonte de Recurso:** 511- Taxa - Prestação de Serviços
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.07.00- 1669 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

- **Órgão:** 07-Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Urbanismo
    - **Função:** 154510026 - Urbanismo
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
    - **Fonte de Recurso:** 505- Royalties Tratado de Itaipu Binacional
    - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-634 Desdobramento da Despesa
    - **Despesa Principal:** 3.3.90.39-629

- **Órgão:** 08 - Secretaria de Educação
    - **Unidade Orçamentária:** 02 - Divisão de Educação
    - **Função:** 123610020 - Educação
    - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 Manutenção do Transporte Escolar
    - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- **Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-844 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39-842

- **Órgão:** 11-Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103040023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 335-SAÚDE SESA - VIGIASUS CUSTEIO
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1371 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1365

- **Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
  - **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde
  - **Função:** 103010023 - Saúde
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.042 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1200 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1195

- **Órgão:** 12 Secretaria de Serviço Social

- **Unidade Orçamentária:** 03-Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 082440024 - Assistência Social
- Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 Manutenção da Divisão de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
- **Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (Livres)
- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.001590 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1585

- **Órgão:** 12-Secretaria de Serviço Social
  - **Unidade Orçamentária:** 03 Fundo Municipal de Assistência Social
  - **Função:** 082430024 - Assistência Social
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.055- Manutenção do Conselho Tutelar
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
  - **Fonte de Recurso:** 0 - Recursos Ordinários (Livres)
  - **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00- 1528 Desdobramento da Despesa
  - **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1523

- **Órgão:** 13-Secretaria de Serviços Públicos
  - **Unidade Orçamentária:** 02- Divisão de Limpeza Pública
  - **Função:** 154520025 - Urbanismo
  - Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Jurídica Pessoa
  - **Fonte de Recurso:** 511 Taxa - Prestação de Serviços

- **Desdobramento:** 3.3.90.39.19.04.00-1667 Desdobramento da Despesa
- **Despesa Principal:** 3.3.90.39 - 1662

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), tratando os dados pessoais de forma legítima e lícita, conforme o **Art. 25, § 4º**, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

15.2.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

15.2.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

15.2.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

15.2.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

15.2.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

15.2.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

15.2.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

15.2.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

15.2.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

15.2.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

15.2.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

15.2.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

15.2.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

15.2.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

15.2.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

15.2.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

15.2.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

15.2.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo

possível, justificar com a base legal ou contratual; e

15.2.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

15.3. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar

o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou

fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste

Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o

organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O recebimento do objeto seguirá os prazos e ritos estabelecidos nos Arts. 140 a 143, da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pela fiscalização do contrato, assim que o objeto for entregue.

17.3. O objeto será recebido definitivamente pelo responsável pela fiscalização, mediante termo de recebimento, em até 10 (dias) úteis, contados do recebimento provisório.

17.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

17.5. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. A extinção do contrato será regida pelas normas previstas nos Arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

18.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Porecatu/PR, 20 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social

AÍLTON PICOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

AUTO MECANICA PORECATU LTDA
CONTRATADA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:37AE7FB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°71/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 71/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Pregão Presencial: 19/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratada: AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.
CNPJ: 82.486.432/0001-19

Valor: R$ 972.097,00 (novecentos e setenta e dois mil, e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99 00-609
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -821
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1364
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 - 1187
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1581
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.39.99.00 -1661
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -847
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1531
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1593
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1203
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 - 1374
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -637
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99.00 -1670
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-616
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 843
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1370
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00-1199
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1589
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.03.00- 1527
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-635
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001372
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.001201
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00-1591
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1529
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.05.00- 1668
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 636
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00-846
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1373
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1202
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1592
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1530
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.07.00- 1669
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-634
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1371
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1200
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.001590
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00- 1528
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.04.00-1667

Data de Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3B26B44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - SILVIO ANTONIO DOS REIS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026

Aos **vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, às **10h (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto nº101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 3334, de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **SILVIO ANTONIO DOS REIS – CNPJ N° 26.246.549/0001-54,** em atendimento ao Chamamento Público nº001/2026 o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **SILVIO ANTONIO DOS REIS – CNPJ N° 26.246.549/0001-54.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:059CFE79

Página 1320